ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

IZAAC DA SILVA ALMEIDA
Digitally signed by IZAAC DA SILVA ALMEIDA
DN: cn=IZAAC DA SILVA ALMEIDA, o, ou, email=izaacalmeida@hotmail.com, c=BR
Date: 2015.04.23 21:50:01 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 24 de abril de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.539 | 131 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 46
EMPRESAS PÚBLICAS 48
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 61
MINISTÉRIO PÚBLICO 63
MUNICIPALIDADE 66
DIVERSOS 130

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.295 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Dispensa o pagamento do ICMS antecipação Tributária para contribuintes localizados nas áreas do município de Brasiléia afetadas pelas enchentes de 2015, nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de se estabelecer tratamento diferenciado aos contribuintes do município de Brasiléia que sofreram prejuízos em decorrência das enchentes do Rio Acre no ano de 2015;
Considerando que a interrupção das atividades dos contribuintes ocasionada pela inundação acarreta dificuldades para o cumprimento de obrigações tributárias relacionadas ao ICMS; e
Considerando a situação de Calamidade Pública decretada no município de Brasiléia;
DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a dispensar o pagamento do ICMS lançado por antecipação tributária, em relação às notificações fiscais emitidas com data de vencimento em fevereiro e março de 2015, prorrogadas ou não, para vencimento no último dia útil dos meses de junho e julho do corrente ano, respectivamente.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:
I – a operações com:
a) mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;
b) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo;
c) veículos novos; ou
d) energia elétrica;
II – a operações e prestações cujos documentos fiscais não tenham sido apresentados em época própria nas Agências Fazendárias ou nos Postos Fiscais quando da entrada da mercadoria no estado; ou
III – a estabelecimentos que efetuaram transferência de mercadorias para outro estabelecimento do mesmo titular, localizado fora da Área de Livre Comércio (ALC), em montante igual ou superior a 10% (dez por cento) das compras mensais nos doze meses anteriores a publicação deste decreto.
Art. 2º Não será concedida restituição em espécie em qualquer hipótese.
Art. 3º Para requer a dispensa do pagamento, o contribuinte deverá apresentar:
I – requerimento endereçado à Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda em qualquer Agência da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; e
II – certidão ou documento expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou pela Defesa Civil ou pela Polícia Técnica, que comprove que o estabelecimento foi efetivamente atingido pela alagação.
Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda fica autorizada a estabelecer outras normas necessárias à fiel execução dos atos de que trata este Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.297, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora MARIA GERLÍVIA DE MELO MAIA ANGELIM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.298, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2° e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80, 88, inciso II todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0006990-6/2015 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o MAJ PM RG 1066 PEDRO ÁVILA DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de TENENTE CORONEL PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 2.299, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso III, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0006628-4/2015 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, a SUB TEN PM RG 1770 ELIZABETE PIUCCO, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 2.300, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEIXA LIGIANE EBERT, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.301, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Altera o Decreto nº 4.971, de 20 de dezembro de 2012, que "Ratifica e incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 144, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza o Estado do Acre a dispensar juros e multas, mediante parcelamento incentivado, de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 144, de 17 de dezembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 15, de 30 de março de 2015;
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 4.971, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, também denominado de Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, visando a quitação de débitos fiscais relacionados com o ICMS, vencidos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos neste Decreto.
...
Art. 3º ...
I - aplica-se a débito fiscal objeto de parcelamento incentivado anteriormente celebrado, rescindindo ou não.
...
IV - aplica-se também a débitos decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2014, constituídos ou não, observado o prazo de vencimento disposto no art. 1º.
...
Art. 5º O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do programa, deve fazer a sua adesão até o dia 30 de junho de 2015, cuja formalização será efetuada mediante assinatura e entrega do Termo de Adesão ou do Termo de Compromisso, conforme o caso, e demais documentos necessários, seguido do pagamento à vista ou da primeira parcela, após o aceite da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Procuradoria Geral do Estado, caso inscrito em dívida ativa." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.302, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta o Convênio de ICMS nº 33, de 26 de março de 2010, que concede isenção do ICMS nas saídas de pneus usados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual,
Considerando o Convênio de ICMS nº 33, de 26 de março de 2010, que concede isenção do ICMS nas saídas de pneus usados; e
Considerando a Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências;
D E C R E TA:
Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.
Parágrafo único. O benefício previsto no caput não se aplica quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.
Art. 2º Em relação às operações descritas no artigo anterior, os contribuintes do ICMS deverão:
I – emitir, diariamente, documento fiscal para documentar o recebimento de pneus usados, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, consignando no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" a seguinte expressão: "Produtos usados isentos do ICMS, coletados de consumidores finais - Convênio ICMS 33/10.";
II – emitir documento fiscal para documentar a saída dos produtos coletados, consignando no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" a seguinte expressão: "Produtos usados isentos do ICMS nos termos do Convênio ICMS 33/10.".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54 º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.252, DE 13 DE ABRIL DE 2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.532, de 14 de abril de 2015, página 3).

No art. 9º:
- onde se lê: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2015."
- leia-se: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 150/GAB/DPE-AC
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Resolução Administrativa nº 001/2001-CS/DPE/AC, publicado no DOE nº 8116, de 14-09-01,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 524, de 20, de maio de 2010, OMEAR MARICÉLIA MORAES MACHADO, para exercer o Cargo de Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Rio Branco-Ac, 22 de abril de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Acre

PORTARIA Nº 151/GAB/DPE-AC
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Resolução Administrativa nº 001/2001-CS/DPE/AC, publicado no DOE nº 8116, de 14-09-01,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUCIANA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Rio Branco-Ac, 22 de abril de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Acre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições do seu Cargo e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 158, de 06.02.06, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.2010, na Resolução Administrativa n° 004/CS/DPE/AC, de 13.05.2011, publicada no DOE n° 10.556, de 26.05.2011 e demais normas aplicáveis à matéria;
CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para a 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2015, que realizar-se-á no dia 27 de abril, às 15h e 30m, na Sede da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Custódio Freire, n° 26, Bosque, nesta Capital, quando será cumprida a seguinte ordem do dia:
1. Abertura e verificação de quorum;
2. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada em 12 de janeiro de 2015;
3. Continuação da Análise, discussão e aprovação acerca da Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial da DPE/AC, do exercício de 2014;
4. Plano de Atuação da DPE/AC para o biênio 2015/2016;
5. Outros assuntos de interesse da Instituição.
Rio Branco-Ac, 22 de abril de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2015 – CEL 01
PROCESSO Nº 0023331-3/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses
O ESTADO DO ACRE, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.033.205/0001-24, situada na Rua Plácido de Castro nº 70 – Centro, Rio Branco – Acre, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, em exercício o Senhor Mário César Souza de Freitas – Cel. PM cédula de identidade Nº 1844 PMAC e CPF nº 232.531.262-34 domiciliado e residente neste município, RESOLVE registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 086/201 – CEL 01, cujo objeto é o aquisição de pneus e câmaras de ar, incluindo o serviço da troca, para atender a frota de veículos pertencente à Polícia Militar do Acre – PMAC, solicitado através do OF. Nº 1770/SMV/DL/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I — do Edital na proposta da vencedora e nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014, legislação correlata e de mais normas que regem a matéria, para que passam fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.
DO FORNECEDOR REGISTRADO
A partir da assinatura, ficam registrados os preços do(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s):
Águia Azul Pneus LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.391.917/0001-88, inscrição estadual nº 01.000.114/001-68, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 2339 – Bosque, representado pelo(a) Senhor(a) Diones Marino Braun, RG nº 165.555 SSP-AC e CPF nº 718.300.819-34 vencedora do(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
DO OBJETO
Aquisição de pneus e câmaras de ar (incluindo serviço de troca), para atender as demandas da frota de veículos da Polícia Militar do Acre - PMAC, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I.
DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)
Os preços ofertados pela(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Encarte I", que constitui anexo ao presente instrumento.
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação emitida pela Seção de Manutenção de Veículos da PMAC – SMV.
Quando solicitado, os pneus e/ou câmaras de ar deverão ser instalados pela empresa Contratada, conforme requisição devidamente assinada pelo chefe da Seção de Manutenção de Veículos da PMAC – SMV. A instalação será realizada no estabelecimento próprio da contratada.
Não sendo necessário o serviço de troca/instalação, os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Seção de Manutenção de Veículos da PMAC – SMV, no município de Rio Branco.
5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
O material será entregue parceladamente, conforme a necessidade da PMAC, através de Ordem de Entrega.
O compromisso de fornecimento do material estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Entrega e Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preço.
O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada junto ao órgão contratante, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento/execução do material/serviço.
Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
2% sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital;
0,33% ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
decorridos trinta dias de atraso na execução do objeto do contrato, a nota de empenho será cancelada e o contrato rescindido, exceto na existência de justificado interesse do órgão ou entidade contratante em admitir atraso superior a trinta dias, que será penalizado com 0,66% por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, a partir do trigésimo primeiro dia.
6. DO PAGAMENTO
O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, atestada pelo responsável, acompanhada das certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, na forma do Edital da Licitação.
Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.
Para fins de pagamento, a empresa deverá estar cadastrada no Cadastro de Credor do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre – SEFAZ e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante no Edital e seus anexos.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar e obedecerão às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o gerenciador da Ata de Registros de Preços deverá:

I - convocar o fornecedor ou prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá:

I - liberar o fornecedor ou prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

II - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação, mantido o preço do primeiro colocado.

Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Além das obrigações legais e regulamentares, a contratada obriga-se a:

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

Substituir o material defeituoso ou que vier apresentar defeito durante o prazo de validade.

A empresa contratada ficará obrigada a substituir o material que vier a ser recusado em decorrência da incompatibilidade com as especificações requeridas, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações legais e regulamentares, a contratante obriga-se a:

Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

Efetuar o pagamento de acordo com o item 11, deste termo de referência.

Comunicar à empresa vencedora sobre possíveis irregularidades observadas no material fornecido para imediata substituição.

Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes à entrega do material.

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.

Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES

Pela prática de qualquer ilícito ou descumprimento das obrigações assumidas referente ao presente processo de contratação, garantida a prévia defesa, serão aplicadas sanções conforme estabelecido no edital de licitação e na legislação vigente (Decreto Estadual 5.965/2010 e Lei 8.666/1993).

13. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao gerenciador da Ata, para a manifestação sobre a possibilidade de adesão e para que esta indique os possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviço, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão participante extraordinário, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Estiverem presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, sem prejuízo das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2015 – CEL 01, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/13, nos Decretos Estaduais nº. 5.972/10, 5.967/10 e 5.965/10, e demais normas regulamentares correlatas.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam o presente instrumento a Polícia Militar do Acre e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2015.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC, em exercício
Representante da empresa

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

PROCESSO Nº 0023331-3/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2015 – CEL 01

Águia Azul Pneus LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.391.917/0001-88, inscrição estadual nº 01.000.114/001-68, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 2339 – Bosque, representado pelo(a) Senhor(a) Diones Marino Braun, RG nº 165.555 SSP-AC e CPF nº 718.300.819-34 .

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	Pneus para carros					
01	Pneu 175x70 R-13 radial – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	50	132,00	6.600,00
02	Pneu 185x65 R-14 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	450	225,00	101.250,00
03	Pneu 185x65 R-15 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	300	265,00	79.500,00
04	Pneu 185x70 R-14 radial – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	20	215,00	4.300,00
05	Pneu 195x75 R-16 radial – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	32	437,50	14.000,00
06	Pneu 205x75 R-16 radial – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	46	456,50	20.999,00
07	Pneu 215x75 R-17,5 radial liso – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	30	568,50	17.055,00
08	Pneu 215x75 R-17,5 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	30	700,00	21.000,00
09	Pneu 225x75 R-16 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	96	539,50	51.792,00
10	Pneu 235x75 R-15 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	40	408,50	16.340,00
11	Pneu 245x70 R-16 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	96	540,00	51.840,00
12	Pneu 255x75 R-15 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	48	432,50	20.760,00
13	Pneu 265x70 R-16 radial – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	150	604,50	90.675,00
14	Pneu 265x75 R-16 radial misto – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	60	476,50	40.590,00
15	Pneu 1000x20 R-20 radial borrachudo – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	15	1.180,00	17.700,00
16	Pneu 1000x20 R-20 radial liso – certificado pelo INMETRO	Good Year	Und	15	939,00	14.085,00
	Pneu para motos					
23	Pneu 120x80 R-18 radial – certificado pelo INMETRO	Levorin	Und	400	319,00	127.600,00
24	Pneu 130x70 R-17 radial – certificado pelo INMETRO	Levorin	Und	06	435,00	2.610,00
	Câmaras de ar					
25	Câmara de ar 90x90 R-19 – certificado pelo INMETRO	Rinaldi	Und	30	39,00	1.170,00
26	Câmara de ar 90x90 R-21 – certificado pelo INMETRO	Rinaldi	Und	300	39,00	11.700,00
27	Câmara de ar 110x90 R-17 – certificado pelo INMETRO	Rinaldi	Und	30	44,00	1.320,00
28	Câmara de ar 120x80 R-18 – certificado pelo INMETRO	Rinaldi	Und	450	36,00	16.200,00
	VALOR TOTAL					729.086,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2015
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: STAR MOTOS LTDA
III – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar (incluindo serviço de troca), para atender as demandas da frota de veículos da Polícia Militar do Acre - PMAC, por um período previsto de 12 (doze) meses.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 086/2015 – CEL 01
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 15 de abril de 2015.

VIII – ASSINAM: O Senhor MÁRIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS, pela Contratante, e o senhor OSVALDO XAVIER DIAS, pela Contratada.
ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PROCESSO Nº 0023331-3/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2015 – CEL 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu para quadriciclo					
17	Pneu 24x10 R-11 radial – certificado pelo INMETRO	Vee Rubber	Und	30	599,00	17.970,00
18	Pneu 24x8 R-12 radial – certificado pelo INMETRO	Vee Rubber	Und	30	599,00	17.970,00
	Pneu para motos					
19	Pneu 90x90 R-19 radial – certificado pelo INMETRO	Vipal	Und	14	178,00	2.492,00
20	Pneu 90x90 R-21 radial – certificado pelo INMETRO	Vipal	Und	250	194,00	48.500,00
21	Pneu 100x80 R-17 radial – certificado pelo INMETRO	Vipal	Und	06	319,00	1.914,00
22	Pneu 110x90 R-17 radial – certificado pelo INMETRO	Vipal	Und	28	249,00	6.972,00
	VALOR TOTAL					95.818,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2015
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: STAR MOTOS LTDA
III – OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de revisão das motocicletas HONDA e YAMAHA pertencentes à frota da Polícia Militar do Acre.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 0078/2015 – CPL 02
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 15 de abril de 2015.

VIII – ASSINAM: O Senhor MÁRIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS, pela Contratante, e o senhor OSVALDO XAVIER DIAS, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2015 – CPL 02
PROCESSO Nº 0005071-4/2015

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas HONDA	Hora	2.000	34,50	69.000,00
02	Serviço de revisão de motocicletas HONDA modelo XRE 300	Unid.	1.100	145,00	159.500,00
03	Serviço de revisão de motocicletas HONDA modelo TORNADO	Unid.	600	145,00	87.000,00
04	Serviço de revisão de motocicletas HONDA modelo BROS	Unid.	60	115,00	6.900,00
06	Serviço de revisão de motocicletas YAMAHA modelo LANDER	Unid.	400	150,00	60.000,00
	VALOR TOTAL (R$)				382.400,00

RELAÇÃO DAS MOTOCICLETAS

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
HONDA	TORNADO	64
HONDA	XRE 300	95
HONDA	BROS	06
YAMAHA	LANDER	34
TOTAL		199

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1302 de 10 de abril de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	323560	1	ALDEMISIO NASCIMENTO PEDROZA	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fun-damental)	8288-2/2002	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Mé-dio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1303 de 10 de abril de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9262792	5	ALEXANDRA FARIAS ALVES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9750.2014.36	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)
2	9288244	6	FERNANDA FARIAS ALVES	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9751.2014.17	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)
3	9219544	8	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA MOREIRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9752.2014.06	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1304 de 10 de abril de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	198650	1	LUZIRENE SERAFIM FREIRE	8	1610	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE III (Su-perior)	3445.2015.01	1611	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE IV (Es-pecialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1305 de 10 de abril de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
6	277355	5	MARIA EDILENE DA SILVA MARTINS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I (Superior)	6397.2015.22	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1365, DE 20 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o PARECER CPAD/SGA Nº 016/2013, acostado ao Processo nº 0014216-5/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P-2, Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo nº 0047694-3/2010 - Retorno às Atividades.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1366, DE 20 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o PARECER Divisão Jurídica de Pessoas/SGA nº 747/2014, corroborado pelo DESPACHO nº 124/2014 –Procuradoria Jurídica/ACRE-PREVIDÊNCIA acostados ao Processo nº 0016206-6/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2, Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo nº 0016206-6/2013 – Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1367, DE 20 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o PARECER SEE-AJ/Nº 1617/2015 acostado aos autos do Processo nº 0006916-4/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2, Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo nº 0006916-4/2015 – Retorno às Atividades.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1444 DE 22 de ABRIL de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 103/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa POSTO RI LTDA, proveniente do Pregão para Registro de Preços Nº 036/2015 – CPL 04, que tem por objeto a Aquisição de Derivados de Petróleo (combustível), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, no município de Tarauacá.
I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962.

II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
‘

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1452, DE 23 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de abril de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0007567-7/2015, instaurado a partir da Portaria nº 0982 de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 11.522 de 27 de março de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVOMADRE HILDEBRANDA DA PRÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/CE /M/H/P/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MADRE HILDEBRANDA DA PRÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Alessandra Alves Barros - Presidente
• Maria da Silva Lima - Membro
• Emanuel Bento de Freitas - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental MADRE HILDEBRANDA DA PRÁ nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 23 de Abril de 2015.

Valdirene da Silva Cavalcante
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 313-A/2005
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93 e mudança de nome da Locadora de F. D. O. SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.531.998/0001-03, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, para M. L. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.186.892/0001-18, inscrição estadual nº 01.011.515/001-04, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 212 – Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC (conforme procuração anexa) do CONTRATO/SEE Nº 313-A/2005, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: A locação do imóvel de que trata a cláusula anterior fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal de que trata o termo originário fica reajustado para R$ 5.029,58 (cinco mil vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 60.354,96 (sessenta mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com base no índice de correção de 3,6749%, referente aos últimos 12 (doze) meses (janeiro de 2014 a dezembro de 2014) do IGP-M/FGV.
DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal e de seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela LOCATÁRIA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MELO – M. L. SERVIÇOS LTDA - Pela LOCADORA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO
ESCOLA ESTADUAL RURAL MAJOR JOÃO CÂNCIO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2015.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 09 de abril de 2015.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MAJOR JOÃO CÂNCIO, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 050/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2015.

ASSINAM:
Adriana Welck Ferreira da Costa
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Augusto Rafael da Costa Araújo
Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO
ESCOLA ESTADUAL RURAL JADER SARAIVA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2015.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2015.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO no Termo de Homologação/Adjudicação,

datado de 07 de abril de 2015.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DE UM PAVILHÃO QUE COMPÕE BIBLIOTECA, COZINHA E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural JADER SARAIVA MACHADO, localizada no município de Porto Acre - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DO PRAZO:
O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 032/2014.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

ASSINAM: Rosiane Ferreira de Lima Araújo
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Augusto Rafael da Costa Araújo
Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1096/2012 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0028161-0/2012)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 080/2013, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2015, com término em 17 de fevereiro de 2016.
DO VALOR : A CONTRATANTE pagará ao Contratado, pelos serviços, objeto deste termo, o preço total, cuja estimativa é R$ 160.368,00 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP) e 200 (CV) e 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB)
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
NILSON JUNIOR MIRANDA DE ALFENAS - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 749/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 925/2013 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0019571-5/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, destinado a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Cruzeiro do Sul, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial n°. 925/2013 - CEL 02, constante do Processo N°. 0019571-5/2013.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2015, com término em 30 de março de 2016.
DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R$ 192.943,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JOSÉ MARIA MELO DA SILVA – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 - CPL 04
PROCESSO Nº 0001461-3/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivados de petróleo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Tarauacá/AC, tudo em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 020/2015 – CPL 04.
DO VALOR: O valor total deste instrumento é de R$ 320.410,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Tarauacá /AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/ >. Não constando o município de Tarauacá /AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município mais próximo existente na tabela da ANP.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir o funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 15 de abril de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, Acre. 31 de março de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
WALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA – R. N. S. DAMASCENO E CIA LTDA - Pelo Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO OSCAR FELÍCIO DE SOUZA
ESCOLA ESTADUAL RURAL OSCAR FELÍCIO DE SOUZA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2015.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 04/2015.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO OSCAR FELÍCIO DE SOUZA
CONTRATADA: I. P. MOREIRA – ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ OSCAR FELÍCIO DE SOUZA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 01 de abril de 2015.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a Execução dos Serviços DE ADEQUAÇÃO GERAL DA COBERTURA DA RAMPA DA ENTRADA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL OSCAR FELÍCIO DE SOUZA, tudo de conformidade com as especificações constantes no lote, localizada no município de Rio Branco/AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais)
DO PRAZO:
O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 063/2014.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2015.

ASSINAM: Graciene Malveira Mariano
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
João do Nascimento Moreira
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2014 - CPL 02
PROCESSO Nº 0005356-1/2014
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Terrestre, com motorista, destinada a atender as necessidades da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão SRP Nº346/2014– CPL 02 e solicitação da Diretoria de Inovação.
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R$ 528.019,00 (quinhentos e vinte oito mil e dezenove reais).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0005 – Formação em Educação Superior para Docentes, Profissionais da área Administrativa; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); 33.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com seu término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, Acre. 15 de abril de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO – M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - ME - Pelo Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 487/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 1101.2014.19.DCCL)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 487/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2015 a 05 de agosto de 2015. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado 03 (três) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2015 até o dia 05 de julho de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
GILBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR - GT EMPREITEIRA, CONST. COM. LTDA – PELO CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 488/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 1104.2014.61. DCCL)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 488/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 10 de abril de 2015 a 09 de agosto de 2015. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado 03 (três) meses, contados a partir do dia 10 de abril de 2015 até o dia 09 de julho de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
GILBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR - GT EMPREITEIRA, CONST. COM. LTDA – PELO CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0025390-1/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (kit aluno) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas demandas 2015, nas diversas regionais do Estado do Acre, solicitado através do OF. Nº 1.964/GAB-ADJ/SEE, de 18/11/2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
LEANDRO FONTENELE CALIXTO – FONTENELE & CIA LTDA - Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA FINA, ESTOJO COM 06 UNIDADES TAMANHO GRANDE; NÃO IMPORTADO; NÃO TOXICO.	Unid.	ACRILEX	100.000	R$ 2,14	R$ 214.000,00
VALOR TOTAL						R$ 214.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0025390-1/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (kit aluno) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas demandas 2015, nas diversas regionais do Estado do Acre, solicitado através do OF. Nº 1.964/GAB-ADJ/SEE, de 18/11/2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
ECILENE SOARES DA COSTA – E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME - Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	REGUA TRANSPARENTE, 30CM DE POLIESTIRENO; COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO.	Und	WALEU	100.000	R$ 0,29	R$ 29.000,00
VALOR TOTAL						R$ 29.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0025390-1/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (kit aluno) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas demandas 2015, nas diversas regionais do Estado do Acre, solicitado através do OF. Nº 1.964/GAB-ADJ/SEE, de 18/11/2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
JOSÉ MILTON CHERRI – S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BORRACHA BRANCA TIPO MIOLO DE PAO 40 FEITA EM LATEX NATURAL; NA COR BRANCA; PARA USO EM LAPIS GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; 40 X 40; TIPO MIOLO DE PÃO.	Unid.	ZAPP	150.000	R$ 0,10	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL						R$ 15.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EXTRATO DE CONTRATO/CoEx Nº. 02/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015 – CPL
(MEMORANDO/CoEx Nº. 01/2015)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA: A. M. LIMA – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material permanente, constantes nos itens 03 e 27 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2015, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 20 de Abril de 2015, com término em 01 de maio de 2015.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 20 de abril de 2015.
ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante.
Antônio Marcos Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EXTRATO DE CONTRATO/CoEx Nº. 09/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015 – CPL
(MEMORANDO/CoEx Nº. 01/2015)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de custeio, constantes nos itens 19, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2015, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 91,08 (noventa e um reais e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 20 de abril de 2015, com término em 01 de maio de 2015.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 20 de abril de 2015.

ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante.
Italo Connor de Araújo Sengelhoff - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EXTRATO DE CONTRATO/CoEx Nº. 04/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015 – CPL
(MEMORANDO/CoEx Nº. 01/2015)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA: DOMÍNIO IMP. E EXP. LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material permanente, constantes nos itens 01 e 02 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2015, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 20 de abril de 2015, com término em 01 de maio de 2015.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 20 de abril de 2015.

ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante.
José de Oliveira Souza - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EXTRATO DE CONTRATO/CoEx Nº. 10/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015 – CPL
(MEMORANDO/CoEx Nº. 01/2015)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA: JURUAH IMP. E EXP. COM. E SERVIÇOS.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de custeio, constantes nos itens 24 e 29 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2015, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 204,70 (duzentos e quatro reais e setenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 20 de abril de 2015, com término em 01 de maio de 2015.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 20 de abril de 2015.

ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante.
Faina Maria Guedes da Silva - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL .
EXTRATO DE CONTRATO/CoEx Nº. 07/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015 – CPL
(MEMORANDO/CoEx Nº. 01/2015)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA: ELDO R. DE SOUZA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de custeio, constantes nos itens 12, 17 e 23 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2015, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 20 de abril de 2015, com término em 01 de maio de 2015.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 20 de abril de 2015.

ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante.
Leomarcio de Souza Gonçalves - Representante legal da Contratada.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE ABRIL DE 2015
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 006/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Delegar competência à servidora Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso, Secretária Adjunta da Receita Estadual, para:
I – autorizar o deslocamento dos servidores lotados em sua área de atuação, em viagens a serviço no âmbito do Estado do Acre, bem como, o pagamento das respectivas diárias;
II – conceder aos servidores lotados em sua área de atuação, o pagamento de diárias, em deslocamentos para fora do Estado, previamente autorizados por esta signatária;
III – proceder à assinatura de documentos relativos à Divida Ativa, a serem enviados à Procuradoria Fiscal do Estado do Acre; e
IV – conceder gratificação de função de confiança aos servidores que ocupam aquela função em caráter temporário, no máximo até 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

SEJUDH

PORTARIA N° 047/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no Contrato 020/2015, que tem como objeto Prestação de serviço de manutenção em maquinas e equipamentos (condicionador de ar split), para atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
GESTOR: Hélia de Melo Alvares;
FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;
FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N° 049/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 022/2015, que tem como objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
GESTOR: Hélia de Melo Alvares;
FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;
FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N° 050/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 023/2015, que tem como objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
GESTOR: Hélia de Melo Alvares;
FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;
FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N° 051/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 024/2015, que tem como objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
GESTOR: Hélia de Melo Alvares;
FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;
FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que

trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N° 052/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 025/2015, que tem como objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
GESTOR: Hélia de Melo Alvares;
FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;
FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA ELETROREDE LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em maquinas e equipamentos (condicionador de ar split) para atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, conforme processo administrativo nº 016/2015.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 22 de abril a 31 de dezembro de 2015.
DA DESPESA: As despesas decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 755.002.144222270.2766.0000/755.005 .144221119.1819.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.17.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2015

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. NEY MAGALHÃES DE SOUZA, pela empresa contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 016/2015, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em maquinas e equipamentos (condicionador de ar split), para atender as necessidades da SEJUDH e PROCON, e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa ELETROREDE LTDA, CNPJ Nº 03.740.506/0001-25, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação.
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2015.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – CPL 03.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 19.053,00 (dezenove mil e cinquenta e três reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 17 de abril a 31 de dezembro de 2015.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria com base em recursos próprios, conforme programas de Trabalhos: 755.002.144222270.2766.0000; 755.005.144221119.1819.0000;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.17.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. JOSÉ MILTON CHERRI, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – CPL 03.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI – ME.
DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 17 de abril a 31 de dezembro de 2015.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria com base em recursos próprios, conforme programas de Trabalhos: 755.002.144222270.2766.0000; 755.005.144221119.1819.0000;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.17.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e a Sra. MARA MÁRCIA MACHADO DE MENDONÇA MOTA, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – CPL 03.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA A. C. CASTRO - ME.
DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 17 de abril a 31 de dezembro de 2015.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria com base em recursos próprios, conforme programas de Trabalhos: 755.002.144222270.2766.0000; 755.005.144221119.1819.0000;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.17.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. SERGIVAN FREITAS SOUZA E SILVA, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – CPL 03.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarente reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 17 de abril a 31 de dezembro de 2015.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria com base em recursos próprios, conforme programas de Trabalhos: 755.002.144222270.2766.0000; 755.005.144221119.1819.0000;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.17.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. JAMEIRES FIQUEIREDO DE MELO KRETSCHMER, pela empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015
PROCESSO N° 0002057-5/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015 – CPL 03.
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e as empresas S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI – ME, A. C. CASTRO – ME e SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORT. E EXPORT. LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner), visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco.
ENCARTE
1 – Empresa: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 07.338.922/0001-52, com sede à Rua dos Lírios, nº 87, Bairro: Tropical, CEP: 69.910-570, na Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo seu Procurador José Milton Cherri, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.085.227 – SSP/SP.

Item	Descriminação	und	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unit	V. Total
01	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 2025 color, ref. CC530A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 2.800 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	30	35	60,50	2.117,50
02	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 2025 color, ref. CC531A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 2.800 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	20	25	57,00	1.425,00
03	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 2025 color, ref. CC532A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 2.800 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	20	25	57,00	1.425,00
04	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 2025 color, ref. CC533A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 2.800 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	20	25	58,00	1.450,00
06	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 1522, ref. CB436A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão 2.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	40	45	29,00	1.305,00
07	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Samsung, modelo SCX 4729 FD, ref. D103L, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de no mínimo de impressão 2.500 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	20	25	98,00	2.450,00
08	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP Laser Jet M1212NF MFP, ref. CE285A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 1.600 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	20	25	28,00	700,00
09	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Samsung CLP, modelo CLP 315, ref. Y409S, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 1.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	30	35	50,00	1.750,00
10	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Samsung, modelo CLP 315, ref. M409S, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 1.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	30	35	50,00	1.750,00

11	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Samsung, modelo CLP 315, ref. C409S, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 1.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	30	35	55,00	1.925,00
12	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Samsung, modelo CLP 315, ref. K409S, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 1.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	30	35	50,00	1.750,00
13	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Samsung, modelo SCX 4833 FD, ref. MLT – D205L, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 5.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Ecologic.	und	40	45	80,00	3.600,00
14	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Lexmark, modelo E250DN, ref. E250A11L, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 3.500 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Imprimipro.	und	06	08	58,00	464,00
17	Cartucho original ou de marca similar e/ou compatível com impressora HP office jet H470, portátil, HP 97 ref. C9363WB, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 570 páginas. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Imprimipro.	und	12	17	35,00	595,00
TOTAL						22.706,50

2 – Empresa: UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 09.326.917/0001-55, com sede à Rua Enrico Caruso nº 5827, Bairro Aponiã, CEP: 76.824-194, na Cidade de Porto Velho - RO, representante legal a Sra. Mara Márcia Machado de Mendonça Mota, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº 240.113 – SSP/AC.

Item	Descriminação	und	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
05	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 1015 ref. Q2612A, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão 2.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca DSI.	und	45	50	21,00	1.050,00
18	Cartucho original ou de marca similar e/ou compatível com impressora HP office jet H470, portátil, HP 98 ref. C9364WB, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 420 páginas. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca DSI.	und	12	17	30,00	510,00
19	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca HP, modelo 2015, ref. Q7553X, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 7.000 páginas. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca DSI.	und	40	45	29,00	1.305,00
TOTAL						2.865,00

3 - Empresa: A. C. CASTRO - ME, CNPJ nº 02.828.261/0001-20, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº 335 – Bairro: Bosque, CEP: 69.909-760, na Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo seu representante legal Sergivan Freitas Souza e Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10278567 – SSP/AC.

Item	Descriminação	Und	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
15	Tonner original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Xerox, modelo WORK CENTRE 4260, ref. 106R01410, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 25.000 cópias. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Premiun.	und	06	08	220,00	1.760,00
TOTAL						1.760,00

4 - Empresa: SERMATEC COM. SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 04.439.665/0001-57, com sede à Rua Edineide de Fátima nº 46 – Bairro: Conjunto Procon, CEP: 69.918-670, na Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato pela Sócia-Propietária Jameires Figueiredo de Melo Kretschmer, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 185354 – SSP/AC.

Item	Descriminação	Und.	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
16	Tambor smart ki drum cartridge referência 113R00755 original ou de marca similar e/ou compatível com impressora da marca Xerox, modelo WORK CENTRE 4260, não reciclado, não recondicionado. Rendimento de impressão de no mínimo 80.000 páginas. Deve apresentar padrão de qualidade e perfeita compatibilidade com a marca da impressora. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Garantia mínima de 03 (três) meses da data do recebimento. Marca: Xerox.	Und	02	03	1.070,00	3.210,00
TOTAL						3.210,00

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e os Senhores JOSÉ MILTON CHERRI, MARA MÁRCIA MACHADO DE MENDONÇA MOTA, SERGIVAN FREITAS SOUZA e SILVA, JAMEIRES FIGUEIREDO DE MELO KRETSCHMER, pelas empresas classificadas.
FONTE: 100
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2015.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 043 DE 27 DE MARÇO DE 2015
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais...
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora SEBASTIANA RIBEIRO JINKINS, para exercer suas funções na Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária, em horário integral, correspondente a Função de Confiança - FC- 06.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 044 DE 27 DE MARÇO DE 2015
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais...
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA LENICE AGUIAR, para exercer suas funções no Setor de Material e Patrimônio, em horário integral, correspondente a Função de Confiança - FC- 06.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 045 DE 27 DE MARÇO DE 2015
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais...
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO DA SILVA, para exercer suas funções no Setor de Protocolo, em horário integral, correspondente a Função de Confiança - FC- 07.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA N º 001 DE 20 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e Regimento Interno do CEMACT;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear em substituição os seguintes representantes da instituição do setor público vinculado ao meio ambiente, para compor a Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos - COPAJ, no âmbito do CEMACT:
II – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
a) Titular: Silvia Maria Machado Uszacki em substituição a Francisca Zuleida Souza Rangel Bastos;
b) Suplente: Lígia Araújo da Costa em substituição a Edvaldo de Araújo Paiva.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de abril de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Presidente do CEMACT

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 137/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor José Teixeira de Lima Júnior, CREA nº 9642-D/AC, como fiscal dos serviços remanescentes de Construção da sede da Escola Cidade do Povo 2, esquina da Rua 29 com a Avenida 1, setor 3, neste município, objeto do Contrato nº 487/2014/SEOP.
Art. 2º - o servidor designado como fiscal dos serviços de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de abril de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 138/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor José Teixeira de Lima Júnior, CREA nº 9642-D/AC, como fiscal dos serviços remanescentes de Construção da sede da Escola Cidade do Povo 3, esquina da Rua 29 com a Avenida 1, neste município, objeto do Contrato nº 488/2014/SEOP.
Art. 2º - o servidor designado como fiscal dos serviços de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de abril de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 857/2014 – CPL 03.
PROCESSO N.º 0026629-7/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA J. N. R. NASCIMENTO - ME.

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática (cartucho e tonner), remanufaturado e de
primeiro uso (ITENS 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30 e 32), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Regional do Juruá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 857/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026629-7/2014.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 19.799,50 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º.04.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 75800906181111940230000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.17.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 1º de abril de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Nildo Ribeiro do Nascimento, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 857/2014 – CPL 03.
PROCESSO N.º 0026629-7/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA A. L. I. LIMA VERDE – ME.
OBJETO: Aquisição de suprimento de informática (cartucho e tonner), remanufaturado e de primeiro uso (ITENS 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31 e 34), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Regional do Juruá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 857/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026629-7/2014.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 28.003,80 (vinte e oito mil três reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º.04.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 75800906181111940230000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.17.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 1º de abril de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. André Luiz Inácio Lima Verde, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 71/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014-MPAC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3751/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC - AC, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra em anexo a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 137.788,75 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), LOTE I, MATERIAIS ELÉTRICOS. R$ 45.312,98 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), LOTE II – MATERIAIS HIDRÁULICOS. R$ 139.286,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais), LOTE III – MATERIAIS DE CONSUMO. R$ 9.947,92 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), LOTE IV – FERRAMENTAS e R$ 2.410,70 (dois mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos), LOTE VII – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. Perfazendo o valor total de R$ 334.746,35 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de: 10.04.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 e 75863406181111941420000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – Acre, 10 de abril de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Geraldo Raimar da Rosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1454/2013 – CPL 02 – SEE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30350-2/2013.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA TECMAQ LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC – AC, relacionados no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 30.575,60 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para serviços e R$ 2.737,83 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), para consumo, perfazendo o valor total de R$ 33.313,43 (trinta e três mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos), e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17.04.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 e 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco – AC, 17 de abril de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2014 – CPL 03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005986-1/2014.
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BRAUMAR LTDA - EPP.
DO OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de baterias (ITENS 1, 2, 3, 4, e 6), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC – AC, em Rio Branco – AC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão SRP n.º 392/2014 – CPL 03, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo n.º 0005986-1/2014.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ADITIVAR em 25% (vinte e cinco) por cento o ITEM 06 (bateria de 90hp 12V), da Cláusula Primeira do Contrato n.º 40/2015.
DOS VALORES: O valor do presente contrato é de R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 14 de abril de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marinês Lourdes Braun, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14- A/2015.
PROCESSO N.º: 0026629-7/2014.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 857/2014 – CPL 03.
DO OBJETO: Registro de preços para a aquisição de suprimento de informática (cartucho e tonner), remanufaturado e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Regional do Juruá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Rio Branco – AC, 23 de março de 2015.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. André Luiz Inácio Lima Verde, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I
EMPRESA: A. L. I. LIMA VERDE, CNPJ n.º 12.870.116/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 01.026.679/001-98, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 117, Centro, em Cruzeiro do Sul - AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; N° 15; SERIE DESKJET: 840, 841, 842, 843, 845; PRETO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS	MYINK	UND.	100	10	79,90	7.990,00
04	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 3920/ 3940/ DJ1460/ D1560/ D2460/ F4140/ F4180/ F380/ F350/ D2360/ OJ4315 FAX 1250; N° 22; COLORIDO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS	MYINK	UND.	30	3	62,50	1.875,00
07	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 5440 OJ 6310 PS C3180 / C3140/ C3150; N° 92; PRETO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS	MYINK	UND.	50	5	70,00	3.500,00
10	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 5940 6540 8450 8150 2355 2610; N° 97; COR COLORIDO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	MYINK	UND.	50	5	84,50	4.225,00
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; Nº 122; SERIE: DESKJET 1000, 1050, 2000,2050, 3000 E 3050; COLORIDO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	MYINK	UND.	120	12	59,50	7.140,00
16	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; DESKJET INK ADVANTAGE; REF 662; CZ104AB; 2515; 2516; 3515; 3516; 2546; 1515; COLORIDO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	MYINK	UND.	20	2	72,00	1.440,00
19	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICE JET 951 XL CIANO; CN046AL; HP PRO 8100; 8600; CN046AL; 17 ML; NAO SENDO ACEITO CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS.	MYINK	UND.	50	5	86,00	4.300,00
22	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; 12A; COMPATIVEL COM AS SERIES: 1018, 1020, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055, 3080, 3090, M1005, M1319F; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS; RENDIMENTO 2.000 PAGINAS; COR PRETO	KATUN	UND.	150	15	99,90	14.985,00
25	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; COMPATIVEL COM E250/E350/E352/E630/E630/E640/E610/E620; PRETA REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	KATUN	UND.	60	6	148,00	8.880,00
28	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; LASERJET; SERIE: CLP-310/N, CLP-315/W, CLX-3170FN, CLX-3175/N/FN/FW; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS; COR MAGENTA.	KATUN	UND.	24	3	150,00	3.600,00
31	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; COMPATIVEL PREMIUM 281; SAMSUNG SCX-4521F; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	KATUN	UND.	80	8	149,00	11.920,00
34	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; LASERJET; ML 2165W; SÉRIE: MLT D101S; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS; COR PRETO	KATUN	UND.	24	3	151,90	3.645,60
VALOR TOTAL R$							73.500,60

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14- C/2015.
PROCESSO N.º: 0026629-7/2014.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 857/2014 – CPL 03.
DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de suprimento de informática (cartucho e tonner), remanufaturado e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Regional do Juruá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Rio Branco – AC, 23 de março de 2015.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Nildo Ribeiro do Nascimento, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I
EMPRESA: J. N. R. NASCIMENTO – CNPJ n.º 06.371.276/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 01.015.841/001-45, com sede na Avenida Cel. Mâncio Lima, n.º 250, em Cruzeiro do Sul - AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; N 21; SERIES: 3920, J3680, D1560, D2460, F4180; PRETA; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS	HP	UND.	60	6	63,00	3.780,00
06	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; DESKJET; F4480; COLORIDO; N.º 60; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	HP	UND.	50	5	66,00	3.300,00
09	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 5940,6520,6540,6620,6840,9800; N° 96; COR PRETO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS	PREMIUN	UND.	50	5	81,40	4.070,00
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; Nº 95; DESKJETSERIES: 5740, 6520, 6540, 6840; COLORIDO; COMPATIVEL COM ORIGINAL.	HP	UND.	30	3	84,50	2.535,00
15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; DESKJET INK ADVANTAGE; REF 662; CZ103AB; 2515; 2516; 3515; 3516; 2546; 1515; PRETO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS	HP	UND.	30	3	64,90	1.947,00
18	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICE JET 951 XL AMARELO; CN048AL; HP PRO 8100; 8600; CN046AL; 17 ML; NAO SENDO ACEITO CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS.	HP	UND.	50	5	92,00	4.600,00
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LASERJET P1102W; Nº 85A PRETO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	PREMIUN	UND.	24	3	99,00	2.376,00
24	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; PRETO; E120; E120N; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	PREMIUN	UND.	50	5	100,00	5.000,00
27	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; LASERJET; SERIE: CLP 310/N/CLP 315/W/CLX 3170FN/CLX 3175/N/FN/FW; COR PRETO; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	PREMIUN	UND.	24	3	155,00	3.720,00
30	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG; LASERJET; SERIE: CLP-310/N/CLP-315/W/CLX-3170FN/CLX-3175/ N/FN/ FW; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS; COR AMARELO.	PREMIUN	UND.	24	3	156,00	3.744,00
32	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX; 106R01487; UTILIZADO EM IMPRESSORAS MODELOS; WORK CENTRE 3210N; 3220DN; REMANUFATURADO, SIMILÁRES E/OU COMPATIVEIS.	PREMIUN	UND.	30	3	150,90	4.527,00
VALOR TOTAL R$							39.599,00

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº052/2015
EMPENHO Nº 7130060050/2015¬
Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN - CNPJ Nº 04.034.518/0001-05.
Credor: LUIZ R. S. D'AVILA-ME
Histórico: Aquisição de Equipamento de Informática e Eletroeletrônicos para fortalecer o monitoramento das ações pela UCP/SEPLAN, no âmbito do Progama de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA FASE II.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 713.006.04.6011240.3019.0000 – Progama de Desenvolvimento Sustentávelo do Estado Acre – PDSA FASE II (BID).
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte: 500 (BID)
Valor Global: R$10.494,00
Prazo: 30 dias.
Data de Emissão: 06/04/2015

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas e Luiz Rogerio da Silva D'avila.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº052/2015
EMPENHO Nº 7130060049/2015¬
Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN - CNPJ Nº 04.034.518/0001-05.
Credor: A. C. Castro-ME
Histórico: Aquisição de Equipamento de Informática e Eletroeletrônicos para fortalecer o monitoramento das ações pela UCP/SEPLAN, no âmbito do Progama de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre-PDSA FASE II.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 713.006.04.6011240.3019.0000 – Progama de Desenvolvimento Sustentávelo do Estado Acre – PDSA FASE II (BID).
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte: 500 (BID)
Valor Global: R$5.000,00
Prazo: 30 dias.
Data de Emissão: 06/04/2015

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas e Marcus Vinicius Pacheco.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 12/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 – TCE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014
ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7625-BR – PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA EPP
Objeto: Publicação de textos Legais, para atender às demandas da SEPLAN, no âmbito do PROACRE.
Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Programa de Trabalho: 713 006 04 244 1220 3017 0000 (PROACRE).
Elemento de Despesa: 44.90.39.00
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2014.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento; e Alexandre da Silva Bandetini, pela Contratada Gibbor Publicidade e Publicações de editais LTDA EPP.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 108/2015 – CEL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015, LOTES I, II e IV em favor da empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, CNPJ Nº 05.391.917/0001-88, com o valor de R$ 16.570,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais), LOTE III em favor da empresa: BRAUMAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.485.501/0001-30, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rio Branco-Ac, 20 de abril de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 087/2015 – CEL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015, LOTES I, II, III, IV e V em favor da empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, CNPJ Nº 05.391.917/0001-88, com o valor de R$ 58.454,50 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Rio Branco-Ac, 20 de abril de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 131/2014 – CPL 06
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 06, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014, em favor das empresas G & B VIANA PLANEJAMENTO DE REDES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.152.573/0001-05, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, com o valor de R$ 1.498.793,46 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), CEÚ TELECOM E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.779.608/0003-77, item 07 com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), BMSINFO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.585.591/0001-58, com o valor de R$ 45.230,40 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos) e RUY CARVALHO JÚNIOR, CNPJ Nº 67.682.716/0001-97, com o valor de R$ 14.999,40 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Rio Branco-Ac, 27 de janeiro de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – SEPLAN
CONTRATO Nº 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2014 - SESACRE
PROCESSO Nº. 0030339-0/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1479/2014 – CPL 04
Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a K & Y Representações Ltda, CNPJ Nº 07.243.095/0001-13.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação.
Programa de Trabalho: 713.002.04122225240310000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
Valor: R$ 58.915,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 20 de abril de 2015.
Prazo: 31 de dezembro de 2015.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento - Contratante, Ygor Marcellus de Oliveira Pereira – Contratada.

SEPMULHERES

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato: 071/2014.
Contrato decorrente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 04.115.617/0001-03.
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato inicialmente estipulados no contrato original na cláusula oitava – do prazo, por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 16/03/2015, conforme justificativa em anexo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do Contrato nº 071/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Vigência: 16/12/2014 a 16/03/2015.
Data da Assinatura: 11/12/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Kátia Ibrahim Yacoub.

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO
Contrato: 062/2014.
Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa JASIEL ALVES DE MELO - ME CNPJ: 05.393.194/0001-56.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega do material permanente (mobiliários em madeira de lei – Item 10 e 13), Vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 12/01/2015, conforme justificativa em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do Contrato nº 062/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Vigência: 13/11/2014 a 12/01/2015
Data da Assinatura: 30/10/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Jasiel Alves de Melo.

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 002/2015, firmado entre a SECRETARIA

DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA – PAPELARIA GLOBO.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2014 – PROCESSO Nº 0006155-8/2014 – CPL 05, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 4.865,78 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: A contar de sua assinatura (13/03/2015), com seu término dentro do exercício financeiro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. CALURINO FERRAZ MIRANDA, pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA – PAPELARIA GLOBO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 003/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2014 – PROCESSO Nº 0006155-8/2014 – CPL 05, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 1.256,20 (mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO: A contar de sua assinatura (17/03/2015), com seu término dentro do exercício financeiro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, pela empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 004/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. S. CORDEIRO – PAPELARIA COLEGIAL.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2014 – PROCESSO Nº 0006155-8/2014 – CPL 05, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 798,62 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO: A contar de sua assinatura (17/03/2015), com seu término dentro do exercício financeiro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. DONIZETI MEDEIROS DA COSTA, pela empresa J. S. CORDEIRO – PAPELARIA COLEGIAL.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2014
PROCESSO Nº 0006155-8/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB.
VALIDADE: 12 (DOZE) meses.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício/DGA/SEHAB nº 019/2014, de 10 de fevereiro de 2015.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2014 – Pregão para Registro de Preço nº 475/2014, SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015.

ASSINAM: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, pelo Órgão Participante Extraordinário e o Sr. JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, pela empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA CALURINO FERRAZ MIRANDA – PAPELARIA GLOBO.
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2014
PROCESSO Nº 0006155-8/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB.
VALIDADE: 12 (DOZE) meses.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício/DGA/SEHAB nº 019/2014, de 10 de fevereiro de 2015.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2014 – Pregão para Registro de Preço nº 475/2014, SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015.

ASSINAM: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, pelo Órgão Participante Extraordinário e o Sr. CALURINO FERRAZ MIRANDA, pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA – PAPELARIA GLOBO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA J. S. CORDEIRO – PAPELARIA COLEGIAL.
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2014
PROCESSO Nº 0006155-8/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB.
VALIDADE: 12 (DOZE) meses.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício/DGA/SEHAB nº 019/2014, de 10 de fevereiro de 2015.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2014 – Pregão para Registro de Preço nº 475/2014, SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015.

ASSINAM: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, pelo Órgão Participante Extraordinário e o Sr. DONIZETI MEDEIROS DA COSTA, pela empresa J. S. CORDEIRO – PAPELARIA COLEGIAL.

SESACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 15 DE 23 DE ABRIL DE 2015
O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, e CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0702638-36.2015.8.01.0001, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
BRASILÉIA	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	ROSELANI PASSIGATTI FONSECA	40	20

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
BRASILÉIA BRASILÉIA	Entrega dos Documentos	04/05/2015	07h às 09h	Hospital de Clínicas Raimundo Chaar Av. Prefeito Rolando Moreira, n.º 920, Centro, Brasiléia
	Exames laboratoriais	06/05/2015	08h às 17:00h	Dr. Edivan da Silva Moura Clinica Vital Saúde Avenida Santos Dumont, nº 745 – Centro - Epitaciolândia
	Exame Médico Admissional	12/05/2015	Das 15h às 18h	Dr. Edivan da Silva Moura Clinica Vital Saúde Avenida Santos Dumont, nº 745 – Centro - Epitaciolândia

1 Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.
1.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.
2 Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.
3 Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, VDLR, PARASITOLÓGICO DE FEZES, RX TORAX: P.A..-LAT GLICOSE, RAIO-X LOMBO-SACRA, Audiometria.
3.1 Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada do original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.
5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Superintendente por Delegação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado de N° 11.534, de 16 de Abril de 2015, Pág. 14, republicar em seu inteiro teor.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a Lei Complementar n° 263 de 21 de junho de 2013 e Parágrafo 1° do Artigo 4° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Acre.

RESOLVE:

1 - DA COMPOSIÇÃO

1.1 - Conforme o que preceitua o art. 6°, da Lei Complementar n° 263 de 21 de junho de 2013, o CES/AC é composto por vinte e quatro conselheiros titulares e vinte e quatro suplentes, conforme a proporcionalidade proposta na Resolução n. 453, de 5 de junho de 2012 do CNS e consoante às recomendações da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

1.2 - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - cinqüenta por cento de entidades de representação estadual de usuários;

II - vinte e cinco por cento de entidades de representação estadual dos trabalhadores na saúde;

III - vinte e cinco por cento de representação de governo, podendo abranger o federal, estadual e municipal e prestadores de serviço.

1.3 - Para efeitos do item 1.2 consideram-se:

I - representantes do governo e prestadores de serviços:

a) representante da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;

b) representante da política de saneamento e recursos hídricos do Estado do Acre;

c) representante do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

d) representante do órgão responsável pela política estadual de meio ambiente;

e) representante da comunidade científica;

f) representante da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE; e

g)representante de prestadores de serviços e conveniados.

II - representantes de entidades de representação estadual dos trabalhadores na saúde:

a) três representantes de entidades congregadas em sindicatos e federações; e

b) três representantes de conselhos de classe e demais associações profissionais;

III – representantes de entidades de usuários da saúde de abrangência estadual, nas seguintes áreas:

a) promoção de saúde e meio ambiente;

b) criança e adolescente;

c) pessoas com deficiências;

d) promoção dos direitos das mulheres;

e) pessoa idosa;

f) indígenas;

g) comunidades tradicionais;

h) movimentos sociais e populares organizados;

i) entidades de aposentados e pensionistas;

j) entidades congregadas de trabalhadores urbanos e rurais - sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações;

k) organizações religiosas; e

l) organizações de portadores de patologias.

2 - DA ELEIÇÃO

2.1 - Convocar, por seguimentos, reuniões plenárias para a escolha de entidades titulares e suplentes ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde:

2.2 - Reunião Plenária das Instituições Gestoras e Prestadoras de Serviços do Sistema Único de Saúde:

Data: 27/05/2015

Local: Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) situada na Avenida Benjamin Constant, n° 946 - Centro

Horário: 08h00min às 11h00min

2.3 - Reunião Plenária das Entidades representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Saúde:

Data: 27/05/2015

Local: Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) situada na Avenida Benjamin Constant, n° 946 - Centro

Horário: 14h30min às 17h30min

2.4 - Reunião Plenária das Entidades representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Data: 28/05/2015

Local: Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) situada na Avenida Benjamin Constant, n° 946 - Centro

Horário: 08h30min às 14h30min

3.0 - As entidades que representam o seguimento de TRABALHADORES do Sistema único de Saúde (SUS), votarão separadamente e simultaneamente nos seus respectivos seguimentos (trabalhadores representantes de conselho de classe e trabalhadores representantes de entidades sindicais).

4.0 - As entidades representantes de USUÁRIOS e TRABALHADORES do Sistema Único de Saúde, deverão habilitar-se junto a Secretaria Executiva do CES (Secretaria de Estado de Saúde, Rua Benjamin Constant n° 830 - Mezanino – Centro), apresentando-se através de ofício expedido pela entidade, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste presente edital.

4.1 - Os documentos mínimos necessários e exigidos para a inscrição das entidades são os seguintes:

4.2 - Ata de eleição e de posse da atual diretoria, na qual esteja explícito o período do mandato vigente, com registro em cartório;

4.3 - Estatuto e/ou regimento interno da entidade, registrado em cartório, que comprove de forma explícita que a entidade tem jurisdição em âmbito estadual, com representação de base estadual, exceto as instituições religiosas que terão que comprovar através de documentos oficiais, suas representações em no mínimo 05 (cinco) entidades administrativas municipais o Estado;

4.4 - As entidades deverão comprovar através de documentos que estão registradas junto aos órgãos oficiais da Receita Federal e Estadual, através de certidão de CNPJ e inscrição estadual atualizadas;

4.5 - A entidade deverá comprovar que está habilitada há no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de registro em cartório da ata de fundação ou ata das eleições e posse da diretoria dos 02 (dois) últimos anos com registro em cartório;

4.6 - A entidade deverá apresentar através de ofício, o nome de forma qualificada (identidade, CPF e cargo que ocupa na entidade), através de ofício devidamente assinado pelo seu representante legal e/ou seu substituto, para representá-la na respectiva plenária.

5 - As entidades representantes do seguimento de GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS garantirão assento para titular e suplente da mesma instituição.

5.1 - Os representantes de gestores e prestadores de serviços que irão participar do processo eleitoral apresentarão à Comissão Eleitoral, conforme prazo e endereço citado neste edital, documento assinado pelo representante legal da instituição manifestando interesse de concorrer ao pleito, bem como indicando o seu representante no processo da eleição.

6.0 - Ficará impedido de concorrer a este pleito (2015-2018) as entidades que não estiverem com suas prestações de contas de convênios firmados junto à Secretaria de Saúde do Estado do Acre e/ou com o Ministério da Saúde, devidamente aprovadas, nos últimos 05 (cinco) anos.

6.1 - Essas consultas serão solicitadas junto à Secretaria de Saúde e ao órgão legal de representação do Ministério da Saúde estabelecido no Estado do Acre.

7 - As entidades que se inscreverem como candidatas a assento no Conselho Estadual de Saúde para o pleito, terão que através de ofício no ato da inscrição, apresentar um endereço de fácil acesso, endereço eletrônico, número de 02 (dois) telefones (preferencialmente de operadoras distintas) e/ou celular e fixo (comercial), para eventuais contatos ao longo do processo eleitoral.

8 - As entidades representantes do seguimento dos Trabalhadores atenderão os mesmos requisitos dos segmentos dos Trabalhadores, para garantir a homologação de suas respectivas inscrições junto ao pleito do triênio de 2015-2018.

9 - DOS PRAZOS E RECURSO

9.1 - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas para apresentar notificação às entidades inabilitadas, afixadas na Secretaria Executiva do CES e/ou enviadas para o endereço eletrônico apresentado no ato da inscrição.

9.2 - A entidade que não for homologada pela Comissão Eleitoral e que se sentir prejudicada, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer junto à Comissão Eleitoral na Secretaria Executiva do CES (Secretaria de Estado de Saúde, Rua Benjamin Constant n° 830 - Mezanino – Centro), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, prazo este que as entidades terão para fazer suas devidas correções e se tornarem habilitadas junto à Comissão Eleitoral, sob penalidade de não concorrer ao referido pleito, não cabendo mais recurso para a mesma.

9.3 - Decorrido o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral terá 24 (vinte e quatro) horas para publicar a relação das entidades habilitadas junto à Secretaria do CES.

10 - A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Estadual de Saúde para dirigir os trabalhos das reuniões plenárias, elaborará o regimento das mesmas submetendo-o ao pleno do CES.

4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

5 - O Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria da Saúde Pública, acompanhará todo o processo eleitoral, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir.

Rio Branco, 22 de abril de 2015

Elenilsom Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013
PROCESSO Nº 0033352-7/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-14-0094822
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO CONTRATUAL.
Tem por objeto a LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Xapuri, n° 54, Bairro Centro, na cidade de Rodrigues Alves – AC, perfazendo 149,96 m² de área construída, Área Terreno 1.000,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Rodrigues Alves/AC, o qual se destinará a instalação da Gerência de Endemias-SESACRE, no município de Rodrigues Alves/AC.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de04/02/2015 a 04/02/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Elemento de Despesas: 33.90.36.00
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO pela Secretária Estadual de Saúde e do outro lado a Senhora FRANCISCA PAULA LIMA DA SILVA.

EXTRATO DE ADITIVO
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2011
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010 - PREGÃO SRP Nº 032/2010 – CARONA- PMRB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040790-2/2011
ADA 19-14-0094804
DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo acrescentar valor e prorrogar prazo ao Contrato originário n° 003/2011, cujo objeto contempla a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, que compreenderá o fornecimento de mão de obra necessária e adequada à execução dos serviços nas dependências de diversos órgãos da SESACRE.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a saber de 02/01/2015 a 02/01/2016.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Subcláusula primeira – O valor total do contrato, continua a perfazer o valor de R$ 562.949,40 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Subcláusula segunda - As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2015, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841190000; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recurso: 400
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO pela Secretária Estadual de Saúde e JOSE ROBERTO DE ARAÚJO pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – TUCUMÃ / UPA TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015
PROCESSO LICITATORIO: Pregão 007/2014 – SESACRE
EMPRESA NOTIFICADA: E.SOARES COSTA IMP. E EXP. - ME
CNPJ: 15.226.944/0001-59.
FUNDAMENTAÇÃO: Vimos NOTIFICAR essa empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias entregue os materiais pendentes solicitados na ordem de entrega nº. 626/2015 de 20/02/2015, EMPENHO 7216070924/2015 ou que apresente DEFESA, sob pena de Advertência cumulada com Multa e ainda Suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos e prazos que confere o Art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 12, "Caput" do Decreto Estadual nº 5.965/2010.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22 de Abril de 2015.

ASSINA: Maria Claudione Souza Rodrigues, Gerente Administrativa do CGCEFPSF-TUCUMÃ / UPA-TUCUMÃ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – TUCUMÃ / UPA TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015
PROCESSO LICITATORIO: Pregão 007/2014 – SESACRE
EMPRESA NOTIFICADA: E.SOARES COSTA IMP. E EXP. - ME
CNPJ: 15.226.944/0001-59.
FUNDAMENTAÇÃO: Vimos NOTIFICAR essa empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias entregue os materiais pendentes solicitados na ordem de entrega nº. 939/2015 de 18/03/2015, EMPENHO 7216071372/2015 ou que apresente DEFESA, sob pena de Advertência cumulada com Multa e ainda Suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos e prazos que confere o Art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 12, "Caput" do Decreto Estadual nº 5.965/2010.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22 de Abril de 2015.

ASSINA: Maria Claudione S. Rodrigues, Gerente Administrativa do CG-CEFPSF-TUCUMÃ / UPA-TUCUMÃ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – TUCUMÃ / UPA TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015
PROCESSO LICITATORIO: Pregão 007/2014 – SESACRE
EMPRESA NOTIFICADA: E.NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 07.914.493/0001-14
FUNDAMENTAÇÃO: Vimos NOTIFICAR essa empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias entregue os materiais pendentes solicitados na ordem de entrega nº. 940/2015 de 18/03/2015, EMPENHO 7216071371/2015, ou que apresente DEFESA sob pena de Advertência cumulada com Multa e ainda Suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos e prazos que confere o Art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 12, "Caput" do Decreto Estadual nº 5.965/2010.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22 de Abril de 2015.

ASSINA: Maria Claudione S. Rodrigues, Gerente Administrativa do CG-CEFPSF-TUCUMÃ / UPA-TUCUMÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001376-02/2014
ADA 19-14-0063070
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos e o PARECER PGE/PA 028/2015, Processo n° 2015.02.000150, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a COMPRA DIRETA, em razão da emergência, de ventilador pulmonar para atender a paciente ANA CAROLINA DA ROCHA GUZMAN, no valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil trezentos reais), para contratação das empresas e dos preços a seguir relacionados:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, com sede na estrada do aviário nº 423, Bairro Aviario – Rio Branco -AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador Pulmonar	UND	INTERMED	1	R$ 66.300,00	R$ 66.300,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 66.300,00

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 10302111841340000, Elementos de Despesa: 44.90.52.0000 - Fonte de Recursos: 400.
Publique-se.
Rio Branco, 14 de abril de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2010- Adesão SEE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2010- Adesão SGA
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
TEIXEIRA & AGUIAR LTDA.
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, Sr.ª CLEILDA BRAGA DIAS, brasileira, casada, residente no endereço supra mencionado, portadora do RG n° 220693 SSP/AC e inscrita no CPF n° 570.154.222-04, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 138 de 15/01/2015, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa TEIXEIRA & AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.863/0001-25, no âmbito dos Contratos nº 175/2012, decorrente do Pregão SRP 015/2012-Adesão SEE, e Contratos nº 066/2011 e 232/2011, decorrente do Pregão SRP 015/2012- Adesão SGA, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacionais, de natureza contínua, referente à Obrigação Contratual descrita na Cláusula Sexta, III, no que se refere a não efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.
A notificação tem como escopo verificar a o porquê do atraso injustificado ao pagamento dos funcionários lotados nos postos ligados a esta Secretaria.
Desta forma informa-se que o prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA será de 05 (dias) úteis, em consonância com o art. 12, "caput", do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, contados a partir da ciência da Notificação, podendo ser entregue na Sede da Secretaria de Estado de Saúde.
Ressalta-se, por fim, que este processo continuará independentemente
Rio Branco, 14 de Abril de 2015.

CLEILDA BRAGA DIAS
Fiscal de Contrato

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 124/2014 - RBTRANS
PROCESSO: 358/2014 CEL/PMRB
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de Rio Branco, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I.
DO VALOR: A Secretaria pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO, o valor de R$ 12.268,34 (doze mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
DO PRAZO: O Contrato terá a vigência de 12.03.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 7190020618111928130000
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 12 de março de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Robson dos Santos da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1° TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO N° 003/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 694/2014 – CPL 06 - SEPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018767-2/2014
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 003/2015 com inclusão de Programa de Trabalho.
PROGRAMA DE TRABALHO: 7190020618111928130000 e 7196020618111928140000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 100 - RP
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1° TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO N° 004/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARILZA O. DA SILVA - ME
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1429/2013 – CPL 03 – SEPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029692-1/2013
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato 004/2015 com inclusão de Programa de Trabalho.
PROGRAMA DE TRABALHO: 7190020618111928130000 e 7196020618111928140000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 100 - RP
Rio Branco-AC, 25 de março de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1° TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO N° 005/2014
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 302/2012 – CEL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031215-3/2012
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de Programa de Trabalho no Contrato 005/2014.
Programa de Trabalho: 7190020618111928130000 e 7196020618111928140000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1° TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO N° 008/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CALURINO FERRAZ DE MIRANDA-ME
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 029/2014 – MP/Acre
PROCESSO N.º 1724/2014
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato 008/2015 com inclusão de Programa de Trabalho.
PROGRAMA DE TRABALHO: 7190020618111928130000 e 7196020618111928140000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 100 - RP
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1° TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO N° 035/2012
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COPIART IND. E COM. DE CÓPIAS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2011
PROCESSO N° 035/2011
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato 035/2012 com a inclusão de Programa de Trabalho.
Programa de Trabalho: 7190020618111928130000, 7196020618111928140000 e 7190030618111918790000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 16 de abril de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
2° TERMO DE APOSTIMENTO AO CONTRATO N° 025/2011
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
CONTRATO/ECT N° 9912278441/2011
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA do contrato 025/2011 com a inclusão de Programa de Trabalho.
Programa de Trabalho: 7190030618111918790000, 7190020618111928130000 e 7196020618111928140000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020 / 2015 – CEDEC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. IV, do art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1.425, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 11.502, de 24 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 17, de 25 de fevereiro de 2015, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/Ministério da Integração Nacional, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação tratada no Processo Administrativo nº 020/2015-CEDEC/AC, autorizando a contratação da Empresa MARINILDE S. BATISTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.340.836/0001-51 e Inscrição Est
adual nº 01.023.037/001-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE 12.1.0026914-1, com sede na Avenida Brasil, 1103, Conjunto Xavier Maia, CEP: 69.918430, no município de Rio Branco, cujo objeto é a aquisição estimada de 200 (duzentos) kits Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/AC quanto ao asseio das pessoas acolhidas nos abrigos públicos, no Município de Xapuri, em decorrência da cheia do rio Acre, cujo Kit é composto por: escova dental (04 Unid.) R$ 10,00; desodorantes sem perfume e antialérgico (04 Unid.) R$ 16,00; sabonete (04 Unid.) R$ 6,76; absorvente higiênico (04 pacotes com 08 Unid.) R$ 11,28; papel higiênico (01 pacote com 16 Unid.) R$ 16,00; toalha de banho (04 unid.) R$ 106,00; creme dental (02 tubos de 90 gr.) R$ 3,96. O Kit atende a uma família (04 pessoas) por 30 (trinta) dias. O valor global estimado da contratação é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil), sendo o valor unitário do Kit de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e só serão pagos o quantitativo de kits efetivamente entregues, pela seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 7191010618211194141000 0, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: Convênio (200) e/ou 100.
Rio Branco – AC, 02 de março de 2015.

EMYLSON FARIAS DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 32 de 20 de Abril de 2015.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora ADALGISA BANDEIRA DE ARAÚJO, matrícula de nº. 46728-1 Chefe da Divisão de Destinos Turísticos desta Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL para responder pela Pousada Seringal Cachoeira, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 20 de Abril de 2015.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 394/2015/SGA/GABIN, DE 1º DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SETUL/Nº 07, de 08/01/2015 e Ofício nº 060/SECT, de 27/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 06 de abril de 2015, a servidora Ana Helena de Souza Cunha, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9307702-2, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 395/2015/SGA/GABIN, DE 01 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SETUL/Nº 03, de 05 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a servidora Risoleta de Queiroz Costa Sobrinho, Agente Administrativo, matrícula nº 298891-1, do quadro de pessoal da Casa Civil para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 397/2015/SGA/GABIN, DE 06 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº OFÍCIO/SEPM/GAB/Nº52/2015, de 13 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUMBESA para desempenharem suas funções na Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPMULHERES, até ulterior deliberação.

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
1	Eudaléia Teles da Costa	Magistério	282510-1
2	Francisco Cleonaldo Moura dos Santos	Apoio Administrativo	281565-1

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 398/2015/SGA/GABIN, DE 01 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/SEE/GAB/ESP/Nº 16/2015, de 10 de fevereiro de 2015 e OF. Nº 017/2015/GAB/FUNBESA, de 03/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, o servidor Valdomir Marques de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 280933-1, do quadro de pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUMBESA, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro no Município de Epitaciolândia, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 399/2015/SGA/GABIN, DE 06 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício/Gab/Nº 217, de 24 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2015, o servidor Maria Auxiliadora Sena de Souza Castro, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 2355191-3, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 405/2015/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 26, proferido no Processo nº. 0024993-0/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Raildo da Silva Souza, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 9246991-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 412/2015/SGA/GABIN, DE 10 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 130/GAB/DPE-AC, de 16 de março de 2015 e OF/Nº 59/SEPC/DVP de 18 de março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 20 de março de 2015, o servidor Francisco Leandro Costa, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9100156-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPC, para desempenhar suas funções na Defensoria Pública do Estado do Acre, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 418/2015/SGA/GABIN, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF 214-SEFAZ (ADA 15-15-0000334), de 23 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, o servidor Zanir Nilson do Nascimento Duarte, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9209174-2, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 422/2015/SGA/GABIN, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício/Gab/nº 341, de 30 de março de 2015 e Ofício nº 272/Gabinete, de 09 de abril de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2015, o servidor Erisson Cameli Santiago, Administrador, matrícula nº 9245421-4, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Divisão de Gestão da Região do Vale do Juruá/Tarauacá e Envira, no Município de Cruzeiro do Sul, até ulterior deliberação.
Art. 2º – REVOGAR, a Portaria nº 431, de 30 de julho de 2012, a contar de 1º de abril de 2015.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 423/2015/SGA/GABIN, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janei-

ro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício/Gab/nº 140, de 26 de fevereiro de 2015 e Ofício nº 408/SEPC/GS, de 26 de março de 2015 e Processo nº 0021353-5/2014.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 14 de abril de 2015, o servidor Revelino do Carmo da Silva, Servente, matrícula nº 3227080-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Polícia Civil, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 425/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0008059-4/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses correspondente a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor LUÍZ ALBERTO NOGUEIRA FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 306592-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 29.02.2008 à 26.08.2013, a contar de 07 de abril de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 426/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007753-4/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora PÂMELA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9218467-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 17.09.2007 à 15/09/2012, a contar de 04 de maio de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 427/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007566-6/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula nº 30937-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.1996 à 26/12/2001, a contar de 06 de abril de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 428/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007694-8/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora JOANA D'ARC DE SOUZA VIDAL, Agente Administrativo, matrícula nº 33138-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 08.11.2005 à 07/12/2010, a contar de 01 de abril de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 429/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007889-5/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SIMONE PACHECO MORAIS, Datilógrafa, matrícula nº 31305-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 12.05.1996 à 31.05.2003, a contar de 09 de março de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 430/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006243-6/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS NERY MARTINS BARROSO, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 154229-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 28.02.2010 à 27.02.2015, a contar de 09 de março de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 433/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Art.1º – Designar, o servidor Jair Amorim, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9174915-3, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF, no Município de Brasiléia - Ac, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 439/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007242-6/2015,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora MÔNICA RUSLEI SOUZA COSTA, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9097252-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2006 à 31.07.2011, a contar de 26 de março de 2015.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 440/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0008071-7/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora pública SANDRA DE NORONHA VIDAL matrícula nº 9241337-1, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, a contar de 14 de março de 2015.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 441/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/IDAF/Nº 189, de 27/03/2015 e Ofício nº 048/GAB/IMC, de 03 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 27 de março de 2015, o servidor Elionardo Pereira Barroso, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218637-2, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.
Art. 2º – EXCLUIR, a partir de 27 de março de 2015, da Portaria nº 068, de 21 de janeiro de 2015, o servidor Elionardo Pereira Barroso.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 442/2015/SGA/GABIN, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Processo nº 0004182-6/2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2015, a servidora Elisangela Christina de Oliveira Rocha, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 311618-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – REVOGAR, a Portaria nº 100/2015/SGA/GABIN, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.490, de 03/02/2015, a contar de 1º de fevereiro de 2015.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 445/2015/SGA/GABIN, DE 15 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando e teor do OF/ADM/PROCON/Nº 012, de 31 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar, a partir de 1º de abril 2015, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, §13 da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2000, de 25 de março de 2008, aos Técnicos em Gestão Pública, do quadro de pessoal desta Secretaria, lotados atualmente na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC.

Item	Nome	Matrícula
1	Ana Lúcia Lima da Silva	9339604-1
2	Francisca Elissandra Costa da Silva	9339892-1
3	Larissa Carolynne da Silva Mendes	9339868-1

Art.2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 448/2015/SGA/GABIN, DE 15 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 364/2015, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 24/27, proferido no Processo nº 0002701-1/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Valéria Braga Marques, ocupante do cargo de Professor P2 - Classe I -, 30h do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, a contar de 20.4.2015.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATI

PORTARIA Nº 452/2015/SGA/GABIN, DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 18, proferido no Processo nº. 0003392-8/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Alexandre Balbino da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218645-2, do quadro de pessoal da

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 454/2015/SGA/GABIN, DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 27, proferido no Processo nº. 0005525-8/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Amanda Schoenmaker, ocupante do cargo de Socióloga, matrícula nº 9284800-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPMULHERES, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 294/2015/SGA/GABIN, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor dos Ofício SECOM/GAB Nº 63, de 06 de fevereiro de 2015 e 121 Gab-ADJ-A/SEE, de 23 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nas Rádios Difusoras de Sena Madureira e Tarauacá, até 31 de dezembro de 2015.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Rivaldo Severo da Costa	172260-1	Professor, P2, 30h
Railton José Rodrigues Lopes	251372-1	Apoio Administrativo, nível 1, 25h

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 221/2015 - CEL 01 – SEPN
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as atividades das Cozinhas Comunitárias da Secretária de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.
Fonte de Recursos: 200 (CV)
Retirada do Edital: 24/04/2015 à 06/05/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 07/05/2015 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 222/2015 - CEL 01 – SEPN
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as atividades das Cozinhas Comunidade da Secretária de Estado de Pequenos Negócios - SEPN
Fonte de Recursos: 200 (CV)
Retirada do Edital: 24/04/2015 à 06/05/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 07/05/2015 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2015.

ASS Thaisa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 006/2015 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que a tomada de preços acima mencionada, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.533 Pág. 17, no Diário Oficial da União Nº71 pág.201, no Jornal A Gazeta todos do dia 15/04/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 13/05/2015 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão no dia 24/04/2015 á 08/05/2015. E nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de Abril de 2015

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhonete, afim de atender as necessidades da SESACRE.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Retirada do Edital: 24/04/2015 à 06/05/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 07/05/2015 às 07h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2015.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015 – CPL 01
Objeto: Reforma do Antigo Prédio do Gabinete Militar para Instalação da Vice Governadoria, solicitado por meio do OF/N° 263/GAB/2015 – Processo N.º 0005224-5/CPL
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após analisar o

Parecer Técnico, emitido pela SEOP, julgou HABILITADAS a segunda fase do certame, as empresas GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA, e INABILITADA a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 04 de maio de 2015, às 09h00min, ocasião em que serão abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas habilitadas.
Rio Branco-AC, 22 de Abril de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria nº 044/2015/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 23 de abril de 2015.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057 de 07 de janeiro de 2015;
Considerando o Art.1º do Decreto nº1.279 de 30 de agosto de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Antônio Luiz Jarude Thomaz, para responder pelas atividades de Diretor Geral da AGEAC, durante o período de 24/04/2015 a 08/05/2015;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2015.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 211 DE 20 DE ABRIL DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.467 de 25 de abril de 2014 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Eng. Civil ANSELMO LUIZ DOS SANTOS, CREA nº 1200036859-D/MT como fiscal e gestor dos contratos nº 08.2013.045-A e o 07.2013.034-B do TC PAC 657/2009 e o TC PAC 0895/2008 firmado com a empresa INOVARE- SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, que tem como objetivo a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Sena Madureira, e a FUNASA, devendo o mesmo acompanhar os referidos instrumentos, produzindo toda a documentação necessária para sua efetiva conclusão, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela titularidade de Engenheiro Eletricista.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 213 DE 23 DE ABRIL DE 2015
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Designar o Sr. Raimundo Nonato de Souza, para responder pelo o Almoxarifado do DEPASA, em Rio Branco.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos ao dia 02 de março de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07.2014.032-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA PERFURAÇÕES VALE LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses e de execução por mais 06 (seis) meses, conforme justificativa técnica, parte integrante deste termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, parágrafo §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 bem como, Cláusula Décima Primeira do contrato.
ASSINATURA: 16.02.2015

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Antônio Augusto Freitas do Vale, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10.2014.055-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) acréscimo no montante de R$ 533.481,85 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do Contrato;
b) supressão no montante R$ 774.866,66 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato.
c) prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 07 (sete) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, bem como, art. 57, §1º, inciso II da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Segunda do Contrato.
ASSINATURA: 23.04.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Tayna da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11.2014.059-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO BV.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) acréscimo no montante de R$ 719.467,20 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta sete reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) do valor do Contrato;
b) supressão no montante R$ 875.529,93 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual de 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento) do valor do Contrato.
c) prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 07 (sete) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, bem como, art. 57, §1º, inciso II da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta e Cláusula Vigésima Oitava do Contrato.
ASSINATURA: 23.04.2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06.2013.028- B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), referente à 7ª medição do Lote I no valor de R$ 6.589,99 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como, às 6ª, 7ª e 8ª e 9ª medições referente ao Lote II no valor de R$ 417.387,12 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos) conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato.
ASSINATURA: 16.04.2015

REPRESENTANTES: Anderson de Aguiar Mariano, pelo CONTRATANTE Carpegeane Pinheiro Lima, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4.15.060A
PROCESSO Nº 001.408/14
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de obras de artes correntes e obras de artes especiais, no município de Acrelândia, em conformidade com Edital de licitação da CONCORRENCIA Nº 092/2014 CPL 01.
VALOR: R$ 688.214,87 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430540000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem; 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais e 754.201.26782111431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações, Fontes de Recursos 100 – RP e 200 - Convênio (Incra).
DATA: 31 de março de 2015.

ASSINAM: OCIRODO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.136E
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses do Contrato nº 6.13.136E, em conformidade com o processo administrativo nº 000.334/2015.
DATA: 26 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR , pela contratante e OLAVO GOMES PIRES NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.179A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses do Contrato 6.13.179A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.638/2014.
DATA: 30 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e REINALDO GERALDO DE CARVALHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 3.14.107F
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses do contrato 3.14.107F, em conformidade com o processo administrativo nº 003.573/2014.
DATA: 28 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.079G
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses do Contrato nº 6.13.079G, em conformidade com o processo administrativo nº 000.009/2015.
DATA: 08 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e LUCIANA MARQUES PEREIRA DE BRITO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.133A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa F J MOREIRA NETO - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato 6.13.133A, em conformidade com o processo administrativo nº 003.542/2014.
DATA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.106C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato 6.13.106C, em

conformidade com o processo administrativo nº 000.010/2015.
DATA: 12 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e POSSIDÔNIO MIQUILINO DA CUNHA NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.115A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA COLORADO LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, em cumprimento do disposto na C.I nº 312/2014, expedida pelo Departamento de Rodovias Federais e Estaduais e em conformidade com o processo administrativo nº 003.635/2014.
DATA: 30 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LINKER BARROSO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.044C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa F. J MOREIRA NETO - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses do Contrato 6.12.044C, em observância ao que dispõe a C.I. nº 162/15 expedida pelo Departamento Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.440/2015.
DATA: 03 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.125B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSÓRCIO J & L LARDEYS, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses, em cumprimento do disposto na C.I Nº 2321/2014 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.537/2014.
DATA: 19 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCIRODO OLIVERIA JUNIOR, pela contratante e LOURENÇO XAVIER DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.056A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. JÁCOME FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo Aditamento de prorrogação de prazo por mais de 06 (seis) meses do Contrato nº 6.12.056A, em conformidade com o processo administrativo nº 003.393/2014.
DATA: 23 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ADMIR JÁCOME FERREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.039B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa F J MOREIRA NETO - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses do Contrato nº 6.12.039B em cumprimento do disposto na C.I. Nº 163/2015 expedida pelo Departamento Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.439/2015.
DATA: 24 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 3.11.172B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa EMPREITEIRA BOA VISTA LTDA contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 3.11.172B, em conformidade com o processo administrativo nº 000.808/2015.
DATA: 30 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ADALCIMAR DE OLIVEIRA LIMA, pela contratada.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 081/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 223/14, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 706/12, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado ao condutor o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor JOÃO LINO DA PIEDADA, Registro nº 04615746254 e CPF n° 520.254.032-91, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 18 de Março de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 082/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DE-

TRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 139/2014, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1207/13, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado ao condutor o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor JESSIMAR MÓIA, Registro nº 02951192177 e CPF n° 308.037.642-00, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 18 de Março de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 124/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor CLEISON CAMELO DE ALBUQUERQUE, registro nº 00628362842 e CPF nº 576.584.202-04.
Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 125/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, registro nº 01189274138 e CPF nº 106.851.032-34.
Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Nº. 11/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante a Corregedoria do Detran, durante o horário de expediente, em face da aplicação de penalidade de cassação de seu direito de dirigir:

NOME	CPF	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO
EDEN SANTOS DE SOUZA	322.636.192-91	CORREG/Nº. 618/14	263, III
FRANCISCO J. DE MORAES NETO	999.135.692-49	CORREG/Nº. 619/14	263, III
MARIA J. DAS NEVES DE AGUIAR	138.159.462-04	CORREG/Nº. 652/14	263, II

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação, estará caracterizada revelia nos termos do art. 319 do CPC.
Rio Branco, 17 de Abril de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Nº. 10/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR da CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO dos condutores abaixo relacionados:

NOME	CPF	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO
DILSON SILVA DOS SANTOS	880.013.692-34	CORREG/Nº. 149/14	263, III
EVALDO DA SILVA DUARTE	761.066.402-20	CORREG/Nº. 618/13	263, III
FRANCISCO CAMPOS DA SILVA	391.062.252-68	CORREG/Nº. 313/14-A	263, III
IDELMAR DE MENEZES OLIVEIRA	412.325.692-91	CORREG/Nº. 166/14	263, III
JADIR FIRMINO DA SILVA	988.892.492-34	CORREG/Nº. 1237/13	263, I
MARDONE CORREIA DE SOUZA	981.473.902-20	CORREG/Nº. 315/14	263, III
WILKES ALENCAR DA COSTA	614.637.282-04	CORREG/Nº. 920/13	263, III

Adverte, ainda, que a condução de veículos automotores, com a habilitação cassada, constitui a infração de trânsito prevista no artigo 162, II, do CTB, cuja pena é de multa e apreensão do veículo, bem como o crime de trânsito tipificado no artigo 309 do mesmo diploma, com sansão que varia

de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa.
Por fim, informa que os mesmos, caso queiram, poderão se reabilitar, desde que atendam o estabelecido no artigo 147 do vigente Código de Trânsito e demais regulamentações atinentes a tal procedimento.
Rio Branco, 17 de Abril de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

IDAF

PORTARIA N.º091/PRES/IDAF DE 30 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar a servidora Maria Rozair Dantas Barros, para responder como fiscal do Contrato Nº 17/2015, Empresa S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA, referente ao fornecimento de materiais de consumo, oriundo do Processo Nº 0008127-0/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de março de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º095/PRES/IDAF DE 22 DE ABRIL DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar a servidora Maria do Socorro Ferreira de Lima, para responder como fiscal do Contrato Nº 27/2015, com a empresa D.D de Alencar - ME, oriundo do Processo Nº 0002724-6/2015.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º096/PRES/IDAF DE 22 DE ABRIL DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor Wilmar José Bandeira, para responder como fiscal do Contrato Nº 24/2015 com a empresa Acre Comércio e Administração LTDA, oriundo do Processo Nº 0005159-2/2015.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º097/PRES/IDAF DE 22 DE ABRIL DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor Wilmar José Bandeira, para responder como fiscal do Contrato Nº 09/2015 com a empresa Agro Norte Importação e Exportação, oriundo do Processo Nº 0005579-8/2015.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º098/PRES/IDAF DE 22 DE ABRIL DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar a servidora Maria do Socorro Ferreira da Silva, para responder como fiscal do Contrato Nº 19/2015 com a empresa SIGMA – Assessoria Auditoria & Consultoria LTDA, oriundo do Processo Nº 2015.03.0785.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º099/PRES/IDAF DE 23 DE ABRIL DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar a servidora Maria Rozair Dantas Barros, para responder como fiscal do Contrato Nº 22/2015, com a empresa TECMAQ LTDA, oriundo do Processo Nº 0002723-5/2015.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2015.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º100/PRES/IDAF DE 22 DE ABRIL DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor José Dimas Dourado Filho, para responder como fiscal do Contrato Nº 18/2015, com a empresa Auto Posto Fronteira LTDA, oriundo do Processo Nº 0006622-7/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 06, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 864/2014 – CPL 06 e ADJUDICA o objeto licitado contratação de empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Materiais para uso Veterinário e Laboratorial) e Permanente (Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar) para a instalação e melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do IDAF, através do Convênio nº 792595/2013/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA e recursos próprios, em favor das Empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Classificada para os

Itens 01, 02, 03, 05. 06, 07, 09 e 10, com valor global estimado de R$ 21.589,80 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Classificada para o Item 04, com valor global estimado de R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais), pelo critério de menor preço por item. Informamos ainda que o Item 08 foi declarado DESERTO e os Itens 11, 12, foram considerados PREJUDICADOS.
Rio Branco, 22 de abril de 2015.

Mamed Dankar Neto
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 006.09/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO E APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
SUPERVISOR DE CURSO-20 HORAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL		
Michele Cristina Valter	32	
Noadia Gomes da Silva Lopes	30	
Anna Kamila Rodrigues da Silva	27	
José Ferreira da Silva	18	
Thaiane de Souza Gaspar	14	
Francisco Silva da Gama	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
RIO BRANCO		
Ozires Vieira Cardoso de Souza	32	
Arthur de Andrade Fontinele	32	
Célio Alves Nogueira	32	
Venicia Freire da Costa	30	
Anailza Nobrega de Medeiros Souza	27	
Edson Rodrigues de Aguiar	24	
Rosana Guilherme da Silva	22	
José Cavalcante Souza Rangel	21	
Kelly Yarzon Martins	20	
Elisangela Guilherme da Silva Sousa	19	
Valdir Borges dos Santos	18	
Antônio Denis Lima de Souza	18	
Naraline dos Santos Menezes	18	
Camila Mesquita Fernandes	16	
Ana Cleuda Assis de Souza	14	
Clealda da Silva Souza	14	
Daniel Ibere Alves da Silva	14	
Marilda Rita Dias	14	
Marlene Valente de Andrade	12	
Rosicléia Ferreira do Nascimento	12	
Debora da Rocha Silva Peres	11	
Jorginey Paz de Oliveira	10	
Joana Delfino Nascimento	10	
Thalita Pordeus Leite Costa	10	
Osiris Carlos Sampaio	10	
Durcia Neves da Silva Bardales	10	
Norma Cristina do Carmo De Souza	10	
Antonieta da Silva Oliveira Alves	10	
Cezar Chaves da Silva	10	
Francisca da Rocha Severo	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
José Carlos Santos de Macedo	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Adriana das Neves Vale	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Rafaela Marçal Escalante	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Elna Jussara Valente de Paiva	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Arlene Maria Gurgel da Silva Andrade	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria Oralice Freire Neri	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Roberto Mendes Teixeira	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Gilvete Reis de Jesus Porto	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Josimar Viana de Souza	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Roberta da Silva Nogueira	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Aglene Maria Gurgel da Silva Pacheco	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Katia Regina do Nascimento Roque	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Edilene Nobre Fernandes	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maiane Vilanova Pequeno	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Carita Vicuna Saraiva Albuquerque	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Ronildo Araújo da Silva	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Luci de Souza Ferreira	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL - 20 HORAS		
Marcia Maria de Albuquerque	30	
Celiane Silva da Costa	23	
Andréia Cristina Silva Costa	23	
Maria Socorro Cavalcante da Costa	22	
Antônia Cleide Araújo da Silva	20	
Jaime Tavares da Silva	16	
Dayane Barros de Mello	----	Desclassificado-item 4.10
PLÁCIDO DE CASTRO - 15 HORAS		
Francisco Evandro Pereira de Paiva	25	
Clarice da Silva Lemos	20	
RIO BRANCO - 10 HORAS		
Railhice Fernandes Boaventura	32	
Saranna Shayra de Freitas Nascimento	32	
Daniel Pereira de Carvalho	25	
Helen Suzan Rocha dos Santos	24	
Yrle da Rocha Fontinele	23	
Amanda Cristina de Souza Viana	20	
Laena Merched Sousa	20	
Francisca Hevila de Souza Andrade	20	
Elizangela de Oliveira Nunes	16	
Veronice Pereira das Neves	12	
Jander Bezerra Castro Soria	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Laiana Lima Castro	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Mirna Rodrigues Pedrosa	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
RIO BRANCO - 15 HORAS		
Ângela Maria Moreira de Azevedo	32	
Mirna Justa Nogueira	32	
Oscar Augusto Lozano Zumaeta	31	
Renato Batista de Souza	31	
Gilson Coelho da Silva	30	
Antônia Ribeiro da Silva	30	
Marley Jiselle Ribeiro Oliveira	30	
Nazira José Cabreiro	28	
Rosilene Albuquerque do Nascimento	27	
Thays Cristina Silva do Nascimento	27	
Caren Virna Padilla de Melo	27	
Fernando Lima de Oliveira	26	
Pablo Ramos dos Santos	25	
Caio Felipe de Sena Santana	22	
Jakslande Araújo de Lima	22	
Liliana de Queiroz Belém	20	
Luciney Araújo Leitão	20	
Rosemilson de Barros Ribeiro	20	
Iris de Fátima Lemes	20	
Nyéde Maria de Lima Mota	20	
Marcio Roberto Farias Alves	18	
Joselaine de Oliveira Guimaraes	16	
Liliane Moura Fernandes	14	
Adriana Correia Rodrigues	14	
Hortência Lopes de Souza Moreira	14	
Nayara Gama Santos	13	
Susana do Nascimento Pinto	12	
Sirley Janete Silvestre	12	
Edineide Pereira dos Santos	10	
Jaqueline Amorim de Souza	10	
Antônia Sulany de Noronha Vidal	10	
Marineuda Santana de Souza	10	
Joice Siqueira da Silva	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Antônio Carvalhosa de Oliveira Filho	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Arnaldo de Lima Furtado	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria Aline do Nascimento Oliveira	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
RIO BRANCO - 20 HORAS		
Eudes Maia de Aguiar	32	
Paulo Antônio Benedito	30	
Naiara de Aguiar Sousa	30	
Iana da Silva Souza Lopes	30	
Nayara Ad-Víncula Roma de Ortiz	30	
Maria Esther Carneo da Costa	30	
Elizangela Barbosa de Lima	30	
Maricela de Oliveira	30	
Kattiúcia de Souza Fernandes	30	
Maria José Cavalcante Campos	25	
Antônio José Marques de Souza	23	
Marciana Andreatto da Silva	22	
Genilson Freitas da Silva	20	
Fabiana Cruz Costa	20	
Tania Gleice Ferreira Melo de Lima	20	
Leila Maciel de Azevedo	20	
Cássia da Silva Alves	20	
Ana Regina Haluane Chaves Cogo	20	
Vagner Oliveira dos Santos	20	

Eliuda Nascimento de Araújo	20	
Glenny Gomes de Holanda	20	
Danilo dos Santos Freitas	20	
Cecilia Queiroga de Almeida	20	
Clebson de Souza da Silva	20	
Suhellen de Lima Souza	20	
Katiane de Matos Lima	18	
Ana Lucia Conceição	18	
Maria Lizete Aquino de Souza	18	
Kathya Emanuelly Vieira da Silva	18	
Adriana Andreia Oliveira dos Santos	16	
Francisca Janaina Silva de Souza	14	
Adriana Ketyllem Cavalcante Acácio Kayffmann	14	
Siglia Lima Mendes Ferraz	16	
Rocilany de Souza	14	
Janaina Félix Rodrigues	14	
Jocicleide Bessa da Silva	14	
Elizelda Feitosa dos Santos	12	
Cleide Teixeira de Souza	12	
Elizete Costa de Melo	12	
Daniele Nascimento da Costa Ramos	12	
Maria Daniele Araújo Ramos	12	
Maria Gilcinete da Silva Barbosa	10	
Luciete Costa de Araújo Altino	44	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Eliana de Souza Martins Lima	48	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Vera Lucia Pereira da Silva	42	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria do Socorro Saraiva da Silva	38	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Mirlany Monteiro Catar	34	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Mirlany Monteiro Catar	34	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Ivone Magalhaes da Silva	31	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Josiane Moura do Nascimento	31	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Alessandro Barbosa Castelo Branco	30	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria do Socorro Silva da Costa	25	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Jhomas Lima de Aguiar	25	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria da Costa Lopes Mota	24	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Edmirque Moreira Herculano	23	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Raimunda de Lima Feitosa	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Janaina Maria Ortiz de Carvalho Duarte	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Eraldo Campos Barreto	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Isaias Almeida de Souza	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Sidneia Almeida de Oliveira	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Débora Junqueira dos Santos	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Thiago Cabral	21	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria Zeni Gonçalves	20	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Patrícia Lima Nunes do Nascimento	20	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Ítalo Silva Andrade	20	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Silmara Lima Alves	19	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Patrícia Leite de Carvalho Silva	19	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Camila Maria Martins Castelo	18	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Angelina Firmino de Abreu Batalha	18	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
TARAUACÁ - 20 HORAS		
Antônio Lázaro Bento da Silva	25	
Maria Liberdade Lima Bezerra	26	
Raimundo Nonato Santos de Albuquerque	19	
Maria Fabiana da Frota Brasil	19	
Maria Dalva de Azevedo Souza	14	
Antônio Francivaldo Lopes do Ó	22	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Sonia Maria Fortunato da Silva	21	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
Maria Auricelia de Brito Ferreira	19	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
SANTA ROSA DO PURUS – 20 HORAS		
Antônio Augusto Galvão de Almeida	23	

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

EDITAL Nº 010.02/2015
RETIFICAÇÃO
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA E SUPERVISOR DE CURSO (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
ONDE SE LÊ:
Para o cargo de supervisor de curso o candidato de ambas as áreas deverão elaborar e apresentar plano de curso de acordo com as indicações de cursos abaixo.

CARGO DE MEDIADOR MENSALISTA	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Instalador e Reparador de Redes de Computadores; - Formação Inicial e Continuada em Programador de Sistemas; - Formação Inicial e Continuada em Administrador de Banco de Dados.

REDE DE COMPUTADORES - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Instalador e Reparador de Redes de Computadores; - Formação Inicial e Continuada em Programador de Sistemas; - Formação Inicial e Continuada em Administrador de Banco de Dados.
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Revitalizador de Cobertura de Madeira; - Formação Inicial e Continuada em Projetista de Móveis; - Formação Inicial e Continuada em Marcheteiro.
AMBIENTE E SAÚDE - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Massagista; - Formação Inicial e Continuada em Cabeleireiro; - Formação Inicial e Continuada em Barbeiro.

LEIA-SE:
Para o cargo de supervisor de curso o candidato deverá elaborar e apresentar um plano de curso de acordo com um dos temas abaixo, de acordo com sua área de atuação:

CARGO DE SUPERVISOR DE CURSO	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Instalador e Reparador de Redes de Computadores; - Formação Inicial e Continuada em Programador de Sistemas; - Formação Inicial e Continuada em Administrador de Banco de Dados.
REDE DE COMPUTADORES - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Instalador e Reparador de Redes de Computadores; - Formação Inicial e Continuada em Programador de Sistemas; - Formação Inicial e Continuada em Administrador de Banco de Dados.
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Revitalizador de Cobertura de Madeira; - Formação Inicial e Continuada em Projetista de Móveis; - Formação Inicial e Continuada em Marcheteiro.
AMBIENTE E SAÚDE - 40H	- Formação Inicial e Continuada em Massagista; - Formação Inicial e Continuada em Cabeleireiro; - Formação Inicial e Continuada em Barbeiro.

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 013/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.
1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Mensalista (ZONA URBANA), referentes aos CURSOS TÉCNICOS, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.
3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.
3.3 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, sob pena de desclassificação.
3.4 Não poderão participar do processo seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 191 de 31 de dezembro de 2008, sob pena de desclassificação.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO
4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição correspondente ao curso de interesse, devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelos constantes nos Anexo II deste edital ocorrerão nos dias 24, 27 e 28 de abril de 2015, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central – Comissão do Processo Seletivo	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas uma (01) inscrição por candidato;
4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
4.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;
4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao curso de interesse, (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
4.7 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;
4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
Cometer falsidade ideológica com prova documental;
Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o Município, Requisitos Mínimos e Carga Horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Somente serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.
5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo Município, Requisitos Mínimos e Carga Horária ao qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;
5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta própria, não restando nenhuma obrigação por parte do IDM.
5.4 Não serão devolvidos os documentos apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.
6. DA SELEÇÃO
6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:
1ª) FASE Análise documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;
2ª) FASE Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na Primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada através de edital publicado no DOE.
6.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao triplo de vagas disponíveis neste edital.
7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:
7.1 A análise documental será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabela II para o cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana).
7.2 A Análise Documental terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo consideradas para avaliação do cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana):
a) Formação acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na área de formação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária na área de formação. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Lato Sensu)	10	
Graduação	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido. (Cada certificado equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	2	8

Certificados ou declarações que comprovem a participação em Capacitações Pedagógicas em Educação Profissional ou Superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2	8
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na Educação Profissional (cada experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	2	8
Docência na Educação Básica e/ou Superior (cada experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	2	8
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)	2	8

7.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos, para as vagas que requerem a Graduação como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Mensalista (Zona Urbana);
7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
8. DA PROVA DIDÁTICA:
8.1 Para o cargo de Mediador Mensalista a prova didática consistirá na elaboração de um Plano de Aula e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.2.1 letra “b” deste edital, com duração de 50 minutos. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar o Plano de Aula, conforme o tema sorteado.
8.2 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:
8.2.1 MEDIADOR MENSALISTA
a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 6.2 deste edital, onde serão sorteados os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.
b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos temas em Diário Oficial do Estado do Acre os candidatos deverão apresentar um dos temas sorteado, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo Anexo VI deste edital. (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO) E A ENTREGA DO PLANEJAMENTO ESCRITO (CONFORME O ROTEIRO CONSTANTE NO ANEXO VI). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.
8.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.
8.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.
8.6 A não entrega do Planejamento de Aula escrito acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no Anexo V.
8.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.
8.8 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10,0 pontos na Prova Didática será automaticamente desclassificado.
8.9 Qualquer material ou recurso utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.10 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no Anexo V deste edital.
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
b) maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido.
10. DOS RESULTADOS:
10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br
11. DOS RECURSOS:
11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central – Comissão do Processo Seletivo	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br
12. DO RECRUTAMENTO
12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.
12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 013/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
12.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
12.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada sempre que houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.
12.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr Grechi, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.
12.7 A lotação será feita conforme a entrega de documentação e a ordem de apresentação no Centro de Educação Profissional, o qual o candidato foi convocado.
13. DA CONTRAPRESTAÇÃO
13.1.1 Os Mediadores de Aprendizagem Mensalistas (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40 (quarenta) horas semanais, R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por 30 (trinta) horas semanais, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr Grechi.
13.2.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.
14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
14.1 As atividades serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.
15. DOS IMPEDIMENTOS
15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.
15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no Item 16.1 deverá obrigatoriamente assinar Termo de Desistência à vaga.
16. CRONOGRAMA
16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de Documento	24, 27 e 28 de abril de 2015
Primeira Fase - Análise Documental	28 a 30 de abril de 2015
Resultado da Primeira Fase - Análise Documental e Divulgação dos temas a serem sorteados	05 de maio de 2015
Período para Interposição de Recurso	06 de maio de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de maio de 2015
Convocação para a Segunda Fase – Prova Didática	11 de maio de 2015
Segunda Fase – Prova Didática	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Resultado da Segunda Fase – Prova Didática	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Período para Interposição de Recurso	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital

17. DA VALIDADE
17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
18 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no

Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a recrutamento, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA

REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO				
MEDIADOR MENSALISTA				
Tecnólogo em Radiologia com experiência em Educação Profissional.	30h	01	-	01
Curso Superior em Odontologia com experiência comprovada em Educação Profissional.	30h	01	-	01
Curso Superior em Enfermagem com conhecimento comprovado em Rede Básica ou Gestão na Saúde e experiência comprovada em Educação Profissional.	40h	02	-	02
Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina, ou Curso Superior em Enfermagem, ou Curso Superior em Biologia com experiência comprovada em Hemocentro ou Hemonúcleo ou Citopatologia.	30h	02	-	02
Curso Superior em Análise de Sistemas de Informação com experiência comprovada em Educação Profissional.	40h	01	-	01
Curso Superior em Gastronomia.	40h	01	-	01
Curso Superior em Nutrição com experiência comprovada em Educação Profissional.	40h	01	-	01
Curso Superior em Fisioterapia com experiência comprovada em Educação Profissional.	30h	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL				
MEDIADOR MENSALISTA				
Curso Superior em Enfermagem com conhecimento comprovado em Saúde Pública ou Rede Básica ou Gestão na Saúde e experiência comprovada em Educação Profissional.	40h	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
MEDIADOR MENSALISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO (comprovante de inscrição – Via da comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (CONFORME ANEXO I)	CARGA HORÁRIA
	MEDIADOR MENSALISTA		
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

MEDIADOR MENSALISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (CONFORME ANEXO I)	CARGA HORÁRIA
	MEDIADOR MENSALISTA		
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCOES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), RG nº, CPF nº, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC ou Função Gratificada no âmbito da Administração Pública, bem como que (OPÇÃO 1: não possuo nenhum vínculo capaz de gerar conflito de carga horária; ou OPÇÃO 2: o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC não trará nenhum prejuízo a minha carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição a qual estou vinculado), não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2015.

_____
(NOME DO RECRUTADO)
(CPF DO RECRUTADO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015
ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
Clareza dos objetivos	2,0	
Adequação dos objetivos ao conteúdo/competência	2,0	
Coerência na subdivisão do conteúdo/competência	2,0	
Adequação do conteúdo/competência ao tempo disponível	2,0	
Seleção apropriada dos recursos didáticos	2,0	
SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO (Valor 0 a 40 pontos – 80%)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
Relação entre o planejamento escrito e o desenvolvimento do planejamento	5,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo/competência	10,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo/competência	2,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a contextualização do seu todo	3,0	
Consistência teórica do conteúdo	10,0	
Uso adequado dos recursos didáticos	5,0	
Cumprimento do tempo estipulado	5,0	
SUB-TOTAL 2		
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 ( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1		
TOTAL (1 + 2)=		

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015
ANEXO VI
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA SORTEADO:

2. COMPETÊNCIAS/CONTEÚDOS (Assuntos abordados durante a mediação):

3. OBJETIVO GERAL (o que se espera dos educandos após o aprendizado da mediação)

4. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (como a mediação se dará/acontecerá; estruturação e organização, indicação das etapas do desenvolvimento da mediação e as atividades práticas a serem realizadas)

5. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais utilizados no desenvolvimento da mediação)

6. AVALIAÇÃO (mostrar que tipo de estratégia será utilizado para observar a relação do educando com as competências/conteúdo trabalhado. Percorre todas as etapas do trabalho, e abrange a consideração dos vários tipos de atividades no processo ensino-aprendizagem)

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACIR GRECHI E A EMPRESA EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2014
(PROCESSO N° 0001356-6/2014)
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração das clausulas sexta (sendo aditivado o reajuste da planilha de composição de preços, no valor de R$ 593.456,12) e nona do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014, RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 (PROCESSO N° 0001356-6/2014), que passam a ter o seguinte texto:
(...) CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO.
O valor total do presente contrato passara ser de O valor total do presente contrato passara ser de R$ 6.993,340,17 (Seis milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e dezessete centavos) (...)
(...) CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: (...)

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
717.212.3194.0000 - Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológica	44.90.51.00 – Obras e Instalações	500 -(BNDES) operações de Crédito	440.650,09
717.212.1737.000 – Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológica.	44.90.51.00 – Obras e Instalações	100 – (RP)	152.806,03

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014, RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 (PROCESSO N° 0001356-6/2014), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014, RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 (PROCESSO N° 0001356-6/2014)
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
José Adison Freire Jucá - Pela CONTRATADA

IPEM

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 630 de 28 de janeiro de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 01 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RAIMUNDA VIANA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC, na função de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Diretor Presidente/IPEM-AC - Interino

ISE

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2015
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e,
CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 087/ISE/CS Acre, encaminhado pelo Centro Socioeducativo Acre, datado de 14 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;
Art. 2º Nomear os servidores: Siomary Cintia dos Santos Benevides, Acineudo Rosa Pereira Lima e Gleice Lopes de Andrade, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência da primeira;
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 150 DE 22 DE ABRIL DE 2015
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Senhora Renata Pacifico Cruz, matricula 9421122-1, para responder pelo Controladoria Interna desse Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 56 DE 22 ABRIL DE 2015.
A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 1º de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar TALITA SETUBAL EVANGELISTA, Assessora Jurídica para responder pela Procuradoria Jurídica, do ITERACRE, enquanto perdurar a ausência do titular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 9 de abril de 2015.
Rio Branco - AC, 22 de abril de 2015.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA/FAPAC Nº 08 DE 07 DE ABRIL DE 2015
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Paulo Roberto Gomes, para responder pelo Setor de Contabilidade no exercício 2014, com a remuneração CEC-3, de acordo com a tabela de remuneração disposta na Lei Complementar nº 246 de 17 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

PORTARIA Nº 07/2015/FAPAC DE 07 DE ABRIL DE 2015
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCIA SALES DE SOUSA para exercer cargo em comissão na FAPAC, referência CCI, de acordo com a tabela de remuneração disposta na Lei Complementar nº 246 de 17 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 84 de 22 de abril de 2015
A Diretora – Presidente, da FEM, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º – Delegar competência ao Sr. Edson Alexandre de Almeida Gomes – Diretor Administrativo e Financeiro, para praticar Atos Administrativos, no que concerne às assinaturas de Contratos, Processos Licitatórios, Notas de Empenhos de Despesas, Notas de Pagamentos, Avisos de Créditos, Pedidos de Suplementações e/ou Anulações de Créditos Orçamentários e Prestações de Contas, bem como, demais documentos financeiros no âmbito desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora – Presidente.

FESPAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2014/FESPAC
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº597/2014 – CPL 06
PROCESSO: 0009583-7/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO Registro de Preços para contratação de empresa, especializada em terceirização de mão-de-obra, para coordenar e apoiar as ações do Curso de Formação, em cumprimento ao Convênio nº 792466/2013, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Escola do Servidor Público do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa: C. E. Z. VASCONCELOS & CIA LTDA, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.747.373/0001-60, com sede na Rua Santa Helena, 52 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco – AC, representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor CARLOS EDUARDO ZOTTELE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº. 407.981 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº. 886.683.392-49, residente e domiciliado na Rua Santa Helena n.º 52, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC.

	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica				
Item	Descrição	Und/mês	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Contratar 03 (três) Técnicos Nível médio, por 8 (oito) meses para COORDENAR as ações de monitoramento e supervisão do curso de Formação em Gestão Pública para atender a 300 Gestores de Políticas Públicas do quadro do Governo do Estado	UND	03	R$4.960,60	R$119.054,40
2	Contratar 01 (um) Técnico de nível médio, por 8 meses para APOIAR as ações de monitoramento e supervisão do curso de Formação em Gestão Pública para atender a 300 Gestores de Políticas Públicas do quadro do Governo do Estado.	UNID	01	R$2.989,90	R$23.919,20
TOTAL					R$142.973,60

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2014
ASSINAM: Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja, presidente da Escola do Servidor Público do Acre e o Sr. Carlos Eduardo Zottele da empresa C.E.Z. VASCONCELOS & CIA LTDA - FORRECH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2014/FESPAC
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº597/2014 – CPL 06
PROCESSO: 0009583-7/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO Registro de Preços para contratação de empresa, especializada em terceirização de mão-de-obra, para coordenar e apoiar as ações do Curso de Formação, em cumprimento ao Convênio nº 792466/2013, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Escola do Servidor Público do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa: C. E. Z. VASCONCELOS & CIA LTDA, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.747.373/0001-60, com sede na Rua Santa Helena, 52 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco – AC, representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor CARLOS EDUARDO ZOTTELE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº. 407.981 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº. 886.683.392-49, residente e domiciliado na Rua Santa Helena n.º 52, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC.

	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica				
Item	Descrição	Und/mês	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Contratar 03 (três) Técnicos Nível médio, por 8 (oito) meses para COORDENAR as ações de monitoramento e supervisão do curso de Formação em Gestão Pública para atender a 300 Gestores de Políticas Públicas do quadro do Governo do Estado	UND	03	R$4.960,60	R$119.054,40
2	Contratar 01 (um) Técnico de nível médio, por 8 meses para APOIAR as ações de monitoramento e supervisão do curso de Formação em Gestão Pública para atender a 300 Gestores de Políticas Públicas do quadro do Governo do Estado.	UNID	01	R$2.989,90	R$23.919,20
TOTAL					R$142.973,60

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2014

ASSINAM: Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja, presidente da Escola do Servidor Público do Acre e o Sr. Carlos Eduardo Zottele da empresa C.E.Z. VASCONCELOS & CIA LTDA - FORRECH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2014
DAS PARTES: Escola do Servidor Público do Acre e FARHAT & FARHAT LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estabelecida na Cláusula Décima e acréscimo de valor previsto na Cláusula Oitava do contrato nº 04/2014, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 775/2013 – CPL 02, celebrado entre as partes em 21 de março de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2014 e findando em 30/05/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 6.712,50 (sei mil reais setecentos e doze reais e cinquenta centavos). A importância ora estabelecida ao valor do contrato vigente corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco nove por cento). Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos vigoram a partir de31/12/2014.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja, pelo Contratante e Sandra Maria Pinheiro da Silva, Contratado.

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: SISTEL – SISTEMA TEL. COM. E SERV. LTDA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de uma Central Telefônica PABX, marca Digistar, modelo XT 160, equipada 12 linhas analógicas e 96 ramais, em substituição ao atual PABX, marca Batik, serie PBX91119B, equipada com 12 troncos e 96 ramais, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 41370000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, de acordo com as condições enunciadas no contrato, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 16/04/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhora Laureci Aparecida Oliveira Angra pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: PROTEGE S/A – PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMPRESA FILIADA – Conforme cisão, incorporação ou fusão, à empresa PROTEGE S/A com o CNPJ nº 43.035.146/0001-85, com seda na cidade de São Paulo, a partir da data 01 de abril de 2015, possui filial na cidade de Rio Branco-Acre, incluindo-se o CNPJ nº 43.035.146/0054-97 da respectiva filial PROTEGE – RIO BRANCO, para execução e faturamento dos serviços objeto do contrato acima citado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2015.
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

Juliana Quinteiro
Superintendente

EMPRESAS PÚBLICAS

ACREDATA

BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO - Ref: 12/2014							
Empresa:	EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA					Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.088.985/0001-00					Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Sdo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Sdo Acumulado	D/C
1	ATIVO	1.250.363,64	DB	7.694.482,58	7.682.759,52	1.262.086,70	DB
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.806,29	DB	7.671.662,60	7.672.183,71	1.285,18	DB
1.1.1	DISPONIVEL	0,00		7.615.949,27	7.615.949,27	0,00	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	0,00		600,00	600,00	0,00	
1.1.1.01.002	Fundo Fixo	0,00		600,00	600,00	0,00	
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		7.615.349,27	7.615.349,27	0,00	
1.1.1.02.003	Banco-Cta Escrit. (Subven	0,00		7.615.349,27	7.615.349,27	0,00	
1.1.2	VALORES A RECEBER	1.806,29	DB	55.713,33	56.234,44	1.285,18	DB
1.1.2.04	ADIANTAMENTOS A EMPREGADO	1.285,18	DB	55.713,33	55.713,33	1.285,18	DB
1.1.2.04.003	Adiant/de 13º Salário	1.285,18	DB	55.713,33	55.713,33	1.285,18	DB
1.1.2.05	VALORES A RECUPERAR	521,11	DB	0,00	521,11	0,00	
1.1.2.05.001	Valores a Recuperar	521,11	DB	0,00	521,11	0,00	
1.1.2.09	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00		0,00	0,00	0,00	
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.248.557,35	DB	22.819,98	10.575,81	1.260.801,52	DB
1.2.1	REALIZÁVEL A L/PRAZO	1.239.048,67	DB	0,00	0,00	1.239.048,67	DB
1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.154.000,00	DB	0,00	0,00	1.154.000,00	DB
1.2.1.01.001	Secret. da Fazenda (v.ser	704.000,00	DB	0,00	0,00	704.000,00	DB
1.2.1.01.002	Secret.de Est/de Gestão A	450.000,00	DB	0,00	0,00	450.000,00	DB
1.2.1.02	VALORES A RECUPERAR	488,38	DB	0,00	0,00	488,38	DB
1.2.1.02.003	Imp/de Renda a Recuperar	340,67	DB	0,00	0,00	340,67	DB
1.2.1.02.004	Valores a Recuperar	147,71	DB	0,00	0,00	147,71	DB
1.2.1.03	DEPÓSITOS JUDICIAIS	84.560,29	DB	0,00	0,00	84.560,29	DB
1.2.1.03.001	Depósito Recursal	18.883,26	DB	0,00	0,00	18.883,26	DB
1.2.1.03.002	Junta de Conc/e Julgament	45.334,55	DB	0,00	0,00	45.334,55	DB
1.2.1.03.003	Sub-Judice	20.342,48	DB	0,00	0,00	20.342,48	DB
1.2.2	IVESTIMENTO	7.298,64	DB	0,00	0,00	7.298,64	DB
1.2.2.02	PARTIC.EM OUTRAS EMPRESAS	7.298,64	DB	0,00	0,00	7.298,64	DB
1.2.2.02.001	EMURB	545,54	DB	0,00	0,00	545,54	DB
1.2.2.02.004	OI S.A	6.753,10	DB	0,00	0,00	6.753,10	DB

1.2.3	IMOBILIZADO	2.210,04	DB	22.819,98	10.575,81	14.454,21	DB
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	4.159,00	DB	22.757,60	0,00	26.916,60	DB
1.2.3.02.002	Equip.de Proc.de Dados	4.159,00	DB	19.269,00	0,00	23.428,00	DB
1.2.3.02.005	Mobiliários em Geral	0,00		3.488,60	0,00	3.488,60	DB
1.2.3.04	DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	1.948,96	CR	62,38	10.575,81	12.462,39	CR
1.2.3.04.003	Equip.de Proc.de Dados	1.948,96	CR	62,38	10.575,81	12.462,39	CR
2	PASSIVO	1.250.363,64	CR	11.710.424,98	11.793.766,18	1.333.704,84	CR
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.460.981,10	CR	10.042.969,36	10.038.509,30	1.456.521,04	CR
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.460.981,10	CR	10.042.969,36	10.038.509,30	1.456.521,04	CR
2.1.1.02	FORNEC/DE MAT/SERVICOS	49.275,00	CR	44.241,50	42.441,50	47.475,00	CR
2.1.1.02.007	SINDCOL-Sin/das Emp.de Tr	0,00		19.815,60	19.815,60	0,00	
2.1.1.02.015	Wanes Contabilidade, Asse	33.400,00	CR	19.800,00	18.000,00	31.600,00	CR
2.1.1.02.028	SEDEP	275,00	CR	0,00	0,00	275,00	CR
2.1.1.02.038	Emsertel	0,00		500,00	500,00	0,00	
2.1.1.02.039	Copiart	0,00		500,00	500,00	0,00	
2.1.1.02.040	J & W Contabilidade e Sis	15.600,00	CR	0,00	0,00	15.600,00	CR
2.1.1.02.041	Moura & Cia Ltda (ME)	0,00		1.975,90	1.975,90	0,00	
2.1.1.02.042	Elivangela da Silva Lopes	0,00		1.650,00	1.650,00	0,00	
2.1.1.03	CREDORES DIVERSOS	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.1.1.05	OBRIGACÕES COM PESSOAL	0,00		4.825.162,79	4.825.162,79	0,00	
2.1.1.05.001	Salários a Pagar	0,00		4.472.664,92	4.472.664,92	0,00	
2.1.1.05.005	13º Salário a Pagar	0,00		352.497,87	352.497,87	0,00	
2.1.1.06	OBRIGACÕES PREVIDENCIÁRIA	23,93	CR	1.986.009,16	1.986.009,16	23,93	CR
2.1.1.06.001	INSS Empreg/Empresa a Rec	23,93	CR	1.646.155,42	1.646.155,42	23,93	CR
2.1.1.06.002	FGTS a Pagar	0,00		332.210,08	332.210,08	0,00	
2.1.1.06.003	FPS/RJU Reg.Jur/Único Art	0,00		7.643,66	7.643,66	0,00	
2.1.1.07	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00		460.766,61	460.766,61	0,00	
2.1.1.07.001	IRRF em geral a Recolher	0,00		460.766,61	460.766,61	0,00	
2.1.1.08	TAXAS E CONT. A RECOLHER	2.249,97	CR	805.735,74	805.214,63	1.728,86	CR
2.1.1.08.006	Cont.Sindic/dos Funcis	0,00		21.707,27	21.707,27	0,00	
2.1.1.08.008	Pensões Judiciais	0,00		53.457,35	53.457,35	0,00	
2.1.1.08.013	ASCB-Ass.Serv.Civis do Br	0,00		4.152,94	4.152,94	0,00	
2.1.1.08.015	ASPA-Ass/Serv/Públ/Acre	0,00		1.350,29	1.350,29	0,00	
2.1.1.08.017	Itavida Seguros	0,00		1.182,08	1.182,08	0,00	
2.1.1.08.018	Caixa Econ-Financiamento	0,00		80.854,64	80.854,64	0,00	
2.1.1.08.019	Banco do Brasil CDC+Reesc	0,00		222.065,60	222.065,60	0,00	
2.1.1.08.020	CBCRED - Mensalidade	0,00		7.598,64	7.598,64	0,00	
2.1.1.08.025	COHAB/ACRE	0,00		2.112,44	2.112,44	0,00	
2.1.1.08.031	Assecipe-Convênios	0,00		84,00	84,00	0,00	
2.1.1.08.033	Banco Panamericano S/A	0,00		99.282,15	99.282,15	0,00	
2.1.1.08.035	Real Central de Conv. Ltd	0,00		976,36	976,36	0,00	
2.1.1.08.036	Banco BMG S/A	0,00		70.968,82	70.968,82	0,00	
2.1.1.08.039	Banco Ind. e Com. S/A - B	0,00		160,32	160,32	0,00	
2.1.1.08.040	ARFAB-Assoc.Rec.Funci Bra	0,00		226,32	226,32	0,00	
2.1.1.08.041	Banco Paulista S/A	0,00		3.899,53	3.899,53	0,00	
2.1.1.08.042	Banco Cruz.do Sul S/A	0,00		32.831,98	32.831,98	0,00	
2.1.1.08.047	Banco Bonsucesso S/A	0,00		14.141,74	14.141,74	0,00	
2.1.1.08.048	Banco Morada S/A	521,11	CR	4.078,03	3.556,92	0,00	
2.1.1.08.049	BV Financeira - Empréstim	0,00		5.992,80	5.992,80	0,00	
2.1.1.08.050	Entid. Nac.As.Serv. Pub.	204,60	CR	0,00	0,00	204,60	CR
2.1.1.08.054	CREDMAC - Convênios	0,00		2.725,40	2.725,40	0,00	
2.1.1.08.056	Banco Ficsa S/A	0,00		3.032,04	3.032,04	0,00	
2.1.1.08.057	Equatorial Mens/Convênios	0,00		74.047,28	74.047,28	0,00	
2.1.1.08.058	Ass. Amigos da SDA	0,00		1.378,05	1.378,05	0,00	
2.1.1.08.059	Banco Santander	1.524,26	CR	1.170,70	1.170,70	1.524,26	CR
2.1.1.08.060	PROASP - Mensalidade	0,00		4.777,56	4.777,56	0,00	
2.1.1.08.061	GSP Mens/Aux. Diversos	0,00		22.027,78	22.027,78	0,00	
2.1.1.08.062	Banco Ind/do Brasil S/A	0,00		37.075,66	37.075,66	0,00	
2.1.1.08.064	SINFAC - Mensalidade	0,00		1.486,32	1.486,32	0,00	
2.1.1.08.065	COOP Cemater - Mensalidad	0,00		3.944,77	3.944,77	0,00	
2.1.1.08.066	Banco Itaú Consignado S/A	0,00		17.313,89	17.313,89	0,00	
2.1.1.08.067	Banco PAN	0,00		9.632,99	9.632,99	0,00	
2.1.1.09	PROV.P/OBRIG.TRABALHISTAS	567.084,88	CR	1.078.706,24	1.076.567,29	564.945,93	CR
2.1.1.09.001	Prov. Para Férias	417.187,39	CR	473.343,76	470.036,54	413.880,17	CR
2.1.1.09.002	Prov.INSS S/Férias	119.989,57	CR	129.762,96	130.670,16	120.896,77	CR
2.1.1.09.003	Prov.FGTS S/Férias	29.907,92	CR	37.341,86	37.602,93	30.168,99	CR
2.1.1.09.005	Prov.para 13º Salário	0,00		322.598,98	322.598,98	0,00	
2.1.1.09.006	Prov. INSS S/13º Salário	0,00		89.682,52	89.682,52	0,00	
2.1.1.09.007	Prov. FGTS S/13º Salário	0,00		25.976,16	25.976,16	0,00	
2.1.1.12	PARCELAMENTO LEI 11.941/0	842.347,32	CR	842.347,32	842.347,32	842.347,32	CR

2.1.1.12.001	Parcel Lei 11.941/09 a Pa	842.347,32	CR	842.347,32	842.347,32	842.347,32	CR
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	52.927.961,50	CR	842.347,32	930.800,00	53.016.414,18	CR
2.2.1	PASSIVO NAO CIRCULANTE	52.927.961,50	CR	842.347,32	930.800,00	53.016.414,18	CR
2.2.1.07	IMPOSTOS FEDERAIS	47.273.782,35	CR	842.347,32	0,00	46.431.435,03	CR
2.2.1.07.001	Parcelamento Lei 11.941/0	23.249.367,17	CR	842.347,32	0,00	22.407.019,85	CR
2.2.1.07.002	IRPJ Susp. Decisao Judici	24.024.415,18	CR	0,00	0,00	24.024.415,18	CR
2.2.1.08	PROCESSOS JUDICIAIS	5.654.179,15	CR	0,00	930.800,00	6.584.979,15	CR
2.2.1.08.001	Processos na Just/Comum	1.587.971,11	CR	0,00	0,00	1.587.971,11	CR
2.2.1.08.002	Proc/na Just/do Trab(Cau/	937.051,29	CR	0,00	0,00	937.051,29	CR
2.2.1.08.003	Sub-Judice(Pens/Judic/Emi	8.440,00	CR	0,00	0,00	8.440,00	CR
2.2.1.08.004	Just.do Trabalho (Hon.Adv	3.120.716,75	CR	0,00	930.800,00	4.051.516,75	CR
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	53.138.578,96	DB	825.108,30	824.456,88	53.139.230,38	DB
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	4.396.687,58	CR	0,00	0,00	4.396.687,58	CR
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4.396.687,58	CR	0,00	0,00	4.396.687,58	CR
2.4.1.01.001	Acionistas Domiciliado no	4.396.687,58	CR	0,00	0,00	4.396.687,58	CR
2.4.2	RESERVAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.4.2.02	OUTRAS RES/DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.4.7	OUTRAS CONTAS	57.535.266,54	DB	825.108,30	824.456,88	57.535.917,96	DB
2.4.7.01	OUTRAS CONTAS	57.535.266,54	DB	825.108,30	824.456,88	57.535.917,96	DB
2.4.7.01.001	Prejuízos Acumulados	58.358.491,49	DB	1.883,35	824.456,88	57.535.917,96	DB
2.4.7.01.003	Baixa Prescricao de Divid	6.579,32	CR	6.579,32	0,00	0,00	
2.4.7.01.005	Lucro/Prejuizo 1o Trimest	218.056,26	CR	218.056,26	0,00	0,00	
2.4.7.01.006	Lucro/Prejuizo 2o Trimest	144.432,03	CR	144.432,03	0,00	0,00	
2.4.7.01.007	Lucro/Prejuizo 3o Trimest	48.417,66	CR	48.417,66	0,00	0,00	
2.4.7.01.008	Lucro/Prejuizo 4o Trimest	405.739,68	CR	405.739,68	0,00	0,00	
3	DESPESAS	0,00		7.711.443,38	9.811,35	7.701.632,03	DB
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00		7.711.443,38	9.811,35	7.701.632,03	DB
3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00		6.414.131,04	9.811,35	6.404.319,69	DB
3.2.1.01	PESSOAL	0,00		6.368.251,66	1.042,18	6.367.209,48	DB
3.2.1.01.001	Honor/e Repres/da Diretor	0,00		169.890,59	0,00	169.890,59	DB
3.2.1.01.002	Salários e Ordenados	0,00		3.220.255,33	0,00	3.220.255,33	DB
3.2.1.01.003	Férias (+ Provisões)	0,00		470.036,54	0,00	470.036,54	DB
3.2.1.01.006	13º Sal. (+ Provisões)	0,00		353.393,87	0,00	353.393,87	DB
3.2.1.01.007	Conv. Bolsa de Estágio/M.	0,00		23.662,72	0,00	23.662,72	DB
3.2.1.01.008	Gratificações	0,00		511.769,84	0,00	511.769,84	DB
3.2.1.01.011	Enc. do INSS + s/13º e Fé	0,00		1.266.459,92	0,00	1.266.459,92	DB
3.2.1.01.012	Enc. do FGTS + s/13º e F	0,00		333.513,33	1.042,18	332.471,15	DB
3.2.1.01.016	Auxilio Creche	0,00		15.250,00	0,00	15.250,00	DB
3.2.1.01.022	Enc. do FPS/RJU + S/13º e	0,00		4.019,52	0,00	4.019,52	DB
3.2.1.02	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00		17.750,00	0,00	17.750,00	DB
3.2.1.02.002	Serv/Prest/Pessoa Jurídic	0,00		17.750,00	0,00	17.750,00	DB
3.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00		28.129,38	8.769,17	19.360,21	DB
3.2.1.03.001	Materiais de Consumo	0,00		1.598,90	0,00	1.598,90	DB
3.2.1.03.002	Material de Proc/em Geral	0,00		981,00	0,00	981,00	DB
3.2.1.03.005	Manut. e Conserv/Bens Móv	0,00		439,46	0,00	439,46	DB
3.2.1.03.007	Aluguéis	0,00		2.400,00	0,00	2.400,00	DB
3.2.1.03.014	Desp. Legais e Jurídicas	0,00		411,59	0,00	411,59	DB
3.2.1.03.021	Vale Transporte	0,00		19.815,60	8.769,17	11.046,43	DB
3.2.1.03.030	Depreciação de Bens	0,00		2.482,83	0,00	2.482,83	DB
3.2.1.04	PROCESSOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00		1.297.312,34	0,00	1.297.312,34	DB
3.2.3.02	DESPESAS FINANC/GERAIS	0,00		1.297.312,34	0,00	1.297.312,34	DB
3.2.3.02.002	Juros Diversos	0,00		1.297.312,34	0,00	1.297.312,34	DB
4	RECEITAS	0,00		8.092,98	7.638.106,87	7.630.013,89	CR
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00		0,00	7.615.349,27	7.615.349,27	CR
4.1.3	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00		0,00	7.615.349,27	7.615.349,27	CR
4.1.3.03	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00		0,00	7.615.349,27	7.615.349,27	CR
4.1.3.03.001	Subvenções Governamentais	0,00		0,00	7.615.349,27	7.615.349,27	CR
4.2	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00		8.092,98	22.757,60	14.664,62	CR

4.2.1	RECEITA GERAL NÃO OPERAC.	0,00		8.092,98	22.757,60	14.664,62	CR
4.2.1.02	OUTRAS REC. NAO OPERAC.	0,00		8.092,98	22.757,60	14.664,62	CR
4.2.1.02.003	Doação (Bens Materiais-Ra	0,00		8.092,98	22.757,60	14.664,62	CR
					ATIVO :	1.262.086,70	DB
					PASSIVO :	1.333.704,84	CR
					RECEITA :	7.630.013,89	CR
					CUSTO :	0,00	
					DESPESA :	7.701.632,03	DB
					RESULTADO :	71.618,14	DB

BALANÇO PATRIMÔNIAL COMPARATIVO

Exercício: 2014

Empresa: EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA — Data: 31/12/2014

CNPJ nº: 04.088.985/0001-00 — Folha: 001

Conta	Descrição da Conta	Exercício: 2014	D/C	Exercício: 2013	D/C
1	ATIVO	1.262.086,70	DB	1.250.363,64	DB
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.285,18	DB	1.806,29	DB
1.1.2	VALORES A RECEBER	1.285,18	DB	1.806,29	DB
1.1.2.04	ADIANTAMENTOS A EMPREGADO	1.285,18	DB	1.285,18	DB
1.1.2.04.003	Adiant/de 13º Salário	1.285,18	DB	1.285,18	DB
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.260.801,52	DB	1.248.557,35	DB
1.2.1	REALIZÁVEL A L/PRAZO	1.239.048,67	DB	1.239.048,67	DB
1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.154.000,00	DB	1.154.000,00	DB
1.2.1.01.001	Secret. da Fazenda (v.ser	704.000,00	DB	704.000,00	DB
1.2.1.01.002	Secret.de Est/de Gestão A	450.000,00	DB	450.000,00	DB
1.2.1.02	VALORES A RECUPERAR	488,38	DB	488,38	DB
1.2.1.02.003	Imp/de Renda a Recuperar	340,67	DB	340,67	DB
1.2.1.02.004	Valores a Recuperar	147,71	DB	147,71	DB
1.2.1.03	DEPÓSITOS JUDICIAIS	84.560,29	DB	84.560,29	DB
1.2.1.03.001	Depósito Recursal	18.883,26	DB	18.883,26	DB
1.2.1.03.002	Junta de Conc/e Julgament	45.334,55	DB	45.334,55	DB
1.2.1.03.003	Sub-Judice	20.342,48	DB	20.342,48	DB
1.2.2	IVESTIMENTO	7.298,64	DB	7.298,64	DB
1.2.2.02	PARTIC.EM OUTRAS EMPRESAS	7.298,64	DB	7.298,64	DB
1.2.2.02.001	EMURB	545,54	DB	545,54	DB
1.2.2.02.004	OI S.A	6.753,10	DB	6.753,10	DB
1.2.3	IMOBILIZADO	14.454,21	DB	2.210,04	DB
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	26.916,60	DB	4.159,00	DB
1.2.3.02.002	Equip.de Proc.de Dados	23.428,00	DB	4.159,00	DB
1.2.3.02.005	Mobiliários em Geral	3.488,60	DB	0,00	
1.2.3.04	DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	12.462,39	CR	1.948,96	CR
1.2.3.04.003	Equip.de Proc.de Dados	12.462,39	CR	1.948,96	CR
2	PASSIVO	1.262.086,70	CR	1.250.363,64	CR
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.456.521,04	CR	1.460.981,10	CR
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.456.521,04	CR	1.460.981,10	CR
2.1.1.02	FORNEC/DE MAT/SERVICOS	47.475,00	CR	49.275,00	CR
2.1.1.02.015	Wanes Contabilidade, Asse	31.600,00	CR	33.400,00	CR
2.1.1.02.028	SEDEP	275,00	CR	275,00	CR
2.1.1.02.040	J & W Contabilidade e Sis	15.600,00	CR	15.600,00	CR
2.1.1.06	OBRIGACÕES PREVIDENCIÁRIA	23,93	CR	23,93	CR
2.1.1.06.001	INSS Empreg/Empresa a Rec	23,93	CR	23,93	CR
2.1.1.08	TAXAS E CONT. A RECOLHER	1.728,86	CR	2.249,97	CR
2.1.1.08.050	Entid. Nac.As.Serv. Pub.	204,60	CR	204,60	CR
2.1.1.08.059	Banco Santander	1.524,26	CR	1.524,26	CR
2.1.1.09	PROV.P/OBRIG.TRABALHISTAS	564.945,93	CR	567.084,88	CR
2.1.1.09.001	Prov. Para Férias	413.880,17	CR	417.187,39	CR
2.1.1.09.002	Prov.INSS S/Férias	120.896,77	CR	119.989,57	CR
2.1.1.09.003	Prov.FGTS S/Férias	30.168,99	CR	29.907,92	CR
2.1.1.12	PARCELAMENTO LEI 11.941/0	842.347,32	CR	842.347,32	CR
2.1.1.12.001	Parcel Lei 11.941/09 a Pa	842.347,32	CR	842.347,32	CR
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.016.414,18	CR	52.927.961,50	CR
2.2.1	PASSIVO NAO CIRCULANTE	53.016.414,18	CR	52.927.961,50	CR
2.2.1.07	IMPOSTOS FEDERAIS	46.431.435,03	CR	47.273.782,35	CR
2.2.1.07.001	Parcelamento Lei 11.941/0	22.407.019,85	CR	23.249.367,17	CR
2.2.1.07.002	IRPJ Susp. Decisao Judici	24.024.415,18	CR	24.024.415,18	CR
2.2.1.08	PROCESSOS JUDICIAIS	6.584.979,15	CR	5.654.179,15	CR
2.2.1.08.001	Processos na Just/Comum	1.587.971,11	CR	1.587.971,11	CR
2.2.1.08.002	Proc/na Just/do Trab(Cau/	937.051,29	CR	937.051,29	CR
2.2.1.08.003	Sub-Judice(Pens/Judic/Emi	8.440,00	CR	8.440,00	CR
2.2.1.08.004	Just.do Trabalho (Hon.Adv	4.051.516,75	CR	3.120.716,75	CR
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	53.210.848,52	DB	53.138.578,96	DB
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	4.396.687,58	CR	4.396.687,58	CR
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4.396.687,58	CR	4.396.687,58	CR
2.4.1.01.001	Acionistas Domiciliado no	4.396.687,58	CR	4.396.687,58	CR
2.4.7	OUTRAS CONTAS	57.607.536,10	DB	57.535.266,54	DB
2.4.7.01	OUTRAS CONTAS	57.607.536,10	DB	57.535.266,54	DB
2.4.7.01.001	Prejuízos Acumulados	57.535.917,96	DB	58.358.491,49	DB
2.4.7.01.002	Prej.do Exerc/Corrente	71.618,14	DB	0,00	
	A T I V O :	1.262.086,70	DB	1.250.363,64	DB
	P A S S I V O :	1.262.086,70	CR	1.250.363,64	CR

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	
Exercício: 2014	
Empresa: EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA	Data: 31/12/2014
CNPJ nº: 04.088.985/0001-00	Folha: 001
DESCRIÇÃO	VALOR
1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	0,00
(+) Subvencoes Governamentais	7.615.349,27
(-) Salarios e Ordenados	-4.768.278,41
(-) Encargos s/Salarios	-1.598.931,07
(-) Impostos Federais	0,00
(-) Despesas Operacionais	-406.313,58
(+) Reversoes Operacionais	0,00
TOTAL:	841.826,21
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Contratos de Mútuo	0,00
TOTAL:	0,00
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Pagamentos Parc. Lei 11.941/2009	-842.347,32
(-) Financiamentos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00
TOTAL:	-842.347,32
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades:	-521,11
Disponibilidades no Início do Período:	1.806,29
Disponibilidades no Final do Período:	1.285,18

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA				
Exercício: 2014				
Empresa:	EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA		Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.088.985/0001-00		Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta		Saldo em: 31/12	D/C
2.4.7.01.001	Prejuízos Acumulados		57.535.917,96	DB
2.4.7.01.002	Prej.do Exerc/Corrente		71.618,14	DB
	Prejuizos Acumulados Final Exercicio		57.607.536,10	DB

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL						
Exercício: 2014						
Empresa: EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA						Data: 31/12/2014
CNPJ nº: 04.088.985/0001-00						Folha: 001
Histórico	CAPITAL SUBSCRITO	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros de Exerc/Anteriores	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em: 31/12/2013	4.396.687,58	0,00	0,00	0,00	-58.358.491,49	-53.961.803,91
Baixa Prescricao Divida PMRB 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	6.579,32	6.579,32
Lucro 1o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	218.056,26	218.056,26
Lucro 2o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	144.432,03	144.432,03
Lucro 3o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	48.417,66	48.417,66
Lucro 4o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	405.739,68	405.739,68
Ajustes Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	-651,16	-651,16
Prejuizo Exercicio 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	-71.618,40	-71.618,40
Saldos em: 31/12/2014	4.396.687,58	0,00	0,00	0,00	-57.607.536,10	-53.210.848,52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE					
Exercício: 2014 / 2013					
Empresa:	EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA			Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.088.985/0001-00			Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Exerc: 2014	D/C	Exerc: 2013	D/C
3	DESPESAS	7.701.632,03	DB	6.487.475,99	DB
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	7.701.632,03	DB	6.487.475,99	DB
3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.404.319,69	DB	6.198.452,58	DB
3.2.1.01	PESSOAL	6.367.209,48	DB	6.168.796,41	DB
3.2.1.01.001	Honor/e Repres/da Diretoria	169.890,59	DB	169.671,96	DB
3.2.1.01.002	Salários e Ordenados	3.220.255,33	DB	3.618.335,81	DB
3.2.1.01.003	Férias (+ Provisões)	470.036,54	DB	454.125,15	DB
3.2.1.01.006	13º Sal. (+ Provisões)	353.393,87	DB	346.223,50	DB
3.2.1.01.007	Conv. Bolsa de Estágio/M. Apre	23.662,72	DB	25.560,60	DB
3.2.1.01.008	Gratificações	511.769,84	DB	0,00	
3.2.1.01.011	Enc. do INSS + s/13º e Férias	1.266.459,92	DB	1.208.151,61	DB
3.2.1.01.012	Enc. do FGTS + s/13º e Férias	332.471,15	DB	323.567,65	DB
3.2.1.01.016	Auxilio Creche	15.250,00	DB	13.899,00	DB
3.2.1.01.022	Enc. do FPS/RJU + S/13º e Féri	4.019,52	DB	9.261,13	DB
3.2.1.02	SERVICOS DE TERCEIROS	17.750,00	DB	15.875,00	DB
3.2.1.02.002	Serv/Prest/Pessoa Jurídica	17.750,00	DB	15.875,00	DB
3.2.1.03	DESPESAS GERAIS	19.360,21	DB	13.781,17	DB
3.2.1.03.001	Materiais de Consumo	1.598,90	DB	0,00	

3.2.1.03.002	Material de Proc/em Geral	981,00	DB	0,00	
3.2.1.03.005	Manut. e Conserv/Bens Móveis	439,46	DB	0,00	
3.2.1.03.007	Aluguéis	2.400,00	DB	2.400,00	DB
3.2.1.03.014	Desp. Legais e Jurídicas	411,59	DB	137,96	DB
3.2.1.03.021	Vale Transporte	11.046,43	DB	10.432,21	DB
3.2.1.03.030	Depreciação de Bens	2.482,83	DB	811,00	DB
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	1.297.312,34	DB	289.023,41	DB
3.2.3.02	DESPESAS FINANC/GERAIS	1.297.312,34	DB	289.023,41	DB
3.2.3.02.002	Juros Diversos	1.297.312,34	DB	289.023,41	DB
4	RECEITAS	7.630.013,89	CR	7.304.121,62	CR
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	7.615.349,27	CR	7.304.121,62	CR
4.1.1	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	0,00		804,03	CR
4.1.1.03	REVERSÕES OPERACIONAIS	0,00		804,03	CR
4.1.1.03.001	Reversões Operacionais	0,00		804,03	CR
4.1.3	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	7.615.349,27	CR	7.303.317,59	CR
4.1.3.03	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	7.615.349,27	CR	7.303.317,59	CR
4.1.3.03.001	Subvenções Governamentais	7.615.349,27	CR	7.303.317,59	CR
4.2	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	14.664,62	CR	0,00	
4.2.1	RECEITA GERAL NÃO OPERAC.	14.664,62	CR	0,00	
4.2.1.02	OUTRAS REC. NAO OPERAC.	14.664,62	CR	0,00	
4.2.1.02.003	Doação (Bens Materiais-Rateio	14.664,62	CR	0,00	
	RESULTADO DO EXERCÍCIO:	71.618,14	DB	816.645,63	CR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, é uma Empresa Pública, dotada de responsabilidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo o Governo do Estado do Acre o seu principal acionista.

A ACREDATA tinha por objetivo a execução da política de informática e de processamento de dados, definida nos termos da Lei nº 608 de 06 de maio de 1.977.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – BASE DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/2007,pela Medida Provisória nº 449/2008, normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e suas NBC´s, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e estão sendo apresentadas em reais.

2.2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS E DEMONSTRAÇÃO DE EFEITOS NO RESULTADO E NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Medida Provisória nº.449/2008, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram as seguintes:

Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos, títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.

Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de “impairment”), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos. Não foi efetuada esta análise por não ter ativo para substanciar o relatório.

Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber e à pagar, não tendo condições de mensurar os efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras.

Parecer da Auditoria Independente conforme Anexo VIII da Resolução nº 062 de 18 de Julho de 2008. A Companhia não apresentou Parecer da Auditoria Independente.

2.3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.3.1 – Caixas e equivalentes de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificados na categoria “disponíveis”.

2.3.2 – Contas a receber

Não estão apresentadas a valor presente e da realização.

2.3.3 – Investimentos

Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.

2.3.4 – Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear.

2.3.5 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)

Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra até o ultimo mês do ano subseqüente, após este prazo são considerados como não circulante.

2.3.6 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação.

2.3.7 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgadas em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

2.3.8 – Utilização de estimativas

A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

2.4 – AS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES SÃO:

Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12.
NOTA 03 – Caixa e Equivalente de Caixa

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Disponível	1.806,29	1.806,29

Refere-se a adiantamento a empregados, da Srª Eliane Rocha dos Santos Sall
ATIVO NÃO CIRCULANTE
NOTA 04 – Duplicatas a Receber

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Secret. Da Fazenda	704.000,00	704.000,00
Séc. de Estado de Gestão Administ.	450.000,00	450.000,00
Total ->	1.154.000,00	1.154.000,00

Refere-se ao contrato nº 001/2000 e aditivos, efetivados com o Governo o Estado do Acre, para regularização da prestação de serviços pelos empregados da companhia.
NOTA 05 – Valores a Receber

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Imp. de Renda a Recuperar	340,67	340,67
Valores a Recuperar	147,71	147,71
Total ->	488,38	488,38

Refere-se a IRRF sobre dividendos recebidos ao longo dos exercícios.
NOTA 06 – Depósitos Judiciais

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Deposito Recursal	18.883,26	18.883,26
Junta de Conciliação e Julgamento	45.334,55	45.334,55
Sub-Judice	20.342,48	20.342,48
Total ->	84.560,29	84.560,29

Refere-se a depósitos da companhia decorrente de processos trabalhista em andamento.
NOTA 07 - INVESTIMENTO

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
EMURB	545,54	545,54
OI S.A	6.753,10	6.753,10
Total ->	7.298,64	7.298,64

Refere-se a participações em outras empresas. Quanto as ações da OI S.A, tem um quantitativo de 630 ON e 59 PN.
NOTA 08 – IMOBILIZADO

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Equip. de Proc. De Dados	23.428,00	4.159,00
(-)Equip. de Proc. De Dados	(12.462,39)	(1.948,96)
Mobiliarios em Geral	3.488,60	0,00
Total ->	2.210,04	2.210,04

Refere-se aos bens imobilizado, adquiridos até 31/12/2014, pela companhia, conforme Relatório Analítico de Bens Moveis, fornecido pelo sistema GRP do estado.
PASSIVO CIRCULANTE
NOTA 09 – FORNECEDORES / CREDORES

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Fornecedores	47.475,00	49.275,00
Total ->	47.475,00	49.275,00

Refere-se a contratos de prestação de serviços de assessoria contábil e locação de sistema de contabilidade.
NOTA 10 – TAXAS / CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Taxa de Licença e Func.(Alvará)	0,00	0,00
ENASF/ SANTANDER	1.728,86	1.728,86
Banco Morada S/A	0,00	521,11
INSS Parte Empresa a Recolher	23,93	23,93
Total ->	1.752,79	2.273.90

Refere-se a taxas de alvará de funcionamento de exercícios anteriores, já existentes a mais de cinco anos, e foi aceito o pedido de prescrição junto a PMRB.
ENASF / SANTANDER refere-se a provisões indevidas em exercício anteriores, e deverá ser apreciado em assembléia para baixa.
NOTA 11 – PROVISÕES P/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Férias	413,880,17	417.187,39
INSS s/Férias	120,896,77	119.989,57
FGTS s/Férias	30.168,99	29.907,92
Total ->	564.945,93	560.493,12

Refere-se a provisão de férias e seus devidos encargos, provisionados conforme relatório de provisão.

NOTA 12 – PARCELAMENTO LEI. 11.941/2009 - PNC

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Parcelamento 11.941/2009 –PNC	842.347,32	842.347,32
Total ->	842.347,32	842.347,32

Refere-se a provisão das parcelas vincendas em 2015, sendo a soma do valor principal das parcelas R$ 70.195,61 que totaliza um montante de R$ 842.347,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
NOTA 13 – IMPOSTOS FEDERAIS

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Parcelamento da Lei 11.941/2009	22.407.019,85	23.249.367,17
IRPJ Susp. Decisão Judicial-PGFN	24.024.415,18	24.024.415,18
Total ->	46.431.435,03	47.273.782,35

Parcelamento da Lei 11.941/2009, refere-se ao restante do montante da divida parcelada junto a RFB e PGFN, consolidada em 07/2011.
IRPJ Susp. Desisão Judicial, refere-se aos processos nrs. 10293 450063/2001-16 no valor de R$ 23.991.663,80, 10293 200014/00-38 no valor de R$ 19.308,62 e 10293 450064/2001-52 no valor de R$ 13.442,76 suspenso por decisão judicial, aguardando decisão do Supremo.
NOTA 14 – PROCESSOS JUDICIAIS

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Processos Judiciais	6.584.979,15	5.654.179,15
Total ->	6.584.979,15	5.654.179,15

Refere-se a processos judiciais em andamento na justiça, aguardando julgamento. Controle individualizado em poder do setor Jurídico da companhia.
NOTA 15 – PATRIMONIO LIQUIDO

Conta	Exercício 2014	Exercício 2013
Capital Social	4.396.687,58	4.396.687,58
Prejuízos Acumulados	(58.3585.491,49)	(58.358.491,49)
Lucro/Prejuizo do Exercicio	(71.618,14)	816.645,63
Baixa Prescrisão Divida PMRB	6.579,32	6.579,32
Ajustes Exercicios Anteriores	(651,16)	0,00
Total ->	(53,210,848,52)	(53.138.578,96)

DIRETORIA: HEDILBERTO SARAIVA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINSTRATIVO E FINANCEIRO
MANOEL WANES MACHADO PERES
CONTADOR – CRC-AC 000922/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos para apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis apresentados pela Empresa, referente ao Exercício findo em 31.12.2014, de acordo com os itens II, VII e VIII do art.163, da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 concluíram, após análise do Parecer do Auditor Independente, que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa. Desta forma, o Conselho Fiscal, por decisão unânime dos seus membros abaixo assinados, recomenda à Assembléia Geral dos Acionistas a aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis.
Rio Branco – Acre, 16 de Abril de 2015

James Charles de Oliveira
Conselheiro Fiscal
Adauto Ferreira de Albuquerque
Conselheiro Fiscal
Eluzimar Alencar de Almeida
Conselheiro Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em cumprimento as disposições da legislação societária e normas pertinentes, submetemos à apreciação dos Senhores acionistas o Relatório da Administração, referente as atividades desenvolvidas pela ACREDATA no exercício financeiro de 2014, e que se destina a Prestação de Contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre.
A Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA é uma empresa pública estadual, situada na BR 364 – Km 5 – Distrito Industrial, criada pela Lei n° 608, de 06 de maio de 1977, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado, seu acionista majoritário é o Governo do Estado do Acre, com 99,99% das ações e a Empresa Mu-

nicipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, como seu acionista minoritário, com 0,01% das ações.
A ACREDATA está vinculada a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, por força da Lei n° 2.831/2013, de 27 de dezembro de 2013, regendo-se pela legislação das Sociedades Anônimas e por seu Estatuto Social.
Desde 1997 a empresa encontra-se com suas atividades estatutárias paralisadas, sendo a sua atual política de atuação contribuir com os objetivos estabelecidos pelo Governo do Estado do Acre, através do seu corpo técnico e administrativo à disposição dos diversos órgãos do Estado do Acre.
Com a continuidade do mandado de bloqueio e penhora desde 2010, referente ao Processo n° 002304-10.1996.8.01.0001 – Autor José Bezerra Filho, que penhorou junto a Secretaria de Estado de Fazenda o crédito orçamentário destinado a ACREDATA, excluindo-se, somente, os valores para pagamento de pessoal e seus encargos de natureza previdenciária e fiscal.
Em outubro de 2013 foi autorizado judicialmente o desbloqueio para pagamento dos serviços de contabilidade, inviabilizado por faltas de repasses dos recursos orçamentários e financeiros.
A falta de repasse gerou novas dívidas, impossibilitando a pretensão de executar-se qualquer plano de ação.
Por várias vezes tentou-se fazer um acordo sobre o processo em tela, sem êxito, pois o autor do processo só aceita o pagamento na sua totalidade e não recebemos autorização da Secretaria de Fazenda para quitarmos a dívida conforme pretensão do autor do processo.
Fazemos um acompanhamento rigoroso do parcelamento regulado pela Lei 11.941/2009, dos débitos previdenciários no âmbito da PGFN, débitos previdenciários no âmbito da RFB e demais débitos no âmbito da PGFN.
No exercício financeiro do ano de 2014 não foram ajuizadas novas ações contra a ACREDATA, sendo que as existentes encontram-se arquivadas, em virtude de não haver bens da Empresa que possam ser penhorados, conforme Relatório de Processo Judiciais.
Atendendo orientação do Governo do Estado, continuamos com os empregados cedidos, pois o seu quadro de pessoal é composto por técnicos de nível superior e de nível médio, contribuindo para a administração governamental, nos mais diversos órgãos:
-Secretaria de Estado de Fazenda;
- Secretaria de Estado de Gestão Administrativa;
- Secretaria de Estado de Planejamento;
- IMAC;
- IDAF;
- Secretaria de Estado de Saúde;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Procuradoria Geral do Estado;
- Defensoria Pública do Estado;
- Secretaria de Turismo e Lazer;
- Fundação Elias Mansour;
- Secretaria de Segurança Pública;
- Secretaria de Estado de Comunicação e outros.
O quadro de pessoal é composto por 78 (setenta e oito) empregados, com 12 (doze) lotados na sede, 04 (quatro) afastados sem ônus.
O esforço da atual administração da Empresa é contribuir para que o governo atinja seus objetivos estabelecidos, visando sempre a melhoria efetiva da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.
Rio Branco – Acre, 31 de Dezembro de 2014

João Pereira da Costa
Diretor Presidente
Maria José Souza da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
Aos administradores e Acionistas
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA.
Examinei as demonstrações contábeis da EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio liquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais praticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis
A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa opinião auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstancias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, avaliação da adequação das praticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.
Outros assuntos.
As demonstrações contábeis da EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA, em 31 de dezembro de 2013, somente para fins de comparação, mas não foram auditadas.
O patrimônio liquido da companhia em 31 de dezembro de 2014, totaliza um valor negativo de R$ 53.210.848,52 (cinqüenta e três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta oito reais e cinqüenta dois centavos).
Rio Branco - Acre, 13 de Abril de 2015

Luiz Ademar Corrêa da Costa
Contador
CRC/MT 05781/0-2 ¨S¨ Acre.

COLONACRE

BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO - Ref: 12/2014

Empresa:	COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE					Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.039.673/0001-06					Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Sdo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Sdo Acumulado	D/C
1	ATIVO	112.146,12	DB	49.040,49	51.887,46	109.299,15	DB
1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.648,07	DB	49.040,49	51.749,80	8.938,76	DB
1.1.1	NUMERARIOS	1.936,44	DB	49.040,49	48.793,40	2.183,53	DB
1.1.1.01	CAIXA	0,00		2.956,40	2.956,40	0,00	
1.1.1.01.001	Caixa	0,00		2.956,40	2.956,40	0,00	
1.1.1.02	BANCOS	1.936,44	DB	46.084,09	45.837,00	2.183,53	DB

1.1.1.02.001	Banco do Brasil - Cta 110	0,00		36.962,74	36.962,74	0,00	
1.1.1.02.002	Banco do Brasil - C/C: 39	0,00		5.843,60	5.843,60	0,00	
1.1.1.02.003	BB Aplic. Adm Tradicional	136,26	DB	7,20	143,46	0,00	
1.1.1.02.004	BB Aplic Adm Supremo	1.800,18	DB	3.270,55	2.887,20	2.183,53	DB
1.1.2	VALORES A RECEBER	9.711,63	DB	0,00	2.956,40	6.755,23	DB
1.1.2.01	VALORES A RECEBER	9.711,63	DB	0,00	2.956,40	6.755,23	DB
1.1.2.01.001	Terr. Acrelandia-Rcb Emit	9.711,63	DB	0,00	2.956,40	6.755,23	DB
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.498,05	DB	0,00	137,66	100.360,39	DB
1.3.1	INVESTIMENTOS	99.008,27	DB	0,00	0,00	99.008,27	DB
1.3.1.01	PARTICIPACAO EM OUTRAS EM	99.008,27	DB	0,00	0,00	99.008,27	DB
1.3.1.01.001	Cia de Laticinios do Acre	96.341,53	DB	0,00	0,00	96.341,53	DB
1.3.1.01.002	TELEACRE S/A	2.666,74	DB	0,00	0,00	2.666,74	DB
1.3.2	IMOBILIZADO	1.489,78	DB	0,00	137,66	1.352,12	DB
1.3.2.01	BENS PERMANENTES	441.327,23	DB	0,00	0,00	441.327,23	DB
1.3.2.01.003	Maquinas e Equipamentos	2.475,00	DB	0,00	0,00	2.475,00	DB
1.3.2.01.004	Equip. de Informatica	130,00	DB	0,00	0,00	130,00	DB
1.3.2.01.006	Moveis e Utensilios	1.881,00	DB	0,00	0,00	1.881,00	DB
1.3.2.01.010	Edificacoes	436.841,23	DB	0,00	0,00	436.841,23	DB
1.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMUL	439.837,45	CR	0,00	137,66	439.975,11	CR
1.3.2.02.003	(-) Depr. Maquinas e Eq	2.475,00	CR	0,00	0,00	2.475,00	CR
1.3.2.02.004	(-) Depr. Equip. de Inf	130,00	CR	0,00	0,00	130,00	CR
1.3.2.02.006	(-) Depr. Moveis e Uten	391,22	CR	0,00	137,66	528,88	CR
1.3.2.02.010	(-) Depr. Edificacoes	436.841,23	CR	0,00	0,00	436.841,23	CR
2	PASSIVO	112.146,12	CR	58.355,55	58.355,55	112.146,12	CR
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00		53.688,14	53.688,14	0,00	
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	0,00		53.688,14	53.688,14	0,00	
2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00		53.688,14	53.688,14	0,00	
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	0,00		34.445,84	34.445,84	0,00	
2.1.1.01.003	Prestadores de Servicos	0,00		19.242,30	19.242,30	0,00	
2.1.1.06	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.816.335,63	CR	0,00	0,00	1.816.335,63	CR
2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.816.335,63	CR	0,00	0,00	1.816.335,63	CR
2.2.1.01	PARCELAMENTOS - LONGO PRA	26.691,18	CR	0,00	0,00	26.691,18	CR
2.2.1.01.002	FGTS a Recolher	26.691,18	CR	0,00	0,00	26.691,18	CR
2.2.1.02	CREDITOS DO ACION. MAJORI	1.789.644,45	CR	0,00	0,00	1.789.644,45	CR
2.2.1.02.001	Recursos do Tesouro	1.789.644,45	CR	0,00	0,00	1.789.644,45	CR
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.704.189,51	DB	4.667,41	4.667,41	1.704.189,51	DB
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3.598.917,22	CR	0,00	0,00	3.598.917,22	CR
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	3.598.917,22	CR	0,00	0,00	3.598.917,22	CR
2.4.1.01.001	Capital Social Realizado	3.598.917,22	CR	0,00	0,00	3.598.917,22	CR
2.4.3	OUTRAS CONTAS	5.303.106,73	DB	4.667,41	4.667,41	5.303.106,73	DB
2.4.3.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	5.303.106,73	DB	4.667,41	4.667,41	5.303.106,73	DB
2.4.3.01.001	Prejuizos Acumulados	5.299.064,98	DB	4.354,58	312,83	5.303.106,73	DB
2.4.3.01.003	Baixa Bens/Depreciacao	184,95	CR	184,95	0,00	0,00	
2.4.3.01.004	Prejuizo 1o Trimestre	3.091,47	DB	0,00	3.091,47	0,00	
2.4.3.01.005	Prejuizo 2o Trimestre	57,30	DB	0,00	57,30	0,00	
2.4.3.01.006	Prejuizo 3o Trimestre	1.205,81	DB	0,00	1.205,81	0,00	
2.4.3.01.007	Prejuizo 4o Trimestre	127,88	CR	127,88	0,00	0,00	
3	DESPESAS	0,00		1.278.387,42	0,00	1.278.387,42	DB
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00		1.278.387,42	0,00	1.278.387,42	DB
3.1.1	DESPESAS COM RECURSOS PRO	0,00		3.024,86	0,00	3.024,86	DB
3.1.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00		3.024,86	0,00	3.024,86	DB
3.1.1.01.011	Combustiveis	0,00		988,20	0,00	988,20	DB
3.1.1.01.017	Depreciacoes	0,00		137,66	0,00	137,66	DB
3.1.1.01.019	Informatica	0,00		1.899,00	0,00	1.899,00	DB
3.1.2	DESP. PAGAS POR OUTROS OR	0,00		1.224.099,82	0,00	1.224.099,82	DB

3.1.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00		1.122.327,91	0,00	1.122.327,91	DB
3.1.2.01.001	Salarios	0,00		753.200,79	0,00	753.200,79	DB
3.1.2.01.004	INSS	0,00		353.424,29	0,00	353.424,29	DB
3.1.2.01.006	FGTS	0,00		15.702,83	0,00	15.702,83	DB
3.1.2.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00		101.771,91	0,00	101.771,91	DB
3.1.2.02.006	IRRF	0,00		101.771,91	0,00	101.771,91	DB
3.1.3	DESP - POR LIBERAC. DO TE	0,00		51.262,74	0,00	51.262,74	DB
3.1.3.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00		51.143,70	0,00	51.143,70	DB
3.1.3.01.002	Diárias e ajuda de custo	0,00		461,80	0,00	461,80	DB
3.1.3.01.006	Vales Transporte	0,00		2.323,20	0,00	2.323,20	DB
3.1.3.01.008	Manutencao e Conservacao	0,00		7.348,40	0,00	7.348,40	DB
3.1.3.01.011	Combustiveis	0,00		2.668,00	0,00	2.668,00	DB
3.1.3.01.013	Servicos de Terceiros	0,00		19.242,30	0,00	19.242,30	DB
3.1.3.01.018	Serviços Contábeis	0,00		14.300,00	0,00	14.300,00	DB
3.1.3.01.023	Informatica	0,00		4.800,00	0,00	4.800,00	DB
3.1.3.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00		119,04	0,00	119,04	DB
3.1.3.02.005	Impostos e Taxas Diversos	0,00		119,04	0,00	119,04	DB
4	RECEITAS	0,00		0,00	1.275.540,45	1.275.540,45	CR
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00		0,00	1.275.540,45	1.275.540,45	CR
4.1.3	SUBVENÇÕES	0,00		0,00	1.275.362,56	1.275.362,56	CR
4.1.3.01	SUBVENÇÕES P/CONTA TESOUR	0,00		0,00	36.962,74	36.962,74	CR
4.1.3.01.001	Cta Tesouro -B. Brasil 11	0,00		0,00	36.962,74	36.962,74	CR
4.1.3.02	PGTO ATRAVES SECRETARIAS	0,00		0,00	1.238.399,82	1.238.399,82	CR
4.1.3.02.001	Sec. de Gestão Administra	0,00		0,00	1.238.399,82	1.238.399,82	CR
4.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACION	0,00		0,00	177,89	177,89	CR
4.1.4.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00		0,00	177,89	177,89	CR
4.1.4.01.001	Rendim. de Aplic. Finance	0,00		0,00	177,89	177,89	CR
					ATIVO :	109.299,15	DB
					PASSIVO :	112.146,12	CR
					RECEITA :	1.275.540,45	CR
					CUSTO :	0,00	
					DESPESA :	1.278.387,42	DB
					RESULTADO :	2.846,97	DB

BALANÇO PATRIMÔNIAL COMPARATIVO

Exercício: 2014

Empresa:	COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE			Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.039.673/0001-06			Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Exercício: 2014	D/C	Exercício: 2013	D/C
1	ATIVO	109.299,15	DB	112.146,12	DB
1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.938,76	DB	11.648,07	DB
1.1.1	NUMERARIOS	2.183,53	DB	1.936,44	DB
1.1.1.02	BANCOS	2.183,53	DB	1.936,44	DB
1.1.1.02.004	BB Aplic Adm Supremo	2.183,53	DB	1.800,18	DB
1.1.2	VALORES A RECEBER	6.755,23	DB	9.711,63	DB
1.1.2.01	VALORES A RECEBER	6.755,23	DB	9.711,63	DB
1.1.2.01.001	Terr. Acrelandia-Rcb Emit	6.755,23	DB	9.711,63	DB
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.360,39	DB	100.498,05	DB
1.3.1	INVESTIMENTOS	99.008,27	DB	99.008,27	DB
1.3.1.01	PARTICIPACAO EM OUTRAS EM	99.008,27	DB	99.008,27	DB
1.3.1.01.001	Cia de Laticinios do Acre	96.341,53	DB	96.341,53	DB
1.3.1.01.002	TELEACRE S/A	2.666,74	DB	2.666,74	DB
1.3.2	IMOBILIZADO	1.352,12	DB	1.489,78	DB
1.3.2.01	BENS PERMANENTES	441.327,23	DB	441.327,23	DB
1.3.2.01.003	Maquinas e Equipamentos	2.475,00	DB	2.475,00	DB
1.3.2.01.004	Equip. de Informatica	130,00	DB	130,00	DB
1.3.2.01.006	Moveis e Utensilios	1.881,00	DB	1.881,00	DB
1.3.2.01.010	Edificacoes	436.841,23	DB	436.841,23	DB
1.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMUL	439.975,11	CR	439.837,45	CR
1.3.2.02.003	(-) Depr. Maquinas e Eq	2.475,00	CR	2.475,00	CR
1.3.2.02.004	(-) Depr. Equip. de Inf	130,00	CR	130,00	CR
1.3.2.02.006	(-) Depr. Moveis e Uten	528,88	CR	391,22	CR
1.3.2.02.010	(-) Depr. Edificacoes	436.841,23	CR	436.841,23	CR
2	PASSIVO	109.299,15	CR	112.146,12	CR
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.816.335,63	CR	1.816.335,63	CR
2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.816.335,63	CR	1.816.335,63	CR
2.2.1.01	PARCELAMENTOS - LONGO PRA	26.691,18	CR	26.691,18	CR
2.2.1.01.002	FGTS a Recolher	26.691,18	CR	26.691,18	CR
2.2.1.02	CREDITOS DO ACION. MAJORI	1.789.644,45	CR	1.789.644,45	CR
2.2.1.02.001	Recursos do Tesouro	1.789.644,45	CR	1.789.644,45	CR

2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.707.036,48	DB	1.704.189,51	DB
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3.598.917,22	CR	3.598.917,22	CR
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	3.598.917,22	CR	3.598.917,22	CR
2.4.1.01.001	Capital Social Realizado	3.598.917,22	CR	3.598.917,22	CR
2.4.3	OUTRAS CONTAS	5.305.953,70	DB	5.303.106,73	DB
2.4.3.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	5.305.953,70	DB	5.303.106,73	DB
2.4.3.01.001	Prejuizos Acumulados	5.303.106,73	DB	5.299.064,98	DB
2.4.3.01.002	Prejuizo do Exercicio	2.846,97	DB	0,00	
A T I V O :		109.299,15	DB	112.146,12	DB
P A S S I V O :		109.299,15	CR	112.146,12	CR

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Exercício: 2014

Empresa: COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE	Data: 31/12/2014
CNPJ nº: 04.039.673/0001-06	Folha: 001
DESCRIÇÃO	VALOR
1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	0,00
(+) Subvenções Gonvernamentais	1.275.362,56
(+) Titularização Acrelandia	0,00
(-) Salarios e Ordenados	-753.200,79
(-) Encargos s/Salarios	-369.127,12
(-) Despesas Operacionais	-155.921,85
(+) Recebimentos de Titulos Emitidos	2.956,40
TOTAL:	69,20
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aplicacao Financeira	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(+) Rendas s/Aplicação Financeira	177,89
TOTAL:	177,89
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00
TOTAL:	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades:	247,09
Disponibilidades no Início do Período:	1.936,44
Disponibilidades no Final do Período:	2.183,53

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Exercício: 2014			
Empresa:	COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE	Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.039.673/0001-06	Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Saldo em: 31/12	D/C
2.4.3.01.001	Prejuizos Acumulados	5.303.106,73	DB
2.4.3.01.002	Prejuizo do Exercicio	2.846,97	DB
	Prejuizos Acumulados Final do Exercicio	5.305.953,70	DB

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL

Exercício: 2014

Empresa: COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE	Data:31/12/2014
CNPJ nº: 04.039.673/0001-06	Folha: 001

Histórico	Capital Social Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliação	Prejuizos Acumulados	Total
Saldos em: 31/12/2013	3.598.917,22	0,00	0,00	0,00	-5.299.064,98	-1.700.147,76
Baixa Bens/Depreciacao 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	184,95	184,95
Prejuizo 1o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.091,47	-3.091,47
Prejuizo 2o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	-57,30	-57,30
Prejuizo 3o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.205,81	-1.205,81
Lucro 4o Trim / 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	127,88	127,88
Prejuizo Exercicio 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.846,97	-2.846,97
Saldos em: 31/12/2014	3.598.917,22	0,00	0,00	0,00	-5.305.953,70	-1.707.036,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício: 2014 / 2013

Empresa:	COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE			Data: 31/12/2014	
CNPJ nº:	04.039.673/0001-06			Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Exerc: 2014	D/C	Exerc: 2013	D/C
3	DESPESAS	1.278.387,42	DB	1.104.585,84	DB
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1.278.387,42	DB	1.104.585,84	DB
3.1.1	DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS - Fonte: 700	3.024,86	DB	4.630,67	DB
3.1.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.024,86	DB	4.630,67	DB
3.1.1.01.006	Vales Transporte	0,00		211,20	DB

3.1.1.01.008	Manutencao e Conservacao	0,00		1.621,52	DB
3.1.1.01.011	Combustiveis	988,20	DB	590,15	DB
3.1.1.01.013	Servicos de Terceiros	0,00		600,00	DB
3.1.1.01.017	Depreciacoes	137,66	DB	0,00	
3.1.1.01.019	Informatica	1.899,00	DB	0,00	
3.1.1.01.024	Bolsa Auxilio	0,00		1.607,80	DB
3.1.2	DESP. PAGAS POR OUTROS ORGAOS	1.224.099,82	DB	1.043.501,34	DB
3.1.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.122.327,91	DB	938.249,51	DB
3.1.2.01.001	Salarios	753.200,79	DB	859.571,00	DB
3.1.2.01.004	INSS	353.424,29	DB	78.678,51	DB
3.1.2.01.006	FGTS	15.702,83	DB	0,00	
3.1.2.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	101.771,91	DB	105.251,83	DB
3.1.2.02.006	IRRF	101.771,91	DB	105.251,83	DB
3.1.3	DESP - POR LIBERAC. DO TESOURO - Fonte: 100	51.262,74	DB	56.453,83	DB
3.1.3.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.143,70	DB	56.453,83	DB
3.1.3.01.002	Diárias e ajuda de custo	461,80	DB	0,00	
3.1.3.01.006	Vales Transporte	2.323,20	DB	2.323,20	DB
3.1.3.01.008	Manutencao e Conservacao	7.348,40	DB	0,00	
3.1.3.01.011	Combustiveis	2.668,00	DB	2.186,25	DB
3.1.3.01.013	Servicos de Terceiros	19.242,30	DB	32.740,92	DB
3.1.3.01.014	Mat. Consumo e Aplicacao	0,00		3.260,80	DB
3.1.3.01.017	INSS s/Serv. Prestados	0,00		894,96	DB
3.1.3.01.018	Serviços Contábeis	14.300,00	DB	0,00	
3.1.3.01.019	Bolsa Auxilio	0,00		6.836,40	DB
3.1.3.01.023	Informatica	4.800,00	DB	0,00	
3.1.3.01.025	Material para Escritorio	0,00		8.211,30	DB
3.1.3.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	119,04	DB	0,00	
3.1.3.02.005	Impostos e Taxas Diversos	119,04	DB	0,00	
4	RECEITAS	1.275.540,45	CR	1.100.359,14	CR
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.275.540,45	CR	1.100.047,28	CR
4.1.3	SUBVENÇÕES	1.275.362,56	CR	1.099.955,17	CR
4.1.3.01	SUBVENÇÕES P/CONTA TESOURO	36.962,74	CR	56.453,83	CR
4.1.3.01.001	Cta Tesouro -B. Brasil 1109006	36.962,74	CR	56.453,83	CR
4.1.3.02	PGTO ATRAVES SECRETARIAS	1.238.399,82	CR	1.043.501,34	CR
4.1.3.02.001	Sec. de Gestão Administrativas	1.238.399,82	CR	1.043.501,34	CR
4.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	177,89	CR	92,11	CR
4.1.4.01	RECEITAS FINANCEIRAS	177,89	CR	92,11	CR
4.1.4.01.001	Rendim. de Aplic. Financeiras	177,89	CR	91,71	CR
4.1.4.01.002	Juros de Mora	0,00		0,40	CR
4.2	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00		311,86	CR
4.2.1	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00		311,86	CR
4.2.1.01	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00		311,86	CR
4.2.1.01.001	Rec. Ações de Outras Empresas	0,00		311,86	CR
	RESULTADO DO EXERCÍCIO:	2.846,97	DB	4.226,70	DB

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1. A EMPRESA E SUAS ATIVIDADES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE – COLONACRE é uma sociedade de economia mista, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 560, de 10 de julho de 1975. Depois de atuar na execução da política de desenvolvimento econômico e social do Governo do Estado, foi deliberada sua liquidação no dia 20/04/89. Este processo revestiu-se de imensas dificuldades em razão de seu acervo patrimonial disperso por todo o Estado. Um exemplo, é a área em que hoje se situa o Município de Acrelândia, onde o Estado instalou o PROJETO REDENÇÃO, com 28.761,4820 ha, dentro de um perímetro de 92.284,09 Km², e que através do tempo sofreu uma ocupação desordenada, uma vez que os governos simplesmente abandonaram o propósito inicial. Em 30 de junho de 2000, foi editada a Lei nº 1.335, estabelecendo diretrizes que vieram facilitar a legalização dessas terras, tanto no setor urbano quanto no rural. Não foi ainda possível a liquidação da companhia neste exercício social, contudo, espera-se efetivar-se nos próximos exercícios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras atinente ao exercício de 2014 foram elaboradas de acordo com as Lei nº 6.404/76 e 11.638/2007, que rege as Sociedades por Ações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de resultados:

As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

b) Ativo Circulante

É apresentado pelos valores de realização, e incorporados os rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Ativo não Circulante

É apresentado pelos valores de realização, e incorporados os rendimentos auferidos até a data do balanço. Os terrenos a serem titulados passaram a fazer parte do Ativo Circulante, meramente para fins de regularização, mesmo sem o caráter de mercadoria.

c.1) Realizável a Longo Prazo

O Realizável a Longo Prazo está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, até dezembro de 1995.

c.2) Investimentos

A Empresa é controladora da Companhia de Laticínios do Acre –CILA, que se encontra com as atividades paralisadas. Sua participação é de 51% de suas ações, e serão repassadas ao Estado, conforme autorização legislativa.

c.3) Imobilizado

O imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

As edificações, no valor de R$ 436.841,23 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta um reais e vinte e três centavos) estão sendo revertidas para o Acionista Majoritário, o Governo do Estado do Acre, de acordo com a autorização da Lei. 1.335/2000.

d) Passivo Circulante e Passivo não Circulante

1. Demonstrado pelo saldo dos valores originais devidos. Existe no exigível a longo prazo um valor de FGTS a ser negociado na CEF totalizando R$ 26.691,18, referente a resíduos no período de 1984 à 1997.

e) Patrimônio Líquido
O capital social realizado é de: R$ 3.598.917,22, com tudo o patrimônio liquido da empresa em 31 de dezembro de 2014, totaliza um valor negativo de R$ 1.707.036,48.
f) Prejuízos Acumulados
A situação de liquidação da Empresa, aliada ao fato de que a mesma não tem mais qualquer atividade lucrativa, tem ocasionado o acúmulo de muitos prejuízos. O prejuízo acumulado que era de R$ 5.303.106,73 em 31/12/2013, teve um aumento no valor de R$ 2.846,97, decorrente do prejuízo do exercício.
4. DEMAIS CONTAS
As demais contas representativas do Ativo e Passivo não sofreram modificações, nem houve fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.
Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2014.

SARAH ALESSANDRA LIMA MODESTO
Liquidante
CPF nº 730.266.622-91
Manoel Wanes Machado Peres
CPF nº 359.638.912-72
CRC/AC nº 000922/O-5

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
Aos administradores e Acionistas
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGR E COL. DO ACRE S/A – COLONACRE.
Rio Branco - Acre.
Examinei as demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento Agr. e Col. do Acre S/A – COLONACRE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio liquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais praticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis
A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa opinião auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstancias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, avaliação da adequação das praticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Agr. e Col. do Acre S/A – COLONACRE , em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.
Outros assuntos.
As demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento Agr. e Col. do Acre S/A – COLONACRE, em 31 de dezembro de 2013, somente para fins de comparação, mas não foram auditadas.
O patrimônio liquido da companhia em 31 de dezembro de 2014, totaliza um valor negativo de R$ 1.707.036,48 (hum milhão, setecentos e sete mil, trinta e seis reais e quarenta oito centavos).
Rio Branco - Acre, 11 de Abril de 2015

Luiz Ademar Corrêa da Costa
Contador
CRC/MT 05781/0-2 ¨S¨ Acre.

Relatório da Gestão Exercício 2014.
Visando atender a resolução TCE 062/2008, anexo VIII, apresentamos este relatório com as ações desenvolvidas pela Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.
A Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do - COLONACRE, inscrita no CNPJ com o número 04.039.673/0001-06, inscrição estadual nº. 01.003.240-1, é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída através da Lei nº. 560 de 10 de julho de 1975, tendo o Governo do Estado como acionista majoritário e como acionistas minoritários 03 prefeituras municipais. Tem sua sede atual localizada na BR-364, KM 5, Distrito Industrial -I - Zona – A, prédio sede da CODISACRE, nesta cidade de Rio Branco-Acre. Após 14 anos de atividades foi decretado o processo de Liquidação Extrajudicial da Companhia através da Assembléia Geral de acionistas realizada no dia 20 de abril de 1989. A partir da data da deliberação da Liquidação, esta Companhia teve suas atividades estatutárias parcialmente paralisadas, focando ações no cumprimento às normas referentes ao processo de Liquidação. Assim sendo vem desenvolvendo atividades administrativas relativas ao processo de liquidação, tais como a demarcação e regularização de terras no antigo Projeto de Colonização Redenção, atual município de Acrelândia. Para tanto, mantém um escritório naquele município onde atende à comunidade local na emissão de documentos como: certidões, declaração de quitação e emissão de títulos definitivos de propriedade daqueles que quitaram seus lotes, conforme Lei nº 6.335/2000 e suas alterações.
Perspectivas futuras.
Diante da situação de liquidação na qual se encontra, a conclusão das atividades da Companhia dar-se-á de acordo com o saneamento das pendências ainda existentes, bem como a conclusão dos serviços de regularização de imóveis no município de Acrelândia.
Resultados Contábeis.
Face ao estado de liquidação a Companhia teve suas atividades quase que em sua totalidade paralisadas tendo o acionista majoritário (Governo do Estado do Acre) assumido 99,76% de suas despesas operacionais no exercício de 2013, proporcionado nos últimos exercícios acúmulo de prejuízos contábeis. Os prejuízos acumulados até o exercício de 2013 que totalizavam o valor de R$ 5.303.106,73 (cinco milhões, trezentos e três mil, cento e seis reais, setenta e três centavos), teve um aumento em 2014 no valor de R$ 2.846,97 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais, noventa e sete centavos) decorrente do Prejuízo do Exercício, elevando o saldo dos Prejuízos Acumulados para R$ 5.305.953,70 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e cinqüenta e três reais, setenta centavos).
Grau de dependência do Tesouro.
Em decorrência da inoperância de suas atividades societárias, esta Companhia teve suas despesas 99,76% custeadas com recursos do tesouro estadual, através da Secretaria de Estado da Fazenda garantindo a liberação de recursos financeiros para custear as despesas com a folha de pagamento de pessoal e encargos sociais, incluindo nesse percentual as demais despesas administrativas, para as quais o governo do Estado que repassa mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a disponibilidade de recursos daquela secretaria a qual esta companhia está vinculada. Assim sendo os pagamentos das despesas referentes aos contratos firmados vem sendo feitos gradativamente conforme e disponibilidade orçamentária e financeira.
Folha de Pagamento
A folha de pagamento de salários, encargos e obrigações relativas ao ano de 2014 totalizou o valor de R$ 1.224.099,82 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e nove reais, oitenta e dois centavos), recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda, creditados diretamente nas devidas contas.
Quadro de funcionários.
O quadro de pessoal efetivo está composto por seis empregados que compõem a Comissão Interna de Liquidação, dos quais 01 está lotado no escritório da Companhia no município de Acrelândia e 01 está à disposição da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, permanecendo na sede da Companhia apenas 04 empregados do quadro efetivo. Durante o exercício de 2014, foram nomeados em cargos de comissão 13 servidores não empregados com a incumbência de assessorar os trabalhos de liquidação. Vale ressaltar que essas nomeações foram autorizadas pelo acionista majoritário.
Situação do Passivo.

Há uma pendência junto à Caixa Econômica Federal referente a diferenças no recolhimento do FGTS do período compreendido entre 1987 a 1998, no valor de R$ 26.769,91 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais, noventa e um centavos). Há também uma pendência de recolhimento de INSS incidente sobre os valores pagos aos ex empregados referentes a processo trabalhista que deixou de ser recolhido pela Secretaria de Estado da Fazenda quando da negociação feita com os ex empregados, cujo valor aproxima-se dos R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Situação Patrimonial.
As edificações no valor de R$ 436.841,23 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) serão revertidas ao patrimônio do acionista majoritário tão logo os laudos sejam emitidos.
Quanto às terras do Projeto Redenção, atual município de Acrelândia, em 2014 foram recebidas parcelas no valor de R$ 2.956,40 (dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais, quarenta centavos), restando um saldo já negociado no valor R$ 6.755,23 (seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais, vinte e três centavos), a ser recebido nos exercícios futuros.
Rio Branco-Ac, 31 de dezembro de 2014.

Sarah Alessandra Lima Modesto Elizeth Alves da Silva
Liquidante Extrajudicial Coordenadora Administrativa

EMATER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMATER N° 012/2013- ACRETEL EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicado no D.O.E N° 11.499, do dia 19/02/2015, PG. 21.
ONDE SE LÊ:
Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
LEIA –SE:
Da Publicação: A EMATER fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02, Bairro Bosque, CEP 69.900-613, no dia 30 de Abril de 2015, às 16h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia: a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b)Demais assuntos pertinentes à Assembleia Geral. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02, Bairro Bosque, CEP 69.900-613, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia. Rio Branco-AC, 23 de Abril de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima Presidente do CONAD

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC
Companhia Fechada
CNPJ: 05.899.982/0001-19
BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31/12/2014

A T I V O	2014	2013	P A S S I V O	2014	2013
CIRCULANTE	5.309.934,45	18.305.726,64	CIRCULANTE	65.473,86	31.764,72
DISPONIBILIDADES	5.280.670,37	18.280.586,20	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	36.973,04	31.764,72
CAIXA	1.165,22	3.165,24	IRRF a Recolher	4.353,64	3.456,17
BANCOS	5.279.505,15	18.277.420,96	Pis e Cofins a Recolher	25.900,00	25.900,00
BB S/A Renda Fixa LP 100	5.279.505,15	35.920,96	INSS a Recolher	2.963,40	2.408,55
BB S/A - Poupança			ISS a Recolher	2.400,00	
Aplicação BB CDB DI		8.241.500,00	Contribuições Retidas	1.356,00	
Aplicação BB CDB DI SWAP		10.000.000,00	OUTRAS CONTAS A PAGAR	28.500,82	-
			Fornecedores	9.402,00	
OUTROS CRÉDITOS	29.264,08	25.140,44	Cheques a Compensar	16.213,70	
Aluguéis a Receber	20.000,00	20.000,00	Aluguéis a Pagar	2.885,12	
IRRF a Recuperar	8.514,08	4.390,44			
Adiant. De Salários	750,00	750,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.262.586,28	82.678.723,97
NÃO CIRCULANTE	80.018.125,69	64.404.762,05	CAPITAL REALIZADO	101.062.578,65	91.367.251,24
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	36.244.019,41	27.101.428,88			
Peixes da Amazônia S/A	14.619.931,78	15.670.208,88	CAPITAL SUBSCRITO	105.738.683,00	96.543.356,00
Complexo Xapuri S/A	295.000,00		Ações Ordinárias	100.488.683,00	91.293.356,00
Dom Porquito Agroindústria	16.007.383,30	7.096.355,93	Ações Preferenciais	5.250.000,00	5.250.000,00
Empresa de Carbono	78.405,10	15.611,20	CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.676.104,35	(5.176.104,76)
Fundo de Investimento	868.419,23	483.055,66	Ações Ordinárias	4.201.104,35	(4.701.104,76)
Juruá Peixes	2.077.958,65	2.328.904,16	Ações Preferenciais	475.000,00	(475.000,00)
Soar Floresta	251.170,61	2.500,00			
Cordeiros da Amazônia	2.045.750,74	1.504.793,05	AÇÕES EM TESOURARIA	(4.500,00)	(4.500,00)
DEBÊNTURES	11.456.841,46	11.051.626,19			
IMOBILIZADO	32.317.264,82	26.251.706,98	PREJUIZOS ACUMULADOS	(15.795.492,37)	(7.653.031,70)
Terreno	180.611,39	35.265,68	Prejuízo Anteriores	(8.685.290,11)	(1.733.512,73)
Edifícios e Construções	18.125.214,81	11.856.320,36	Prejuízo do Exercício	(7.110.202,26)	(5.919.518,97)
Veículos de Tração Mecânica	4.935.000,00	4.935.000,00			
Móveis Utensílios e Instalações	39.053,51	23.063,00	AJUSTES EXE. ANTERIORES		(1.030.995,57)

Máquinas e Equipamentos	15.619.501,21	12.838.413,96			
(-) DEPRECIAÇÃO	(6.582.116,10)	(3.436.356,02)			
TOTAL DO ATIVO	85.328.060,14	82.710.488,69	TOTAL DO PASSIVO	85.328.060,14	82.710.488,69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2014	2013
RECEITA DE ALUGUEL		240.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA		(22.200,00)
DESPESAS GERAIS	(7.077.902,26)	(6.137.318,97)
Despesas com Pessoal Administração	(517.894,06)	(377.425,98)
Despesas Administrativas	(1.201.945,38)	(716.077,49)
Despesas com Máquinas e Equipamentos	(3.145.760,08)	(1.963.719,20)
Resultado Equivalência Patrimonial	(3.527.409,47)	(3.514.769,85)
Receitas Financeiras	1.535.856,73	434.673,55
Despesas Financeiras	(220.750,00)	
Resultado do Exercício	(7.077.902,26)	(5.919.518,97)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM: 31/12/2014

DESCRIÇÃO	Capital Realizado	Ações em Tesouraria	Resultados Acumulados	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	39.112.740,56	(4.500,00)	(1.733.512,73)	37.374.727,83
Integralização de Capital	52.254.510,68			52.254.510,68
Resultado do Exercício			(5.919.518,97)	(5.919.518,97)
Ajustes de Exercícios			(1.032.258,41)	(1.032.258,41)
Saldo em 31/12/2013	91.367.251,24	(4.500,00)	(8.685.290,11)	82.677.461,13
Integralização de Capital	9.695.327,41			9.695.327,41
Resultado do Exercício			(7.110.202,26)	(7.110.202,26)
Saldo em 31/12/2014	101.062.578,65	(4.500,00)	(15.795.492,37)	85.262.586,28

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Em: 31/12/2014

CONTAS	31/12/2014	31/12/2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Liquido (Prejuizo) do exercício	-7.110.202,26	-5.919.518,97
Depreciação	3.145.760,08	1.965.531,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.262,84	-1.036.403,59
Resultado Equivalência	3.527.409,47	3.514.769,85
Juros Pagos	1.858,30	-22.209,89
Aumento/ Redução em Ativos		
Demais Ativos (Impostos a recuperar)	-4.123,64	-2.804,18
Demais Ativos (Participações Societárias)	-12.670.000,00	-17.485.015,36
Demais Ativos (Adiantamento a Fornecedores)		
Outras Contas do Ativo	20.750,00	-20.000,00
Aumento/ Redução em Passivos		
Fornecedores	12.287,12	-2.593,99
Demais Passivos	16.213,70	-18.563,09
Demais Passivos (Impostos e Contribuições)	5.208,32	-82.954,63
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-13.055.434,37	-17.611.931,25
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Caixa Utilizado nas Operações de Investimentos:		
Imobilizado	-9.211.317,92	-4.575.891,00
Debêntures	-405.215,27	-11.051.626,19
Ingressos de Financiamentos (Integralização de Capital)	9.195.327,41	52.254.510,68
Participações Societárias (Imobilizado)		
Rendimentos Aplicações	910.635,89	422.289,68
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS	489.430,11	37.049.283,17
AUMENTO REDUÇÃO DO CAIXA NO EXERCÍCIO	-12.999.915,83	17.939.520,60
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa	-12.999.915,83	17.939.520,60
No inicio do exercício	18.280.586,20	341.065,60
No fim do exercício	5.280.670,37	18.280.586,20

Nota 1 – Contexto Operacional

A Agência de Negócios do Acre – ANAC é uma sociedade de economia mista, cuja fundação foi autorizada pela Lei Estadual nº 1.351 de 29 de Dezembro de 2000, com seus atos constitutivos homologados na Junta Comercial do Estado do Acre e tem como objetivo atrair e promover negócios para o desenvolvimento do Estado do Acre.

No ano de 2014 a ANAC ampliou seus investimentos em comparação a 2013 em R$ 12.670.000,00 (doze milhões seiscentos e setenta mil reais) com participações societárias em Companhias consideradas estratégicas ao desenvolvimento do Estado do Acre.

Aumentou seus Ativos, notadamente o Imobilizado, pela integralização de ações do acionista majoritário, Governo do Estado do Acre, através de terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos que totalizaram R$ 9.195.327,41 (nove milhões cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras e principais Práticas Contábeis:

2.1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras da ANAC foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

2.2 – Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, instrumentos financeiro de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 – Ativo Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição, considerando o Art° 301 RIR/99, tem seu valor composto de aquisições de bens durante o exercício e de integralizações de máquinas, terrenos, edifícios e equipamentos, totalizando o valor de R$ 32.317.264,82 (trinta e dois milhões trezentos e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) depreciado pelas taxas estabelecidas na legislação proporcionais ao período aquisitivo.
Nota 3 - Patrimônio Líquido
O Capital Social autorizado da ANAC é de 105.738.683,00 (cento e cinco milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais) ações escriturais e valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, sendo 100.488.683,00 (cem milhões quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais) em ações Ordinárias e 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais) em ações Preferenciais. O capital subscrito integralizado em 31 de dezembro de 2014 no valor de R$ 101.062.578,65 está representado por ações ordinárias escriturais.
O Prejuízo no exercício de 2014 foi de R$ 7.110.202,26 (sete milhões cento e dez mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos), ocasionado em sua maior parte pela contabilização da Depreciação dos ativos incorporados ao Patrimônio da Companhia e despesas de Equivalência Patrimonial, ficando o mesmo destinado a prejuízos acumulados de exercícios anteriores.
Nota 4 – Aspectos Fiscais
A ANAC fez opção para ano calendário de 2014, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com alugueis e aplicações financeiras não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição. Nas contribuições para o PIS e COFINS, a incidência sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa está com as alíquotas reduzidas à zero. (Decreto nº 5.442, de 2005), os rendimentos de alugueres foram tributados.
Rio Branco - Acre, 24 de Março de 2015.

Inácio Alves De Oliveira Neto
Vandré da Costa Prado
Diretor Presidente
CRC/AC 01142/O-9
CPF: 322.188.932-15
CPF: 433.878.702-30

AZPE

ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO DO ACRE S/A – AZPE/AC

Companhia de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 12.467.990/0001-51
NIRE: 1230000103-7
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO DO ACRE S/A – AZPE/AC convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada no município de Senador Guiomard, na Rodovia Federal BR-317, Km 02, sentido Rodovia Federal BR- 364, no dia 01 de maio de 2015 às 15:30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2014, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia.
2) Fixar honorários dos conselhos fiscal e Administrativo.
3) Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento de 2015 da AZPE/AC.
Rio Branco (AC), 23 de abril de 2015.

João Francisco Salomão
Presidente do Conselho de Administração da AZPE/AC

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 181/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR o servidor CLEYSON RICCELY AMORIM DE CASTRO na Diretoria de Administração, com efeitos a contar do dia 03 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze.

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 216/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Ato-PGJ nº 026/2014 determina a adoção de medidas que racionalizem as despesas do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a substituição de serviços terceirizados relativos a Segurança Institucional representará significativa economia financeira-orçamentária, objetivando, em última análise, a otimização na aplicação dos recursos públicos,
R E S O L V E:
NOMEAR FRANCISCO LIMA DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotando-o na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Acre, com efeitos a contar do 02 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 217/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Ato-PGJ nº 026/2014 determina a adoção de medidas que racionalizem as despesas do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a substituição de serviços terceirizados relativos a Segurança Institucional representará significativa economia financeira-orçamentária, objetivando, em última análise, a otimização na aplicação dos recursos públicos,
R E S O L V E:
NOMEAR RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotando-o na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Acre, com efeitos a contar do 02 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 218/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Ato-PGJ nº 026/2014 determina a adoção de medidas que racionalizem as despesas do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a substituição de serviços terceirizados relativos a Segurança Institucional representará significativa economia financeira-orçamentária, objetivando, em última análise, a otimização na aplicação dos recursos públicos,
R E S O L V E:
NOMEAR JORGE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotando-o na Assessoria

Militar do Ministério Público do Estado do Acre, com efeitos a contar do 02 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 219/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Ato-PGJ nº 026/2014 determina a adoção de medidas que racionalizem as despesas do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a substituição de serviços terceirizados relativos a Segurança Institucional representará significativa economia financeira-orçamentária, objetivando, em última análise, a otimização na aplicação dos recursos públicos,
R E S O L V E:
NOMEAR FRANCISCO SILVA PEDROSA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotando-o na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Acre, com efeitos a contar do 02 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 220/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Ato-PGJ nº 026/2014 determina a adoção de medidas que racionalizem as despesas do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a substituição de serviços terceirizados relativos a Segurança Institucional representará significativa economia financeira-orçamentária, objetivando, em última análise, a otimização na aplicação dos recursos públicos,
R E S O L V E:
NOMEAR JOSÉ ITAMAR PIRES LIMA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotando-o na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Acre, com efeitos a contar do 02 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 401/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador-Geral para Assuntos Jurídicos COSMO LIMA DE SOUZA para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos dias 21 e 22 de abril de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 402/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJTK/Nº 165/2015, da Promotoria de Justiça de Tarauacá;
CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 152/1979, de 27 de junho de 1979, da Prefeitura Municipal de Tarauacá,
R E S O L V E:
ESTABELER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público na Comarca de Tarauacá, com atendimento em regime de plantão, no dia 24 de abril do corrente ano.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e

PROCURADOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 181 - A/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR o servidor FÁBIO ARAÚJO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Ministerial, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove do mês de março de dois mil e quinze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 213/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Ato-PGJ nº 026/2014 determina a adoção de medidas que racionalizem as despesas do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a substituição de serviços terceirizados relativos a Segurança Institucional representará significativa economia financeira-orçamentária, objetivando, em última análise, a otimização na aplicação dos recursos públicos,
R E S O L V E:
NOMEAR JERCILEA FERNANDES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotando-a na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Acre, com efeitos a contar do 02 de março de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 029/2015
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP: 06.2015.00000250-1
Considerando notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Acre no sentido de que a FAAO estaria desrespeitando o limite de aumento estabelecido para a manutenção dos contratos de

FIES, o que prejudicaria os consumidores dos serviços educacionais da referida IES e tornaria inválidos os contratos anteriormente assumidos.
Considerando que a mesma notícia trouxe indícios de que a FAAO estaria irregularmente cobrando valores por fora dos alunos que tem FIES, o Ministério Público do Estado do Acre, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco em exercício Marco Aurélio Ribeiro, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:
a) que sejam juntadas aos autos os documentos pertinentes ao caso investigado;
b) que seja expedida requisição à FAAO para que apresente planilha que demonstre os aumentos aplicados às mensalidades, por curso e semestre, e para que apresente cópia do modelo de contrato vigente, informando se houve alguma alteração deste nos últimos 02 (dois) anos, fornecendo, em caso de resposta afirmativa, cópia dos modelos anteriores, destacando as modificações realizadas;
c) que seja expedida requisição ao MEC para que informe se fiscalizou a Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO para observar a regularidade da empresa quanto às regras do FIES;
d) que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento, inclusive as de inspeção in loco e de realização de oitiva;
e) que ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o analista processual Danilo Scramin Alves e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.
Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações
Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 028/2015
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP: 06.2015.00000242-3
Considerando a notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Acre, através de declaração prestada por consumidor, no sentido de que há existência de irregularidades quanto à precificação dos produtos nas unidades do Supermercado Pague Pouco localizadas na cidade de Rio Branco/AC, o Ministério Público do Estado do Acre, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco em exercício Marco Aurélio Ribeiro, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:
a) que sejam juntados aos autos todos os documentos pertinentes ao caso em tela;
b) que seja expedida requisição à JUCEAC para que forneça cópia dos documentos constitutivos das unidades do Supermercado Pague Pouco, bem como de suas respectivas alterações, oportunidade em que deverá informar acerca de quais unidades ainda estão ativas;
c) que sejam expedidas notificações aos representantes legais do Supermercado Pague Pouco para que compareçam ao Ministério Público a fim de prestar esclarecimentos acerca do fato apurado, ocasião em que será discutida proposta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
d) que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento, inclusive as de inspeção in loco e de requisição de documentos;
e) que ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o analista processual Danilo Scramin Alves e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.
Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.
Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 025/2015
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP: 06.2015.00000196-8
Considerando notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Acre no sentido de que parte da cidade de Rio Branco não está recebendo quantidades suficientes de água potável por má instalação do sistema de distribuição por parte do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Ministério Público do Estado do Acre, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco em exercício Marco Aurélio Ribeiro, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:
a) que seja juntada aos autos o termo de declarações do Sr. Janderson Pontes de Assis, Diretor Executivo do DEPASA;
b) que seja expedida requisição ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA para que apresente projeto para a solução do desabastecimento de água nos bairros Jorge Lavocat, Caladinho, Alto Alegre e Vitória;
c) que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento;
d) que ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o analista processual Danilo Scramin Alves e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.
Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.
Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 027/2015
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP: 06.2015.00000241-2
Considerando o ofício PROCON/AC nº 4012-13-0000360 encaminhado ao Ministério Público do Estado do Acre, através do qual a Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor traz ao conhecimento do Parquet a existência de irregularidades quanto à precificação dos produtos nas unidades do Supermercado Araújo localizadas na cidade de Rio Branco/AC, o Ministério Público do Estado do Acre, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco em exercício Marco Aurélio Ribeiro, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:
a) que sejam juntadas aos autos o OFICIO/FISC/PROCON/Nº 4012-13-0000360;
b) que seja expedida requisição à JUCEAC para que forneça cópia dos documentos constitutivos das unidades do Supermercado Araújo, bem como de suas respectivas alterações, oportunidade em que deverá informar acerca de quais unidades ainda estão ativas;
c) que sejam expedidas notificações aos representantes legais do Supermercado Araújo para que compareçam ao Ministério Público a fim de prestar esclarecimentos acerca do fato apurado, ocasião em que será discutida proposta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
d) que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento, inclusive as de inspeção in loco e de requisição de documentos;
e) que ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o analista processual Danilo Scramin Alves e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.
Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.
Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 552 / 2015 – Diretoria de Administração
Objeto: Serviço de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade e velocidade de circuito com protocolo PPP para implantação do circuito de comunicação com a in-

ternet, juntamente com o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações internas nas Promotorias de Justiça de Assis Brasil e Senador Guiomard.
Abertura: 08 de maio de 2015
Hora: 09:00
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 24 de abril ao dia 08 de maio de 2015, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2015.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 164/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Transferir o gozo de 20 (vinte) dias das férias da Servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, que estavam marcadas para ter inicio a partir do dia 02 de Maio do ano em curso, para data posterior, de acordo com entendimento entre servidora e Mesa Diretora.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 165/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo de Assessora de Divulgação (CC-1) desta Casa Legislativa, a Senhora Fernanda Peres Flores, a partir de 01 de Abril do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 166/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo (CC-1) desta Casa Legislativa, o Senhor Antônio Franks Ferreira da Rocha, a partir desta data do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 167/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar a Servidora Maria Haydée Meireles Rodrigues, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 27 a 30 de Abril do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 115/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7730/2015,
R E S O L V E:
Designar as Servidoras Tereza Maria Lira de Lima, Alzenira Bezerra de M. Moreira e Marlene Maia de Lima, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Concurso Publico a ser realizado na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 27 a 30 de Abril do ano em curso, concedo-lhes 5,5 (Cinco e Meia) diárias, com saída no dia 26/04 e retorno no dia 01/05/2015.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 07 de Abril de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº 09/2015
Processo Administrativo nº 53705/2014
Carta Convite nº 002/2015
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Eletrônica Halley II.
Objeto: Prestação de serviço técnico de captura, armazenamento, gerenciamento, manutenção preventiva dos equipamentos de som da Câmara Municipal e edição das informações de áudio das Sessões Plenárias e Itinerantes e dos eventos desta Casa Legislativa.
Valor Estimado Total: R$ 47.000,00
Vigência: 10.04.2015 a 31.12.2015.
Data Assinatura: 22.04.2015

Assinam: Artemio Lima da Costa – Presidente e Roseli Costa – 1ª Secretário, pela Contratante e Gilberto Carvalho Aiache, pela Contratada.
Original assinado

ACRELÂNDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 /2015.
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO CAPS NO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA.
O Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ N. 84.306.737/0001-27, com endereço de sua sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, Centro, por sua Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Nº 13/2015, faz saber que fará realizar nos dia 27 a 30 de abril de 2015, das 08h00min as 12h00min, no prédio do NASF, situada na Avenida Paraná, Processo Seletivo Simplificado para profissionais da área de saúde conforme tabela disposta no item 4.1 de acordo com o que estabelece o art. 6º parágrafo único da Lei 557 de 04 de março de 2015 e Lei 342 de 2008, instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Prefeitura Municipal de Acrelândia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos, conforme Anexo I deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária para as ações do CAPS.
1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação deste Processo, composta de 03 (três), membros, sendo: um representantes da Prefeitura Municipal de Acrelândia e dois da Secretaria Municipal de Saúde.
1.5 A jornada de trabalho será de 40 horas, os valores das remunerações constam dos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital.
1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.
2. DOS CARGOS
2.1 NÍVEL FUNDAMENTAL
2.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Fundamental ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Detalhada: • Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas

dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. • Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. • Executar atividades de copa. • Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. • Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais) • Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. • Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. • Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
REMUNERAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3-VIGIA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Fundamental ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: − Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamento, edifício, estabelecimento, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.
REMUNERAÇÃO: R$1000,00 (Um mil reais).
3.- NÍVEL MÉDIO
3.1- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Certificado de curso de informática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO − Executar serviço de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender a clientela, fornecendo e recebendo informações sobre o pleno funcionamento do CAPS; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.
REMUNERAÇÃO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
3.2 DAS VAGAS
3.3 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga ficando (02) duas vagas para o cadastro de reserva, definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município de Acrelândia e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
4. NÍVEL SUPERIOR
4. 1- ENFERMEIRO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Superior, ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. 2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. 3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. 4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. 5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. 6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. 7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. 8. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. 9. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. 10. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. 13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
JORNADA DE TRABALHO: (40 horas semanais).
4.2 DAS VAGAS
4.3 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga ficando (02) duas vagas para o cadastro de reserva, definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município de Acrelândia e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1 As inscrições ocorrerão no período de 27 a 30 de abril de 2015, das 8 horas às 12 horas, devendo ser realizadas no local descrito a seguir.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Acrelândia - AC	Secretaria Municipal de Saúde/ NASF

5.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.
5.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo II deste Edital;
b) entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora;
c) Entregar o Curriculum Vitae, conforme Anexo III deste Edital, e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado; e
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
5.4 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valha como identidade.
5.5 Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
5.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
5.9A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
5.10 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
5.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
Somente será admitida uma única inscrição por candidato.
5.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.13 Não será cobrada taxa de inscrição.
6-DOS TÍTULOS
6.1 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados a seguir:
CURSOS OU TREINAMENTOS Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia

	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Fundamental ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.	10,00	10,00
Experiência comprovada em Carteira de Trabalho, mínimo de 06 meses.	10,00	10,00
TOTAL	20,0000	20,00

CURSOS OU TREINAMENTOS Cargo: Auxiliar Administrativo

	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.	10,00	10,00
Experiência comprovada em Carteira de Trabalho, mínimo de 06 meses.	10,00	10,00
Certificados de cursos Profissionalizantes (Informática, Secretariado Executivo, Noções de Recursos Humanos)	10,00	10,00
TOTAL		30,00

CURSOS OU TREINAMENTOS Cargo: Enfermeiro

	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.	10,00	10,00
Experiência comprovada em Carteira de Trabalho, mínimo de 06 meses.	10,00	10,00
Certificado de cursos ou treinamentos em áreas específicas da saúde.	10,00	10,00
TOTAL		30,00

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:
7.2 Primeira Fase: no dia 06 de Maio de 2015 Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a contagem dos pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.
7.3 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Segunda Fase: Entrevista
7.5 A Entrevista será realizada no dia 12 de Maio de 2015 e corresponderá a 20 pontos para os cargos de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, e 30 pontos para Auxiliar Administrativo e Enfermeiro.
7.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 20 e 30 pontos, respeitados os empates na última posição.
7.7 A entrevista, será de caráter eliminatório, e contemplará os seguintes critérios:
I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e
II - habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
7.8 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
7.9 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação.
7.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
7.11 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada na Secretária Municipal de Saúde e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no serviço Público de Saúde e na Vaga/Especialidade da área .
7.12 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem no local, data e horários previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
7.13 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sob pena de ser eliminado se comprovadamente o atraso.
8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, e será divulgada através do Diário Oficial do Estado.
8.2 Os candidatos que não alcançarem 30% do total de pontos atribuídos à análise curricular e à entrevista será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
8.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de pontos no item Experiência Comprovado em Atividades pertinentes;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
8.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no mural da Secretaria Municipal de Saúde.
9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital; e
d) não participar de qualquer etapa da seleção.
10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário oficial do Estado, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
10.2 A contratação dar-se-á pelo período de um ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes.
10.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser oficialmente nacionalizado;
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
i) cumprir as determinações deste Edital; e
j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
10.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Edital.
10.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
10.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
10.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
10.8 Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços interna e externamente no município de Acrelândia.
11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado.
12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.
12.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
12.5 Quaisquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.
ANEXO I

CARGO	Nº de VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	LOCAL DE LOTAÇÃO
VIGIA	01	02	CAPS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	02	CAPS
AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS	01	02	CAPS
ENFERMEIRO	01	02	CAPS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.
Eu, _____
RG nº. _____ CPF nº. _____
Nacionalidade: _____
Endereço completo _____
na cidade de _____, telefone para contato _____, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Agente de controle de Endemias.
no município de Acrelândia instruindo esse pedido com os documentos exigidos neste Edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos para essa inscrição;
Declaro estar ciente e de acordo com as normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado comprometendo-me a dar-lhes fiel cumprimento, sob pena de exclusão deste Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Declaro, ainda, que tenho disponibilidade para lotação, conforme cargo e município de minha concorrência e que estou ciente durante a vigência do contrato, a critério da administração pública, que pode haver remoção de local de atuação, conforme necessidade e conveniência do serviço.
Acrelândia, Acre, ____ de _____________de 2015.

____
(assinatura do requerente)

- -
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que _______________________________, candidato ao cargo de __________________________________, e Município ________________________ entregou envelope lacrado contendo documentos e está ciente que é responsável pelo atendimento ao disposto no item 5.3 do Edital de 22 de Abril de 2015.
Local / Data

Assinatura do Responsável

ANEXO III
CURRÍCULO
DADOS PESSOAIS
Nome Completo: ____
Endereço: ______________________________________Nº. ________
Bairro:______________________________Cidade:________________
Telefone:______-______EstadoCivil:___________________________
Data de Nascimento: ___/___/___ Certificado de Reservista: ________
CPF: ____________________________ RG: ______________________
Título de Eleitor: ____
FORMAÇÃO ESCOLAR
( ) Graduação: __________________________(especificar)
( ) Nível Médio:__________________________(Regular ou Supletivo)

CURSOS COMPLEMENTARES
Relacione neste campo os cursos realizados:
(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Possui experiência profissional comprovada na área concorrida?
( ) Sim ( ) Não (Se SIM, especificar e anexar os documentos comprobatórios).
____
Experiência 1
Nome da Empresa:
____
Atividade Realizada:
____
Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____
Tempo Total: ____
Experiência 2
Nome da Empresa:
____
Atividade Realizada:
____
Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____
Tempo Total: ____
Experiência 3
Nome da Empresa:
____
Atividade Realizada:
____
Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____
Tempo Total: ____
Experiência 4
Nome da Empresa:
____
Atividade Realizada:
____
Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____
Tempo Total: ____

____
Local / Data Assinatura

Acrelândia/AC, 22 de Abril de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Municipal
José de Oliveira Lima
Presidente da Comissão
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, por critério Menor Preço Global.
Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, com o objetivo de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no Projeto de Assentamento Nova Promissão, referente ao ano letivo de 2015, no Município de Capixaba/AC, conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência.
Fonte de Recursos: FUNDEB (40%).
Retirada do Edital: 27/04/2015 à 08/05/2015
Endereço: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Av. Brasil s/n, Bairro Centro – CEP – 69.931-000 - Capixaba-AC.

Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.
Data da Abertura: 11/05/2015 às 9h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Capixaba - AC, 23 de abril de 2015.

Antonio Rodrigues Vidal
Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Repetição de Licitação
Concorrência nº 01/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 25/05/2015
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação
Objeto: Construção de Calçadas
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de abril de 2015

Eder da Silva Sarah
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Prorrogação
Pregão Presencial nº 26/2015-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 04/05/2015
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro
Objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de

estudantes.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de abril de 2015.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n° 02/2015.
N° do Contrato: 20/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Agronorte Imp. e Exp. Ltda (Contratada).
OBJETO: Aquisição de uma caminhonete, objeto do Convênio nº. 362/DPCN/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil o reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 008.10-04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 001 e 009 (Convênio n° 362/DPCN/2014).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Manoel Francisco Lopes de Miranda

MÂNCIO LIMA

DECRETO N°010/2015 Mâncio Lima - Acre, 08 de Abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA AC, no uso de suas atribuições legais conferidas,
DECRETA:
ART.1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Dilmeres Freitas de Souza – Presidente; Francisco Jânio Rosas Silva, Erlan Ferreira de Araújo, Emanuel Cavalcante Bezerra e Monária Matias da Silva Bernardo, Membros.
ART.2°. O membro Francisco Jânio Rosas Silva, fica designado como Pregoeiro, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
ART.3°. O período de vigência da Comissão e do Pregoeiro, nomeados nos termos dos artigos 1º e 2º, inicia-se em 1º de Abril de 2015 e se estende até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.
ART.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 08 de ABRIL DE 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cleidson Rocha
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 071/2015 Manoel Urbano-AC, 22 de abril de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria do Carmo Castro dos Santos Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 164823 SSP/AC e CPF nº 216.813.172-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Infantil Menino Jesus e Creche Ieda Araújo, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano. Portaria nº 039 de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de março de 2015, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 072/2015 Manoel Urbano-AC, 22 de abril de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a senhora Maria do Carmo Castro dos Santos Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 164823 SSP/AC e CPF nº 216.813.172-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Menino Jesus e Creche Ieda Araújo na Secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.
Parágrafo Único – A designada acima será gratificada de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 284 de 2011.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2015, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 581, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Terras da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 586, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear MARIA JACINTA MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
Espécie: Contrato n° 031/2015.
Contratada: ANTONIETA DE AZEVEDO SOUZA CPF Nº 340.134.582-68. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Marechal Thaumaturgo-Ac. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 06/2015, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Antonieta de Azevedo Souza, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo, 03 de Março de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
Espécie: Contrato n° 032/2015.
Contratada: ANTONIO SILVA DE JESUS CPF Nº 340.169.372-72. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da festa do idoso realizado

pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 07/2015, com o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Antonio Silva de Jesus, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 14 de fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
Espécie: Contrato n° 027/2015.
Contratada: MAIARA ROCHA DE JESUS CPF Nº 025.580.612-40. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Setor de merenda escolar, transporte escolar e PAR requisitado pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 008/2015, com o valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Maiara Rocha de Jesus, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo, 05 de Fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
Espécie: Contrato n° 028/2015.
Contratada: ALLINE RODRIGUES DE SOUZA CPF Nº 006.561.182-96. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Manoel Rodrigues de Araújo requisitado pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumatrugo. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 009/2015, com o valor global de R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Alline Rodrigues de Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo, 05 de Fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
Espécie: Contrato n° 029/2015.
Contratada: SAIMORA ROCHA DE JESUS CPF Nº 031.545.342-70. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e anexo do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Educação. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 010/2015, com o valor global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência: 11(onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Saimora Rocha de Jesus, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo, 05 de Fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
Espécie: Contrato n° 030/2015.
Contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA CPF Nº 360.575.412-00. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Lencisa Maria Elias Pinheiro da Secretaria Municipal de Educação. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 011/2015, com o valor global de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Antônio Augusto Rodrigues de Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 02 de Março de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
Espécie: Contrato n° 033/2015.
Contratada: AILTON ANTONIO LIMA FERNANDES CPF Nº 890.328.292-20. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 012/2015, com o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Ailton Antonio Lima Fernandes, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo, 12 de Fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
Espécie: Contrato n° 034/2015.
Contratada: ANTONIA QUEILA SOUZA DO VALE CPF Nº 322.282.522-04. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Thaumaturgo. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 013/2015, com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Antonia Queila Souza do Vale, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo, 12 de Fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
Espécie: Contrato n° 035/2015.
Contratada: TIBÉRIO BEZERRA DA SILVA CPF Nº 639.661.902-49. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Marechal Thaumaturgo. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 014/2015, com o valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência: 11(onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Antonio José da Silva Costa, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 12 de Fevereiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015
Espécie: Contrato n° 037/2015.
Contratada: JOSEFA FERREIRA MARTINS, CPF Nº 643.671.932-68. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Lencisa Maria Elias Pinheiro da Secretaria Municipal de Educação. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 016/2015, com o valor global de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Antônio Augusto Rodrigues de Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 02 de Março de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
Espécie: Contrato n° 038/2015.
Contratada: MARIA DE JESUS COSTA CAVALCANTE CPF Nº 674.806.912-20. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Manoel Rodrigues de Araújo requisitado pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 017/2015, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Alline Rodrigues de Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo, 02 de Março de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546/2015 DE 20 DE Abril DE 2015

"Institui o Sistema Municipal de Educação de Plácido de Castro – Acre."

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Dr. Roney de Oliveira Firmino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei 008/2015, através do Autógrafo 005/2015, Sanciona a seguinte Lei:
CAPITULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLÁCIDO DE CASTRO
Art.1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Educação de Plácido de Castro, observados os princípios contidos no inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, nos artigos 14 e 15 da Lei. Nº 9.394/96 (LDBEN), capítulo III dos Art. 93 ao 97 da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro - Acre, e na Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente.
Parágrafo único. Entende-se por Sistema Municipal de Educação o conjunto de instituições públicas e privadas que desenvolvem ações integradas para a elaboração, execução, controle e avaliação de políticas e normas que regulamentam e definem a oferta e os padrões de qualidade do ensino.
CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art.2º - São objetivos da educação municipal, inspiradas nos princípios e fins da educação nacional:
I - garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento, nas instituições escolares;
II - assegurar padrão de qualidade na oferta de educação escolar;
III - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do sistema municipal de Educação;
IV - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;
V - oferecer atendimento educacional especializado ao público alvo da Educação Especial;
VI - promover a educação ambiental nas instituições escolares;
VII - promover a educação integral considerando a diversidade humana em seus aspectos étnico, racial e gênero;
VIII - valorizar os profissionais da educação pública municipal;
IX - garantir o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas unidades educativas que compõem o sistema Municipal de Educação de Plácido de Castro;
X – Garantir o Ensino de Língua Estrangeira Moderna de Espanhol nas Unidades de Ensino; e
XI – Implementar gradualmente a modalidade de Ensino de Tempo Integral nas Unidades de Ensino.
CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art.3º - Compõem o Sistema Municipal de Educação os seguintes órgãos e Instituições de ensino:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
V - instituições de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
VI - instituições de Educação Infantil – creches e pré-escolas – criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas; e
VII - Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais – CMEE.
Seção I
Da Secretaria Municipal de Educação
Art.4º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão do Poder Público Municipal que exerce as atribuições executivas, administrativas, pedagógicas, controle e qualidade em matéria de educação, cabendo-lhe, em especial:
I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II - Exercer ação redistributiva em relação às suas unidades educativas;
III - Oferecer Educação Infantil em creches e pré-escolas e o Ensino Fundamental, garantindo-lhes padrão de qualidade;
IV - Elaborar o Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação, através de comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
V - Garantir a aplicação dos recursos constitucionais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI - Definir e efetivar padrões de formação, qualificação e remuneração para todos os profissionais do sistema público municipal da educação, através da implementação de planos de cargo, carreira e remuneração;
VII - Autorizar, acompanhar e avaliar o funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Educação;
VIII - Acompanhar e avaliar o desempenho das unidades educativas e dos profissionais da educação, com base em padrões de qualidade definidos em lei; e
IX - Certificar escolas e profissionais da educação pelo desempenho obtido, com base em padrões estabelecidos em lei própria.
Seção II
Do Conselho Municipal de Educação
Art.5º - O Conselho Municipal de Educação é órgão consultivo, propositivo, mobilizador, normativo,deliberativo de acompanhamento de controle social e fiscalizador, com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste Sistema, na forma da legislação Educacional vigente com atribuições definidas em Lei própria.
Paragrafo Único: Cabe a Secretaria Municipal de Educação a destinação de Recursos financeiros específicos para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Seção III
Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Art.6º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão de liberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar, com atribuições definidas em Lei própria.
Parágrafo Único: Cabe a Secretaria Municipal de Educação a destinação de Recursos financeiros específicos para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Seção IV
Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Art.7º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é órgão fiscalizador da aplicação dos repasses do FUNDEB e supervisor do censo Escolar e da elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: Cabe a Secretaria Municipal de Educação a destinação de Recursos financeiros específicos para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Seção V
Das Instituições Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Art.8º - As instituições públicas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental são as criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas comuns Nacionais e as do Sistema Municipal de Educação.
Art.9º - As instituições de ensino de que trata o artigo oitavo, de acordo com a etapa da educação básica que oferecem, têm as seguintes incumbências:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica e regimento escolar, em consonância com a legislação educacional vigente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;
II - encaminhar a proposta Pedagógica e Regimento escolar para aprovação no Conselho Municipal de Educação;
III - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
IV- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas na legislação vigente;
V - zelar pelo cumprimento de normas e orientações curriculares estabelecidas pelo Sistema Municipal de Educação e outras normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Educação;

VI- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - participar das instâncias municipais que compõe o Sistema Municipal de Educação; e
VIII – zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade.
Art.10 - As unidades educativas públicas pautar-se-ão pelos princípios da gestão democrática e descentralizadora com autonomia pedagógica, administrativa e financeira, definidas em Lei própria.
Seção VI
Das Instituições Privadas de Educação Infantil
Art.11 - As instituições privadas de Educação Infantil são as criadas e mantidas pela iniciativa privada, respeitadas as normas comuns nacionais e do Sistema Municipal de Educação.
Art.12 - As unidades educativas de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada, são credenciadas e têm suas propostas pedagógicas e seus regimentos escolar, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Plácido de Castro, a fim de obterem autorização de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Seção VII
Do Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Necessidade Especiais – CMEE
Art.13 - O Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais – CMEE, será implantado no município de Plácido de Castro, segundo orientações do Ministério da Educação e Cultura e com base na legislação educacional vigente.
Parágrafo único: O CMEE constitui-se em espaço para desenvolvimento de ações educacionais, de acordo com os objetivos e diretrizes preestabelecidas, criando condições adequadas ao desenvolvimento das potencialidades dos educandos com Necessidades Especiais e capacitando os profissionais que com eles atuam.
Art.14 - O Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais – CMEE Municipal de que trata o artigo anterior, tem como principais objetivos:
I – promover a política de educação inclusiva e valorizar a diversidade linguística dos alunos com necessidades especiais matriculados nas unidades educativas do município de Plácido de Castro;
II – promover a formação continuada de profissionais para o atendimento às pessoas com necessidades especiais; e
III – difundir o uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA, e tecnologias assistidas adaptadas às pessoas com necessidades especiais e outras.
Art.15 - A Secretaria Municipal de Educação de Plácido de Castros trabalhará em articulação com o Ministério da Educação e outras instituições afins, para a implantação do Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Necessidade Especiais – CMEE Municipal e seu pleno funcionamento.
CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Art.16 - A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:
I - Educação Infantil;
a) creches;
b) pré escola;
II - Ensino Fundamental.
a) regular e de tempo integral;
b) educação de jovens e adultos;
c) educação especial;
d) educação do campo.
Seção I
Da Educação Infantil
Art.17 - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito da criança de zero a cinco anos assegurada pela família e pelo poder público.
Art.18 - A Educação Infantil, é oferecida em:
I - creches – para crianças de 0 a 3 anos de idade;
II - pré-escolas – para crianças de 4 a 5 anos de idade;
Art.19 - A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, cognitivos, afetivos, éticos e estéticos, num processo de interseção com a família e a comunidade.
Art.20 - A Educação Infantil tem como objetivo proporcionar à criança condições de socialização, de desenvolvimento das diferentes linguagens e de apropriação e produção de significados no mundo da natureza e da cultura, mediante a ampliação de suas experiências, para que aprenda e se desenvolva com alegria.
Parágrafo Único: Respeitados o desenvolvimento da criança e a especificidade do trabalho pedagógico com essa faixa etária, a Educação Infantil cumpre duas funções indissociáveis: educar e cuidar.
Seção II
Do Ensino Fundamental
Art.21 - O Ensino Fundamental é a etapa da educação básica de escolarização obrigatória e gratuita, com duração mínima de nove anos, a partir dos seis anos de idade, conforme legislação vigente.
Art.22 - O Ensino Fundamental, respeitados as especificidades e características da clientela, tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II- A compreensão do ambiente natural e Social, do Sistema Político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e
IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a Vida Social.
Art.23 - A organização do Ensino Fundamental é definida em consonância com as diretrizes nacionais e normas complementares emanadas pelo Conselho Municipal de educação.
Art.24 - O Sistema Municipal de Educação de Plácido de Castros implantará gradativamente o Ensino Fundamental em tempo integral, de acordo com a legislação nacional vigente e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.
Seção III
Da Educação de Jovens e Adultos
Art. 25 - A Educação de Jovens e Adultos é a modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.
Art.26 - O sistema Municipal de Educação assegurará, gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características, interesses, condições de vida e de trabalho a jovens, adultos e idosos no município de Plácidos de Castro, inclusive àqueles que se encontram em privação de liberdade.
Art.27 - Sistema Municipal de Educação possibilitará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e inter complementares com outras instituições tendo em vista a oferta de cursos profissionalizantes, na forma da legislação vigente.
Seção IV
Da Educação Especial
Art.28 - A Educação Especial é a modalidade de ensino oferecida na rede regular de ensino, para o público alvo da Educação Especial garantido o atendimento educacional especializado, em horário diferenciado ao da escolarização.
§1º - A Educação Especial é uma modalidade de ensino garantida por lei que perpassa todas as etapas de ensino.
§2º - O atendimento educacional especializado é realizado individualmente ou em grupos e nas salas de recursos multifuncionais.
§3º - A oferta da Educação Especial na rede municipal de ensino tem inicio na Educação infantil e continuidade no Ensino Fundamental de acordo com o que prevê Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).
§4º - O atendimento educacional especializado para o público alvo da Educação Especial será realizado, também, em parceria com outras instituições que atendam aos critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Educação.
Seção V
Da Educação do Campo
Art.29 - A Educação do campo será adequada às peculiaridades da vida no campo e de cada região, de modo a garantir à população rural, o direito ao acesso e a permanência com qualidade, em todas as etapas e modalidades da Educação básica.
§1º - As etapas e modalidades da Educação Básica, a que se refere o caput desse artigo é obrigatoriedade do município, na área de sua competência.
§2º - A Secretaria Municipal de Educação de Plácido de Castro é responsável pela organização curricular adequada à realidade do campo, desenvolvendo experiências pedagógicas específicas para atender as peculiaridades de cada localidade, conforme a legislação educacional vigente.
CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art.30 - O Plano Municipal de Educação é o instrumento norteador da gestão da educação no município de Plácido de Castro.
§1º - O Plano Municipal de Educação estabelece as políticas e diretrizes e define os objetivos e metas educacionais do município para um período decenal.
§2º - O Plano Municipal de Educação será construído pela Secretaria Municipal de Educação com a participação do Conselho Municipal de Educação e outras instituições representativas da sociedade civil organizada;
§3º - O Plano Municipal de Educação levará em conta os limites, possibilidades, ações e viabilidade financeira do município sobre as ações planejadas;
§4º - O Plano Municipal de Educação deverá prever mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica, a fim de realizar possíveis ajustes na sua execução.
CAPITULO VII
DO REGIME DE COLABORAÇÃO
Art.31 - O município poderá atuar em regime de colaboração com o Estado por meio do planejamento, execução e avaliação de ações integradas e articuladas para assegurar a universalização da Educação

Infantil e Ensino Fundamental.
Parágrafo único: O Regime de colaboração de que trata o caput deste artigo será definido em lei própria, garantindo a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.
Art.32 - Ao ser estabelecido o regime de colaboração entre o Estado e o Município de Plácido de Castro, será composta uma comissão pelas instituições: Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação com a finalidade de acompanhar e avaliar as ações advindas deste regime.
CAPITULO VIII
DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Art.33 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas a transferências constitucionais, conforme o que prevê a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Orgânica do município.
Art.34 - A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo único: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.
Art.35 - A Secretaria Municipal de Educação é a gestora dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável pela sua correta aplicação.
Parágrafo único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação autorizar, de acordo com lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.
CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art.36. O Poder Público Municipal manterá programas de formação continuada de professores e demais servidores que atuam nas unidades educativas e outros órgãos do Sistema Municipal de Educação.
Art.37. A Secretaria Municipal de Plácido de Castro poderá celebrar convênio com entidades não governamentais que possuam caráter filantrópico existentes no município, a fim de garantir o atendimento educacional obrigatório, prioritariamente na educação infantil, sem prejuízo da expansão da rede pública municipal.
Art.38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plácido de Castro – Acre, em 20 de Abril de 2015.

RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO
Prefeito de Plácido de Castro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 043/2015

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto n 243, de 15 de dezembro de 2014, da Presidência da República e na Resolução CMS/N 03/2015
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizar nos dias 02 e 03 de Julho de 2015, no município de Plácido de Castro, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".
Art. 2º – A IV Conferência Municipal de Saúde será Coordenada e Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3 – As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, r
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro - Acre, em 15 de Abril de 2015.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito de Plácido de Castro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Pregão – CMP, Nomeada Pelo Decreto nº 06/2015, referente o Pregão Presencial 04/2015 em Sistema de Registro de Preços, e ADJUDICO o objeto "Aquisição de Combustível e derivados de Petróleo".
Seja dada ciência a Empresa:
Auto Posto Ribeirão – LTDA, com maior percentual de desconto (10% dez por cento) pela tabela da ANP, no lote 01- Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool e Diesel S10 e no lote 02 Óleos Lubrificantes o valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 17 de março de 2015.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

DECRETO Nº 923-A, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC PELO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Porto Acre – Estado do Acre, o Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 58, da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no município de Porto Acre/AC, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Servidor Público Municipal o senhor SEBASTIÃO GOMES DE BARROS, Matrícula 396, admitido em 14 de julho de 2003, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – Joaquim Falcão Macedo, por força de concurso público, para exercer o cargo de Professor.
Art. 2º - O Professor SEBASTIÃO GOMES DE BARROS, portador do CPF/MF: 359.816.952-34 e da Cédula de Identidade (RG): 0214665 – SJSP/AC, faleceu no dia 15 de abril de 2015, tendo registrado como causa da morte, Insuficiência Respiratória Aguda, Causa Desconhecida, Oreanofosforado, conforme consta na Certidão de Óbito – Matrícula: 153932 01 55 2015 4 00004 029 0000365 11, (cópia anexada a este Decreto).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE – AC, em 15 de abril de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

NOTA DE PESAR
O Prefeito Municipal de Porto Acre/Acre, Antônio Carlos Ferreira Portela, comunica, com pesar, o falecimento do servidor público municipal Professor SEBASTIÃO GOMES DE BARROS.
Ele faleceu no dia 15 de abril de 2015, na Estrada de Boca do Acre (Baixo Acre) – Projeto de Assentamento Caquetá – Município de Porto Acre (AC), aos 43 anos de idade.
A Administração Municipal reconhece sua brilhante trajetória e contribuição nesses 12 anos de serviços públicos prestados ao Município na nobre função de professor.
SEBASTIÃO GOMES DE BARROS era servidor público municipal desde 2003, e no decorrer de sua vida funcional exerceu com dedicação e capacidade de trabalho, a função de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre (SEMEC) - Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – Joaquim Falcão Macedo.
O Prefeito Antônio Carlos Ferreira Portela, em nome da Administração Municipal de Porto Acre/AC, solidariza-se com a família enlutada e pede a Deus o consolo necessário nesse momento de tristeza e dor.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE – AC, em 15 de abril de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04 DE 23 DE ABRIL DE 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015, DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 004/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2014, PU-

BLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PRORROGADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 887, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPRA REFERIDO, PARA A FUNÇÃO DE DOCENTE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ACRE.

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Estado do Acre, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre (SEMEC), no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 004/2014 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas nas áreas de difícil acesso, em caráter temporário no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2014, com fulcro na Lei Municipal nº 510, de 21 de fevereiro de 2014 que, "Autoriza a Contratação de Servidores Temporários para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos Termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá Outras Providências", e, considerando a prorrogação do processo seletivo simplificado citado acima, por força do Decreto nº 887, de 26 de fevereiro de 2015, pelo período de 10 (dez) meses, o prazo de validade do processo seletivo simplificado supra referido, TORNA PÚBLICO AS CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS HABILITADOS, por ordem cronológica de classificação, relacionado no Anexo I, deste EDITAL, para contratação temporária pelo período de 10 (dez) meses para o cargo de professor, conforme especifica:

O convocado deverá comparecer nos dias 27 e 28 de abril de 2015, das 08:00 às 15:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre (SEMEC), localizada na Rodovia AC-10 km 57, Centro, Porto Acre/AC, para contratação com a devida apresentação dos documentos solicitados, conforme Estipulado no item 14 e subitens de 14.1 a 14.5, do EDITAL nº 004/2014. Os candidatos convocados de acordo com o presente edital serão contratados de acordo com a necessidade temporária do Sistema Municipal de Ensino. Somente poderá ser contratado o candidato que contar na relação do anexo I deste Edital. O candidato convocado que não comparecer no prazo citado acima, perderá o direito à sua classificação para contratação temporária, passando a ser o último da lista de classificados. A presente convocação manterá a ordem cronológica de contratação, realizadas no exercício anterior, respeitando a atual necessidade de cada escola, podendo ainda, o candidato ser remanejado para vaga remanescente, em outra unidade de ensino, a critério da administração.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17º	Francisca Antonia da Silva Ferreira
18º	Elenira Oliveira Gomes
19º	Brigido Oliveira Cordovil
20º	Andressia da Costa Barbosa
21º	Sandra da Silva Siqueira
22º	Loacir Maria da Conceição

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 23 de abril de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 23 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N°.056/2015
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N°. 004 /2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: Idália Pereira de Almeida.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, visando à melhoria da instalação do almoxarifado e patrimônio através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O aluguel mensal é de R$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três Reais), perfazendo o valor global da ordem de R$ 7.587,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e sete Reais), concernente ao contrato em epígrafe.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 005.01-04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento De Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte: 003.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de abril de 2015.

ASSINAM Antonio Carlos Ferreira Portela – Pela Contratante e Idália Pereira de Almeida.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 56/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de refeições que destina-se ao atendimento das famílias alojadas nos abrigos provisórios da prefeitura, para garantia da segurança alimentar, que estão sob responsabilidade do Poder Público, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, destinado ao abastecimento dos veículos operacionais e administrativos, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 57.997,50 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
002.01-08.244.0005.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	33.90.36.00.00	006
002.01-08.244.0005.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	33.90.39.00.00	006
002.01-08.244.0005.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	33.90.30.00.00	006

VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2015

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Verdiano Bezerra Feitosa (Contratada).

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Porto Acre – AC. 31 de março de 2015.
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUPRESSÃO E INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSOS AO CONTRATO Nº. 186/2014 – GPCS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, (Prefeitura Municipal de Porto Acre), inscrito no CNPJ: 84.306.661/0001-30.
CONTRATADA: L.B. SOUZA - ME, CNPJ: 14.349.823/0001-31.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2014, do processo nº 03/2014, homologado pela autoridade competente publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.445 do dia 27/11/2014, realizado nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, Lei n°.8.078/90 Código de defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente (Esportivo), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação, Proposta de Preços da licitante e Planilha em Anexo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
De um lado o Município de Porto Acre–AC, (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito Municipal de Porto Acre, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 299.420 - SSP/AC e do CPF/MF nº 637.889.852-91, domiciliado na Rua dos Pinheiros nº 49, Vila do Incra, Município de Porto Acre – Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa: L.B. Souza - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.349.823/0001-31, com sede na Rua Pequena Jéssica nº 386, Bairro Vanderley Dantas – Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Senhor Lívido Barbosa de Souza, portador da Cédula de Identidade N º 137.842 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Pequena Jéssica nº 386, Bairro Vanderley Dantas – Rio Branco/Acre, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de apostilamento, com fundamento nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo de apostilamento tem por objeto a supressão e inclusão de nova Fonte de Recurso, passando a vigorar com a nova fonte de recurso, com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DE RECURSOS
Inclui a Fonte 002 código reduzido (Ficha) 850 e Fonte 003 código reduzido 851 no programas de trabalho dos recursos orçamentários registrado no contrato nº 186/2014 – GPCS, já qualificado acima, passando este a vigorar como a nova fonte de recurso, conforme detalhamento das Fontes de Recursos e Quadro de Detalhamento da Despesa – Simplificado (QDD) da Lei Municipal nº 544, de 31-12-2014 que, "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2015, e dá Outras Providências"
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original (contrato nº 186/2014 – GPCS) com alteração e inclusão da fonte de recurso do programa nele estabelecido, a qual fica alterada por força deste termo de apostilamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATICA E DA FUNDAMENTAÇÃO:
Justifica o presente apostilamento para alteração, supressão e inclusão da nova fonte de recursos, com fulcro no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição) Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, Válido a partir do exercício de 2015, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 que, "Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)" e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 que, "Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)", combinado com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, concernente a nova metodologia de contabilidade aplicada ao setor público, principalmente no que se refere aos "Recursos Próprios – Ordinários; Transferências Constitucionais da União; Transferências Constitucionais do Estado; Transferências do Fundeb - 60% (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica); Transferências do Fundeb - 40% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica); Transferências Voluntárias da União (Convênios); Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos–Saúde; Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União; Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS de Origem do Estado; Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação–FNDE; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS; Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública–COSIP".
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, assim justas e avançadas, firmam este instrumento de apostilamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (31-03-2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC
CONTRATANTE
LEVIDIO BARBOSA DE SOUZA
L.B. SOUZA - ME
CNPJ/MF: CNPJ Nº 14.349.823/0001-31
CONTRATADA
"Registre-se, Publique-se e Junte-se ao Contrato Administrativo 186/2014 - GPCS, para Ulterior Deliberação, se For o Caso".

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO
Porto Acre – AC. 2 de janeiro de 2015.
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUPRESSÃO E INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSOS AO CONTRATO Nº. 195/2014 – GPCS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, (Prefeitura Municipal de Porto Acre), inscrito no CNPJ: 84.306.661/0001-30.
CONTRATADA: SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.964.271/0001-83 e Inscrição Estadual nº 01.023.562/001-43.
INSTRUMENTO VINCULANTE: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014, homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.448 do dia 02/12/2014, realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2003 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
OBJETO: Contratação de empresa do Ramo de Engenharia, destinada a Executar os Serviços de Construção de Calçadas, para atender a Proposta 031026/2013 e Convênio 782661/2013, localizado no município de Porto Acre.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
De um lado o Município de Porto Acre–AC, (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito Municipal de Porto Acre, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 299.420 - SSP/AC e do CPF/MF nº 637.889.852-91, domiciliado na Rua dos Pinheiros nº 49, Vila do Incra, Município de Porto Acre – Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa: Saraiva E Silva Serviços E Comercio Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.964.271/0001-83 e Inscrição Estadual N.º 01.023.562/001-43, com sede na Rua 07 de Setembro nº 97, Bairro Raimundo Melo – Rio Branco Acre, neste ato representado por seu Sócio Gerente Melquizedelque Alves Saraiva, brasileiro(a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 0227525 SSP/AC e inscrito(a) no CPF/MF sob o N.º 434.929.592-53, domiciliado(a) e residente na Rua 07 de Setembro nº 97, Bairro Raimundo Melo – Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo de apostilamento, com fundamento nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo de apostilamento tem por objeto a supressão e inclusão de nova Fonte de Recurso, passando a vigorar com a nova fonte de recurso, com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DE RECURSOS
Inclui a Fonte 002 código reduzido (Ficha) 460 no programas de trabalho disposto constante da cláusula sétima - dos recursos orçamentários registrado no contrato nº 195/2014 – GPCS, já qualificado acima, passando este a vigorar como a nova fonte de recurso, conforme detalhamento das Fontes de Recursos e Quadro de Detalhamento da Despesa – Simplificado (QDD) da Lei Municipal nº 544, de 31-12-2014 que,

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2015, e dá Outras Providências"
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original (contrato nº 195/2014 – GPCS) com alteração e inclusão da fonte de recurso do programa nele estabelecido, a qual fica alterada por força deste termo de apostilamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATICA E DA FUNDAMENTAÇÃO:
Justifica o presente apostilamento para alteração, supressão e inclusão da nova fonte de recursos, com fulcro no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição) Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, Válido a partir do exercício de 2015, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 que, "Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)" e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 que, "Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)", combinado com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, concernente a nova metodologia de contabilidade aplicada ao setor público, principalmente no que se refere aos "Recursos Próprios – Ordinários; Transferências Constitucionais da União; Transferências Constitucionais do Estado; Transferências do Fundeb - 60% (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica); Transferências do Fundeb - 40% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica); Transferências Voluntárias da União (Convênios); Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos–Saúde; Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União; Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS de Origem do Estado; Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação–FNDE; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS; Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública–COSIP".
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, assim justas e avançadas, firmam este instrumento de apostilamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2-1-2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC
CONTRATANTE
MELQUIZEDELQUE ALVES SARAIVA
Saraiva e Silva Serviços e Comércios LTDA
CNPJ/MF: 11.964.271/0001-83 / Insc. Est.: 01.023.562/001-43
CONTRATADA
"Registre-se, Publique-se e Junte-se ao Contrato Administrativo 195/2014 - GPCS, para Ulterior Deliberação, se For o Caso".

PORTO WALTER

DECRETO Nº. 041/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO EJA/ASINHAS DE PORTO WALTER - ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para fazerem parte da comissão do Concurso EJA/Asinhas:
• Maria Angela da Silva Lopes, CPF nº 941.165.712-53;
• Djalma da Silva Nogueira, CPF nº 722.156.902-91;
• Francisca Silva de Freitas, CPF: 644.165.422-91;
• Maria Ruth Bernardino da Silva: CPF: 217.214.912-87;
•Leuciane da Silva Souza, CPF: 569.939.272-68;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeito retroativo a 01 de Abril de 2015;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA OS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficam NOMEADOS os cargos comissionados abaixo relacionado, por secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fabiana Pedrosa da Silva, CPF: 822.791.792-53 - Assessor de Pedagogia de Educação Especial;
Geneilson Souza da Rocha, CPF: 722.144.652-00 - Assessor de Pedagogia do Programa de Educação Jovens e Adultos - EJA;
José Francisco da Cruz Dias de Oliveira, CPF: 940.129.702-91 - Assessor da Escola de Informática.
Maria Clemilda Rodrigues da Silva, CPF: 465.272.142-00 - Setor de Acompanhamento do Planejamento e Gestão Financeira.
Maria Gorete Queiroz Barbosa, CPF: 957.681.902-44 - Assessor de Estatística Educacional;
Maria Nívia Soares dos Santos, CPF: 465.372.792-91 - Assessor de Pedagogia de Programas Especiais;
Silvangela Maria da Silva, CPF: 359.188.882-68 - Setor de Merenda Escolar;
Valdete Lima da Silva, CPF: 617.888.982-04 - Diretora de Pedagogia do Ensino Infantil;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE ABRIL DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor Sebastião Nogueira de Andrade, CPF:648.348.242-68, no cargo/função Técnico de Enfermagem, Representante dos Técnico em Enfermagem no Conselho Municipal de Saúde no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 23 a 25/04/2015, para participar da PRIMEIRA PLENARIA DE CONSELHOS DE SAÚDE E MOVIMENTOS SOCIAIS DO JURUÁ no dia 24 de Abril de 2015, com inicio ás 08 horas e termino ás 18 horas, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte-Núcleo da SEE, nº132, Av.25 de agosto, bairro Aeroporto Velho.
Art. (3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE ABRIL DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor Perivaldo Gonçalves Borges, CPF: 685.496.442-34, no cargo/função de Professor Representante da Comunidade no Conselho Municipal de Saúde no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 23 a 25/04/2015, para participar da PRIMEIRA PLENARIA DE CONSELHOS DE SAÚDE E MOVIMENTOS SOCIAIS DO JURUÁ no dia 24 de Abril de 2015, com inicio ás 08 horas e termino ás 18 horas, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte-Núcleo da SEE, nº132, Av.25 de agosto, bairro Aeroporto Velho.
Art. (3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e quinze.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-AC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015 E CONTRATO Nº 0092/2015
Espécie: Contrato n° 092/2015
Contratado: LINDALVO FERREIRA DA SILVA NETO, inscrita no CPF nº 032.872.062-30. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para para construção de 01 (uma) sala de aula em madeira medindo 6x7mt, para servir como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio da Silva II, localizada na Comunidade Esperança no Rio Grajaú, neste município de Porto Walter/AC. Valor Total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: AIRTON TELES DA COSTA, Contratado e JOSÉ ETEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 20 de abril de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - SRP
Objeto: Serviços de manutenção e reparo em motores estacionários e geradores
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93, considerando haver a Comissão Permanente de Liciração cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e reparo em motores estacionários e geradores, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 04/2015 - SRP, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) CARLOS GRANA MAGALHÃES - ME VENCEDOR item 02 com o valor unitário de R$ 80,00Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 22 de abril de 2015.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.109 DE 07 DE ABRIL DE 2015

“Altera a Lei Municipal nº1.955, de 28 de dezembro de 2012.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 6º, caput, e o artigo 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º O servidor perceberá durante o período de usufruto de licença prêmio, as verbas de natureza variável, previstas em lei municipal, a que fizer jus e que venha percebendo sem interrupção há pelo menos 06 (seis) meses que antecedam o gozo da licença-prêmio.”
“Art. 8º Os períodos de licença prêmio adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a se aposentar por tempo de contribuição, por invalidez ou for exonerado, serão convertidos em pecúnia por ocasião do pagamento das verbas rescisórias, exceto quando a solicitação do gozo tenha sido negado pelo Chefe do Executivo. “
Art. 2º Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º, ao artigo 6º e os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012:
“Art. 6º (...)
§1° O pagamento das verbas de natureza variável que componham a remuneração do servidor serão calculadas considerada a média aritmética dos últimos seis meses que antecedem o gozo da licença prêmio.
§2° Ficam excepcionadas da remuneração a ser paga ao servidor durante o gozo da licença prêmio as verbas pelo exercício de cargo de comissão e funções gratificadas.”
“Art. 8º (...)
§1°O pagamento dos períodos referidos no caput deste artigo será realizado em até doze parcelas de igual valor, conforme tabela de escalonamento, constante no Anexo I desta lei.
§2°Havendo disponibilidade orçamentária e financeira e nos casos em que os valores não ultrapassem R$20.000 (vinte mil reais), o pagamento dos períodos a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizado mediante parcela única.
§3°O pagamento das parcelas a que se refere o §1º deste artigo, nos casos em que o valor ultrapassar R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será realizado bimestralmente.
§4°Dos períodos de licença prêmio referidos no caput deste artigo, o servidor terá direito a conversão em pecúnia de um único período, por ocasião do ato da aposentadoria ou da exoneração.
§5°Nos casos em que for indeferido usufruto da licença prêmio, o servidor fará jus ao recebimento em pecúnia do período negado, nos três meses subsequentes.
§6°O ato que se refere o parágrafo 5º é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.
§7°Os §§ 4º e 5º deste artigo passarão a vigorar a partir de um ano da publicação desta Lei”.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 07 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
TABELA DE ESCALONAMENTO
§1º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

VALOR	NÚMERO DE PARCELAS	PARCELAMENTO
Até R$ 20.000,00	04 (quatro)	Mensal
De R$ 20.001,00 a R$ 50.000,00	06 (seis)	Bimestral
Acima de R$ 50.001,00	12 (doze)	Bimestral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cely Melo de Almeida, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC –7.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 183, de 08 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2015.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 285 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cleonice Fernandes dos Santos, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC –5.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 188, de 08 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2015.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 535/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 6991/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Kátia Simone de Lima Moreira, do Cargo de Técnico de Cadastro Imobiliário, matrícula n° 702238-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnico de Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 336 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 644/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 8829/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Jorge Queiroz da Silva, do Cargo de Agente de Endemias, matrícula n° 707532-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 595/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 8027/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Ligia Mara Ferreira, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 545894-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 576/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 7830/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, José Rodney de Souza Figueiredo, do Cargo de Professor, matrícula n° 537281-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 573/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 7779/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatiane Brandão Santana, do Cargo de Médica, matrícula n° 707919-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Médica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto nos autos do processo de nº 547/2015, sob o protocolo eletrônico nº 7316/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 18/03/2015, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Cirurgiã Dentista, ocupado por Cibelle Souza de Figueiredo Martins, matrícula nº 704630-1, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 126º da República, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº. 1.794/2009,
Considerando o constante no processo de autos nº 368/2015, bem como o disposto no Parecer da Procuradoria Geral Município n° 2015.02.000422,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Abraão de Alencar Miranda, matrícula 701634-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 01/05/2015 a 01/03/2017, nos termos dos arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 529/2015, sob protocolo de nº 6968/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sônia Maria Barbosa de Almeida, Professora, matrícula nº 203378-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde com ônus, pelo período de 23/03/2015 a 20/06/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 450/2015, sob protocolo de nº 5794/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Barbosa Celestino, Professor, matrícula nº 8630-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde com ônus, pelo período de 05/03/2015 a 02/06/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 441/2015, sob protocolo de nº 5609/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Denise Fecury Bezerra Oliveira, Professor, matrícula nº 9318-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde com ônus, pelo período de 23/02/2015 a 23/05/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no processo de autos nº 406/2015, sob o protocolo eletrônico nº 5191/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 25/02/2015, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Biomédico, ocupado por Francisco Carlos de Abreu Menezes, matrícula nº 543211-2, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/02/2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 126º da República, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no processo de autos nº 405/2015, sob o protocolo eletrônico nº 5190/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 25/02/2015, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor – P2, ocupado por Francisco Carlos de Abreu Menezes, matrícula nº 543211-1, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 126º da República, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349 DE 10 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de Falecimento;
Considerando o disposto no processo de autos nº 637/2015, sob o protocolo eletrônico nº 8799/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago o cargo de Auditor Fiscal de Tributos, por motivo de falecimento do servidor de matrícula nº 7587-1, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 682/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 9234/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, Pedro Diego Rodrigues de Castro, motorista, matrícula nº 701756-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Motorista.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Considerando o disposto no Decreto nº 063, de 15 de janeiro de 2014;
Considerando o disposto no processo de autos nº 590/2015, sob o protocolo eletrônico nº 8003/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto n° 063, de 15 de janeiro de 2014, que concedeu ao servidor Maicon Paula da Silva, matrícula 702299-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento sem Ônus.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 590/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 8003/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, Maicon Paula da Silva, agente de endemias, matrícula nº 702299-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2015.
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 374 DE 14 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/14 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.
Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público nº01/2014/SEMSA DE 22 DE JULHO DE 2014, devidamente HOMOLOGADO através do Edital de 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado n.º11.447, de 01 de dezembro de 2014;
Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 8h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.
Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411– Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 14 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
Cargo: F03- AGENTE DE ENDEMIAS
Vaga: RIO BRANCO / AC
34°, 156.717-9, GENILZA CONCEICAO MARTINS, 75,00 / 35°, 100.316-0, PAULO RICHARD ALEXANDRINO BASTOS, 75,00 / 36°, 154.213-3, ALDELICE GOMES FERREIRA, 74,00 / 37°, 157.356-0, NOBERTO MENDONÇA DA SILVA, 74,00 / 38°, 148.241-6, MARIA ELIENE PORTELA CORRÊA, 74,00 / 39°, 141.548-4, VALCICLEIA BARBOSA DA SILVA, 74,00 / 40°, 164.187-5, RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, 74,00 / 41°, 141.621-9, JANIS LUNIER DE SOUZA, 74,00 / 42°, 154.278-8, FABIANA DE ANDRADE NOGUEIRA GARCIA, 74,00 / 43°, 152.920-0, JOSE MARIA CAVALCANTE, 73,00 / 44°, 162.253-6, ELDA MARIA DAVILA PAULA, 73,00 / 45°, 150.952-7, ELIVANDA ALVES DA SILVA, 73,00 / 46°, 100.418-2, LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA, 73,00 / 47°, 149.203-9, MARIA LUANNY BEZERRA DO NASCIMENTO, 73,00 / 48°, 100.193-0, KEULIN BRÍGIDO DOS SANTOS, 73,00 / 49°, 150.243-3, DANILO DE SOUSA SILVA, 73,00 / 50°, 155.698-3, RENATA LEIDIANE OLIVEIRA MAIA, 73,00 / 51°, 153.252-9, RAYÇA DE CASTRO ASSIS, 73,00 / 52°, 153.801-2, KAREN FELISBERTO DE LIMA, 73,00 / 53°, 146.492-2, MARIA LEILA DE SOUZA BATISTA, 73,00 / 54°, 144.509-0, PRICILIA ELIANE CARDOSO DUARTE, 73,00 / 55°, 151.587-0, PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO, 73,00 / 56°, 149.031-1, ELIZOMAR NASCIMENTO DE ARAUJO, 72,00 / 57°, 140.252-8, JUSCENILDA ALVES DOS SANTOS, 72,00 / 58°, 152.691-0, JOSIANA TOSCANO RODRIGUES, 72,00 / 59°, 101.670-9, ANDREIA CONCEIÇAO DA SILVA CARDOSO, 72,00 / 60°, 158.697-1, LORIANE LARICE SHICKS DE LIMA, 72,00 / 61°, 152.536-0, JONATHAS MARCELINO FRANCELINO, 72,00 / 62°, 155.920-6, MÁRCIA FAÇANHA DE OLIVEIRA ALVES, 72,00 / 63°, 151.078-9, FABIANA RODRIGUES DE LIMA, 72,00 / 64°, 152.435-6, RONY BARBOSA RAMOS, 72,00 / 65°, 154.614-7, DAMILA MAIA NICHELI, 72,00 / 66°, 144.752-1, FRANCISCO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, 72,00 / 67°, 141.300-7, JUELINA LIMA DE SOUZA, 72,00 / 68°, 160.737-5, MARILUCIA ALVES RODRIGUES, 72,00 / 69°, 160.577-1, IARA BAUTZ DA COSTA, 72,00 / 70°, 145.385-8, MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA, 72,00 / 71°, 149.999-8, FRANCISCA DA SILVA MOURA, 71,00 / 72°, 143.178-1, LEIDIANE SOUZA DA FONSECA COSTA, 71,00 / 73°, 162.827-5, ALCIONE DE SOUZA SILVA, 71,00 / 74°, 159.767-1, MARIA DE FATIMA M ARQUES DE SOUSA BEZERRA, 71,00 / 75°, 100.836-6, DEUZALINE SENA DAMASCENO, 71,00 / 76°, 155.714-9, ELILIANE DA SILVA MACIEL, 71,00 / 77°, 149.934-3, YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 71,00 / 78°, 158.026-4, IRINETE GOMES RODRIGUES, 71,00 / 79°, 155.734-3, FRANCISCO DE ASSIS SOARES BARBOSA, 71,00 / 80°, 147.028-0, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, 71,00 / 81°, 140.730-9, LUCIANA PEREIRA LOPES, 71,00 / 82°, 147.555-0, EDUARDO MARTINS DA SILVA, 71,00 / 83°, 152.684-7, RAIMUNDA HELENA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA, 70,00 / 84°, 145.543-5, MARIA ANTONIA DAS DORES LIMA, 70,00 / 85°, 157.310-1, CLICIA DE LIMA MEDEIROS, 70,00 / 86°, 145.105-7, LINDYSON DE OLIVEIRA DE SOUZA, 70,00 / 87°, 156.774-8, RUTE ALVES DE SOUSA, 70,00 / 88°, 141.690-1, SILVANIA FERNANDES DE SOUZA, 70,00 / 89°, 152.476-3, LEUÇA LEITE DE LIMA FREITAS, 70,00 / 90°, 162.181-5, JEMIMA BEZERRA DE VASCONCELOS, 70,00 / 91°, 158.213-5, ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO, 70,00 / 92°, 157.329-2, MARIA DE JESUS DE MATOS DANTAS, 70,00 / 93°, 157.692-5, JOSE MARDONE CARNEIRO PAIVA MUNIZ, 70,00 / 94°, 160.428-7, VANESSA ALVES DOS SANTOS, 70,00 / 95°, 154.023-8, VANDSON ARANTES SAMPAIO, 70,00 / 96°, 102.377-2, EMERSON TEODORO DA SILVA, 70,00 / 97°, 144.414-0, EDILSON MARTINS DA SILVA FILHO, 69,00 / 98°, 142.900-0, MARIA IZABEL DE LIMA DA SILVA, 69,00 / 99°, 151.862-3, EMERSON DE ASSIS FREITAS, 69,00 / 100°, 146.650-0, ETELVINO BEZERRA DE OLIVEIRA, 69,00 / 101°, 164.086-0, ELITON LOPES OLIVEIRA, 69,00 / 102°, 100.033-0, TUANNE CARRILHO LIMA, 69,00 / 103°, 140.586-1, MARIA FRANCISCA DE JESUS BATISTA PORTELA, 69,00 / 104°, 158.264-0, MERES LIMA DE CARVALHO, 69,00 / 105°, 157.468-0, RAFAELA ALMEIDA DOMINGUES BATISTA, 69,00 / 106°, 151.745-7, JANISLÉIA CAVALCANTE MOTA, 69,00 / 107°, 102.052-8, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, 69,00 / 108°, 155.080-2, MARILENE FERREIRA COELHO, 69,00 / 109°, 100.243-0, HELVA HEVILEN LACERDA TORRES, 69,00 / 110°, 159.455-9, LUIS FERNANDO ASSIS DE MELO, 69,00 / 111°, 156.843-4, ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, 69,00 / 112°, 157.768-9, LUANA MARIA PEREIRA DE SOUSA, 69,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO XIX). (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL; (BANCO DO BRASIL)
d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA ; (CARTÓRIO ELEITORAL)
e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS)
h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICIPIO)
m) DIPLOMA DE CONCLUSAO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CORECON, etc)
p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
v) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo,
emprego ou função pública.
Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de_____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo, emprego ou função pública.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.
*Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.
Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 2015

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro para fins de NOMEAÇÃO, que possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2015

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome do Declarante:

CPF:

1. Para fins de POSSE:
1.1 Sou filho de:

Pai:
Mãe:

1.2 Cônjuge/Companheiro (a):

Nome:	CPF:

2. Tenho os seguintes dependentes para efeito de:

2.1 Nome: _____
Endereço: _____
(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	*CPF*	*Grau de Parentesco*	*Efeito*
☐ Masculino ☐ Feminino				☐ *Salário Família* ☐ *IRRF* ☐ *RPPS*

2.2 Nome: _____
Endereço: _____
(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	*CPF*	*Grau de Parentesco*	*Efeito*
☐ Masculino ☐ Feminino				☐ *Salário Família* ☐ *IRRF* ☐ *RPPS*

2.3 Nome: _____
Endereço: _____
(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	*CPF*	*Grau de Parentesco*	*Efeito*
☐ Masculino ☐ Feminino				☐ *Salário Família* ☐ *IRRF* ☐ *RPPS*

3. O preenchimento dos campos deverá está em conformidade com
✓ Artigo 35, da Lei Federal n° 9250, de 26 de dezembro de 1995;
✓ Artigo 77, do Decreto Federal n° 3.000, de 26 de março de 1999 e;
✓ Artigo 10, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.

Rio Branco-AC, _____ de _____de 2015

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o art. 23 do Estatuto Social da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes, para desempenho do mandato/biênio 2015/2016 no Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, sem prejuízo de suas funções junto aos setores que representam, com a seguinte composição:
I – Representantes do Município de Rio Branco:
Titular: Ialey Azevedo da Silva
Suplente: Rosangela Tavares de Morais
Titular: Willian Cruz das Neves
Suplente: Maria Janete Sousa dos Santos,
Titular: Regina Miranda dos Santos
Suplente: Clícia Rodrigues da Silva
II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Alzenira Bezerra de Menezes Moreira
Suplente: Manoel Ferreira Neto
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27/01/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376 DE 16 DE ABRIL DE 2015

"Altera o Decreto nº 973, de 29 de julho de 2014"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Os itens 3 e 4 da alínea B, do inciso I do art. 1º do Decreto nº 973, de 29 de Julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
" 3. Titular: Elizânia da Silva Wolter
4. Suplente: José Lopes da Silva".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 377 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 454, de 15 de abril de 2014, que concedeu a servidora Carliane Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 701971-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, a Função Gratificada FG – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 378 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Cristiane Barbosa de Souza, matrícula n° 703800-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a Função Gratificada - FG-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, Tatiana Mendes de Assis, do Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nomeada através do Decreto nº 456, de 15 de abril de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Icaro José da Silva Pinto, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, referência CC-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 551/2015, sob protocolo de nº 7178/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Letícia Maria Braga Félix de Souza, Professora, matrícula nº 129739-1, lotada na Secretaria Municipal de Edu-

cação, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 10/03/2015 a 07/06/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/03/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 315/2015, sob protocolo eletrônico de nº 3651/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o Afastamento com Ônus da servidora Ionar Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 543890-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 05/02/2015 a 06/03/2015, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos artigos 79 e inciso I do artigo 80, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/02/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
CONSIDERANDO o processo de autos nº 610/2015, sob protocolo eletrônico nº 8430/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do servidor Alisson Silva de Souza, do Cargo de Agente de Endemias, aprovado no Concurso Público/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, inscrição nº 100.707-6, nomeado através do Decreto nº 191, de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/03/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391 DE 20 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Margareth Rose Ramos de Macedo Cavalcante, para prestar serviços no Estado do Acre, até 31/12/2015, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Rio Branco Previdência – RBPREV, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 226, de 10 de março de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015.
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392 DE 20 DE ABRIL DE 2015

"Institucionaliza o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c os dispositivos consignados no Código de Postura do Município, Código Tributário do Município e o Código Sanitário,
Considerando que a cidade de Rio Branco pioneiramente no ano de 2007 optou por elaborar com um Plano Diretor voltado para as questões de mobilidade através dos eixos transportes e trânsito;
Considerando que a partir dessa decisão foi elaborado o Plano Diretor de Transportes e Trânsito – PDTT, e implementadas as diretrizes para o desenvolvimento da cidade nestes eixos;
Considerando que o desenvolvimento do Plano Diretor de Transportes e Trânsito – PDTT foi objeto de um grande investimento financeiro e de recursos humanos por parte do Governo do estado e o Município de Rio Branco;
Considerando que a elaboração do Plano Diretor de Transportes e Trânsito – PDTT se deu ao longo de dois anos, com a realização de diversas pesquisas e coleta de dados, projeções de volume de tráfego e deslocamentos nos transportes coletivos;
Considerando que estas projeções e as ações decorrentes dos estudos vislumbraram sua execução até o ano de 2017, prazo máximo para sua revisão e atualização;
Considerando a necessidade de assegurar um novo amplo processo participativo, em todas as fases de sua revisão, garantindo de forma efetiva a gestão democrática da cidade e diante da necessária atualização e complementação dos estudos e propostas existentes para o Plano de Mobilidade de Rio Branco;
Considerando a necessidade de melhoria na mobilidade da população do Município de Rio Branco, e da necessidade de possibilitar a todos autonômia nos deslocamentos desejados, como principal ponto de integração de todos os sistemas que objetivem uma melhor qualidade de vida dos habitantes;
Considerando a necessidade de adequações do Plano Diretor de Transportes e Trânsito – PDTT para que se ajuste aos dispositivos legais previstos na Lei Federal 12.587/2012;
Considerando o Relatório Técnico da Comissão de Mobilidade Urbana;
Considerando o que o Relatório Técnico da Comissão de Mobilidade Urbana indica a execução de diversos programas municipais em consonância com o disposto na Lei 12.587, dentre estes o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que representam investimentos na ordem de R$ 57.195.006,44 (Cinquenta milhões e cento e noventa e cinco mil e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Considerando que outros investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC na cidade de Rio Branco, também aprovados com base em estudos e indicações técnicas do Plano Diretor de Transportes e Trânsito – PDTT, aguardam somente liberação do orçamento para dar início à contratação das obras;
Considerando que o Plano Diretor Municipal encontra-se em fase de revisão, oportunidade para que se promova a devida integração com o Plano de Mobilidade conforme dispõe o § 3º; do inciso XI, do artigo 24 da Lei 12.587;
Considerando a nova perspectiva trazida pela marca histórica de 18,40m na enchente do Rio Acre neste ano que deverá ser considerada nas futuras intervenções do poder público;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Transportes e Trânsito – PDTT e sua presente atualização como o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, tal como publicado no site eletrônico do Município de Rio Branco, que estabelece diretrizes, ações, instrumentos e metas, com o objetivo de efetivar a qualificação da mobilidade urbana do Município de Rio Branco, em conformidade com o disposto na Política Nacional de Mobilidade e no atual Plano Diretor de do Município de Rio Branco.
Art. 2° Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Política de Mobilidade Urbana no Município de Rio Branco para que acompanhe ao processo de Revisão do Plano Diretor a fim de que todas as alterações ali determinadas sejam incorporadas ao Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 20 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 393 DE 20 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V, VII e § 1º da Lei Orgânica do Município;
Considerando o OFÍCIO SEDIHPA Nº 102/2015, de 10.04.2015,
RESOLVE:
Art. 1º As alíneas a e b, do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 1.028, de 15 de Agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:
II – Educandário Santa Margarida
a) Titular: Antônia Jocélia Auto da Cruz
b) Suplente: Maria Janete Oliveira Andrade".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 20 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400 DE 20 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, Antônio Aurimar Gomes de França, do Cargo em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, nomeado através do Decreto nº 1.928, de 10 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2015.
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 404 DE 22 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Rio Branco a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,
DECRETA:
Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Rio Branco, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2015 a 31/12/2015, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:
I – 04.034.583/0001-22;
II – 04.034.583/0020-95;
III – 04.034.583/0003-94;
IV - 04.034.583/0014-47;
V - 04.034.583/0012-85;
VI - 04.034.583/0025-08;
VII - 04.034.583/0009-80;
VIII - 04.034.583/0008-07;
IX - 04.034.583/0010-13;
X - 04.034.583/0005-56;
XI - 04.034.583/0004-75;
XII - 04.034.583/0011-02;
XIII - 04.034.583/0006-37;
XIV - 04.034.583/0018-70;
XV - 04.034.583/0016-09;
XVI - 04.034.583/0017-90;
XVII - 04.034.583/0019-51;
XVIII - 04.034.583/0021-76;
XIX - 04.034.583/0022-57;
XX - 04.034.583/0024-19;
XXI - 04.034.583/0023-38;
XXII - 04.034.583/0015-28;
XXIII – 01.634.845/0001-00;
XXIV – 05.139.657/0001-58;
XXV – 17.733.605/0001-94;
XXVI – 63.606.784/0001-16;
XXVII – 04.518.601/0001-41;
XXVIII – 84.317.205/0001-95;
XXIX – 12.431.871/0001-49;
XXX – 12.432.022/0001-00;
XXXI – 09.367.597/0001-81;
XXXII – 10.171.917/0001-02;
XXXIII – 11.793.194/0001-46;
XXXIV – 11.793.141/0001-25;
XXXV – 13.604.023/0001-57;
XXXVI – 21.333.348/0001-70;
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, órgão responsável pela administração financeira do Município.
§ 2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.
§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 01/01/2015.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 407 DE 22 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando que o Município de Rio Branco tem a atribuição de propiciar o acesso à Educação para a população;
Considerando que a Educação é um direito social, valor mínimo de uma sociedade que se pretende justa, livre e solidária, nos termos da legislação vigente;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem se estru-

turado no sentido de suprir o déficit de vagas para atender à crescente demanda de crianças;
Considerando que a comunidade residente no Bairro Novo Eldorado, não possuía Escola de Educação Infantil suficiente para atender as crianças de 2 a 5 anos daquela localidade,
DECRETA:
Art. 1º Criar e denominar como Centro de Educação Infantil Maria Estela Marques, localizada na Rua Independência s/nº - Loteamento Angico, Bairro Novo Eldorado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 408 DE 22 DE ABRIL DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO		
011.201. 17122060120160000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO		
011.201.17122060120160000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R. P.	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARI MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 17/2015.
PREGÃO SRP: 05/2015 – CPL
PROCESSO: 033/2015.
ATA Nº 03/2015
PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/ J.S. Cordeiro ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.
VIGÊNCIA: 16 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016.
VALOR: valor global de R$ 198.216,50 (cento e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 006.001.2103.0000; Elemento de despesa: 33.90.30.00).
FONTE DO RECURSO: 01- Recurso Próprio;
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai – Secretária Municipal da Casa Civil e pela Contratada, Donizete Medeiros da Costa Cordeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO - Nº. 05/2015 - CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINAM Pela Secretaria Municipal da Casa Civil, o Senhor Secretario André Kamai da Silva Soares e pela empresa conforme abaixo:

J.S. CORDEIRO - ME – CNPJ Nº. 18.255.882/0001-00, com sede Avenida Nações Unidas, nº 3024, Bairro Estação Experimental, CEP 69918-418 – Rio Branco-AC, Fone (68) 3224-5580, representado neste ato pelo Senhor Donizete Medeiros da Costa Cordeiro, casado, portador do CPF nº 321.177.446-72, RG 238053 SSP/AC.

ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Agenda permanente, capa dura, formato 145 cm X 205 mm - 192 folhas	25	UND	21,00	525,00
2	Alfinete para mapas Com pontas coloridas caixa com 50 unidades	100	Caixa	3,00	300,00
3	Anote & Cole, formato 76x76 mm, bloco com 100 unidades	1000	BLOCO	5,00	5.000,00
4	Anote & Cole index neon 3 bl. Caixa com 100	1000	BLOCO	6,90	6.900,00
5	Apagador para quadro branco	15	UND	5,50	82,50
6	Bloco de anotação com espiral 10 x 15cm, com 100 folhas	500	BLOCO	7,30	3.650,00
7	Bandeja organizador de mesa com 02 compartimento.	200	UND	25,00	5.000,00
8	Bandeja organizador de mesa com 03 compartimento.	200	UND	33,00	6.600,00
9	Caneta esferográfica, com tampa, 1.0 m cristal azul, caixa com 50 unidades	100	CAIXA	35,00	3.500,00
10	Caneta esferográfica, com tampa, 1.0 m cristal preta, caixa com 50 unidades	100	UND	35,00	3.500,00
11	Caneta esferográfica, com tampa, 1.0 m cristal vermelha, caixa com 50 unidades	50	UND	35,00	1.750,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar/bateria, cor preta, visor inclinado, desliga automaticamente.	10	UND	16,00	160,00
13	Cola branca 90 gr, caixa com 12 unidades	30	Caixa	13,50	405,00

14	Corretivo liquido 18ml água, caixa com 12 unidades	25	Caixa	12,00	300,00
15	Envelope saco natural, 370x470 mm, caixa com 100 unidades	300	Caixa	Fracassado	
16	Envelope branco, 90g, 260x360, caixa com 250 unidades	300	Caixa	Fracassado	
17	Etiqueta, (marca página), auto adesiva removível em neon	300	BLOCO	6,90	2.070,00
18	Etiqueta adesiva para papel A4, 210x297 mm, envelope 350 folhas	200	ENVELO-PE	Fracassado	
19	Livro ata capa dura com 100 folhas, med. 206x300	24	UND	14,00	336,00
20	Livro ata capa dura com 200 folhas, med. 206x300	24	UND	17,00	408,00
21	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm, plástico polionda, nas cores diversas	2000	UND	3,60	7.200,00
22	Caneta para escrita em CD/DVD, 2.0mm, cor azul.	100	UND	2,00	200,00
23	Caneta para escrita em CD/DVD, 2.0mm, cor preta.	100	UND	2,00	200,00
24	Pasta A-Z, grande espessura fina (pasta arquivo registrador a/z, oficio lombo estreito)	500	UND	5,00	2.500,00
25	Pasta A-Z, grande espessura grossa (pasta arquivo registrador a/z, oficio lombo largo)	500	UND	5,00	2.500,00
26	CD-RW virgem (80mim. X 700mb); em policarbonato.	2500	UND	3,70	9.250,00
27	CD-RW virgem (80mim. X 700mb); em policarbonato. Recarregável.	2500	UND	3,90	9.750,00
28	Clips nº 2/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	1.000	Caixa	2,10	2.100,00
29	Clips nº 2/0 niquelado, caixa c/ 100 unid.	1.000	Caixa	2,10	2.100,00
30	Clips nº 4/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	500	Caixa	2,10	1.050,00
31	Clips nº 4/0 niquelado, caixa c/ 50 unid.	500	Caixa	2,10	1.050,00
32	Clips nº 6/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	500	Caixa	2,20	1.100,00
33	Clips nº 6/0 niquelado, caixa c/ 50 unid.	500	Caixa	2,70	1.350,00
34	Clips nº 8/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	500	Caixa	2,20	1.100,00
35	Clips nº 8/0 niquelado, caixa c/ 25 unid.	500	Caixa	2,68	1.340,00
36	Colchete tipo bailarina, fabricado com chapa de aço revestido, tamanho: 10. Caixa com 72 unds.	100	Caixa	6,00	600,00
37	Colchete tipo bailarina, fabricado com chapa de aço revestido, tamanho: 72. Caixa com 72 unds. (TAMANHO 12)	100	Caixa	8,00	800,00
38	Extrator de grampo; em aço niquelado; tipo espátula; tamanho 150 mm.	500	UND	2,40	1.200,00
39	Fita adesiva dupla face 18 x 30 mts.	500	Rolo	5,50	2.750,00
40	Fita adesiva dupla face 24 x 30 mts.	500	Rolo	6,00	3.000,00
41	Papel A4, 210 mm x 297 mm, 75g/m 500 folhas	2500	RESMA	15,00	37.500,00
42	Grampeador médio capacidade para 30 fls., utiliza placa metálica de proteção na frente, grampo 26/6, estrutura em aço, papel 75g/m².	100	UND	18,00	1.800,00
43	Grampeador tipo rocama, dimensões: 145mm x 30mm para grampos 106/4, 106/6, 106/8	25	UND	70,00	1.7500,00
44	Grampo Cobreados para grampeador; tamanho 23/8; caixa com 5000 unidades.	200	Caixa	8,00	1.600,00
45	Grampo Cobreados para grampeador; tamanho 26/6; caixa com 5000 unidades.	1.000	Caixa	3,60	3.600,00
46	Grampo Galvanizado para grampeador; tamanho 23/8; caixa com 5000 unidades.	200	Caixa	10,50	2.100,00
47	Grampo Galvanizado para grampeador; tamanho 26/6; caixa com 5000 unidades.	500	Caixa	3,60	1.800,00
48	Grampos para rocama 106/6. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	100	Caixa	9,00	900,00
49	Grampos para rocama 106/8. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	100	Caixa	9,00	900,00
50	Lápis para escrever; em madeira; preto nº 2; comprimento 18 cm; corpo cilíndrico. Caixa com 72 unds.	100	Caixa	17,00	1.700,00
51	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: amarelo.	500	UND	1,20	600,00
52	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: rosa.	500	UND	1,20	600,00
53	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: verde.	500	UND	1,20	600,00
54	Papel cartão fosco 50 x 70, cores diversas. Folha.	500	Folha	1,00	500,00
55	Papel color set 48x66 110g. Cores diversas. Folha.	1.000	Folha	0,80	800,00
56	Grampo Galvanizado para grampeador; tamanho 23/8; caixa com 5000 unidades.	200	Caixa	10,50	2.100,00
57	Papel contact transparente, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado (rolo c/ 25 mt).	10	Rolo	Fracassado	
58	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos. Espessura:0,35mm. Dimensões e Peso: L x A: 245 x 340mm. Cores diversas.	1.000	UND	1,20	1.200,00
59	Pasta em papelão c/aba elástico em cartão duplex. Dimensões: 225 x 325cm. Cores diversas.	1.000	UND	1,50	1.500,00
60	Pasta Plástica c/aba, ofício, com elástico. Dimensões: 235 x 350cm. Cores diversas. Espessura 0,70mm.	1.000	UND	1,90	1.900,00
61	Pasta plástica com 02 bolsos internos. Espessura: 0,35mm. Dimensões: 245 largura x 340 altura mm. Cores diversos.	500	UND		Fracassado
62	Pasta Plástica com elástico e aba 226 x 315 x 55 cm, cores diversas. (larga).	1.000	UND	2,95	2.950,00
63	Pasta plástica em L. Tamanho A4 : 220mm x 305mm. Pacote com 10 unidades. Cores diversas.	500	Pct	10,00	5.000,00
64	Pasta plástica ofício polip. 0,18 com canaleta. Dimensões: 220 x 330mm. Cores diversas.	1000	UND	1,80	1.800,00
65	Pasta suspensa em cartão Kraft; medindo 361x240mm; gramatura aprox. 185g/m²; visor transparente; etiqueta branca; grampo; trilho em plástico. Caixa com 50 unidades.	100	Caixa	60,00	6.000,00
66	Percevejo estrela amarela; caixa com 100 unidades.	150	Caixa	3,00	450,00
67	Perfurador de papel profissional, 2 furos, estrutura metálica, cor preta, capacidade até 100 folhas, referência papel 75g.	50	UND	130,00	6.500,00
68	Porta lápis, clips, lembrete - (3 lugares) em poliestireno, fumê.	100	UND	10,60	1.060,00

69	Prancheta em MDF com prendedor metálico. Unidade.	300	UND	3,30	990,00
70	Prancheta poliestireno, tamanho: ofício. Unidade. Com prendedor metálico.	300	UND	Fracassado	
71	Quadro aviso 0,90 x 0,60 feltro moldura madeira.	10	UND	39,00	390,00
72	Quadro aviso 1,20 x 0,90 cortiça moldura madeira.	10	UND	59,00	590,00
73	Quadro aviso 1,20 x 0,90 feltro moldura madeira.	10	UND	56,00	560,00
74	Quadro aviso: 0,90 x 0,60, cortiça moldura madeira.	10	UND	42,00	420,00
75	Quadro branco 0,90 x,0,60, moldura em madeira.	10	UND	36,00	360,00
76	Tesoura de uso geral; lâmina em aço inox com pontas; tamanho 17 cm; cabo em polipropileno.	50	UND	4,00	200,00
77	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, azul.	10	UND	4,00	40,00
78	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, preto.	10	UND	4,00	40,00
79	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, vermelho.	10	UND	4,00	40,00
VALOR TOTAL GLOBAL (Cento e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)					198.216,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa ABACO ENG. CONST. E COM. LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº025/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$43.573,33 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Sergio Yoshio Nakamura
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa SILVEIRA BRASIL CONST. E COM. EIRELI
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº026/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$107.013,33 (cento e sete mil, treze reais e trinta e três centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sra. Ana Carolina Brasil Silveira
Rio branco-acre, 17.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa A R CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº030/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Alcemir da Rocha Lima.
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa BESSA TERRAPLANAGEM E CONST. LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº031/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Ramon Sales Bessa.
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa3
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº033/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Sergio Tsuyoshi Murata.
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº0342015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa MARTS TRANSP. E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº034/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$8.000,00 (oito mil reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Manoel Fontenelle de Castro Filho
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa MAV CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº035/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$51.307,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sete reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr.José Adriano Ribeiro da Silva.
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa SILTY ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para aplicação no Plano de Restabelecimento do município, para atender retorno dos desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº036/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$46.423,33 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sr. Rodrigo Toledo Pontes.
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL , comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 053/2015 – CEL/PMRB, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo - gráfico (requerimentos, auto de infração, capas de processo, papel timbrado, crachás, cartão de visita, pastas personalizadas, folders, cartilhas, tickets, cartazes, convites e outros). Processo CEL/PMRB N°. 112/2015. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 65 – seção 3, Pág. 189, Diário Oficial do Estado nº. 11.527, Pág. 55 todos do dia 07 de abril de 2015 e Jornal “A Gazeta”, e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 11 de maio de 2015 às 09h (nove horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 27/04/2014 a 08/05/2015.
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2015.

Gabriel de Almeida Gomes
Pregoeiro da CEL/PMRB

Empresa: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO. Folha: 0001
CNPJ: 04.518.601/0001-41 Número livro: 0028
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

		2014		2013	
1	RECEITAS				
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	65.797.448,08		50.043.105,73	
	RECEITA DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS	65.797.448,08		50.043.105,73	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	13.114.918,78		13.127.978,07	
	RECEITAS DE SUBVENCOES ECONOMICAS	13.114.918,78		13.128.715,14	
	RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00		(737,07)	
		78.912.366,86		63.171.083,80	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
2.1	Materiais consumidos	(23.402.169,01)		(16.055.455,28)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(15.667.584,85)		(10.530.464,50)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(877.938,72)		(428.467,01)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(4.721.110,87)		(2.702.201,61)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(2.135.534,57)		(2.394.322,16)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	(22.755.434,35)		(14.369.331,89)	
	GASTOS GERIAS	(430.232,26)		(378.670,00)	
	GASTOS GERAIS	(51.353,88)		(164.771,87)	
	GASTOS GERAIS	(21.230.375,53)		(12.756.022,02)	
	GASTOS GERAIS	(1.043.472,68)		(1.069.868,00)	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(38.172.484,31)		(30.859.489,79)	
	MAO-DE-OBRA	(712.354,65)		(2.499.240,38)	
	MAO-DE-OBRA	(261.302,02)		(286.685,27)	
	MAO-DE-OBRA	(27.031.028,43)		(16.554.530,84)	
	MAO-DE-OBRA	(459.306,54)		(284.860,24)	
	DESPESAS C/PESSOAL	(7.443.797,98)		(6.021.157,72)	
	MATERIAL DE CONSUMO	(344.322,42)		(1.504.081,35)	
	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	(1.682.416,21)		(3.343.587,35)	
	DESPESAS TRIBUTARIAS FIXAS	(237.675,14)		(322.433,69)	
	DESPESAS DIVERSAS	(280,92)		(42.912,95)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
		(84.330.087,67)		(61.284.276,96)	
3	RETENÇÕES				
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(299.680,99)		(198.796,84)	
	DEPRECIACAO	(299.680,99)		(198.796,84)	
		(299.680,99)		(198.796,84)	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(5.717.401,80)		1.688.010,00	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avalia Receitas	0,00		0,00	
5.2	financeiras	27.549,14		14.489,35	
	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	27.549,14		14.489,35	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00		0,00	
		27.549,14		14.489,35	
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
7.1	Empregados Salários e encargos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2	Tributos				
7.2.1	Federais	2.401.606,85	0,00%	1.826.573,35	0,00%
	(-) PIS FATURAMENTO	427.683,41		325.280,20	
	(-) COFINS S/FATURAMENTO	1.973.923,44		1.501.293,15	
7.2.2	Estaduais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	3.289.871,82	0,00%	2.502.155,28	0,00%
	(-) ISS S/FATURAMENTO	3.289.871,82		2.502.155,28	
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
		5.691.478,67	0,00%	4.328.728,63	0,00%
7.3	Financiadores				
7.3.1	Juros	1.893.109,87	0,00%	1.055.764,43	0,00%
	DESPESAS FINANCEIRAS	1.893.109,87		1.055.764,43	
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Empresa:	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.	Folha:	0002
CNPJ:	04.518.601/0001-41	Número livro:	0028
Período:	01/01/2014 - 31/12/2014		

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

		2014		2013	
		1.893.109,87	0,00%	1.055.764,43	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	(13.274.441,20)	0,00%	(3.679.100,26)	0,00%
	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	(13.274.441,20)		(3.679.100,26)	

JACKSON MARINHEIRO PEREIRA
DIRETOR
CPF: 340.370.982-53

ANTONIO JOSE DOS ANJOS
Reg. no CRC - AC sob o No. 001045/0
CPF: 216.887.702-59

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ nº 04.518.601/0001-41 - Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel.: 3226-7799

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO EXERCÍCIO: 2014/2013, (Art 187, Lei nº 6.404/76)

ATIVO				PASSIVO			
GRUPO DE CONTAS	2014	2013	VARIAÇÕES	GRUPO DE CONTAS	EXERCICIOS R$ 2014	EXERCICIOS R$ 2013	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE			-	PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-
DISPONIVEL			-	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	-	-	-
Caixa	-	-	-	Fornecedores 01	9.381.511,11	2.791.271,45	6.590.239,66
Bancos	5.056,28	10.725,35	(5.669,07)	Empreiteiros a Pagar	289.022,98	15.740,88	273.282,10
				Locação de Máq. E Equip. a Pagar	149.015,42	-	149.015,42
Aplicação Financeira	537.032,36	27.496,86	509.535,50	Cheques a Compensar	524.602,71	-	524.602,71
Numeros em Trânsito	-	-		Eletroacre	-	-	-
Total do disponível	542.088,64	38.222,21	503.866,43	Total dos Fornecedores	10.344.152,22	2.807.012,33	7.537.139,89
CREDITOS			-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
Clientes Especiais	708.184,33	178.438,15	529.746,18				-
Clientes Diversos	203.541,45	444.535,56	(240.994,11)	Obrigações C/ Pessoal	-	1.087,04	(1.087,04)
Adiantamento a Empregados	5.803,89	6.061,23	(257,34)	Obrigações Previdenciárias	7.577.757,27	4.394.344,49	3.183.412,78
Impostos Recuperáveis	1.997.348,53	1.622.859,51	374.489,02	Obrigações Tributárias e Fiscais	2.856.825,68	2.313.081,12	543.744,56
Total dos créditos	2.914.878,20	2.251.894,45	662.983,75				-
ESTOQUES			-	Consignações a Pagar	1.031,16	2,00	1.029,16
Estoque de Insumos	114.143,19	582.918,53	(468.775,34)	Provisões de Férias / Encargo Prev. e Fiscais	2.788.481,33	3.079.238,40	(290.757,07)
Estoque de Material de Consumo	49.340,06	171.321,05	(121.980,99)		-	-	-
Total do estoque	163.483,25	754.239,58	(590.756,33)	Total das obrigações com pessoal/previdenciária e fisca	13.224.095,44	9.787.753,05	3.436.342,39
			-				-
Total do ativo circulante	3.620.450,09	3.044.356,24	576.093,85	Total do passivo circulante	23.568.247,66	12.594.765,38	10.973.482,28
			-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			-	Fornecedores a Pagar			-
CREDITOS DE LONGO PRAZO			-	EMPREITEIROS			-
Depósitos Compulsórios	3.255,64	3.255,64	-	Empreiteiros a Pagar			-
Subvenções a Apropriar	33.460,00	33.460,00	-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
Total do créditos de longo prazo	36.715,64	36.715,64	-	Obrigações Previdenciárias	2.361.780,03	3.649.497,66	(1.287.717,63)
			-	Obrigações Tributárias e Fiscais	13.109.232,67	10.023.551,55	3.085.681,12
			-	Total do passivo não circulante	15.471.012,70	13.673.049,21	1.797.963,49
INVESTIMENTOS			-				-
Participação em Outras Empresas	439,67	439,67	-	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS			-
Total do investimento	439,67	439,67	-	Receitas de exercícios futuros			-
			-	Custos e despesas correspondentes às receitas			-
IMOBILIZADO	2.816.965,89	2.607.098,98	209.866,91	Total dos resultados de exercícios futuros	-	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(1.888.025,23)	(1.588.344,24)	(299.680,99)				-
(-) Amortização e Exaustão	(17.177,63)	(17.177,63)	-	Patrimônio Líquido	-	-	-
Total do imobilizado	911.763,03	1.001.577,11	(89.814,08)	Capital Realizado	527.600,00	527.600,00	-
			-	Reserva de Capital	437,96	437,96	-
Despesas Pré-Operacionais	-	-	-	prejuizo acumulado	(21.723.488,69)	(22.712.763,89)	989.275,20
(-) Amortização Acumulada	-	-	-	prejuízo do exercício	(13.274.441,20)	-	(13.274.441,20)
			-	Lucro do Exercício	-	-	-
				Ajuste Exercício Anterior	-	-	-
				Prejuízo	(34.997.929,89)	(22.712.763,89)	(12.285.166,00)
Total do ativo não circulante	948.918,34	1.038.732,42	(89.814,08)	Total do Patrimônio Líquido	(34.469.891,93)	(22.184.725,93)	(12.285.166,00)
Total do ativo	4.569.368,43	4.083.088,66	486.279,77	Total do passivo	4.569.368,43	4.083.088,66	486.279,77

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade - CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ n° 04.58.60/000-4, Inscrição Estadual n° 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel. 3226-7799

MONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARADO 2014/2

CONTAS	2014	2013
RECEITAS OPERACIONAIS	65.797.448,08	50.043.105,73
Construção de Vias Urbanas	-	-
Construção de Obras Complementares	-	-
Recuperação de Vias Urbanas	65.797.448,08	50.043.105,73
Dedução de Receita (-)	5.691.478,67	4.328.728,63
Tributos S/ Faturamento	5.691.478,67	4.328.728,63
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.105.969,41	45.714.377,10
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	74.621.595,00	50.050.103,90
Custo de Usinagem Asfáltica	16.810.171,76	13.408.374,88
Custo de Fabricação de Tubos	1.190.594,62	879.924,15
Custo de Manutenção de Infra-Estrutura Viária	52.982.514,83	32.012.754,47
Custo da Oficina Mecânica	3.638.313,79	3.749.050,40
(=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	(14.515.625,59)	(4.335.726,80)
DESPESAS	11.873.734,39	12.474.982,05
DESPESAS OPERACIONAIS	10.007.892,74	11.390.056,95
Despesas Administrativas	10.007.892,74	11.067.623,26
Despesas Tributárias	237.675,14	322.433,69
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(1.865.560,73)	(1.041.275,08)
Receita Financeiras	27.549,14	14.489,35
(-)Despesas Financeiras	1.893.109,87	1.055.764,43
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(26.389.359,98)	(16.810.708,85)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	280,92	43.650,02
Despesa não Operacional	280,92	43.650,02
Despesas Dedutíveis	-	737,07
Despesas Diversas		
despesas não Dedutíveis	280,92	42.912,95
RECEITA NÃO OPERACINAL	13.114.918,78	13.131.608,59
Receita com Subvenções Econômicas	13.114.918,78	13.128.715,14
Receita com Transf. De Convênio DERACRE	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	2.893,45
(-) Devolução de Transferência para custeio	-	-
Juros Recebidos	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
(-) Despesa S/Lucro Líquido	-	-
Despasa com IRPJ	-	-
Despesa com CSSL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
Número de ações	967.212	967.212
Lucro ou Prejuízo por ações	(13,72)	(3,80)

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Dir. Adm e Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade - CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-Emurb
CNPJ Nº 04.518.601/0001-41- Inscrição Estadual n° 01.004.233./001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.906-370 Tel. 3227-7799

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012/2013/2014

(§ 2º, Art. 186, Lei n° 6.404/76)

MUTAÇÕES	COMPONENTES								TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA	Outros Resultados Abrangentes			Reserva de	Reserva	PREJUÍZOS	
		DE CAPITAL	Reservas de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Pátrimonial		Reavaliação	de Lucros	ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2012	527.600,00	437,96						(19.866.016,64)	(19.337.978,68)
Aumento de Capital	-	-				-	-	-	
Reserva de Capital	-	-				-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-				-	-	-	-
Ajuste de Exercicios Anteriores									-
Liquido do Exercício	-	-					-		-
Prejuízo do Exercício									-
Saldo em 31/12/2013	527.600,00	437,96				-	-	(22.712.763,89)	(22.184.725,93)
Aumento de Capital	-	-				-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-				-	-		-
Reserva de Lucros	-	-				-	-	-	-
Ajuste Credores de período-base Anteriores								989.275,20	989.275,20
(-) Ajustes devedores de período-base Anterior								-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-					-	-	-
Prejuízo do Exercício								(13.274.441,20)	(13.274.441,20)
Saldo em 31/12/2014	527.600,00	437,96				-	-	(34.997.929,89)	(34.469.891,93)

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Diretor Adm. E Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ n° 04.58.60/000-4, Inscrição Estadual n° 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel. 3226-7799

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2014	2013
LUCRO LÍQUIDO	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
(±) Ajuste que não representa a entrada ou saída no caixa (ajuste de lucro)		
(+) Depreciação e amortização	299.680,99	157.707,75
(+) Provisão para devedores duvidosos (PCLD)		
(±) Resultado na venda do imobilizado	-	-
(±) Aumento ou diminuição de contas a receber	(662.983,75)	(134.521,43)
(±) Aumento ou diminuição de estoques	590.756,33	(478.843,44)
(±) Aumento ou diminuição de despesa antecipada		
(±) Aumento ou diminuição de passivos	11.264.239,35	1.939.348,54
(±) Provisão para férias/encargos social	(290.757,07)	1.032.037,17
(±) Variação de outros passivos não circulantes	1.797.963,49	(374.103,07)
(±) Aumento ou diminuição de outros ajustes	989.275,20	832.353,01
(=)CAIXA LÍQUIDA GERADA (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES OPERACIONAIS	713.733,34	(705.121,73)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Alienação do imobilizado	-	-
(+) Alienação de investimentos	-	-
(+) Baixa de imobilizado - absoleto	-	1.184,00
(-) Aquisição do imobilizado	(209.866,91)	(263.842,50)
(-) Deposito compulsórios	-	-
(-) Aquisição de investimentos	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDA GERADA (CONSUMIDO) PELAS ATIVID. de INVESTIMENTOS	(209.866,91)	(262.658,50)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(+) Aumento de capital social	-	-
(+) Juros recebidos de empréstimos	-	-
(+) Integralização de capital	-	-
(-) Pagamentos de leasing (Principal)	-	-
(-) Pagamento de lucros e dividendos	-	-
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA	503.866,43	(967.780,23)
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	38.222,21	1.006.002,44
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS	542.088,64	38.222,21

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Dir. Adm e Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade-CRC nº 001045/0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-EMURB
CNPJ Nº 04.518.601/0001-41- Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316 Tel:. 3226-7799

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014/2013

(Art. 186, Lei n° 6.404/76)

Especificação	2014	2013
1 - Saldo no início do Exercício	(22.712.763,89)	(19.866.016,64)
2 - Ajuste Credor de Exercício Anterior	-	-
3 - (-) Ajuste Devedores de Período-base anterior	989.275,20	832.353,01
4 - Lucro do Exercício	-	-
5- (-) Prejuízo do Exercício	(13.274.441,20)	(3.679.100,26)
6 - Saldo Final do Exercício	(34.997.929,89)	(22.712.763,89)

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro

Antonio José dos Anjos
Tec. Contabilidade nº 001045/0

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1. CONTEXTO INSTITUCIONAL / OPERACIONAL
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB) é uma empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 319, de 12 de junho de 1981, regida pela Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e suas atualizações, que ensejaram a elaboração de seus Estatutos Sociais.
A EMURB atua como executora do desenvolvimento urbano planejado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, explorando, principalmente, as atividades econômicas de construção, manutenção e recuperação da infra-estrutura viária de Rio Branco, mediante celebração de contratos através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, além de outros entes públicos e privados.
Na estrutura orgânica do Poder Executivo a EMURB é vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, porém, com autonomia administrativa e financeira.
1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação contábil das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) e com as demais normas e procedimentos comumente aceitos, cujo registros são baseados no regime de competência.
2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na preparação de suas demonstrações financeiras consistem:
ATIVO CIRCULANTE
O Ativo Circulante apresenta valor total menor que o Passivo Circulante, tendo em vista que este é composto de parcelamentos (obrigações previdenciárias, obrigações tributárias e fiscais), os quais dependem de transferência de valores oriundos do Município de Rio Branco para pagamento.
Neste grupo do ativo os valores mais significativos estão representados nas seguintes contas:
a) Caixa e Bancos – C/ Movimentos
Constituídas pelo valor nominal dos saldos existentes no final do exercício em contas correntes (aplicações financeiras) junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 542.088,64 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme os extratos bancários apresentados.
b) Créditos Diversos
Representadas pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2015). Sendo avaliados:
c) Adiantamentos a Empregados
Representado pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2015).
Impostos Recuperáveis – pelo valor nominal pago por antecipação a ser compensado pelo Tesouro Nacional, nos termos da legislação vigente.
c) Estoque
O estoque compreende basicamente material representado pelos Insumos, utilizados na usina de asfalto, além do material de consumo, utilizado na esfera administrativa da Empresa, avaliado pelo custo médio de aquisição.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
Depósitos Compulsórios, oriundos dos pagamentos das custas processuais por interposição de recursos judiciais, contra decisões provenientes de Ação Trabalhista, demandada pelo Sindicato dos Servidores junto à Justiça do Trabalho, avaliada em função do valor original da ação trabalhista.
IMOBILIZADO
Os Bens e direitos integrantes do imobilizado da Empresa estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a depreciação acumulada, do período das vidas úteis dos bens.
A depreciação foi calculada pelo método linear, considerando a expectativa de vida útil dos bens, mediante a aplicação das seguintes taxas anuais:

Edificações	4% aa
Móveis e Equipamentos de Escritório	10%aa
Ferramentas e Utensílios	20%aa
Computadores e Periféricos	20%aa
Veículos	20%aa

PASSIVO CIRCULANTE
Neste grupo do passivo estão compreendidas as obrigações financeiras pagáveis até o final do exercício de 2015, demonstrados no Balanço Patrimonial nas contas, a saber:
a) Fornecedores
Constituída por fornecedores de serviços e materiais, cujos saldos remanescentes estão avaliados pelo valor nominal à época da assunção do respectivo compromisso financeiro, em exercícios anteriores.
Outras Obrigações – constituída das obrigações que ficaram em conciliação bancária.
Obrigações Previdenciárias – constituídas das contribuições devidas ao INSS, FGTS, PAEX INSS 120 e PAEX INSS 130 Meses avaliadas pelos valores originais dos meses de competência.

Obrigações Tributárias e Fiscais – compreendendo os compromissos tributários e fiscais (PIS, COFINS, IRPJ antecipação, CSLL antecipação, PAEX receita federal parcelamento curto prazo, COFINS parcelamento curto prazo e PIS parcelamento curto prazo), avaliados pelo valor original à época da geração das obrigações.
Provisões de Férias / Encargos Prev. e Fiscais – neste grupo contém as provisões (Ferias, INSS e FGTS.).
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Neste grupo do passivo estão incluídas as obrigações financeiras assumidas para pagamento em longo prazo consignado nas contas e condições seguintes:
a) Obrigações Previdenciárias
Constituídas de tributos federais (INSS PAEX 120 e 130 meses), parceladas junto à Receita Federal.
b) Obrigações Tributárias e Fiscais
Constituídas de tributos federais (PIS, ISS, IRRF, COFINS e PAEX), fragmentados de exercícios anteriores, com parcelamento ordinário negociado com a Receita Federal. Para efeito de pagamento serão acrescidos os juros equivalentes à taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (Selic) para títulos federais.
Importa destacar o reconhecimento desde o exercício anterior, em observância ao princípio da prudência, das obrigações do ISS, 2010 - R$ 965.973,97, 2011 - R$ 905.644,02, 2012 - R$ 1.613.529,70, 2013 - R$ 2.502.155,28, 2014 – 3.289.871,82, fato registrado na contabilidade em decorrência da manifestação da Diretoria Executiva em 2006, que submeteu à consulta técnica perante o órgão de fiscalização no âmbito municipal, através do OFÍCIO/DIPRE/Nº 078/2006.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Contribuiu sensivelmente para resultado acumulado negativo na ordem de R$ (-34.997.929,89), trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos, foi o prejuízo do exercício na ordem de R$ (-13.274.441,20), (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), tendo em vista que as receitas não foram suficientes para superar os custos e as despesas realizadas pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.
a) Capital Social
O capital social subscrito e integralizado de R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) é composto de 967.211 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze) ações ordinárias sem valor nominal, assim distribuída:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL	N° DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO
PMRB	527.160,33	966.212	99,92%
ACREDATA	439,67	1.000	0,08%
Total	527.600,00	967.212	100%

b) Reserva de Capital
A composição destas reservas consiste da correção do capital integralizado e dos bens do ativo imobilizado, corrigidos pelos índices oficiais até 31.12.1995.
c) Prejuízo Acumulados
Os prejuízos acumulados até 31.12.2014 estão representados pelas mutações seguintes:

Especificações	2014	2013
Prejuízo Acumulado até 31.12.2013	(-22.712.763,89)	(-19.866.016,64)
(+) Ajuste de Exérc. Anterior.	989.275,20	832.353,01
(-) Ajuste devedor de período--base anterior		
(+) Lucro do Exercício		
(-) Prejuízo do Exercício	(-13.274.441,20)	(-3.679.100,26)
TOTAL	(34.997.929,89)	(22.712.763,89)

O Ajuste de Exercício anterior refere-se às prescrições de débitos que não sofreram cobranças e/ou foram ajuizados. Todavia, por ocasião dos deslindes dos processos tiveram que ser reconhecidos, assim como débitos com tesouro municipal que foram prescritos ao longo dos anos, nos termos da legislação civil vigente.

Jackson Marinheiro Pereira - Dir. Presidente
Jorge Ney Fernandes – Dir. Adm. Financeiro
Antonio José dos Anjos – Tec. Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 275/2013.
Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta (do valor): R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R$ 115.776,67 (cento e quinze mil setecentos e setenta seis reais e sessenta e sete centavos) e Cláusula Terceira (do prazo): Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor HITERMAYER BRASIL SANTOS.
Data da Assinatura: 20 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 024/2015
Pregão SRP n°: 015/2015 - CPL/PMRB
Partes: MSM INDUSTRIAL LTDA – M. S. M. EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM - CNPJ n° 05.394.853/0001-79 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Pregão n°: 015/2015 - CPL/PMRB
Objeto: Fornecimento de 26.000 m³ (vinte e seis mil metros cúbicos) de Pó de Pedra; 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) de Brita nº. 01; 4.500 m³ (quatro mil e quinhentos metros cúbicos) de Brita nº.0; 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) de Pedra Rachão .
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: De forma parcelada, até o final do exercício ou até a entrega total do objeto.
Valor Global Geral: R$ 6.757.500,00 (seis milhões e setecentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 16/04/2015.

Signatários: Pelo Contratado o senhor ISRAEL JARBAS DA SILVA SOSTER, e pela Contratante o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 025/2015
Pregão SRP nº: 024/2015
Partes: F. B. AMORIM JUNIOR-ME, com CNPJ n° 03.802.085/0001-10 e Inscrição Estadual n° 01.010.591/001-20 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Fornecer Material Gráfico
Vigência: O prazo de fornecimento será de forma parcelada até o final do exercício.
Valor: R$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 17/04/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JÚNIOR e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 026/2015
Pregão SRP: 024/2015
Partes: E. ALMEIDA DO NASCIMENTO EIRELI – ME com CNPJ n°

13.602.843/0001-00 e Inscrição Estadual n° 01.042641/001-49 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Fornecer Material Gráfico
Vigência: O prazo de fornecimento será de forma parcelada até o final do exercício.
Valor: R$ 17.202,00 (dezessete mil duzentos e dois reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 17/04/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor ELIEDIO ALMEIDA DO NASCIMENTO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 027/2015
Pregão SRP: 024/2015
Partes: J. A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA com CNPJ n° 07.941.947/0001-46 e Inscrição Estadual n° 01.018.073/001-81 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Fornecer Material Gráfico
Vigência: O prazo de fornecimento será de forma parcelada até o final do exercício.
Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 17/04/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 028/2015
Pregão SRP nº: 024/2015
Partes: S. L. DE CASTRO-ME com CNPJ n° 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual n° 01.019.548/001-20 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Fornecer Material Gráfico
Vigência: O prazo de fornecimento será de forma parcelada até o final do exercício.
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 17/04/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhora SAMARA LIMA DE CASTRO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 029/2015
Pregão SRP: 024/2015
Partes: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP, com CNPJ n° 13.344.554/0001-58 e Inscrição Estadual n° 01.028.017/001-43 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Fornecer Material Gráfico
Vigência: O prazo de fornecimento será de forma parcelada até o final do exercício.
Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 17/04/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015
PROCESSO N.º 074/2015
PREGÃO N.º 024/2015 CPL SRP
VALIDADE: 12 meses
1)Empresa: F. B. AMORIM JUNIOR-ME (GRÁFICA AMORIM JÚNIOR), com CNPJ n° 03.802.085/0001-10 e Inscrição Estadual n° 01.010.591.001-20, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 66, Bairro: Placas, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3228-4287/92021968, neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	BLOCO	CONTROLE SEMANAL DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ALUGADOS - 50X3, C/ PICOTE, FORMATO 18, C/ CARBONO	R$ 5,40	R$ 5.400,00
05	1.000	BLOCO	CONTROLE DE MATERIAL DA UNIPRO - 50X3, C/ PICOTE, FORMATO 32, C/ CARBONO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
06	1.000	BLOCO	CONTROLE DE MATERIAL PIÇARREIRA - 50X3, C/ PICOTE, FORMATO 32, C/ CARBONO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
10	1.000	BLOCO	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - 50X3, C/ PICOTE, FORMATO 16, C/ CARBONO	R$ 3,50	R$ 3.500,00
13	1.000	UND.	ENVELOPE C/ LOGOMARCA DA EMURB E PMRB - A4	R$ 0,45	R$ 450,00
16	1.000	UND.	ENVELOPE C/ LOGOMARCA DA EMURB E PMRB - 26X36 CM	R$ 0,48	R$ 890,00

VALOR TOTAL: R$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais)
2) Empresa: E. ALMEIDA DO NASCIMENTO EIRELI – ME com CNPJ n° 13.602.843/0001-00 e Inscrição Estadual n° 01.042641/001-49, estabelecida na Rua Henrique Dias, nº 271, Bairro: Bosque, Rio Branco-AC, telefone: (68)9968-5920/9202-1513, neste ato representado pelo Senhor ELIEDIO ALMEIDA DO NASCIMENTO.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	1.000	BLOCO	CONTROLE DE ABASTECIMENTO C/ MANUTENÇÃO - 50X2, C/ PICOTE, FORMATO 18, C/ CARBONO	R$ 2,80	R$ 2.800,00
03	1.000	BLOCO	CONTROLE DE MATERIAL BARREIRO - 50X3, C/ PICOTE, FORMATO 32, C/ CARBONO	R$ 4,65	R$ 4.650,00
08	600	BLOCO	PARECER TÉCNICO 210X297 MM - 100X1	R$ 3,92	R$ 2.352,00
11	20.000	UND.	CAPA DE PROCESSO - COLORIDO	R$ 0,37	R$ 7.400,00

VALOR TOTAL: R$ 17.202,00 (dezessete mil duzentos e dois reais)
3)Empresa: J. A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA com CNPJ n° 07.941.947/0001-46 e Inscrição Estadual n° 01.018.073/001-81, estabelecida no Conj. Guiomard Santos II, nº 155, Q-01, Bairro: Bosque, Rio Branco-AC, telefone: (68)9984-4675/9984-9675, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER.
Especificações:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	1.000	BLOCO	CONTROLE DE MATERIAL DESCARREGADO 210X297 MM - 100X3, C/ CARBONO	R$ 7,90	R$ 7,900,00
07	600	BLOCO	DIÁRIO DE OBRAS 210X297 - 100X3, C/ CARBONO	R$ 8,00	R$ 4.800,00

VALOR TOTAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
3)Empresa: S. L. DE CASTRO - ME (ESTAÇÃO DA XEROX), com CNPJ n° 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual n° 01.019.548/001-20, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 2495, Bairro: Estação Experimental, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3227-5530, neste ato representada pela Senhora SAMARA LIMA DE CASTRO.
Especificações:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	1.000	UND.	CARTÃO DE PONTO	R$ 0,10	R$ 1.200,00
14	1.000	UND.	ENVELOPE C/ LOGOMARCA DA EMURB E PMRB - 15X22 CM	R$ 0,37	R$ 370,00
17	1.000	UND.	PASTA C/ BOLSO DE PAPEL TRIPLEX C/ LOGOMARCA DA EMURB E PMRB - COLORIDA, 23X33	R$ 0,89	R$ 890,00

VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
5) Empresa: CORDEIRO E BATISTA LTDA- EPP com CNPJ n° 13.344.554/0001-58 e Inscrição Estadual n° 01.028.017/001-43, estabelecida na Rua Piauí, nº 229, Sala B Bairro: Centro, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3224-5567/9989-7472, neste ato representada pelo Senhor NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	1.000	BLOCO	PEDIDO INTERNO DE MATERIAL - 50X3, C/ PICOTE, FORMATO 16, C/ CARBONO	R$ 4,99	R$ 4.990,00
15	1.000	UND.	ENVELOPE C/ LOGOMARCA DA EMURB E PMRB - 30X60 CM	R$ 0,99	R$ 990,00

VALOR TOTAL: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)
Data e Local de Assinatura: 17/04/2015 – Rio Branco –AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro
F. B. AMORIM JÚNIOR ME (GRÁFICA AMORIM JÚNIOR)- FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JÚNIOR.
E. ALMEIDA DO NASCIMENTO EIRELI – ME - ELIEDIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
J. A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER
S. L. CASTRO-ME (ESTAÇÃO DA XEROX)- Samara Lima de Castro
CORDEIRO E BATISTA LTDA- NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 062/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar servidor com objetivo de fiscalizar a contratação de empresa especializada na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de passagens (emissão, remarcação e cancelamento), em trechos nacionais e internacionais celebrado entre Kampa Viagens, Serviços e Eventos, Contrato RBTRANS n.º041/2015, para garantir o fiel cumprimento do referido contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora: Mara Clícia Eugênio Rosas – Chefe de Divisão Administrativa - DIAF, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS/ Kampa Viagens, Serviços e Eventos e RBTRANS N.°041/2015.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 09 de março de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 063/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar servidor com objetivo de fiscalizar a contratação de empresa especializada na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estação de trabalho, com nobreak entre R. S. Freitas Jucá, Contrato RBTRANS n.º018/2015, para garantir o fiel cumprimento do referido contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor: Linniki da Silva Fernandes – Gerente de Tecnologia da Informação, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS/ R. S. Freitas Jucá e RBTRANS N.°018/2015.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 09 de março de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 064/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 055/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo e permanente (elétrico, hidráulico, engenharia e outros) com a Empresa Acre Parafusos Imp. e Exp. Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Ney Pinheiro de Souza – Engenheiro Civil, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 055/2015 com a Empresa Acre Parafusos Imp. e Exp. Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 10 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 065/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de

dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 035/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo (expediente) com a Empresa Arnaldo Comércio e Representações Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 035/2015 com a Empresa Arnaldo Comércio e Representações Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 066/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 056/2013 para contratação de empresa para prestação de serviço de locação (comodato), com a Empresa V.L.F Gaspar - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Cássia de Souza Pessoa – Chefe de Divisão de Terminais e Estações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 056/2013 com a Empresa V.L.F Gaspar - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 067/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 039/2015 para aquisição de material gráfico, com a Empresa Cordeiro e Batista Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Samara Esmaina Honório de Lima – Assessora Técnica, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 039/2015 com a Empresa Cordeiro e Batista Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 068/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 042/2015 para aquisição de material de consumo (banner, adesivos e películas jateadas), com a Empresa J. Erivaldo Silva de Souza - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Samara Esmaina Honório de Lima – Assessora Técnica, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 042/2015 com a Empresa J. Erivaldo Silva de Souza - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 069/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 045/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo – uniformes (camisa polo masculina), com a Empresa M. A. M. Lima - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Mara Clícia Eugênio Rosas – Chefe da Divisão Administrativa, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 045/2015 com a Empresa M. A. M. Lima - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 070/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 044/2015 para aquisição de material de consumo (coturnos), com a Empresa Minas Botas Indústria e Comércio Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Samara Esmaina Honório de Lima – Assessora Técnica, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 044/2015 com a Empresa Minas Botas Indústria e Comércio Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 071/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 046/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo – uniformes (camisa polo feminina), com a Empresa R. M. Confecções Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 046/2015 com a Empresa R. M. Confecções Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 072/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 047/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo – uniformes (blusa social masculina, calça tática, boné preto), com a Empresa Master Uniformes e Brindes Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 047/2015 com a Empresa Master Uniformes e Brindes Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 073/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 048/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo – uniformes (colete táctel, blusa social feminina, gandola), com a Empresa Oliveira e Alves Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Mara Clícia Eugênio Rosas – Chefe da Divisão Administrativa, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 048/2015 com a Empresa Oliveira e Alves Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 074/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 049/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo (expediente), com a Empresa Leonora Comércio Internacional Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Samara Esmaina Honório de Lima – Assessora Técnica, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 049/2015 com a Empresa Leonora Comércio Internacional Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 075/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 050/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo (expediente), com a Empresa Juruah Imp. E Exp. – Eireli - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 050/2015 com a Empresa Juruah Imp. E Exp. – Eireli - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 076/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 052/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo (expediente), com a Empresa Calurino Ferraz Miranda - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 052/2015 com a Empresa Calurino Ferraz Miranda - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 077/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 053/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo (expediente), com a Empresa J. R. Assessoria e Comércio Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 053/2015 com a Empresa J. R. Assessoria e Comércio Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 078/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 056/2015 para aquisição de material de consumo (capacete articulado), com a Empresa Braga e Braga Imp. e Exp. Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Marcos Lourenço Bezerra da Silva – Diretor de Trânsito - DITR, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 056/2015 com a Empresa Braga e Braga Imp. e Exp. Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 079/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 057/2015 para aquisição de material de consumo – com instalação (vidro temperado incolor), com a Empresa Tecmaq Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Ney Pinheiro de Souza – Engenheiro Civil -CAMOB, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 057/2015 com a Empresa Tecmaq Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 080/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 054/2015 para aquisição de material de consumo (expediente), com a Empresa J. S Cordeiro - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 054/2015 com a Empresa J. S Cordeiro - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 081/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 051/2015 para aquisição de diversos materiais de consumo (expediente), com a Empresa Arnaldo Comércio e Representações Ltda, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Barbosa Portugal – Chefe do Setor de Contratos e Licitações, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 051/2015 com a Empresa Arnaldo Comércio e Representações Ltda.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 082/2015
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º e 2.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
Considerando que compete a RBTRANS, planejar, projetar e regulamentar o transporte e trânsito no município de Rio Branco;
Considerando a Lei n.º 343/1982 e Lei n.º 1.538/2005, que dispõem sobre os serviços de transporte individual de passageiros denominado Táxi e Moto-táxi;
Considerando a Lei n.º 332/1982, que instituiu o regulamento de transporte coletivo do Município de Rio Branco; a Lei n.º 1.770/2009 que dispõe sobre a aplicação de multa à empresa de ônibus cujos motoristas desrespeitem os direitos das pessoas idosas e dos deficientes mentais, físicos, auditivos e visuais; e, a Lei nº 2.104/2015, que dispõe sobre o fornecimento de troco nos ônibus a serviço do Sistema de Transporte Coletivos Urbanos de Rio Branco (SITURB);
Considerando a Lei n.º 1.726/2008, que dispõe sobre a acessibilidade no transporte público coletivo no município de Rio Branco;
Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados ante a propositura de Reclamações ou Denúncias feitas pelos usuários ou cidadãos, relacionadas ao cometimento de atos infracionais e necessitam de apuração no âmbito administrativo.
Considerando, por fim, o princípio da eficiência que rege a atuação da Administração Pública e o fundamental dever de estabelecer procedimentos para dar celeridade ao atendimento dos usuários.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à Corregedoria da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, através de seu Corregedor, a competência para apuração e processamento das reclamações e denúncias promovidas e registradas neste órgão, relativas a atos infracionais cometidos nos sistemas de transporte público e que necessitem de apuração no âmbito administrativo, bem como, atos dos servidores que estejam em desacordo com as normas de conduta.
Art. 2º. As Reclamações ou Denúncias deverão ser redigidas em FORMULÁRIO PADRÃO DE RECLAMAÇÃO – FPR, a ser elaborado pela RBTRANS e disponibilizado aos usuários em todos os postos de atendimento do SINDCOL e da RBTRANS, no Terminal Urbano e Terminais de Integração.
§ 1º Os FPR's deverão ser registrados em um sistema informatizado com numeração própria a data de registro, no qual serão anexados todos os documentos apresentados e entregue a comprovação do protocolo ao Reclamante;
§ 2º Caso não seja possível a realização do registro no sistema, o FPR poderá ser preenchido manualmente, com a devida assinatura do servidor responsável e o cumprimento de todos os requisitos previstos neste artigo.
Art. 3º. A reclamação ou Denúncia, após o registro e processamento, deverá ser remetida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à Corregedoria da RBTRANS, a qual realizará a apuração e elaboração de relatório conclusivo acerca dos fatos e provas juntadas ao autos.
§ 1º Qualquer impedimento no encaminhamento das FPR's no prazo estabelecido, caberá ao setor responsável fazer constar no expediente de encaminhamento o que motivou o atraso.
§ 2º O Reclamante deverá ser notificado a se apresentar em data e horário marcado para Ouvidoria e juntada de provas quanto as suas alegações, sob pena de arquivamento do procedimento instaurado, caso não tenha havido a devida comprovação do ato infracional.
§ 3º A parte reclamada/denunciada será notificada para prestar declarações a respeito da suposta infração, devendo o seu comparecimento se dar em data e horário designado para a colheita de depoimento ou no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da ciência da Reclamação.
§ 4º Os atos de comunicação poderão ser efetuados através de contato telefônico/e-mail atestado por servidor ou por meio de notificação pessoal, com assinatura do notificado e preenchimento da data e horário do cumprimento.
§ 5º Não comparecendo a parte reclamada/denunciada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados, salvo se apresentada prévia justificativa.
§ 6º A Corregedoria tomará todas as providências necessárias para que haja a devida instrução e conclusão do procedimento administrativo adotado.
Art. 4º Após a conclusão da instrução do procedimento administrativo, o Relatório Conclusivo deverá ser remetido ao Superintendente para decisão e providências.
§ 1º Caso o entendimento do Superintendente seja contrário ao disposto no Relatório Conclusivo, este deverá apresentar justificativa que fundamente a sua decisão.
§ 2º Constatadas as infrações cometidas pelos Reclamados, proceder-se-á a lavratura dos autos de infrações com base na legislação pertinente, se for o caso, e as partes comparecerão para recebimento de cópia e ciência do relatório final.
§ 3º Os procedimentos de Reclamação e Denúncias serão arquivados na Corregedoria.
Art. 5º Nas denúncias/reclamações realizadas em desfavor de servidores municipais desta Autarquia, caso haja indícios ou provas suficientes de irregularidade ou cometimento de ato ilegal, deverá ser instaurada Sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n.º 1.794/2009, que institui o regime jurídico dos servidores do município e de suas autarquias.
Art. 6º Nas denúncias/reclamações feitas com base na Lei N.º 1.770/2009, que trata da aplicação de multa à empresa de transporte coletivo cujos motoristas desrespeitem os direitos das pessoas idosas e pessoas com deficiência mentais, físicos, auditivos e visuais, deverão ser consideradas as disposições do Decreto Municipal N.º 1.727/2010, bem como, as normas estabelecidas nesta portaria, que unificará o procedimento para tais casos.
Art. 7º A Corregedoria emitirá relatório semestral dos processos analisados e encaminhará ao Superintendente para conhecimento.
Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria RBTRANS N.º 071/2010 e demais disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2015

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES
O Superintendente da RBTRANS, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei n.º 1457/2002, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.538/05 (Lei que instituiu o serviço de moto-táxi) e a Lei n.º 343/1982 (Lei que institui o serviço de táxi), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado e via postal, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Recurso, das Notificações de Penalidade n.º 019/TX/13, n.º 020/TX/13, n.º 021/TX/13, n.º 007/TX/14, n.º 008/TX/14, n.º 009/TX/14, n.º 056/MT/13, n.º 057/MT/13, n.º 058/MT/13, n.º 008/MT/14, n.º 009/MT/14, n.º 018/MT/14, n.º 040/MT/14, n.º 017/MT/14, n.º 054/MT/14, n.º 053/MT/14, n.º 038/MT/14, n.º 031/MT/14, n.º 032/MT/14, n.º 046/MT/14, n.º 047/MT/14, n.º 048/MT/14, n.º 068/MT/14, n.º 069/MT/14, n.º 070/MT/14, n.º 071/MT/14, n.º 074/MT/14, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI desta Superintendência Municipal, que fará o julgamento.

PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIO	CATEGORIA	AUTO DE INFRAÇÃO
195	JOSÉ MARIA DE SOUZA	Táxi	1105
045	JOSÉ DE LIMA RODRIGUES	Táxi	1751
045	JOSÉ DE LIMA RODRIGUES	Táxi	1104
478	JOSÉ MONTE NASCIMENTO	Táxi	0454
478	JOSÉ MONTE NASCIMENTO	Táxi	0455
478	JOSÉ MONTE NASCIMENTO	Táxi	0453
071	FRANCISCO ANCELMO DA COSTA	Moto-táxi	1353
324	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SALDANHA	Moto-táxi	1729
319	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ALVES	Moto-táxi	1731
342	FRANCISCO FRANCIMAR G. DAMASCENO	Moto-táxi	1365

188	JOSÉ CARLOS MARREIROS DE OLIVEIRA	Moto-táxi	1096
322	ANTONIA FELIX DA COSTA	Moto-táxi	1494
322	ANTONIA FELIX DA COSTA	Moto-táxi	1492
322	ANTONIA FELIX DA COSTA	Moto-táxi	1493
492	MÁRIO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	Moto-táxi	1026
492	MÁRIO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	Moto-táxi	1025
025	JOSÉ RIBAMAR ALVES DE LIMA	Moto-táxi	1215
415	FRANCISCO CLAUDECIR SILVA DA COSTA	Moto-táxi	0244
415	FRANCISCO CLAUDECIR SILVA DA COSTA	Moto-táxi	0245
261	JANDUI MORAES AMARO	Moto-táxi	1106
261	JANDUI MORAES AMARO	Moto-táxi	1109
450	MARCUS SARAIVA LIMA	Moto-táxi	1805
027	BRUNO ANDRÉ GOMES	Moto-táxi	1755
261	JANDUI MORAES AMARO	Moto-táxi	1107
136	FRANCIMAR SOUZA RODRIGUES	Moto-táxi	1760
033	ADAILDO PESSOA DE LEMOS FILHO	Moto-táxi	1111
031	JORGE MAICON ARAÚJO COSTA	Moto-táxi	1773

Rio Branco/AC, 13 de Abril de 2015.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 014/2015
Ata de Registro de Preço Nº 028/2014
Pregão SRP Nº 082/2014
Processo Nº 293/2014
Fontes: 01 (Recurso Próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF nº 02.828.379/0001-14 e Inscrição Estadual Sob o Nº 01.000.073/001-46.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (elétricos, hidráulicos, engenharia e outros) objetivando atender as necessidades do Departamento de Produção Agrícola, conforme planilha especificada no contrato contendo especificações do objeto, item, quantitativo e valores que interessam a esta Secretaria.
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Forma do Fornecimento: A forma de fornecimento do material, objeto deste contrato, será de forma parcelada, por meio de requisições que serão emitidas pela Secretaria.
Vigência: Este contrato terá validade no período de 16 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor do contrato: Dar-se-á este contrato o Valor Global de R$298.848,15 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho 014.003.2214.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30,00;
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Data de assinatura: Rio Branco – AC, 16 de abril de 2015.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Adelar da Rosa – Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Dispensa de Licitação
À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Autorizo a Dispensa de Licitação abaixo especificada, Homologando o presente termo.
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Número da Dispensa: 005/2015.
Processo Número: 005/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, n° 1.383, bairro Cadeia Velha, CEP n° 69.905-232, neste Município, e do outro lado a Empresa: Maicom Oliveira de Matos – ME, portador da Cédula de Identidade nº 417328 SSP/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.368.791/0001-59, residente e domiciliado na Rua Tapajós, Isaura Parente, Nº 17, sala N° 02, no Municipio de Rio Branco - Acre.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em 03 (três) caixas de som da CEASA e sonorização e divulgação de eventos, no período de 07 (sete) dias. Para atender as necessidades do Gabinete da SAFRA e da CEASA.
Fundamento Legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais.
Dotação Orçamentária
Programa de Trabalho: 014.002.22130000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Valor: R$ 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais).
Rio Branco - Acre, 10 de abril de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, Ratifico a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em 03 (três) caixas de som da CEASA e sonorização e divulgação de eventos, no período de 07 (sete) dias. Para atender as necessidades do Gabinete da SAFRA e da CEASA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, a serem realizados pelo senhor: Maicom Oliveira de Matos – ME.
Rio Branco - Acre, 13 de abril de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 102 , de 20 de Abril de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2015.02.000680
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 10-01-2010 ao servidor Jefferson Marinho, matrícula Nº 0554176-1, Lotada na Procuradoria Geral do Município, com início em 09-04-2015 e término em 09-07-2015.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/15.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações (8.666/93), cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Epaminondas Jacome, nº 1677, Bairro: Cadeia Velha, pertencente ao Senhor Altemir Gomes Barbosa.
Rio Branco-Ac, 13 de março de 2015.

Marcus Alexandre,
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças necessita realizar manutenção no Carro Marca Fiat, Modelo Doblô, Placa NAC 8210, que serve ao Departamento de Administração Tributária - DAT, mais especificamente à Divisão de IPTU, vinculado a esta Pasta;
Considerando o MEM/DAT Nº 50/2015, no qual o Chefe do Departamento comunica da necessidade de troca da válvula termostática, a bomba d'água, a junta da tampa da válvula, a carcaça do comando da válvula;
Considerando que o ano de fabricação do automóvel é 2009, estando este fora da garantia oferecida pela sua Marca;
Considerando que as empresas RIMAUTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.474.182/0001-32 e TECNODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES, CNPJ Nº04.323.376/0001-98, ambas com sede nesta Capital, apresentaram o menor preço dentre as cotações requeridas, para a Válvula termostática e Bomba d'água e Junta da Tampa da Válvula e Carcaça do comando da válvula, respectivamente, como se pode depreender dos autos.
Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,
AUTORIZO a dispensa de licitação, para Manutenção do Veículo Fiat Doblô, 1.8 Flex, Placa NAC 8210/AC, com reposição das peças supracitadas, com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 009.001.2199.0000 – Rubrica Orçamentária 33.90.30.00, Fonte 01-Recursos Próprios do Município, cujo valor é R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), sendo R$ 202,00 (duzentos e dois reais) para a RIMAUTO AUTO PEÇAS LTDA e R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para a TECNODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES.
Rio Branco, 08 de abril de 2015.

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa MIRAGINA S/A IND. E COMÉRCIO
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº01/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO R$12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sra. Maria de Fátima Marcelino Brasil
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa E. SOARES DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento material de consumo (Água Mineral) para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº018/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$28.156,25 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada a Sra. Ecilene Soares da costa
Rio branco-acre, 17.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviço locação de banheiros químicos para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº011/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$249.912,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Henrique de Holanda Cavalcante
Rio branco-acre, 17.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2015
PARTES :Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa G. SANTOS DA SILVA-ME
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº14/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R R$52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Geraldo Santos da Silva.
Rio branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2015
PARTES: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e do outro, como contratada a empresa A. COELHO DOS SANTOS-ME
OBJETO DO CONTRATO - se obriga ao fornecimento de Água Mineral para atender às ações com as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº017/2015.
VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇAO - R$17.629,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais) A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 01020.605.2230.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante Maria das Dores Araújo de Sousa, e pela contratada Sr. Alex Coelho dos Santos
Rio Branco-acre, 20.04.15

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº055/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/04/2015, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 02/2015, instituído pela Portaria/GAB/SEME/Nº 002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 11.477 de 16/01/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 056/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Exonerar Rosemeire da Silva Alves, matrícula n° 543206-1, da função de Diretora da Escola Municipal Ione Portela da Costa Casas, a contar de 31 de Março de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/03/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 057/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Lucilene Assis e Silva, matrícula n° 700292-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Ione Portela da Costa Casas, a partir de 16 de Abril de 2015, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 058/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Obede Cavalcante dos Santos, matrícula 537202-1, para responder pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles por um período de 30 (trinta) dias, a saber de 01 a 30 de Abril de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 059/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar por mais 15(quinze) dias, a Portaria nº 038/2015, que designa Jacqueline do Vale D'Anzicourt, matrícula 272116-1, para responder pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Dom Giocondo Maria Grotti, a saber de 05 a 19 de Maio de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/05/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 060/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Maria do Socorro D'Ávila do Nascimento para responder como Coordenadora Geral do Espaço Anexo Francisco Cândido Xavier, a contar de 16 de Abril de 2015, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/04/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-Se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 061/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria de Jesus de Lima Mota, matrícula 177950-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Juvenal Antunes, por um período de 30 (trinta) dias, a saber de 04 de Maio a 02 de Junho de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/05/2015, revogadas

as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - EDITAL Nº. 03/2015
Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Professores, em conformidade com o Edital nº 03/2015, o Secretário Municipal de Educação, Márcio Batista, DIVULGA O RESULTADO FINAL, conforme especificações abaixo:

PROFESSOR DE LIBRAS

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	CLEMILDA XAVIER DO NASCIMENTO	80,25
2	MARINÉLIA SOARES DE LIMA	65,50
3	MÁRCIO RICHARLES DOS SANTOS PONTES	54,00
4	JOÃO RENATO DOS SANTOS JUNIOR	52,00
5	ROBERTA RODRIGUES DE LIMA	45,00
6	ISRAEL BISSAT AMIM	41,50

PROFESSOR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	ISABELE SANT'ANA DE BRITO	79,50
2	MARIA ABÉZIA MORAIS DE AGUIAR	75,00
3	KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA N. DA ROCHA	72,50
4	MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	70,00
5	VALDECINA ARAÚJO BARBOSA DE OLIVEIRA	68,50
6	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA DA SILVA	68,00
7	LEY DA SILVA CASTRO	60,00
8	ADRIANA SOUZA DA SILVA	54,00
9	ANDRÉIA VASCONCELOS DA SILVA	50,50
10	GORETH GUARDALUPE GABRIEL DA SILVA	50,50
11	IVONEIDE SOUZA DA SILVA	50,00
12	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	47,50
13	RAIMUNDA NEIDE ARAÚJO DA COSTA	47,00
14	CARLA MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	44,00
15	SUELI GOMES FERREIRA DA SILVA	38,00
16	ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA	30,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	NOÉ DE SOUZA BRITO	86,00
2	FRANCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA	85,00
3	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	80,00
4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	70,00
5	MARLENE FERREIRA VALE	70,00
6	RIZONEIDE BATISTA VEIRIRA	70,00
7	SÔNIA CARDOSO DOS SANTOS	70,00
8	VANDO PEREIRA DA SILVA	70,00
9	ANA CLEUDA ASSIS DE SOUZA	65,00
10	ANTONIA JUCELI DE LIRA GOMES	65,00
11	ANTONIA MACILMA DA COSTA PAULINO	65,00
12	CECILIA MONTEIRO DE ARAUJO	65,00
13	CIRLENE BRITO DA COSTA OLIVEIRA	65,00
14	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	65,00
15	CREMILDA DE FREITAS CORRÊA	65,00
16	DULCINEIA VEIGA DA SILVA	65,00
17	EDINEUSA SILVA DE LIMA	65,00
18	ELIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	65,00
19	ELIZA NEIDE SILVA DOS REIS	65,00
20	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	65,00
21	FRANCISCA FEITOZA DA SILVA	65,00
22	GERCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	65,00
23	GERINÊS FEITOSA DA SILVA	65,00
24	GISELES MARIA SARAIVA LESSA	65,00
25	JACQUELINE BRAGA DE ANDRADE CAVALCANTE	65,00
26	JANAINA MARIA ORTIZ DE CARVALHO DUARTE	65,00
27	JÊNIA BARDALES DE SOUZA	65,00
28	JOANA D´ARC DAS GRAÇAS	65,00
29	JOCILENE LIMA DA SILVA	65,00
30	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	65,00
31	JOSICLÉIA ARAÚJO RIBEIRO DE CASTRO	65,00
32	KATIA PEREIRA MARTINS	65,00
33	LUCIANO SOUZA COSTA	65,00
34	LUCILEIDE MARIA VIANA DA SILVA RODRIGUES	65,00
35	LUCINÉA DE OLIVEIRA CHAVES	65,00
36	LUZANIRA MACHADO DE REZENDE ARAÚJO	65,00
37	MACILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	65,00
38	MÁRCIA REGINA CORREIA DA COSTA	65,00
39	MARIA ELISÂNGELA SILVA DOS SANTOS	65,00
40	MARIA APARECIDA DE SOUZA JANUÁRIO DE MOURA	65,00
41	MARIA ARLETE ROSENDO DE LIMA	65,00
42	MARIA CHARLENE ANDRADE DA SILVA	65,00
43	MARIA DA GLÓRIA SOUZA DA SILVA BRITO	65,00
44	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES XAVIER	65,00
45	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE BRITO RESENDE	65,00
46	MARIA ECILENE CARDOSO PEREIRA VIANA	65,00
47	MARIA FRANCINEIDE LIMA DE SOUZA	65,00
48	MARIA GEANE RODRIGUES DA SILVA	65,00
49	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	65,00
50	MARIA GRACIETE GOMES DA COSTA	65,00
51	MARIA JOSÉ DE SOUZA	65,00
52	MARIA JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	65,00
53	MARIA OLINDA DA SILVA AMORIM	65,00
54	MARIA ORALICE FREIRE NERI	65,00
55	MARIA SILVÂNIA DO CARMO ROCHA	65,00
56	MARIA SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA	65,00
57	MARIA ZENI GONÇALVES	65,00
58	MARILENE OLIVEIRA SANTOS FREIRE	65,00
59	MARLUCE LIMA DE OLIVEIRA	65,00
60	NEURIZETE CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	65,00
61	OSIRIS CARLOS SAMPAIO	65,00
62	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	65,00
63	ROBERTO MENDES TEIXEIRA	65,00
64	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	65,00
65	ROSA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	65,00
66	ROSINEI MARIA DE LIMA	65,00
67	ROZINEIDE DE QUEIROZ PEREIRA	65,00
68	SANDERLY NASCIMENTO DE GÓES	65,00
69	SANDRA ALVES BARBOSA	65,00
70	SANDRA MARIA FERREIRA DA FROTA	65,00
71	SILVANETE FLORÊNCIO DA SILVA	65,00
72	SIMONE ARAÚJO DA COSTA	65,00
73	SUELY SOUZA DA SILVA	65,00
74	VANDA LUZIA GOMES DE LIMA	65,00
75	WIRLA SANTIAGO BATALHA BANDEIRA	65,00
76	MARINEUDA SANTANA DE SOUZA	61,00
77	ANA ROSA BARBOSA BISPO	60,00
78	CLOTILDES DA SILVA SOUZA	60,00
79	DARCLEIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO	60,00
80	ELIANE BATISTA DE MEDEIROS	60,00
81	ERLEIAN RAMÃO ZEGARRA	60,00
82	FRANCISCA CLÁUDIA DE SOUZA SOARES	60,00
83	FRANCISCA JERCINA VIEIRA FIGUEIRÊDO	60,00
84	GIGLIANE GADELHA DE SOUZA	60,00
85	GLEYDSILANE BARROS MONTEIRO	60,00
86	INGLIDYS PEREIRA DA SILVA	60,00
87	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	60,00
88	KELIS CRISTINA FARIAS DE SOUZA	60,00
89	LEILA CLAUDIA MORAIS GOMES	60,00
90	LILIANE SILVA DO AMARAL	60,00
91	LUCINETE APARECIDA VENCIONECK	60,00
92	MARIA APARECIDA DE SOUZA	60,00
93	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA	60,00
94	MARIA GRACIONE VICENTE DE OLIVEIRA	60,00
95	MARIA JAIDILENE MENDONÇA HOLANDA	60,00
96	MARIA JOSE DE ALENCAR LIMA	60,00
97	MARIA LÚCIA VIEIRA FIESCA	60,00
98	MARIA ROSIMAR FERREIRA TOJAL	60,00
99	MARIA SUELY PINTO DA SILVA	60,00
100	MARIZILLI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	60,00
101	MARLENE AGUIAR LIMA	60,00
102	MIRNA GOVEIA DINIZ	60,00
103	NATALINA PEREIRA PESSOA	60,00
104	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	60,00
105	REGILANDIA DA SILVA LIMA	60,00
106	ROSEMERE DA SILVA CUNHA	60,00
107	ROSENI DUQUE FEITOSA	60,00
108	ROSIENE CÂMARA GOMES	60,00
109	SANDRA MARIA ARAÚJO QUEIROZ DA SILVA	60,00

110	SIMIANA NUNES COELHO FARIAS	60,00
111	SOFIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE	60,00
112	SÔNIA MARIA PEREIRA DIAS	60,00
113	TAYNA GUIMARAES TAUMATURGO	60,00
114	VERÔNICA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	60,00
115	LEUDIMARA MARTINS DE SOUZA	59,00
116	MARIA MARLENE MOTA PESSOA DA SILVA	58,00
117	BERONICE SOUZA DE JESUS	57,00
118	BETANHA DE FREITAS RODRIGUES	57,00
119	IZAURA MARIA DE SOUZA DINIZ	57,00
120	LUCIANA COSTA DA SILVA	57,00
121	MARIA ROSIANGELA DA SILVA COSTA DE MELO	57,00
122	MARLENE VALENTE DE ANDRADE	57,00
123	RAIMUNDA MELO DE CARVALHO	57,00
124	RIVANDA COSTA ARAÚJO	57,00
125	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	57,00
126	SILVIA JULIANA FELIX DA SILVA	57,00
127	TÂNIA MARIA BATISTA DA SILVA	57,00
128	YSLANE DE OLIVIERA BARROS DA SILVA	57,00
129	MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO DA SILVA	56,00
130	MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	56,00
131	ZENEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	56,00
132	ANGELANE CARLOS DE QUEIROZ	55,00
133	ANDSON MENDONÇA DE FARIAS	54,00
134	ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLLON	54,00
135	JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS	54,00
136	MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA COSTA	54,00
137	FRANCISCA REINARA PEREIRA DE OLIVEIRA	53,00
138	ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	52,00
139	ELIANA SANTOS DE SOUZA FEITOSA	52,00
140	JANE CÉLIA BENTO DA CUNHA	52,00
141	JAQUELINE DE ARAGÃO DO NASCIMENTO	52,00
142	KATIUCIA SILVA DO NASCIMENTO MOURA	52,00
143	MARIA GORETH MOREIRA	52,00
144	MARIA MICILÂNIA XIMENDES COSTA	52,00
145	REGILENE ALBUQUERQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	52,00
146	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	52,00
147	SIDNEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,00
148	VIVIANE MOTA DE SOUZA	52,00
149	MARGARETE SILVA DE SOUZA	51,00
150	RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	51,00
151	ANGELICA GOMES DE LIMA	50,00
152	GEILZA ALMEIDA DOS SANTOS COMITRE	50,00
153	IVAN FERREIRA SILVA	50,00
154	KATIANA ALVES DE MELO	50,00
155	MARIA EUNICE SILVA BRAGA	50,00
156	MIRIAN SANTIAGO DE SOUSA	50,00
157	ANIELY FONTENELE DE OLIVEIRA	49,00
158	FRANCISCA SANDRA MELO SANTANA	49,00
159	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	49,00
160	MARIA ELÍGENA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	49,00
161	MARIA SEGISIA SOUZA	49,00
162	MIRNA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	49,00
163	NEREIDA GOMES DE OLIVEIRA	49,00
164	FABIANA RIBEIRO CORREIA	48,00
165	ADAIDES DE SALES THEODOSIO	47,00
166	JOYCIANNY BASTOS DA COSTA	47,00
167	NAZIRA JOSÉ CABREIRO	47,00
168	CARLOS VANÂNCIO DOS SANTOS	46,00
169	ELIENE DE SOUSA ROCHA	46,00
170	JOANA DA COSTA FERREIRA ARAÚJO	46,00
171	JOCELI DA COSTA SILVA	46,00
172	LUIZA BARBOSA BUSSONS	46,00
173	RAQUEL WELCH RANGEL DE SOUZA	46,00
174	AURINETE RODRIGUES SEVERINO	45,00
175	ÉRICA DE LIMA DA SILVA	45,00
176	MICHELE OLIVEIRA REBOUÇAS DE LIMA	45,00
177	ROSIELE BRANDAO DE MELO	45,00
178	SILVIA FERNANDES LEITÃO	45,00
179	ZILMA NASCIMENTO DA SILVA	45,00
180	DÉBORA JUNQUEIRA DOS SANTOS	44,00
181	ELENICE FELIX DOS SANTOS	44,00
182	IRLESSI SILVA DE SOUZA	44,00
183	NELYS CAMPELO DA SILVA	44,00
184	SIRLEI BERTOLDO GUERRA MACEDO	44,00
185	ELIANE MARIA DE SOUZA RÊGO	43,00
186	FRANCISCA ROBERTA OMAR LUNA	43,00
187	ROSIMILVA VIANA MACHADO	43,00
188	SYLVANA CASTELO DE BRITO	43,00
189	JOZILEIDE SANTIAGO BATALHA	42,00
190	DIVANILDA DA SILVA COSTA	41,00
191	IVANIR MARIA DE SOUZA CLOSS	41,00
192	NORMA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	41,00
193	POLIANA DA SILVA ROSA	41,00
194	SHIRLEI ALVES DOS SANTOS	41,00
195	ALESSANDRA DE MENEZES TEIXEIRA	40,00
196	ALESSANDRA ROBERTA DE SIUZA ARAÚJO	40,00
197	CLISSIANE LIMA DA SILVA	40,00
198	DAYANNE CRISTINA LOCH BONFANTI	40,00
199	KELLY CRISTINA CORREIA LIMA	40,00
200	VANESSA LAURENTINO DE CAMPOS	40,00
201	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	39,00
202	ANTONIA BARRETO DOS SANTOS	38,00
203	JEANE GARCIA DA SILVA	38,00
204	LUCIANE NEVES DA SILVA CHAVES	38,00
205	VALDIRENE SILVA DE MIRANDA	38,00
206	GIRLANDA DA SILVA GOMES	37,00
207	JOSCICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	37,00
208	LEIDIANNE MONTEIRO DA SILVA	37,00
209	MIRLA VERAMONES DE SOUZA	37,00
210	SANDRA REGINA DOS SANTOS PASSARINI	37,00
211	ADNA DE SALES THEODOSIO	36,00
212	ANTONIA NANCY DO NASCIMENTO DANTAS	36,00
213	ELIANA HENRIQUE DE SOUZA	36,00
214	EVERÔNICA DE ARAUJO MESQUITA DA SILVA	36,00
215	FABÍOLA MARTINS DE ARAÚJO	36,00
216	KÁTIA CILENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	36,00
217	LUCIANA PINHEIRO MAIA	36,00
218	MARIA JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	36,00
219	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	36,00
220	ALCINEIDE SOUZA DA SILVA MESQUITA	35,00
221	ANA FABIA VICENTE RODRIGUES	35,00
222	ELIZANGELA MOURA DA SILVA	35,00
223	MARIA DO SOCORRO NOBRE VICENTE	35,00
224	HERLANE NERI ALBUQUERQUE SILVA	34,00
225	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	33,00
226	ARIADNA BISSAT LEITE	33,00
227	FABIANA GOMES DA SILVA	33,00
228	FERNANDA LIMA DA SILVA	33,00
229	LUCI ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	33,00
230	MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE DE LIMA SILVA	33,00
231	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA	33,00
232	MARIA HELENA FARIAS DE PAIVA	33,00
233	MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA	33,00
234	MARINEIDE FERNANDES TEODOZIO	33,00
235	ROSA MARIA SOUZA DE MELO	33,00
236	VALDIR BORGES DOS SANTOS	33,00
237	WIVERSON DA SILVA E SILVA	33,00
238	AGEILCE BEZERRA GOMES	32,00
239	ELIANE SOARES SOBRAL	32,00
240	GILVANA KARLA ASSIS DE SOUZA OLIVEIRA	32,00
241	IVANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	32,00
242	MARIA CLEIDE COSTA FREITAS	32,00
243	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE SOUZA	32,00
244	SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA	32,00
245	ANTONIA ALVES DE BARROS	31,00
246	VANUCIA FERREIRA DA SILVA	31,00
247	DULCINEIA DA SILVA CHAVES	30,00
248	EDIVAGNA BRANDÃO DE SOUZA	30,00
249	LUCÉLIA SANTOS BEZERRA	30,00
250	MARILENE SALOMÃO CARVALHO	30,00
251	ISABEL QUEIROZ SANTIAGO	29,00
252	RAIMUNDA FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA	29,00
253	RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	29,00
254	DANYELLE MARIA TEIXEIRA MODESTO	28,00
255	EILA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	28,00
256	FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	28,00
257	JÉSSICA ANDRÊSSA LIMA DE SOUZA	28,00
258	MARIA DA ROCHA SEVERO	28,00
259	MARIA DENIZE DA ROCHA OLIVEIRA SILVA	28,00
260	MARIA GISELIA TEIXEIRA DOS REIS	28,00
261	MARIA LENILDA SILVA DE SOUZA	28,00
262	RAIMUNDO NONATO MARQUES PEREIRA	28,00
263	SIDNEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	28,00
264	ELENICE ARAÚJO DE PAIVA	27,00
265	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	27,00
266	ZEILDE MOREIRA VIANA	27,00
267	JOCELIANE BRAZ BRAGA DE FREITAS	26,00
268	MARIA CELESTE MACHADO MATOS	26,00
269	ROCICLEIDE BARBOZA ALVEZ	26,00
270	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	25,00
271	DEUS DEMAN ALVES DE ARAÚJO	25,00
272	IZABEL ARAÚJO DO NASCIMENTO	25,00
273	JANETE MARQUES LIMA DA SILVA	25,00
274	LUCINEIDE DA COSTA GADELHA MEDEIROS	25,00
275	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	25,00

276	MARIA ROSENILDA CAMPOS SE SOUSA	25,00
277	ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA	25,00
278	ELISÂNE MONTEFUSCO PORTELA	24,00
279	ENOS GOMES FALCÃO	24,00
280	MAURIZETE MARQUES MOTA	24,00
281	SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	24,00
282	MARINALVA PEREIRA DA PAZ	23,00
283	ANA ZITA VASQUEZ SOSA	22,00
284	CLEONICE SANTOS DE MELO	22,00
285	EDINILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	22,00
286	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA	22,00
287	PERLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	22,00
288	SIRLEIDA DA SILVA CAVALCANTE	22,00
289	VAGNA MARTINS DE ASSIS	22,00
290	FRANCISCA SIMONE ARAÚJO MAGALHÃES	21,00
291	JANICE OLIVEIRA LIMA	21,00
292	LAURILENE FERNANDES NOGUEIRA	21,00
293	RONYSSOU BRITO SIMÕES	21,00
294	ANNE KARINE PEREIRA D´AVILA SEVERO	20,00
295	ELIENE GOMES QUINELATO	20,00
296	FERNANDA MAURA CATTER	20,00
297	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	20,00
298	GLEICI MORAIS OLIMPIO	20,00
299	JUCILENE CARNEIRO PEREIRA	20,00
300	LUZIA COSTA DA SILVA	20,00
301	MARIA DE NAZARÉ CARDOSO PEREIRA	20,00
302	MARIA DO SOCORRO BARBOZA DE ARAÚJO	20,00
303	MARIA GOMES DA SILVA	20,00
304	MARIA JOSÉ CRUZ DE SOUZA	20,00
305	MARIA SILVANA MARINHO	20,00
306	QUEZIU ALMEIDA DA SILVA	20,00
307	SELMA DA SILVA LIMA	20,00
308	STHEPHANY COSTA DE OLIVEIRA	20,00
309	VALCINEIDE SOARES VIEIRA	20,00
310	VERÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00

PROFESSOR MEDIADOR- ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	GILSON TAVARES LEITÃO	91,0
2	MARIA FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA RICARTE	90,0
3	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	70,0
4	JAKELINE MARIA SIMAO	70,0
5	JOSCENY RIBEIRO FRANCO	70,0
6	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	70,0
7	MARIA GILCINETE DA SILVA BARBOSA	70,0
8	MARIA JARCILÉIA DE LIMA REGO	70,0
9	MARIA JEANE DE ANDRADE BARBOSA	70,0
10	MARLENE FERREIRA VALE	70,0
11	VALDECINA ARAÚJO BARBOSA DE OLIVEIRA	70,0
12	AGLENE MARIA GURGEL DA SILVA PACHECO	65,0
13	ANTONIA JUCELI DE LIRA GOMES	65,0
14	ANTONIA REGINA DE INÁCIO ARAÚJO LOPES	65,0
15	AZIZE ELANA DA SILVA CARUTO	65,0
16	BERNADETE ASSEM VIDAL AYACHE	65,0
17	CLEMILDA DA SILVA LEITE	65,0
18	DEVANIR CAZUZA DA SILVA SOARES	65,0
19	FERNANDO MONTE DE SOUZA	65,0
20	JANETE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	65,0
21	KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA NOGUEIRA DA ROCHA	65,0
22	MARAKEL D´AVILA DA SILVA NOGUEIRA	65,0
23	MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	65,0
24	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARTINS	65,0
25	MARIA JOSÉ NUNES RAMOS	65,0
26	MARIA VANELDA BARCIA DE ARAÚJO	65,0
27	MARLENE SIQUEIRA DA SILVA	65,0
28	MERY GORETI MAIA	65,0
29	RAIMUNDA DE LIMA FEITOSA	65,0
30	REGINA CÉLIA MARTINS SILVA	65,0
31	RENI CAMURÇA TOLEDO DE ARAÚJO PERES	65,0
32	RERUZA ADINA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	65,0
33	SHEYLA VENANCIO DA SILVA	65,0
34	SUELI HONORATO BEZERRA ARAÚJO	65,0
35	VALDIRENE CARDOSO GOMES DE MELO	65,0
36	MARIA HELENA FRANÇA NORONHA	65,0
37	ERLEIAN ROMÃO ZEGARRA	63,0
38	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PINTO DE CARVALHO	63,0
39	MICHAELA DE LIMA VIEIRA	63,0
40	ANTONIO DENES LIMA DE SOUZA	62,0
41	ELISÂNGELA GUILHERME DA SILVA SOUZA	62,0
42	FRANCISCA ELIENE DA SIOLVA RODRIGUES	62,0
43	MARIA JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	61,0
44	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	61,0
45	CARMEM SILENE LIMA CAVALCANTE	60,0
46	GLEICINARA ANDRADE ARAÚJO ESTÁCIO	60,0
47	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	60,0
48	KATIÚCIA SILVA DO NASCIMENTO MOURA	60,0
49	MARIA RITA ARAÚJO DA COSTA	60,0
50	MARIA SIMONE BATISTA FARHAT	60,0
51	MARIZILLI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	60,0
52	MILKA REIS SAMPAIO	60,0
53	MILZA MARIA SOARES BEZERRA	60,0
54	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	60,0
55	SILVANA MARIA TAVEIRA DE LIMA	60,0
56	FRANCISCA DA ROCHA SEVERO	59,0
57	MARIA FRANCINEIDE LIMA DE SOUZA	59,0
58	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	59,0
59	MARINEIDE DIÓGENES TEIXEIRA	59,0
60	WIRLA SANTIAGO BATALHA BANDEIRA	59,0
61	ARMANDO BORGES DOS SANTOS	58,0
62	DENISE CARVALHO DE SOUZA	58,0
63	ANA CLEIDE DIAS SILVA CALIXTO	57,0
64	JOSE JUNIOR PEREIRA ARAUJO	57,0
65	KATIA PEREIRA MARTINS	57,0
66	LEONÍZIA DE CASTELO PINHEIRO	57,0
67	PATRICIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	57,0
68	PAULINA DO NASCIMENTO FRANÇA	56,0
69	ROSA MARIA DE SOUZA BELFORT	56,0
70	LEY DA SILVA CASTRO	55,0
71	VALÉRIA DA COSTA MENDES PERES	54,0
72	EVA DA ROCHA SEVERO	53,0
73	LUCINÉA DE OLIVEIRA CHAVES	53,0
74	IRENE SENA BARBOSA	52,0
75	OSMARINA MONTREZOL DE OLIVEIRA	52,0
76	RILDO CAMURÇA TOLEDO DE ARAÚJO	52,0
77	SELMA MARIA VELOSO E SILVA	52,0
78	WANDA PEREIRA DE SOUZA	52,0
79	DAYANE RODRIGUES LIMA BANDEIRA	51,0
80	GERINÊS FEITOSA DA SILVA	51,0
81	RAIMUNDA IDERLÂNDIA DA SILVA	51,0
82	ISAIAS ALMEIDA DE SOUZA	50,0
83	LEÂNIA FERREIRA DA SILVA	50,0
84	MISSILENE DA SILVA CRUZ	50,0
85	RIZONEIDE CARVALHO DE ABREU	50,0
86	SUELLEM LIMA COSSON DE MATOS	50,0
87	ADRIÂNGELA COSTA DA PAIXÃO	49,0
88	ANDRÊSKA ALVES DE OLIVEIRA ABEJDID	49,0
89	ANGELA SARAIVA CHAVES	49,0
90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	49,0
91	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO	49,0
92	WÊNUS DE ANDRADE MENDES	49,0
93	ZIRLÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	49,0
94	GRACILENE MEIRELES LIMA MENEZES LOPES	47,0
95	MINÉIA NERI DE SOUSA	47,0
96	SANDRA MARIA PRADO LOPES	47,0
97	EUNICE MELO DE SOUZA	45,0
98	LUZENIRA DE SOUZA SANTOS	45,0
99	MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO DA SILVA	45,0
100	SILVANETE FLORÊNCIO DA SILVA	45,0
101	ELIZEU DAS COSTA MELO	44,0
102	FABÍOLA MARTINS DE ARAÚJO	44,0
103	FRANCILENE SOUSA CUTRIM	44,0
104	MARIA NASCIMENTO DA SILVA KLEIN LOURENÇO	44,0
105	VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE	44,0
106	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	43,0
107	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	42,0
108	GERCINEI MAIA BARROS DE SOUZA	42,0
109	LAIANA LIMA CASTRO	42,0
110	LAIANA LIMA CASTRO	42,0
111	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	41,0
112	ALESSANDRA FERREIRA CUNHA	41,0
113	ANA PAULA DO VALE CAMPOS	41,0
114	DARCILENE RODRIGUES MARÇAL	41,0
115	ELLEN CAROL ALMEIDA DOS SANTOS	41,0
116	FERNANDA LIMA DA SILVA	41,0
117	KATIA LIMA DE ARAUJO	41,0
118	MARIA FRANCISCA MILOME DE MAGALHÃES	41,0
119	ROSA MARIA DE LIMA DAMASCENO	41,0
120	MARIA SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA	40,0
121	MARIA INÊS DA SILVA LIMA	39,0
122	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	38,0

123	SLEIDE DIAS SANTORO	38,0
124	VALDIR BORGES DOS SANTOS	38,0
125	MARIA RAIMUNDA COSTA FERREIRA RAMOS	37,0
126	ANTONIA MARTINS DE MELO LOPES	36,0
127	RUTH JOYS DA SILVA RANGEL	35,0
128	ÂNDRESSA FADELL NEVES GALVÃO	33,0
129	CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	33,0
130	HELIZABETE DE LIMA	33,0
131	KARINE GARCIA SILVA DE ARAÚJO	33,0
132	KEUVE BARBOSA DA SILVA	33,0
133	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA BARCIO	33,0
134	MARIA HELENA FARIAS DE PAIVA	33,0
135	MARINEIDE FERNANDES TEODOZIO	33,0
136	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	33,0
137	WIVERSON DA SILVA E SILVA	33,0
138	ELUANA LIMA DE CASTRO CARIOCA	32,0
139	DAMARIS BARROS DO NASCIMENTO	30,0
140	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	30,0
141	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA	30,0
142	CAMILA MESQUITA FERNANDES	29,0
143	JARDILENE DA SILVA LOPES	28,0
144	JOYCELINE DO NASCIMENTO BARROS	28,0
145	MARIA LUCIMAR DE ARAÚJO MONTEIRO	28,0
146	ELOISA RIBEIRO MIRANDA MORAES	27,0
147	YSLANE DE OLIVIERA BARROS DA SILVA	27,0
148	CATIÚCIA RODRIGUES DE LIMA	26,0
149	ELIZABETE BRANDAO DE SOUZA	26,0
150	KATIANA CAJADO BERTOLINO	26,0
151	MARIA ELENA OLIVEIRA RÔLA ARAÚJO	26,0
152	LUCI ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	25,0
153	MARIA DE MORAIS MENDONÇA	25,0
154	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA BANDEIRA	25,0
155	ORDILENE SILVA DE CARVALHO	25,0
156	YVANIA BARBOZA LIMA	24,0
157	BRUNO DA SILVA SANTOS	22,0
158	ANA FABIA VICENTE RODRIGUES	21,0
159	NALCIELE DE LIMA FREIRE GOMES	21,0
160	RIZONEIDE BATISTA VIEIRA	21,0
161	SILVIRLENE LOPES DE MOURA	21,0
162	TANIA MARIA DA SILVA SIMÃO	21,0
163	TEREZINHA DOS SANTOS MELLO	21,0
164	ANGELINA CAMILO DE SOUZA	20,0
165	ANTONIA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	20,0
166	ANUNCIADA DE SOUZA DE OLIVEIRA	20,0
167	FRANCISCA MARCIA DA SILVA	20,0
168	FRANCISCA VANILCE SILVA CUNHA	20,0
169	RUBIA CRISTINA BARROS DA SILVA	20,0

PROFESSOR MEDIADOR- ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARCELO ASSEM DA SILVA	60,0
2	KISSY DHAIANY GOMES TELES	36,0

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	70,00
2	GLEICE ARAÚJO DE LIMA	65,00
3	MARIA DO CEU NUNES DIAS	65,00
4	MARIA SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA	65,00
5	VANDA LUZIA GOMES DE LIMA	62,00
6	SHEYLA VENÂNCIO DA SILVA	61,00
7	EUNICE DOS SANTOS MEDEIROS DE SOUZA	60,00
8	GLEICINARA ANDRADE ARAÚJO ESTÁCIO	60,00
9	KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE	59,00
10	MARIA ROSIANGELA DA SILVA COSTA DE MELO	57,00
11	PATRICIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	57,00
12	VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE	57,00
13	MARCELA ASSEM DA SILVA	56,00
14	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	56,00
15	ZENÓBIA SOUSA SILVA	52,00
16	LAIANA LIMA CASTRO	50,00
17	KATIA LIMA DE ARAUJO	49,00
18	FRANCISCO WANGLESON ALBUQUERQUE DA COSTA	47,00
19	ILANE DO NASCIMENTO DIÓGENES	47,00
20	ANGELA SARAIVA CHAVES	45,00
21	JUCINELIA ABREU DA ROCHA	45,00
22	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	44,00
23	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	41,00
24	MARCILENE RODRIGUES MARCAL	38,00
25	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	34,00
26	RONARA TEIXEIRA MACHADO	33,00
27	ÁGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA	30,00
28	ELOISA RIBEIRO MIRANDA MORAES	29,00
29	RNNES FRANÇA DE ARAÚJO	28,00
30	STHEPHANY COSTA DE OLIVEIRA	28,00
31	ANTONIA DEVANILDE PEREIRA DE SOUZA	27,00
32	JESUÍLA GUIMARÃES DA SILVA	25,00
33	FRANCISCA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	21,00
34	NALCIELE DE LIMA FREIRE GOMES	21,00
35	MARILDA MELO DA SILVA SANTOS	20,00
36	MARIA JOSÈ BEZERRA SENA	20,00

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE – ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIA ALVES DE BARROS	60,00
2	MARCELA ASSEM DA SILVA	59,00
3	RNNES FRANÇA DE ARAÚJO	28,00

Rio Branco/AC, 22 de abril de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ARAGÃO SILVA
CONSELHO ESCOLAR/UEX FRANCISCA ARAGÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExFA/2015.
Rio Branco - AC, 07 de abril de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx FRANCISCA ARAGÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Maria Jorjonete Marques da Silva - Presidente
Maria Eliana de Oliveira Monte
Jerolina Neves Silva
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Francisca Aragão Silva, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 07 de abril de 2015.

Luzanira Ferreira de Araújo
Presidente do Conselho Escolar/Uex Francisca Aragão

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExMJBR/2015. Rio Branco – AC 13 de abril de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Flávia Pereira Corrêa da Silva - Presidente
Maria do Socorro Monteiro da Silva
Maria do Carmo Pereira da Silva
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Rozineide Castro Souza Moura - Presidente
Maria do Socorro Monteiro da Silva
Maria do Carmo Pereira da Silva
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Maria José dos Reis, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 13 de abril de 2015.

Maria Francisca Freire de Freitas
Presidente do Conselho Escolar/UEx Maria José Bezerra dos Reis

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 57/2015
(PROCESSO Nº. 03 /2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J. R. ARAÚJO & ARAÚJO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Livros Didáticos Impressos), decorrente da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº. 03/2015, visando atender a demanda dos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, em conformidade com os anexos do referido Processo, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 796.140,00 (setecentos e noventa e seis mil cento e quarenta reais), sendo dividido da seguinte forma:
FORMA DE PAGAMENTO:
- 1ª Parcela de R$ 236.140,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais) em até 10 (dez) dias após a entrega total do material contratado.
- 2ª Parcela de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em até 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.
- 3ª Parcela de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em até 30 (trinta) dias após o segundo pagamento.
- 4ª Parcela de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em até 30 (trinta) dias após o terceiro Pagamento.
- 5ª Parcela de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em até 30 (trinta) dias após o quarto Pagamento
DESPESA: As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária consignadas no Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental), Rubrica Orçamentária: 33.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita), Fonte de Recurso: 01 – RP, Orçamento 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 31 de dezembro de 2015, prazo estipulado para entrega total do material.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 22 de abril de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
João Roberto de Araújo – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 112/2014
Processo nº 10584/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Sol Nascente Ltda – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.
Objeto do Contrato: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na Rua Primavera, Nº 38, Bairro Belo Jardim I, Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, suprimindo a importância de R$ 46.372,22 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), e, acrescendo a importância de R$ 34.031,91 (trinta e quatro mil trinta e um reais e noventa e um centavos), perfazendo a diferença de R$ 12.340,31 (doze mil trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) a ser suprimido do valor contratado, conforme adequação solicitada através do Ofício nº 529/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 495.487,99 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 20 de Abril de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jorge Rodrigues do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 12.669/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: COMABEL – COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R$ 55.814,33 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R$ 69.051,35 (sessenta e nove mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); A. TOMOKO IWAKURA – ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R$ 62.316,15 (sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R$ 58.089,03 (cinquenta e oito mil oitenta e nove reais e três centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 116.949,03 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R$ 195.658,08 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 52.385,86 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R$ 128.194,33 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos); JAIRO A. DE MELO – ME, no valor total de R$ 192.532,23 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos); UNIMMAC – CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R$ 53.756,74 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2015.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação, contida nos autos do Processo nº 5751/2015, Parecer nº 2015.02.000471, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2015, no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), em favor da empresa CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.010.582/0001-48, que tem como objeto a Aquisição de Motor de Popa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 15 de Abril de 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.057
Processo Nº: 373 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 126
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Wendson de Lima Israel.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transportes de material e pessoal, com 01 (um) veículo leve tipo passeio, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de Abril de 2015.
Término: Dia 01 de Abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 1.799,99 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 21.599,88 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Wendson de Lima Israel

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.058
Processo Nº: 374 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Lourival Carlos da Silva.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão basculante tipo "Truck", para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de abril de 2015.
Término: Dia 01 de abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Lourival Carlos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.060
Processo Nº: 374 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Elieu da Penha Magalhães.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão basculante tipo "Truck", para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de abril de 2015.
Término: Dia 01 de abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Elieu da Penha Magalhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.066
Processo Nº: 375 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Construtora Brasileira Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço com 01 (um) equipamento Pá Carregadeira, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de abril de 2015.
Término: Dia 01 de abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor hora de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), para a quantidade prevista de 200 (duzentas) hora/mês em 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Hitermayer Brasil Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.067
Processo Nº: 375 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Construtora Selva Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço com 01 (um) equipamento Pá Carregadeira, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 01 de abril de 2015.
Término: Dia 01 de abril de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor hora de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), para a quantidade prevista de 200 (duzentas) hora/mês em 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 01 de abril de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Francisca Deyg Laura Paula Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.15.063
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.497, página 66, de 12 de fevereiro de 2015,
Onde se lê: Contrato nº 15.15.013.
Leia-se: Contrato nº 15.15.063
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2015.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 004/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Campo Society, Localizado na Rua Maria das Dores, Conjunto Esperança, Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 264.992,45 (duzentos e sessenta e quatro mil,

novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 024 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato para Construção de Campo Society, Localizado na Rua Maria das Dores, Conjunto Esperança, no Município de Rio Branco – Acre. Fica acrescido o valor de R$ 5.661,35 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 270.653,80 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: 27/03/2015 A 22/09/2015
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos, Esportes e Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações)
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) Contrato de Repasse Nº 1.004.899-50/2013 (SICONV 784157/2013).

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 112/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO MZ – COMPOSTA PELAS AS EMPRESAS EURO CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços remanescentes da Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Aroeira, no Município de Rio Branco – Acre,
Valor do Contrato: R$ 518.441,96 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 005 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária bem como as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato dos serviços Remanescentes da Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Aroeira, no Município de Rio Branco – Acre, no Município de Rio Branco – Acre. Fica acrescido o valor de R$ 107.184,97 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor de R$ 551.285,68 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), fica prorrogado do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 24/03/2015 ao dia 07/05/2015, e prazo de vigência por mias 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 24/03/2015 ao dia 07/05/2015.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º , inciso IV, e Art. 65, inciso I, alínea (b), § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Aditamento: R$ 107.184,97 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência do Aditamento: Execução 24/03/2015 ao dia 07/05/2015 - Vigência 24/03/2015 ao dia 07/05/2015
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 503/PCN/2012.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira CONSÓRCIO MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 020/2015.
Processo n°: 075/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa 5 – Lote 02, no Município De Rio Branco – Acre.
Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 22/04/2015 a 19/08/2015
Valor: R$ 322.467,30 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 002 / 2015
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0104.2041.0000 (Manutenção e Investimento em Passeios Públicos) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).
Data da Assinatura: 22/04/2015

Signatários: Pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Gilberto Medeiros de A. Júnior GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E CPMÉRCIO LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 008/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014/Câmara Municipal de Rio Branco - Acre
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, como aderente; a Câmara Municipal de Rio Branco, como interveniente e a Empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP, como contratada.
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de material de consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
VALIDADE DO REGISTRO: O registro de preço formalizado na presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2014 à 06 de agosto de 2015.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015.

ASSINAM:
INTERVENIENTE: Artemio Lima da Costa
ADERENTE: Luiz Antonio Rocha
CONTRATADA: Calurino Ferraz Miranda

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI Nº 05/ 2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a doação de um Terreno Urbano para a OI S/A, e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º- Fica feita a doação a OI S/A, de 01 (um) Terreno Urbano medindo 12X15 metros localizado na Rua Cel. José Ferreira, s/n, Bairro Cidade Nova, Município de Santa Rosa do Purus – Acre, nas seguintes coordenadas geográficas:
Y 0336230 Y0336217
X 8956452 X8956455
Y 0336232 X0336217
X 8956460 X8956468
Art. 2º - Na Lei fica assegurado que a doação do terreno destina-se exclusivamente a OI S/A, onde será construída a sede da OI, e que em caso de desvio de finalidade o terreno retorna ao patrimônio da Prefeitura.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal Santa Rosa do Purus-Acre, 16 de abril de 2015.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 06/2015
PROCESSO N° 010/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa A. W. DE OLIVEIRA GUEDES - ME como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza e outros), que integrou o Edital de Licita-

ção modalidade Pregão Presencial nº. 05/2015, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do lote nº I e demais documentos constantes do Processo nº. 010/2015.
VALOR: 92.203,00 (Noventa e dois mil duzentos e três reais).
Vigência do contrato: A vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará a partir da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.01-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 012 005 – RP; (001, 002, 003) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 16 de abril de 2015.

Assinam:
Rivelino da Silva Mota – pela Contratante e Antonio Wélio de Oliveira Guedes – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014
Tomada de Preço nº 03/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS--ACRE, como Contratante e a empresa CONSTRUTORA SARAIVA RODRIGUES LTDA como Contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, de conformidade com os art. 57 e 65 Parágrafo 1° da lei N° 8.666/93 e suas alterações.
O valor do presente termo aditivo é de R$ 48.711,26 (quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos), a serem pagos em 01 (uma) única parcela.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0052.1072.0000 – Construção, reforma e ampliação de escolas; 006.02-12.361.0015.1113.0000 – Construção, reforma e ampliação de escolas; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 101-RP; 006-Fundeb.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo é o da Comarca não instalada de Santa Rosa do Purus – Acre sob jurisdição da comarca de Manuel Urbano-Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ASSINAM: Rivelino da Silva Mota, pela contratante e José Ramalho de Lima, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2015
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 012/2015 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, Fretamento de aeronaves e Transportes de Cargas em trecho intermunicipal, nos trechos de Santa Rosa do Purus/Manoel Urbano/Santa Rosa do Purus e Santa Rosa do Purus /Rio Branco/Santa Rosa do Purus. Para atender as ações e serviços das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice- Prefeito, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas conforme OF/SMAP/PMSRP. (Nº 042/2015), considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2014, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, ao licitante vencedor do certame, a saber, as empresas: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA CNPJ Nº. 84.316.421/0001-16, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, e 10 do lote nº 1 com o valor global de R$ 346.600,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei n º 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0006.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 003.01-04.122.0006.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12-361.0015.2064.0000 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da secretaria de Ação Social; 008.02-08.244.0011.1128-0000 – Programas PBF; 008.02-08.244.0011.1129.0000 – Programas IGD SUAS; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica - PAB; 012.01-04.122.0053.1117.0000 – Manter ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recursos: 001, 002, 003, 005, 012, 013, 014, e 017.
Publique-se.
Santa Rosa do Purus – AC, 22 de abril de 2015.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2015 .
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 013/2015 em referência, que tem por objeto aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo GLP acondicionado em botija de 13 Kg, a fim de atender as demandas das escolas da rede de Ensino Municipal no Município de Santa Rosa do Purus - AC, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2015, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, a empresa: A. F. LUSTANAUD – ME CNPJ Nº. 13.410.555/0001-53, vencedora do item 01, do lote nº I com o valor global de R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei n º 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 012 – RP e 005- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Publique-se.
Santa Rosa do Purus – AC, 22 de abril de 2015.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

Retificação do Calendário do Edital N°001 de 2015 Processo de escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, publicado no diário oficial do Estado do Acre N°11.529 da Quinta Feira ,09 de Abril de 2015, pag.N°85.
Lia-se:
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 11/05/2015 a 13/05/2015;
Leia-se:
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 11/05/2015 a 12/05/2015;
Lia-se:
5 - Prazo para recurso de 15/05/2015 a 19/05/2015;
Leia-se:
5 - Prazo para recurso de 15/05/2015 a 21/05/2015;
Lia-se:
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 20/05/2015 a 22/05/2015;
Leia-se:
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 22/05/2015 a 25/05/2015;
Lia-se:
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 25/05/2015;
Leia-se:
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 28/05/2015;
Lia-se:
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 26/05/2015;
Leia-se:
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 29/05/2015 a 04/06/2015;
Lia-se:
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 27/05/2015;
Leia-se:
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 05/06/2015 a 08/06/2015;
Lia-se:
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 28/05/2015;
Leia-se:
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (com data do início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 09/06/2015 a 11/06/2015;
Lia-se:
13 -Prazo para recurso 06/07/2015 a 08/07/2015;
Leia-se:
13 -Prazo para recurso 06/07/2015 a 10/07/2015;
Lia-se:
14-Divulgação da lista final dos classificados constando o local, dia e horário para avaliação de sanidade física e mental, e resultado do recurso 10/07/2015;
Leia-se:
14- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 13/07/2015 a 14/07/2015;
Lia-se:
15- Dia da votação: 04/10/2015;
Leia-se:
15- Divulgação do recurso, da lista final dos classificados, constando o local, dia e horário para avaliação de sanidade física e mental dia 20/07/2015;
Lia-se:
16 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
Leia-se:
16- Dia da votação: 04/10/2015;
Lia-se:
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 06/10/2015;
Leia-se:
17 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
Lia-se:
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 07/10/2015;
Leia-se:
18 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 06/10/2015 a 07/10/2015;
Lia-se:
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 13/10/2015;
Leia-se:
19 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2015;
Lia-se:
20 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 14/10/2015 a 16/10/2015;
Leia-se:
20 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 13/10/2015;
Lia-se:
21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 20/10/2015;
Leia-se:
21 - Homologação e resultado final da eleição: 19/10/2015
Lia-se:
22 - Proclamação do resultado final da eleição: 22/10/2015;
Leia-se:
22 – Diplomação dos candidatos eleitos e os suplentes 27/10/2015
Lia-se:
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016;
Leia-se:
23 - Posse dos conselheiros eleitos e dos suplentes: 10/01/2016;

Maria Rosa Dourado de Oliveira
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUCÁ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2015, Processo de escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, publicado no diário oficial do Estado do Acre DOE N°11.529 da Quinta Feira , 09 de Abril de 2015, Pag N°85
ITEM 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
Onde se lê:
2.1.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo um (01) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e título de eleitor;
Leia-se:
2.1.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo dois (02) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo e comprovante de votação;
ITEM 4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
Onde se lê:
4.4.1. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local ou
será disponibilizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de TARAUACÁ-AC,
no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Leia-se:
4.4.1. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local de inscrição ou será disponibilizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de TARAUACÁ-AC, http://assecomtk.blogspot.com.br/2015/04/conselho-municipal-dos-direitos-da.html , no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
ITEM 9. DOS RECURSOS
Onde se lê:
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito ou respectiva publicação;
Leia-se:
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito ou respectiva publicação.
Onde se lê:
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes.
Leia-se:
9.4. Os recursos deverão ser entregues no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), situado na Avenida Antonio Frota, Nº 299, Bairro Centro.
ITEM 10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
Onde se lê:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
Leia-se:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homo-

logação do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias.
Onde se lê:
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 03 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.
Leia-se:
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 05 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.

Maria Rosa de Oliveira Dourado
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados a suspensão do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015. OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial (Pessoa Física) destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tarauacá, que teria a sessão pública de abertura marcada para o dia 23 (Vinte e Três) de abril de 2015, as 09:00. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se por interesse administrativo.
Tarauacá – Acre, 22 de abril de 2015.

Fábio de Araújo Freitas
Pregoeiro – PMT/CPL

XAPURI

MUNICIPIO DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EDITAL Nº 007/2015 DE 24 de ABRIL de 2015 – DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO SOMATÓRIO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS
O PREFEITO DE XAPURI, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais normas pertinentes, o RESULTADO PRELIMINAR DOS RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DO SOMATÓRIO DAS NOTAS OBTIDAS NA PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01/2015, referente ao Edital nº 01 de 13 de fevereiro de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição em 13/02/2015 e suas posteriores alterações, conforme segue:
1- Os recursos, decorrentes da discordância dos resultados preliminares serão recebidos nos dias 27 e 28 de abril de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri localizada na Rua 24 de Janeiro, Centro no município de Xapuri, conforme descrito no Edital 004/2015 de 25 de março de 2015, devidamente publicado no D.O.E nº. 11520 de 25 de março de 2015 e suas posteriores alterações.
2- Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador junto à Comissão Organizadora do Certame, apresentado exclusivamente em formulário próprio de acordo com o Anexo II do presente Edital, com o devido preenchimento, acompanhado de cópia do comprovante de inscrição, apresentando explanação plausível do pleito, sob pena de indeferimento.
3- Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo descrito no presente Edital.
3- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Xapuri/AC, 24 de abril de 2015.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
Prefeito de Xapuri

ANEXO I – NOTAS PRELIMINARES DE TODOS OS CARGOS

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - SEMED (Rua 24 de janeiro - Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	UADESSON CAVALCANTE DE FREITAS	031.082.542-35	70,0
002	JOSÉ MARIA ALVES DE LIMA	677.552.832-91	65,0
003	UESLEI FERREIRA DA SILVA	021.900.542-73	62,5
004	GUSTAVO SENA DE OLIVEIRA	019.733.792-95	62,5
005	CLEITON SOUZA DE OLIVEIRA	032.343.952-76	62,5
006	DONIZETE EVANGELISTA DA SILVA	022.057.862-10	52,5

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. A Caminho do Saber (Conjunto Habitacional Constatino M. Sarkis)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES	001.840.482-06	90,0
002	JOÃO PAULO MARQUES MACIEL	987.601.142-15	77,5
003	ALDER JAREDE D'AVILA PAULA JERONIMO	010.876.602-03	75,0
004	MITERRAN MESQUITA DE ANDRADE FEITOSA	012.272.212-40	75,0
005	CESAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	412.620.182-34	75,0
006	JOSÉ LUCAS RIBEIRO	008.871.522-10	72,5
007	MARCELO MAIA MOTA	993.775.432-15	67,5
008	ENEMIAS DE SOUZA RIBEIRO	015.099.162-29	67,5
009	JULIO CEZAR GOMES DOS SANTOS	005.572.282-20	67,5
010	RIVER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	359.814.662-00	55,0
011	CLOVIS MORAIS DE CARVALHO	216.803.372-20	55,0

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Alcimar Nunes Leitão (Conj. Habitacional "Mutirão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	MARCOS VINICIUS DE MORAES CANDIDO	945.963.012-04	77,5
002	ANDRÉ ILSON AQUINO DE SOUZA	793.940.782-15	75,0
003	EDINEI DE SOUZA BRAGA	005.572.122-27	75,0
004	JOSIEL ARAÚJO DE MELO	030.295.162-88	72,5
005	ADRIANA FERREIRA DE MOURA	098.314.402-34	72,5
006	ELIELSON RUFINO DE SOUZA	832.374.532-34	72,5

007	GEORGE LUCAS GADELHA MENEZES	019.783.422-17	70,0
008	MARIA LUCIA UCHÔA BARROSO DOS SANTOS	677.719.712-53	67,5
009	CÁSSIO DE OLIVEIRA BARROS	006.844.332-30	67,5
010	JOÃO CARLOS TEIXEIRA ERMINIO	698.605.562-53	65,0
011	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	005.651.942-75	62,5
012	CHARLES BRUNO MESQUITA FADÚL	856.727.002-15	60,0
013	JOSIEL DE LIMA AMARAL	039.465.112-01	60,0

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Belo Jardim (Projeto de Assentamento Tupá, Ramal Linha 02, Centro Comunitário)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	PEDRO DE OLIVEIRA MELO	618.312.042-15	72,5
002	MAILSON LUZIANO DOS SANTOS	014.782.672-16	62,5
003	ORISMAR PAULA LOPES	561.885.792-87	62,5
004	ROGÉRIO LUZIANO DOS SANTOS	000.983.822-04	55,0
005	MAXSUEL DA SILVA VIEIRA	041.441.362-80	55,0

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Georgete Eluan Kalume (BR, 317 - Fazenda Odilândia)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Jofre Alves Koury (Polo Agro Florestal da Estrada da Borracha)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	CLEBER DOS REIS BRITO	614.949.092-00	80,0
002	LEONARDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	928.681.692-87	80,0
003	MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO	809.131.482-53	80,0
004	MIRRAY RODRIGUES DE PAIVA	010.821.642-08	77,5
005	JOSÉ SOARES DANTAS	196.822.202-20	65,0
006	RAIMUNDO PEDRO ANORIO DA SILVA	372.834.282-00	62,5
007	JEFERSON EVANGELISTA FADUL	412.597.132-49	62,5
008	GIOVANIO DE SOUZA	009.824.172-92	60,0
009	MARCOS GOMES PEREIRA	216.807.872-68	57,5
010	VALDIMAR B. LOPES	412.615.772-72	55,0

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Latife Zaine Kalume (Rua Floriano Peixoto – Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	MÁRIO JORGE LIMA DE SOUZA	197.600.272-91	82,5
002	RANGEL SALIM LIMA	955.369.492-68	82,5
003	KENNY ROGER DANTAS BARROSO	975.800.902-87	82,5
004	DIEGO GOMES DA SILVA	853.849.412-00	80,0
005	JOSIVAN ALVES DE SOUZA	594.929.962-00	75,0
006	FABILISSON CAMPOS BEZERRA	014.502.922-08	75,0
007	OSCAR GOMES DOS SANTOS	359.550.402-00	75,0
008	RAILTON TORRES DA SILVA	014.125.982-57	75,0
009	JOÃO PEDRO SOUZA DE MORAIS	017.754.122-96	75,0
010	ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	001.056.592-23	72,5
011	RAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	020.736.022-74	70,0
012	RODRIGO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	030.506.422-38	70,0
013	MARCOS SANTIAGO BARROSO	003.847.842-08	67,5
014	LEONARDO SOARES DE SOUZA	023.441.842-79	67,5
015	EURICO DA SILVA NASCIMENTO	706.081.212-15	67,5
016	GEAN DOS SANTOS DIOCLECIO	412.473.532-49	65,0
017	ALISSON PEREIRA TECH	010.134.132-17	60,0
018	EMIELSON DIAS DA SILVA	018.008.572-76	60,0
019	DALCIVAN DA SILVA FERREIRA	024.623.672-84	60,0
020	ALISON PAULINELI LOPES DE OLIVEIRA	698.336.212-87	57,5
021	JEFERSON DA SILVA MOURA	015.993.742-69	57,5
022	UEBERTON JUNIOR NAVA DA SILVA	018.221.692-67	55,0

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Professora Rita Maia (Rua Coronel Brandão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ERICK DE CASTRO FERREIRA	010.821.742-62	92,5
002	TAILON MAGNUN DA SILVA MOTA	009.466.962-76	85,0
003	RARISSON ARAUJO QUEIROZ	986.107.592-53	80,0
004	JOSÉ PEREIRA FLORES	796.640.162-68	80,0
005	FREDSON RODRIGUES DE ANDRADE	724.454.402-20	80,0
006	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	653.023.382-20	80,0
007	CLEVIS FIGUEIRA GADELHA	766.007.502-00	77,5
008	NELSON NÉDIO NASCIMENTO DE CASTRO	359.562.322-34	75,0
009	ROBERTO DE ALMEIDA ROQUE	897.724.742-04	72,5
010	ELIEZIO PEREIRA MONTEIRO	846.895.602-34	72,5
011	RIVELINO PEREIRA RIBEIRO	928.282.802-68	67,5
012	AMAM BIYCK FERNANDES DE MOURA	002.557.352-78	67,5
013	FRANCISCO BARROS DE SOUZA	030.840.992-27	65,0
014	JONATHAN MAKLAUDIOS SOUZA GAMA	028.922.072-66	65,0
015	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE ARAUJO	004.470.332-55	60,0

V01- VIGIA - ZONA URBANA & RURAL - Esc. São João do Guarani (Bairro Sibéria)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	GLEISSON FERREIRA DA COSTA	803.904.552-53	75,0
002	SEBASTIÃO JOSÉ NERY DA SILVA	025.169.832-71	75,0
003	JOÃO ANTONIO BISPO AGUIAR	022.517.232-18	72,5
004	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITAS	359.804.602-25	70,0
005	FRANCISCO BEZERRA NERIS	651.969.372-34	67,5
006	MARIVAN DA SILVA FERREIRA	005.572.492-28	65,0
007	JOSIVAN GOMES FERREIRA	010.861.082-99	62,5
008	PABLO SANTANA DA SILVA FERREIRA	030.217.602-01	62,5
009	OCIRLEI PEREIRA	004.695.382-52	55,0
010	JORGE CARLOS SILVA E SILVA	020.057.722-08	55,0
011	DIEGO MAKSON LINIS DE OLIVEIRA	005.014.752-81	52,5

D01- DIGITADOR - ZONA URBANA & RURAL - SEMED (Rua 24 de janeiro - Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	RHAINÊ NILO DA COSTA AMORIM	000.366.155-00	77,5
002	ERICLIS FERREIRA DOS SANTOS	031.604.022-31	75,0
003	MAYLON MARQUES DA SILVA	011.163.522-57	70,0
004	ANNE CRISTINY LIMA DE ARAÚJO	966.001.362-00	65,0
005	RANGEL FERREIRA MENEZES	019.473.992-92	62,5
006	EGLESSON PEREIRA FRANCA	533.711.942-72	60,0
007	ADRIANA CRISTINA SENA PRAXEDES	698.313.432-04	60,0
008	BRUNO BISPO DA SILVA	018.036.852-47	57,5
009	ISNARD PEREIRA DE SOUZA	004.282.632-24	57,5
010	IVANILSE DA SILVA ASSIS	010.354.812-27	55,0
011	OSCAR DE ALMEIDA NOGUEIRA	020.203.582-47	55,0
012	MOACIR COSTA DE ARAÚJO	948.129.852-34	55,0
013	AURILEUDA PEREIRA FERREIRA	003.026.932-62	55,0
014	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	015.377.952-79	55,0
015	FERNANDA VASCONCELOS INGAR	991.228.202-72	55,0
016	THAIS ARAÚJO DO NASCIMENTO	025.789.702-03	5,5

D01- DIGITADOR - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Latife Zaine Kalume (Rua Floriano Peixoto – Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	CLEBER FERREIRA DA SILVA	010.821.212-23	75,0
002	ALESSANDRO DE LIMA MENDONÇA	019.733.772-41	70,0
003	ITALO NATAN DAMASCENO BRAGA	033.694.692-94	67,5
004	CARLOS WILLIAM ALENCAR DA SILVA	948.129.932-53	62,5
005	INGRID LOPES DE OLIVEIRA	014.238.112-83	62,5
006	RENIS CANDIDO PEREIRA	020.984.302-05	60,0
007	ANDREZA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO	012.256.542-89	52,5
008	MARIA ASSUNÇÃO VASCONCELOS DE CASTRO	023.746.512-40	52,5
009	RAILAN APARECIDO PAZ DOS SANTOS	028.880.402-39	50,0

D01- DIGITADOR -ZONA URBANA & RURAL - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Professora Rita Maia (Rua Coronel Brandão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ÍTALO SANTOS DE FREITAS	715.481.062-91	75,0
002	RANDAWGLE FIGUEIREDO SANTOS	030.991.282-28	70,0
003	JONYFFER ALEX ALENCAR DA SILVA	023.746.522-11	62,5
004	JORLAN DA SILVA MELO	796.194.872-49	55,0
005	MARTES AFONSO BATISTA DE SOUZA	000.616.592-31	55,0

M01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - Esc. Belo Jardim (Projeto de Assentamento Tupá, Ramal Linha 02, Centro Comunitário)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ADALCILENE ROCHA DA SILVA	724.453.942-87	85,0
002	FERNANDO FERREIRA CALDAS	030.892.282-46	57,5
003	RODRIGO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	023.144.312-94	50,0

M01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - Esc. Georgete Eluan Kalume (BR, 317 - Fazenda Odilândia)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

M01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Esc. Jofre Alves Koury (Polo Agro Florestal da Estrada da Borracha)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	EDILENE VIEIRA DE FRANÇA	002.957.742-07	87,5
002	ROSA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	016.800.092-06	85,0
003	ROSANA PIRES CALDAS	671.471.132-91	80,0
004	CARLOS EMANUEL S. NASCIMENTO	976.690.672-68	75,0
005	FABIANA DE OLIVEIRA	844.214.102-25	70,0

006	JAQUELINE ANTONIA O. SILVA	031.462.812-60	67,5
007	FRANCINETE DA SILVA NONATO	026.293.332-21	65,0
008	CÁTIA DA SILVA PEREIRA	019.130.822-61	62,5
009	RAIMUNDA SOARES MACIEL	372.837.582-91	62,5
010	RENATA ERUNDINA DE SOUZA	004.992.712-46	60,0
011	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	359.553.502-25	60,0
012	CONSTÂNCIA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	895.205.132-72	60,0
013	MATEUS DA SILVA E SILVA	036.364.912-52	60,0
014	FRANCISCA BEZERRA DE MOURA	959.694.202-63	57,5
015	FRANCINEIDE GOMES DE SOUZA	698.513.442-49	57,5
016	RAIAME MESQUITA DE ANDRADE	012.272.192-61	55,0
017	BEATRIZ DIOGO OLIVEIRA	724.446.222-00	50,0

M01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Esc. São Pedro (Seringal São Miguel, Colônia Limoeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	CLEILSON PINHEIRO NUNES	788.609.622-34	80,0
002	GLALBER BARBOSA DO NASCIMENTO	017.928.532-70	70,0
003	LUZIA DA SILVA E SILVA	009.331.492-20	67,5

M01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Esc. Getúlio Dorneles Vargas (Ser. Porto Franco, Col. Bom Futuro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	PAULO FERREIRA RAULINO	010.860.592-20	77,5
002	ROGER DE LIMA OLIVEIRA	005.273.872-82	67,5

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Antônio Pinheiro de Lima (Ser. Riozinho, Col. Beija flor)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ROMÁRIO DA SILVA VIERA	020.606.102-14	59,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Arnaldo Ferreira Matos (Ser. Albracia, Col. Gurgel)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Belo Jardim (Proj de Assentamento Tupá, Ramal linha 02, Centro Comunitário)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	SILVANE DA SILVA MAGALHÃES	677.096.562-34	65,5
002	JOYCE GOMES DE SOUZA	009.661.102-26	52,0
003	MARIA ANDRÉ VIEIRA DO NASCIMENTO	897.722.962-68	56,5

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Dionísio Celestino Côgo (Ser. Albracia, Col. Japão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA	640.229.602-30	66,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Gabriel Diogo de Lima (Seringal Riozinho, Colocação São José)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	NÃO HOUVE INSCRITO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Getúlio Dorneles Vargas (Ser. Porto Franco, Col. Bom Futuro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	VERA LÚCIA DA COSTA CHAVES	565.670.572-20	72,5

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Joana Rocha de Amorim (Ser. Fcº do Iracema col. Lua Nova)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Jofre Alves Koury (Polo Agro Florestal da Estrada da Borracha)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ELIODEDE DE FREITAS GOMES	339.439.662-91	88,0
002	REMILDO FURTADO CAMPOS	138.423.232-04	71,5
003	JOSINES LEONDAS JACINTO DE LIMA	391.260.052-04	70,5
004	NEIVA EVANGELISTA TEIXEIRA	007.031.372-55	64,5
005	JAMILE VERÇOSA DE ARAÚJO	031.466.762-81	63,5
006	JARLANE GONDIM SALES	004.780.292-84	58,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. José Petronilio de Brito (Ser. Albracia col. Mundo Novo)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Maria Regina Feitosa de Andrade (Ser. Albracia, Col. Ribeiracre)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	JOCICLEIDE DE LIMA MORAES	731.925.112-49	65,0
002	HELENA TEIXEIRA DA CUNHA	998.342.432-00	63,0
003	MARIA GABRIELA DE ARAÚJO VERÇOSA	372.833.912-15	56,5
004	IRENE DA SILVA NASCIMENTO	724.445.922-04	53,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Marinilza Rodrigues de Alencar (Assentamento Tupá)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	JOSÉ MILTON FERREIRA DE SOUZA	669.120.592-87	66,0
002	MARCELO ABREU DOS SANTOS	023.836.302-33	58,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Nossa Senhora das Dores (Ser. Nova esperança, Col. Izaura)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	LEONARDO VIEIRA DA SILVA SOARES	020.424.452-82	78,5
002	BÁRBARA MARIA MOREIRA DE MOURA	359.569.502-00	69,5
003	RONALDO ARAUJO DA SILVA	652.894.472-53	68,0
004	ANDREZZA VILAS BOAS DE MELO	948.448.602-91	68,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Novo Horizonte (Ser. Filipinas, Ramal Piçareira)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Pedro Eugenio (Ser. Nova Esperança col. Canaã)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. São Francisco (Ser. Venezuela , Col Vai Quem Quer/São Francisco)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Solar das Andorinhas (Ser. Boa Vista Col. Limeira)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Tancredo Neves (Ser. Riozinho, Col. Porto Alegre)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	JONES PEREIRA DE OLIVEIRA	762.518.372-68	71,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Thiago Barroso (Ser. Barra, Col. São Sebastião)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Anita Castro (Seringal Fronteira, Colocação Araripe)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Alto do Bode (Seringal São Francisco do Iracema, Colocação Alto do Bode)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	009.659.552-30	59,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Cumaru (Seringal Felipinas, Colocação Cumaru)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	630.652.232-87	68,0
002	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	012.768.142-67	52,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Boa Vista (Seringal Boa Vista, Col Novo Catete)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	KRISSUAMY CABRAL COSTA	802.781.162-72	77,0
002	GRACIELE ARAÚJO RIBEIRO	020.057.632-17	66,5

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Mucambo (Seringal Boa Vista, Colocação Mucambo)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Nova Aliança (Seringal São José, Colocação Maloca/Fortaleza II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Igarapé Grande/ Júpter da Silva Mendes (Seringal Riozinho, Colocação Igarapé Grande) (1V)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Vista Alegre (Fazenda Vista Alegre)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Recanto do Equador (Seringal São Miguel, Colocação Recanto)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ROGERIO DA SILVA E SILVA	009.824.032-32	54,0

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Santa Juliana (Ser. Oco do Mundo)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEF- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. São Pedro (Seringal São Miguel, Colônia Limoeiro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

EJA- PROFESSOR EJA - ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Barbara Vieira de Santana (Comunidade Vai Quem Quer) ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

EJA- PROFESSOR EJA -ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Francisco Alves Feitosa (Ser. Nova Esperança col. Nova Era)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

EJA- PROFESSOR EJA -ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Jofre Alves Koury (Polo Agro Florestal da Estrada da Borracha)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	923.898.722-04	65,0
002	ROSILENE PEREIRA LIMA	409.583.102-20	64,0
003	MARIA SEBASTIANA FERREIRA BORGES	866.045.382-49	62,0
004	DANISCLEIA MENDONÇA NOGUEIRA	359.568.792-20	58,0
005	NAIRA MONTEIRO FRANCO	767.264.102-63	58,0

EJA- PROFESSOR EJA -ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Nossa Senhora das Dores (Ser. Nova esperança, Col. Izaura)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	DEGIANE RODRIGUES DA COSTA	005.572.322-52	82,0
002	MICHELE MARIA TELES DE ANDRADE	005.571.222-36	55,0

EJA- PROFESSOR EJA -ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Pedro Eugenio (Ser. Nova Esperança col. Canaã)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	ANA CLÁUDIA FERREIRA BORGES	997.589.202-78	83,0
002	ESTEFANY NERY DA SILVA	030.741.322-56	54,0

EJA- PROFESSOR EJA -ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Santa Clara (Polo Agro Florestal da Estrada do Café, km14)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	SIRLEI RODRIGUES PEREIRA	002.741.822-70	66,0
002	EDNA DE LIMA CARNEIRO	001.840.462-62	59,5

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. São Pedro (Seringal São Miguel, Colônia Limoeiro)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	MARIA VANESSA MAIA DE MORAIS	024.615.842-57	53,0
002	RAILSON BRAGA NUNES	020.712.712-38	50,5

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Esc. Tancredo Neves (Ser. Riozinho, Col. Porto Alegre)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Boa Vista (Seringal Boa Vista, Col Novo Catete)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ELITON ALVES ANCHIETA	695.730.342-04	84,0
002	JAKELINE VIDAL DOS SANTOS	022.412.202-99	56,0
003	CAROLINER ALVES DA SILVA	014.760.778-82	55,5

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Nova Aliança (Seringal São José, Colocação Maloca/Fortaleza II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Itapiçuma (Sering. S. Pedro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Recanto do Equador (Seringal São Miguel, Colocação Recanto)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	CLEONE DA SILVA SOUZA	021.752.712-42	62,0
002	ADEMAR DE ALMEIDA LIMA	652.026.432-68	60,5
003	REINIVONE ANDRADE DIAS	631.711.552-49	61,0

EJA- PROFESSOR EJA ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - Espaço Alternativo Retiro II (Colônia Retiro II, Estrada Petrópolis)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	FRANCIANE PINHEIRO GONDIM	752.735.782-72	67,0
002	GILCINARA GONDIM BATISTA	698.550.132-04	65,5
003	EDILEUZA BARBOSA DA SILVA SANTOS	831.708.392-68	54,0
004	ANDRÉA MACIEL DE SALES	897.723.772-68	54,0

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional I - Assentamento Tupá

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional II - São Pedro

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional III - Comunidade Polo da Variante

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	YARA MARIA ARAUJO DE AQUINO	998.942.702-04	70,00
002	MARIA RUFINO DA CONCEIÇÃO	007.956.052-00	70,00
003	MIRCLEI NEVES SOARES	904.715.392-87	65,00
004	ELISANGELA BARROS DE SOUZA	024.817.952-70	54,00

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional IV - Comunidade São João do Guarani

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional V - Ser. Floresta, Comunidade Rio Branco

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional VI - Ser. São Francisco do Iracema

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional VII - Comunidade Baixa Funda

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE INSCRITO		

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA ASINHAS - ZONA RURAL - Regional VIII - Comunidade Cachoeira

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

O01- ORIENTADOR PEDAGÓGICO/SUPERVISOR DO ENSINO RURAL - ZONA URBANA & RURAL - SEMED

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE	883.066.072-87	81,50
002	ADAIDES DE SALES THEODOSIO	762.972.172-20	66,00
003	JOICINARA FERREIRA DA COSTA	796.507.082-00	64,00
004	MARTA CAMPOS DOS SANTOS	724.442.312-87	62,50
005	MARIANA VIEIRA FRANCO	942.521.732-72	57,50

N01- NUTRICIONISTA - ZONA URBANA & RURAL - SEMED

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ROSIANY MARIA REIS DOS SANTOS	478.149.692-04	66,5
002	DAIANE DA SILVA MARTIN	843.815.902-87	65,2
003	LUNA SALES PALÚ	820.229.682-04	57,5

T01- ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - ZONA URBANA - SEMED

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	NEVISSON TAVARES FREIRE	839.141.532-53	95,00
002	RICARDO MAFFI	937.602.132-00	65,50
003	JÉSSICA SOARES MAGALHÃES	005.928.182-09	53,50

F01- MERENDEIRA - ZONA URBANA - Esc. A Caminho do Saber (Conjunto Habitacional Constatino M. Sarkis)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ELIENE VIEIRA DE FRANÇA	808.068.132-53	85,0
002	DUCIRENE BELARMINO DE SOUZA	002.861.482-85	72,5
003	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA	815.332.412-87	72,5
004	GILMA GOMES DOS SANTOS	266.760.708-20	60,0
005	TÂMELA DA SILVA NICÁCIO	006.716.072-78	60,0
006	MARIA DA PENHA OLIVEIRA	568.587.102-30	57,5
007	MARIA JOSÉ COSMO DA SILVA	009.661.652-09	57,5
008	DGINANE GOMES DE LIMA	037.379.022-83	55,0
009	MARLENE GONÇALVES CESÁRIO BARBOSA	902.438.032-49	50,0

F01- MERENDEIRA - ZONA URBANA - Esc. Alcimar Nunes Leitão (Conj. Habitacional "Mutirão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ANA CLÉIA FERREIRA DE LIMA	434.849.302-25	72,5
002	CLICIA VALERIA TAVARES DE FREITAS	807.757.642-72	72,5
003	ANDRÉIA PINHEIRO S DA SILVA	020.736.162-24	62,5
004	MAÍRA OLIVEIRA NOGUEIRA	024.234.932-31	60,0
005	ROSANGELA CALDAS DA SILVA	634.300.532-34	57,5

F01 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - Esc. Belo Jardim (Proj de Assentamento Tupá, Ramal linha 02, Centro Comunitário)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	NORMA BRAGA DE OLIVEIRA BANDEIRA	908.720.292-04	57,5
002	ALCELI RAFAEL DA SILVA	991.629.622-72	52,5

F01 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - Esc. Georgete Eluan Kalume (BR 317, Fazenda Odilândia)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	SAMARA FERREIRA BORGES	006.716.092-11	70,00
002	VANEIDE MONTEIRO DE SOUZA	372.834.212-20	55,00

F01 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - Esc. Jofre Alves Koury (Polo Agro Florestal da Estrada da Borracha)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	MARIA ONEIDE DO ESPIRITO SANTO	411.716.592-53	62,5
002	VALCICLÉIA GERÔNIMO BATISTA	677.128.512-04	57,5
003	MARIA SANDRA FERREIRA DE SOUZA	972.504.652-87	55,0

F01 - MERENDEIRA - ZONA URBANA - Esc. Latife Zaine Kalume (Rua Floriano Peixoto – Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	SANDRA DA CONCEIÇÃO SOUZA	003.880.912-58	82,5
002	ROSIMEIRY RIBEIRO GONÇALVES	007.573.792-22	80,0
003	JULIANA DE FRANÇA BARBOSA	970.573.202-72	72,5
004	MIRLENE AMORIM DE ARAÚJO	836.516.672-00	67,5
005	DAYANE CASTELO MAIA	926.036.292-04	52,5
006	HOZANA APARECIDA NAVA	562.045.402-97	50,0

F01 - MERENDEIRA - ZONA URBANA - Esc. Professora Rita Maia (Rua Coronel Brandão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	LUCIANA COSTA SILVA	967.801.692-34	82,5
002	LILIAN MAIA DE MORAIS	772.506.302-10	72,5
003	ITAIANE GARCIA LIMA	027.405.962-27	67,5
004	JOSIELIA DA SILVA DE MELO	017.525.672-18	60,0
005	CLEIDIANE LIRA RODRIGUES	010.842.572-03	55,0
006	EVANGELINA QUEIROZ DE SOUZA	019.566.682-84	52,5
007	LEILA TEOTONIO DA SILVA LIMA	019.733.892-58	52,5
008	ROCICLEIA OLIVEIRA BEZERRA	943.373.812-87	52,5
009	CLICIANE ALVES ANCHIETA	868.744.032-49	50,0
010	DILMA ALVES BARBOSA	860.697.302-59	50,0

F01 - MERENDEIRA - ZONA URBANA - Esc. São João do Guarani (Bairro Sibéria)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	SILVIA DO NASCIMENTO	019.191.852-08	62,5

F01 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - Esc. São Pedro (Seringal São Miguel, Colônia Limoeiro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ADRIANA PINHEIRO DE LIMA	788.610.632-68	82,50
002	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA	627.247.892-53	65,00
003	GEISE DE SOUZA NASCIMENTO	041.095.172-22	62,50
004	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	698.862.452-04	52,50

F01 - MERENDEIRA - ZONA RURAL - Esc. Santa Clara (Polo Agro Florestal da Estrada do Café, km14)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	NILDA ARAÚJO VERÇOSA	676.912.692-34	60,0
002	MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE SOUZA SILVA	698.770.412-00	57,5

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - SEMED (Rua 24 de janeiro - Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ADONIZA DA SILVA DE SOUZA E SOUZA	029.646.542-98	65,0
002	MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA	590.471.512-91	65,0
003	MARIA MÁRCIA NOGUEIRA DE LIMA	839.520.392-68	62,5
004	RAIMUNDA DA SILVA	286.083.302-10	52,5
005	LAURA DE OLIVEIRA CRUZ	040.551.912-51	50,0

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - Esc. A Caminho do Saber (Conjunto Habitacional Constatino M. Sarkis)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ROSIMAIRA PEREIRA	005.572.172-96	87,5
002	JAILENE DANIEL DA CUNHA	974.202.202-04	70,0
003	AUCINEIDE SOARES OLIVEIRA	812.678.272-20	62,5
004	ROSANGELA JERONIMO DA CUNHA	000.041.422-09	62,5
005	EVA SOUZA LIMA	023.344.282-05	60,0
006	WILLIANE MENDONÇA SANTOS	853.908.792-87	57,5
007	MARINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	884.832.662-53	52,5

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Alcimar Nunes Leitão (Conj. Habitacional “Mutirão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	MARGARIDA NASCIMENTO DE SOUZA	677.654.322-49	82,5
002	ISABELA MACIEL GARCIA	020.758.342-02	77,5
003	LUCILENE MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	691.053.082-91	72,5
004	NILCINEIDE LOPES DE SOUZA	893.443.832-00	67,5
005	FERNANDA R. SANTOS PEIXOTO	897.715.912-15	65,0
006	MARIA RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE	495.297.302-68	52,5

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Jofre Alves Koury (Polo Agro Florestal da Estrada da Borracha)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Latife Zaine Kalume (Rua Floriano Peixoto – Centro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO	008.070.852-86	85,0
002	ALINE SOARES GADELHA	006.900.272-06	77,5
003	ANA VALERIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	845.249.362-20	65,0
004	ANGELITA DE ALMEIDA LIMA	652.095.912-04	62,5

005	MARIA FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	014.468.212-50	62,5
006	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA ROYZAL	868.668.182-49	60,0
007	ESTEFANI PATRÍCIA BARBOSA	000.398.152-50	60,0
008	AUCIENE ROSA ALMADA DA SILVA	843.197.042-15	57,5
009	AGLEIDSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	756.199.622-53	57,5
010	ELANE CARVALHO DE OLIVEIRA	508.658.892-87	57,5
011	MARIA DAS DORES DAMASCENO	871.591.202-72	52,5
012	ELIVÂNIA FERREIRA DE MELO MACEDO	868.173.102-53	52,5
013	ADALCICLEIA CAMPOS DE MORAIS	010.861.322-46	50,0
014	IRANILCE PEREIRA VIEIRA	359.577.942-87	50,0

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - Esc. Professora Rita Maia (Rua Coronel Brandão)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	MAIZA SILVA PINHEIRO	986.588.402-04	92,5
002	MAX MENEZES BEZERRA	004.400.892-98	82,5
003	PAULO MIQUE FERREIRA DE LIMA	002.513.902-92	75,0
004	JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA	023.327.992-06	75,0
005	MARIA ADERLANDE ARES DE SOUZA	009.309.332-22	75,0
006	MARIA JEANE BARBOSA LIMA	011.296.702-79	72,5
007	FABIANA BRAGA FRANCO	010.875.012-45	70,0
008	MARINANDO FERREIRA MATIAS	010.821.472-90	67,5
009	NAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA	019.685.072-05	67,5
010	ERIVÂNIA DE SOUZA	031.808.422-88	67,5
011	AQUELIANE ALVES DANTAS	972.300.732-00	65,0
012	INGRID COSTA GARCIA	698.569.402-06	60,0
013	ELZA DE SOUZA E SOUZA	897.730.042-87	60,0
014	NEURISMAR MENDONÇA DO NASCIMENTO JUNIOR	010.959.532-73	60,0
015	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ALMEIDA	702.408.412-04	57,5
016	AMANDA OLEGÁRIO BASTOS	690.119.402-10	57,5
017	TAINÃ MAILA RIBEIRO DE SOUZA	000.533.402-05	57,5
018	SÔNIA MARIA FREITAS ARAUJO	592.237.152-53	55,0
019	MAGILA DA CUNHA SANTOS	030.542552-80	52,5

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS - ZONA URBANA & RURAL - Esc. São João do Guarani (Bairro Sibéria)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
001	ELISÃNGELA BARBOSA BRAGA PESSOA	695.974.802-04	75,0
002	KEZIA DUARTE DA SILVA	017.961.312-02	67,5
003	GRACINETE ARAÚJO RIBEIRO	008.152.132-47	65,0
004	DEICIA ANDRIELLE PONTE	002.248.422-18	65,0
005	HELENA FERREIRA RAULINO	017.977.502-24	60,0
006	TAINÁ DE SOUZA SAMPAIO	001.294.382-78	55,0
007	ELENILCE CAVALCANTE DE FREITAS	466.197. 802-10	52,5

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – SEMED

(Preencher todos os campos com letra legível/maiúscula)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

FORMULÁRIO DE RECURSO

ÁREA DE CONCORRÊNCIA

- ☐ Vigia – Zona Rural
- ☐ Vigia - Zona Urbana
- ☐ Merendeira – Zona Rural
- ☐ Merendeira – Zona Urbana
- ☐ Auxiliar de Serviços Gerais
- ☐ Monitor de Transp. Escolar
- ☐ Professor Ens. Fundamental
- ☐ Professor EJA
- ☐ Orientador/Supervisor Rural
- ☐ Nutricionista
- ☐ Assessor Técnico SEMED
- ☐ Agente Educacional Asinhas
- ☐ Digitador

LOCAL DE CONCORRÊNCIA

ÁREA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- ☐ Indeferimento de Inscrição
- ☐ Sinistros na Lista de Inscrição
- ☐ Questões da Prova Objetiva
- ☐ Resultados da Prova Objetiva
- ☐ Notas da Prova de Títulos
- ☐ Ausência de Nome em Lista
- ☐ Sinistros Ocorridos
- ☐ Solicitações Diversas
- ☐ Outros

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

DATA E ASSINATURA

Xapuri-AC, / 04/2015	Assinatura do Candidato(a):

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (Via do Candidato)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	CPF
	-

Ficha de insc. Nº:	/04/2015	Data do Recurso	/04/2015	Assinatura da Comissão:
Cargo Inscrito:				

DIVERSOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014 E 2013 DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE ELETROACRE, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11537, em 22 de abril de 2015, na página 79.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE ELETROACRE

RETIFICAÇÃO
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
(Em milhares de reais)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

	Nota	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(28)	374.145	342.828
CUSTO OPERACIONAL		(228.837)	(309.164)
Custo com energia elétrica	(29)	(127.576)	(151.274)
Energia elétrica comprada para revenda		(125.304)	(149.020)
Encargos de uso da rede de transmissão		(2.272)	(2.254)
Custo de operação	(30)	(54.335)	(102.589)
Pessoal, material e serviços de terceiros		(41.281)	(51.254)
Depreciação e amortização		(12.656)	(10.700)
Combustível para produção de energia elétrica		(156.740)	(121.985)
Recuperação de despesas - CCC		156.740	121.985
Outros		(398)	(40.635)
Custo de Construção	(30)	(46.926)	(55.301)
RESULTADO BRUTO		145.308	33.664
Despesas Operacionais	(30)	(59.971)	(97.754)
RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		85.337	(64.090)
Resultado Financeiro	(31)	(59.407)	(46.172)
RESULTADO OPERACIONAL		25.930	(110.262)
Ganho - Lei 12.783/13		-	(44.452)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		25.930	(154.714)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2015
O Conselho Regional de Administração do Acre torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRA/AC nº 13/2015, de 22 de janeiro de 2015 fará realizar a licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, no dia 06 de maio de 2015, as quinze horas, na sede do CRA/AC, situada na Avenida Brasil, nº 303, Sala 201, 2° andar, Centro Empresarial Rio Branco, Bairro Centro, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de Assessoria Contábil, Financeira e Contabilidade Pública. O edital pode ser adquirido gratuitamente na sede do Conselho, no horário de 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo sitio www.craac.org.br.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente do CRA/AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015
O Conselho Regional de Administração do Acre torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRA/AC nº 13/2015, de 22 de janeiro de 2015 fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, no dia 08 de maio de 2015, as quinze horas, na sede do CRA/AC, situada na Avenida Brasil, nº 303, Sala 201, 2° andar, Centro Empresarial Rio Branco, Bairro Centro, destinado a locação de 01 (um) veículo automotor. O edital pode ser adquirido gratuitamente na sede do Conselho, no horário de 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo sitio www.craac.org.br.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente do CRA/AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2015
O Conselho Regional de Administração do Acre torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRA/AC nº 13/2015, de 22 de janeiro de 2015 fará realizar a licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, no dia 05 de maio de 2015, as quinze horas, na sede do CRA/AC, situada na Avenida Brasil, nº 303, Sala 201, 2° andar, Centro Empresarial Rio Branco, Bairro Centro, destinado a contratação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada. O edital pode ser adquirido gratuitamente na sede do Conselho, no horário de 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo sitio www.craac.org.br.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente do CRA/AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015
O Conselho Regional de Administração do Acre torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRA/AC nº 13/2015, de 22 de janeiro de 2015 fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, no dia 11 de maio de 2015, as quinze horas, na sede do CRA/AC, situada na Avenida Brasil, nº 303, Sala 201, 2° andar, Centro Empresarial Rio Branco, Bairro Centro, destinado a fornecimento de combustível – gasolina comum. O edital pode ser adquirido gratuitamente na sede do Conselho, no horário de 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo sitio www.craac.org.br.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente do CRA/AC

ASSOCIAÇÃO ASHANINKA DO RIO AMÕNIA – APIWTXA
CNPJ: 84.319.409/0001-65

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da ASSOCIAÇÃO ASHANINKA DO RIO AMÕNIA – APIWTXA para que produza os efeitos legais em sua plenitude e acolhendo a decisão da Comissão Especial de Licitação, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Carta Convite nº001/2015, para Contratação de empresa para execução de construção de uma Pousada Ashaninka na aldeia Apiwtxa, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 91.943,29 (Noventa e um mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), pela empresa NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 16 de Fevereiro de 2015.

Moisés da Silva Piyãko
Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ torna público que realizará no dia 07 Maio de 2015 – Quinta-feira às 09 horas, na sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. N° 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro Preço – Por Item. OBJETO: Aquisição de combustível, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.
Cruzeiro do Sul, Acre, 24 de Abril de 2015.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo III, localizado no Loteamento Cidade do Povo – Rio Branco AC.

L M CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
Autos nº. 0013843-45.2011.8.01.0001
Classe Monitória
Credor L M Construtora Ltda
Devedor PRT Prestação de Serviços Ltda
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)
DESTINATÁRIO PRT Prestação de Serviços Ltda, CNPJ 72.488.380/0002-47, pessoa jurídica de direito privado, com endereço em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE Pelo presente edital, fica citado o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para ciência da presente ação e para, no prazo de 15 (quinze) dias, do transcurso do prazo deste edital, proceder ao pagamento da dívida exigida, acrescida de juros moratórios e correção monetária, ou oferecer embargos, conforme petição inicial, documentos e respectivo despacho, que se encontram á disposição no Cartório deste Juízo.
VALOR DA DÍVIDA R$ 166.992,46(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTADOS)
OBSERVAÇÃO Em caso de cumprimento do mandado, ficará o réu isento do pagamento de custas e honorários advocatícios (art.1.102-c,§1º, DO CPC).
ADVERTÊNCIA Não sendo oferecidos os embargos ou pagamento da dívida no prazo marcado a cima, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 1.102-c, do CPC), quando então fluirá novo prazo de 15 (quinze) dias, prosseguindo a execução de título judicial com acréscimo de 10 % (dez por cento) da multa prevista no art. 475-J do CPC, se, mais uma vez, a parte devedora não efetivar o pagamento.
SEDE JUÍZO Rua Benjamim Constant, 1165, Centro – CEP 69000-064, Fone: 3211-5467,
Rio Branco- AC – E-mail: vaciv1rb@tjac.jus.br.
Rio Branco- AC, 17 de outubro de 2014.

Weberton Araújo da costa
Diretor de Secretaria em Exercício
Fábio Alexandre Costa de Farias
Juiz de Direito Substituto
Mod. 20260 – Digitado por Werberton Araújo da costa

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900